CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

PROCESSO Nº 12/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

SETOR REQUISITANTE: Diretoria Administrativa

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para o planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para a Câmara Municipal de Balsas – MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - Câmara Municipal de Balsas;
01 031.0011.2-004 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara;
3.3.90.39.00.00 -- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

AUTUAÇÃO:

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sala da Comissão Permanente de Licitações, AUTUO o presente processo, contendo: Comunicação Interna - CI nº __, de __/__/2023, considerada peça pré-existente para a formação do Processo nº __/2023, dando origem a essa Concorrência Pública. E, para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação. Eu, **Raimundo Nonato Pereira dos Santos** (_____), Membro da Comissão Permanente de Licitações que digitei e subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 06
Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA

COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I.	**Nº 11/2023**

DA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO:	Prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Câmara Municipal.

Balsas/MA 13 de março de 2023

À Sua Excelência, o Senhor
MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de promoção da transparência dos atos praticados pelo Poder Legislativo Municipal, propiciando o acesso dos munícipes, órgãos fiscalizadores e demais interessados no acompanhamento das atividades parlamentares, solicito providências no sentido de autorizar a instauração de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para o planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós- produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para a Câmara Municipal de Balsas - MA.

Atenciosamente,

JOEL DE SOUSA SANTANA
Diretor Geral Administrativo da Câmara Municipal

Ciente em: 13 / 03 de 2023.	Observações

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 03
Comissão Permanente de Licitação

COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I.	**Nº 20/2023**

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GP

PARA: DIRETORIA DE COMPRAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Elaboração de Termo de Referência

Balsas/MA, 14 de março de 2023

À
Diretora de Compras e Orçamento
SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA
Diretora de Compras e Orçamento

Senhora Diretora,

Encaminho a este departamento solicitação da Diretoria Administrativa desta Casa a fim de que sejam tomadas todas as providências legais cabíveis no sentido de elaborar Termo de Referência destinado a contratação de empresa especializada para o planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para a Câmara Municipal de Balsas - MA.

Assim, elaborado o documento acima mencionado, retornem-se os autos para a devida aprovação.

Atenciosamente,

MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Vereador – Presidente

Ciente em 14 / 03 / 2023.	Observações:

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 04
Comissão Permanente de Licitação

COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I	Nº 24/2023

DA:	DIRETORIA DE COMPRAS E ORÇAMENTO
PARA:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO:	Aprovação de Termo de Referência

Balsas/MA, 21 de março de 2023

À Sua Excelência, o Senhor
MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

A Diretoria de Compras e Orçamento vem por meio deste requerer seja **APROVADO** o Termo de Referência em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para a Câmara Municipal de Balsas - MA.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 05
Comissão Permanente de Licitação

reais considerações e apreço. Atenciosamente, SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA Diretora de Compras e Orçamento

Ciente em: 21 / 03 /2023.	OBS:

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 06
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DE SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. Contratação de empresa especializada para o planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para a Câmara Municipal de Balsas - MA, conforme os termos e condições previstos neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO, JUSTIFICATIVA E ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1. A contratação do serviço de produção audiovisual busca viabilizar a realização de programas televisivos sobre as atividades realizadas por este Poder Legislativo, bem como a produção de vídeos institucionais para veiculação interna ou externa.

2.2. Como benefícios decorrentes do objeto da contratação estão a divulgação das ações realizadas pela Câmara Municipal de Balsas-MA, o fortalecimento e a melhoria da imagem institucional, o estímulo ao controle social e a intensificação da comunicação com a sociedade.

2.3. Note-se, ademais, que a aludida contratação busca, ainda, dar efetividade ao princípio da publicidade dos atos administrativos, na medida em que possibilitará que a sociedade de Balsas-MA, bem como os órgãos fiscalizadores e demais Poderes acompanhem, em tempo real, as sessões legislativas e principais acontecimentos referentes ao Poder Legislativo Municipal, daí porque evidenciada a essencialidade dos serviços cuja contratação é pretendida, razão porque a solução de continuidade dos mesmos ao fim da vigência da contratação implica em prejuízo ao interesse público.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços.	Mês	12		

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 07
Comissão Permanente de Licitação

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- Cobertura de eventos oficiais realizados na sede da Câmara Municipal de Balsas-MA e transmissão ao vivo e gravada (reprises) das sessões (via Youtube), o que inclui sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, com produção audiovisual de cobertura de eventos para disponibilização na programação da TV CÂMARA CANAL do Youtube e Instagram;
- Disponibilização de forma imediata e, quando solicitadas pela Contratante, dos seguintes equipamentos e profissionais para realização dos serviços conforme segue:

* 01 Mesa de corte com gerador de caracteres para eventos ao vivo ou gravados;
* 01 Ilha de edição para edição de material audiovisual em alta definição;
* 01 mesa controladora Robótica IR;
* 02 microfones sem fio de mão;
* 01 nobreak de 1400 KVA;
* 50 metros de cabo HDMI;
* 50 metros de cabo de transmissão RS 232;
* 01 Storage de 30 terabytes;
* 01 câmera HD com microfone de lapela com tripé e estabilizador Guimbal.

- Instalação para o Plenário contendo:

*Quatro câmeras (04) robóticas, que trabalhem simultaneamente para as transmissões ao vivo e/ougravadas da TV Câmara, com no mínimo as seguintes especificações: PTZ – pan-tilt-zoom (Recursos de panorâmico, inclinado e zoom) ou similar de alta definição - Full HD 1080i ou superior; Saída SDI (Serial Digital Interface) interfacedigital de vídeo e áudio – padrão utilizado para a transmissão de sinais digitais de vídeo sem compressão e sem codificação; Mesa de corte de imagens e/ou Controlador PTZ para acesso direto a, no mínimo, 12 posições de memória; A câmera HD com microfone de lapela com tripé e estabilizador Guimbal deverá ser operada por um cinegrafista que acompanhará as sessões do plenário da Câmara, agilizando o trabalho de cortes das imagens durante as transmissões em tempo real;

- Cobertura de até 15 (quinze) sessões por mês para veiculação na programação da TV CÂMARA na plataforma Youtube, com duração de no máximo 3 (três) horas.
- Confecção de até 4 (quatro) *teasers* (vídeos curtos com denominação de conteúdo para uso nas mídias sociais /Internet);

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 08
Comissão Permanente de Licitação

- Produção de vídeos parta chamadas dos programas para a Câmara Municipal de Balsas-MA, com duração de até 30 segundos, sendo no máximo de 4 (quatro) vídeos por mês.
- Reprodução dos materiais produzidos de todas as transmissões ao vivo ou somente gravadas em DVD ou mídia superior, incluindo impressão sobre a superfície (rótulo personalizado), sendo 02 (duas) cópias destinadas à Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Balsas-MA, com a possibilidade de solicitação de cópias adicionais esporadicamente.
- Disponibilização via nuvem de Internet dos materiais produzidos de todas as transmissões ao vivo ou somente gravadas em alta qualidade (full HD), sendo reportagens em full HD e compatível para disponibilização por aplicativos de mensagens de Internet para celular; palavras livres, individualmente por orador, de todas as sessões ordinárias (full HD);
- Fornecimento do arquivo de cada evento oficial (todas as transmissões ao vivo ou somente gravadas) em pen drive ou HD externo próprios da empresa, ou por sistema interno de transferência de arquivos da Contratada; em alta qualidade (full HD), no formato MP4 e/ou similar e também em tamanho compatível para disponibilização por aplicativos de mensagens de Internet para celular; Ainda, deverá ser fornecido, quando solicitado pela Diretoria de Comunicação pelo sistema de nuvem (que fornece link para download), no prazo indicado na solicitação.
- Dispor de equipe contendo, no mínimo:

* 01(um) repórter e com graduação em jornalismo e experiência mínima deum ano em televisão;
* 01 (um) Cinegrafistas com experiência mínima de um ano na área;
* 01 (um) editor de vídeo com, no mínimo, um ano de experiência;
* 01 (um) Diretor Editor de Corte, com experiência mínima de um ano em edição de vídeo.
* 01 (um) Eletricista;
* 01 (um) auxiliar de produção;

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Cobertura de eventos oficiais realizados na sede transmissão ao vivo e gravada (reprises) das sessões (via Youtube) – o que inclui sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas.

4.2. A Contratada deverá disponibilizar de todo material e/ou serviço necessário para a transmissão ao vivo, quando solicitado.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 09
Comissão Permanente de Licitação

4.3. As transmissões e gerações de imagem (áudio e vídeo) devem ser realizadas coma máxima qualidade de resolução, [sistema full HD (high-definition – alta definição)], considerada como qualquer sistema com um mínimo de 1080 linhas, proporção de tela 16:9 (mínimo de 1920 x 1080 pixels), com o uso dafibra ótica, e que venha permitir o alto padrão de qualidade nas transmissões através da TV CAMARA CANAL do Youtube. O cabeamento e outro meio de transmissão são de inteira e total responsabilidade de instalação/manutenção da empresa Contratada, e a internet será disponibilizada pela Contratante.

4.4. Cobertura das sessões e demais eventos oficiais, realizados na sede, para veiculação na programação da TV CÂMARA.

4.5. Disponibilização do sinal de áudio e vídeo da TV CÂMARA para a transmissão através decanais de TV abertos, internet e emissoras de rádio AM e FM, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, venha a dispor direta ou indiretamente.

4.6. A Veiculação das sessões ao vivo da TV CÂMARA canal no Youtube, será de acordo com sessões calendário de sessões da Câmara Municipal de Balsas-MA.

5. INFORMAÇOES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS

5.1. Transmissão ao vivo (Youtube) e gravação das sessões realizadas na sede da CONTRATANTE.

5.2. As sessões ou reuniões realizadas na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, deverão ser transmitidas ao vivo, integrando a grade de programação diária da TV CÂMARA, veiculada através do Canal TV CAMARA CANAL DO YOUTUBE e outros que porventura vierem a existir nesta cidade durante a vigência deste contrato, com a respectiva assinatura de termo de parceria.

5.3. A transmissão deverá conter, no mínimo, sistema de fibra ótica, dos sinais de áudio e vídeo desde a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA até a central de transmissão e retransmissão na PRÓPRIA e desta até as sedes das operadoras locais, quando disponibilizado pela CONTRATANTE..

5.4. Caso os atos ou eventos ocorram simultaneamente ou em recintos exteriores à sede da CONTRATANTE, as sessões não transmitidas ao vivo deverão ser gravadas para posterior exibição no canal da TV Câmara no Youtube.

5.5. Viabilização da transmissão ao vivo (Youtube) pelo Plenário Online e redes sociais realizados na sede do Poder Legislativo de Balsas-MA e/ou apoiados por este Poder.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 10
Comissão Permanente de Licitação

5.6. A empresa deverá apresentar, quando necessário, propostas de programação padrão com indicações claras de que produtos serão utilizados no caso da não realização de eventosprogramados para transmissão ao vivo.

5.7. A empresa deverá apresentar, se necessário, solução técnica para transmissão dos sinais de áudio e vídeo desde a sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA até as sedes de alguma televisão Aberta que venham a operar com termo de parceria em Balsas-MA.

5.8. Disponibilização, quando requisitado pela Diretoria de Comunicação da Câmara, dos sinais de áudio e vídeo da TV Câmara para a transmissão, em canal aberto, em emissoras de rádio, TV e Internet.

5.9. Cópia, se necessário, de material para distribuição para emissoras de TV aberta desde que tenham sido solicitadas via ofício ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA e deferidas por ele.

5.10. Todos os equipamentos necessários à produção de conteúdo audiovisual, transmissão via TV. CAMARA e outros que poderão vira surgir deverão ser providenciados pela empresa contratada;

5.11. A Câmara Municipal será responsável pela disponibilização de áudio do plenário das reuniões, sessões, audiências públicas, solenidades e demais eventos realizados ou apoiados pela CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA em seu Plenário, colaborando para que apresente qualidade para transmissão, de modo que a empresa contratada possa utilizá-lo na transmissão ao vivo e na gravação das sessões e das reuniões das comissões.

5.12. A Diretoria de Comunicação da Câmara será responsável pelo acompanhamento dos serviços prestados pela empresa e o fiscal do contrato pela fiscalização e regularidadeda execução do contrato.

5.13. Produção, filmagem, edição, geração, e transmissão da programação da TV CÂMARA, incluindo a cobertura de eventos, transmissão ao vivo e gravada (reprises) das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e vídeo desde a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA até a central de transmissão e retransmissão na PRÓPRIA e desta até as sedes das operadoras locais, quando disponibilizado pela CONTRATANTE.

5.14. Caso os atos ou eventos ocorram simultaneamente ou em recintos exteriores à sede da CONTRATANTE, as sessões não transmitidas ao vivo deverão ser gravadas para posterior exibição no canal da TV Câmara no Youtube.

5.15. Viabilização da transmissão ao vivo (Youtube) pelo Plenário Online e redes sociais

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 11
Comissão Permanente de Licitação

realizados na sede do Poder Legislativo de Balsas-MA e/ou apoiados por este Poder.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A contratação dos serviços observará as normas e procedimentos da Lei nº 8.666/1993, assim como as demais normas disciplinadoras do procedimento.

7. DA HABILITAÇÃO

As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

7.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade dos representantes legais da licitante;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado nos órgãos competentes (junta comercial ou cartório de registro de pessoas jurídicas) acompanhada de suas alterações **ou apresentada em sua forma consolidada**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa e Previdenciária);

d) certidões negativas de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em quer estiver localizada a sede da licitante;

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 12
Comissão Permanente de Licitação

e) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.2.1. Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceção se anexada legislação específica para o respectivo documento.

7.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração(ões), expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante prestou à(s) declarante(s) serviços compatíveis com os do objeto do certame;

b) Declaração de sede e instalações, comprometendo-se a, no ato da assinatura do contrato, apresentar prova documental de que possui escritório com endereço fixo na localidade da sede do Município de Balsas-MA, com instalações e pessoal técnico exigido e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como o nome do representante para contato com a Câmara Municipal de Balsas-MA;

c) Apresentação de Certificado de Registro junto à ANCINE – Agência Nacional do Cinema;

d) Apresentação de, no mínimo, um atestado, fornecido por veículo de comunicação, de abrangência estadual, regional ou nacional, informando o fiel cumprimento, por parte da licitante, dos compromissos por ele assumidos em nome de seus clientes.

7.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial, com a devida Certidão de Regularidade Profissional do Contador responsável, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) Apresentar notas explicativas ao balanço patrimonial, conforme resolução 1255/2009 do CONFEA, que torna obrigatório apresentação das notas explicativas. Exigência reforçada na resolução 1418/2012 do mesmo conselho.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 13
Comissão Permanente de Licitação

a.2) As empresas recém-constituídas que não completaram um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Constituição, devidamente registrado na Junta Comercial, assinado por profissional legalmente habilitado e apresentado na forma da lei.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, se encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, poderão ser atualizados por índices oficiais entre a data de encerramento do balanço e a data de apresentação da proposta.

c) Considerar-se-á comprovada a boa situação financeira da Empresa Licitante, desde que ela apresente o Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1,0 obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

d) Os índices do balanço referidos na alínea **"a"** cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) do balanço referido cujo índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (> ou - a 1):

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

4.4.1. Os índices de que tratam as alíneas acima serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 14
Comissão Permanente de Licitação

4.5. Comprovação do licitante de que o Capital da Empresa é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, até a data de abertura da Licitação, através da apresentação de cópia autenticada do Contrato Social ou última Alteração Contratual consolidada devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

4.6. Cópia da Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 dias (noventa) da data para a apresentação da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

4.7. A licitante deverá apresentar expressamente declaração de que: não está impedida de contratar a Administração Pública, Direta e Indireta; que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; que não existe fato impeditivo da habilitação; que não possui proprietários titular de mandato eletivo e que não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, observando sempre o cumprimento da legislação vigente;

5.2. Assumir a responsabilidade por todos os ônus, tais como salários, encargos sociais e legais, impostos, seguros, vale-transporte e outros, relativos aos seus colaboradores, e por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus colaboradores ou prepostos;

5.3. Assumir a responsabilidade por quaisquer prejuízos que seus colaboradores ou seusprepostos causem ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.4. Cumprir a dinâmica de atendimento, prazos e disponibilidade acordadas entre as partes (esporadicamente com antecedência mínima de duas horas e tantas vezes quanto solicitadas) para execução dos trabalhos, inclusive havendo a possibilidade de realização de duas pautas simultâneas;

5.5. Submeter a relação nominal, contendo dados relativos à identificação dos colaboradores que serão utilizados na prestação do serviço, inclusive os eventuais substitutos, para aprovação pelo CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitar aqueles que, a seu juízo, não preencherem as condições de capacidade e idoneidade exigíveis para execução do serviço;

5.6. Comunicar previamente à CONTRATANTE, as alterações de colaboradores a serem

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 15
Comissão Permanente de Licitação

efetuados, decorrentes de substituições, exclusões ou inclusões necessárias, sendo esta mudança, em razão da linha editorial, efetuada somente com a concordância da Diretoria de Comunicação.

5.7. Fornecer crachá de identificação, equipamentos de proteção individual (quando necessário) e uniformes com a logomarca da TV Câmara a seus colaboradores, os quais serão de uso obrigatório e exclusivo durante a execução dos serviços para a CONTRATANTE;

5.8. Realizar, às suas expensas, os exames médicos exigidos para admissão dos seus colaboradores, assim como durante a vigência do contrato de trabalho;

5.9. Dispor de pessoal necessário para garantir a perfeita execução dos serviços contratados, no regime contratado, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposiçõesda legislação trabalhista a que se subordinam;

5.10. Manter preposto, qualificado e com poderes de decisão, que possa ser contatado a qualquer tempo pela CONTRATANTE, inclusive em horários não comerciais, fins de semana e feriados, fornecendo, do mesmo, endereço residencial e telefones;

5.11. Atender às solicitações quanto às substituições de colaboradores, considerados inadequados para a prestação do serviço contratado, em função da dinâmica, linha editorial e responsabilidade do material a ser exibido nas Tvs, Rádios e Mídias Sociais.

5.12. Fornecer aos seus colaboradores assistência de acordo com a legislação vigente;

5.13. Prover treinamento do pessoal alocado ao contrato, voltado para o atendimento das necessidades (perfil) do trabalho;

5.14. A CONTRATADA deverá efetuar a contratação dos profissionais de forma regular, obedecendo à legislação trabalhista e previdenciária;

5.15. Comprometer-se pela transmissão do conteúdo gravado pelo canal da TV Câmara no Youtube.

5.16. A CONTRATADA deverá se responsabilizar totalmente pela instalação e manutenção dos equipamentos de transmissão, apresentando solução técnica de modo a assegurar a continuidade da programação diária;

5.17. A CONTATADA deverá apresentar, se necessária, solução técnica para transmissãoem fibra ótica ou tecnologia superior dos sinais de áudio e vídeo desde a sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA até as sedes das operadoras de Balsas-MA;

5.18. A CONTRATADA deverá se responsabilizar totalmente pela instalação e manutenção dos equipamentos de transmissão, que deverá prever redundância dos sistemas de transmissão dos

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 16
Comissão Permanente de Licitação

sinais, apresentando solução técnica de modo a assegurar a continuidadedos serviços.

5.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no certame;

5.20. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos equipamentos e à execução dos serviços;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;

6.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.5. Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;

6.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.8. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.9. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com a legislação.

6.11. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 17
Comissão Permanente de Licitação

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas nos Seções I e II, do Capítulo IV, da Lei 8.666/93, artigos. 81 e 86 a 88, a critério da autoridade competente, na seguinte forma:

I - Advertência;

II – Multa de:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor do serviço, quando a CONTRATADA, sem justa causa, comprovadamente, e aceita pela CMB, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, até o limite máximo de 30 dias de atraso;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente, não firmar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CMB;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, após decorridos 30 (trinta) dias de atraso sem justa causa, ficando caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa à rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei e no Edital.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, pedido

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 18
Comissão Permanente de Licitação

de reconsideração;

7.1.1. Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Balsas-MA e cobrado judicialmente;

7.1.2. Caso a CONTRATADA se recuse a assinar o contrato no prazo fixado, sem motivo justificado e aceito por essa Administração, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

7.1.3. A multa do subitem 7.1. "c", incidirá, ainda, quando a CONTRATADA, sem motivo de força maior ou caso fortuito comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

7.1.4. Em qualquer caso, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

7.1.5. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Considerando a natureza dos serviços cuja contratação é pretendida, bem como o disposto na Lei nº 8.666/93, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **TÉCNICA E PREÇO.**

8.2 A avaliação da Proposta Técnica terá caráter classificatório e consistirá na avaliação e pontuação das propostas para o objeto da licitação, com base nos critérios a seguir relacionados:

8.2.1 A Pontuação Técnica (PT), que corresponde a um total de 100 (cem) pontos, corresponderá ao somatório dos pontos obtidos conforme critérios abaixo:

8.2.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA: totalizando 30 (trinta) pontos, pela somatória de:

a) Histórico da proponente com a apresentação de documento com detalhamento do tempo de atuação no mercado; experiência em segmentos variados; experiência em cobertura audiovisual de eventos; produção e edição de materiais audiovisuais institucionais; cobertura jornalística; produção e edição de reportagens jornalísticas; 02 (dois) atestados de clientes apresentados: 10 (dez) pontos;

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 19
Comissão Permanente de Licitação

b) Declaração detalhada de adequação das instalações, infraestrutura com, no mínimo, os recursos técnicos exigidos e necessários à alta qualidade na prestação do serviço: 10 (dez) pontos;

c) Área de abrangência e atuação dos principais clientes; período de atendimento dos mesmos; complexidade das atividades de produção audiovisual realizados: 10 (dez) pontos.

8.2.1.2 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: totalizando 30 (trinta) pontos, pela somatória de:

a) Experiência e formação dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, em formato de currículo: 15 (quinze) pontos;

b) A operacionalidade do relacionamento entre a Câmara Municipal de Balsas-MA e o LICITANTE, esquematizada na Proposta, considerando-se a dinâmica de atendimento, dos prazos e disponibilidade imediata, tantas vezes quantas solicitadas pela Contratante, para execução dos trabalhos: 15 (quinze) pontos.

8.2.1.3 REPERTÓRIO: totalizando 40 (quarenta) pontos, conforme as produções audiovisuais exigidas no item 8.3:

a) Qualidade técnica de captação, tratamento e edição audiovisual das peças apresentadas: 10 (dez) pontos;

b) Adequação de linguagem do(s) exemplo(s) de cobertura audiovisual de eventos ou em formato jornalístico: 15 (quinze) pontos;

c) Adequação de linguagem do(s) exemplo(s) de material audiovisual em caráter institucional: 15 (quinze) pontos;

8.3 Serão levados em conta, como critério de julgamento do conteúdo da Proposta Técnica, os seguintes atributos em cada quesito:

A) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA**

a.1) Histórico da proponente: tempo de atuação no mercado, experiência em segmentos variados, experiência em cobertura audiovisual de eventos, produção e edição de materiais audiovisuais institucionais, cobertura jornalística, produção e edição de reportagens jornalísticas;

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 30
Comissão Permanente de Licitação

a.2) Declaração detalhada de adequação das instalações, infraestrutura com, no mínimo, os recursos técnicos exigidos e necessários à alta qualidade na prestação do serviço;

a.3) Área de abrangência e atuação dos principais clientes; período de atendimento; complexidade das atividades de produção audiovisual realizados.

B) **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

b.1) Experiência e formação dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato;

b.1.1) A equipe a ser disponibilizada pela empresa vencedora da licitação(repórteres, cinegrafistas e editores), em função da dinâmica, linha editorial e responsabilidade do material a ser exibido nas Tvs, Rádios e Mídias Sociais, podeser substituída conforme solicitação da Diretoria e Comunicação.

b.2) Comprovação, no ato de assinatura do Contrato, de vínculo trabalhista dos profissionais informados no item b.1;

b.3) A operacionalidade do relacionamento entre a Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal e a licitante, esquematizada na Proposta Técnica, considerando-se a dinâmica de atendimento e prazos para execução dos trabalhos.

C) **REPERTÓRIO**

c.1) Qualidade técnica de captação, tratamento e edição audiovisual das peças apresentadas;

c.2) Adequação de linguagem do(s) exemplo(s) de cobertura audiovisual de eventos ou em formato jornalístico;

c.3) Adequação de linguagem do(s) exemplo(s) de material audiovisual com caráter institucional.

8.4 CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

8.4.1 O Índice Técnico será dado em relação à soma do resultado das médias aritméticas atribuídas pelos julgadores, para os subitens 8.2.1.1, 8.2.1.2 e 8.2.1.3.

8.4.2 Será desclassificada a proposta técnica que:

a) Não atenda às exigências do presente edital e de seus anexos;

b) Não alcance, no total, o Índice Técnico mínimo de 60 (sessenta) pontos;

c) Obtiver nota zero em qualquer uma das alíneas elencadas nos subitens 8.2.1.1,

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 81
Comissão Permanente de Licitação

8.2.1.2 e 8.2.1.3 deste Termo de Referência.

8.4.3 Concluídos os trabalhos, a Subcomissão Técnica elaborará a Ata de Julgamento das Propostas Técnicas e encaminhará à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas técnicas analisadas e com as planilhas de pontuações.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A contratada será remunerada pelos serviços efetivamente prestados, nos termos estipulados no contrato, consoante os preços estabelecidos em sua Proposta de Preços, onde a mesma deverá elaborar um relatório, sendo que o pagamento será feito proporcionalmente pelos serviços prestados dentro de cada mês.

9.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, até o 15° (décimo quinto) dia contado da data de aceitação, ficando condicionado à apresentação das respectivas certidões negativas de FGTS, INSS e de tributos federais, estaduais,municipais e débitos trabalhistas, bem como à certificação da nota fiscal / fatura pela Câmara Municipal de Balsas-MA.

9.3. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor seráatualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seuadimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

9.3.1. Para a hipótese definida no item anterior, a Contratada fica obrigada aemitir nota fiscal eletrônica/fatura suplementar, identificando de forma clara que se tratade valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atrasopor inadimplemento da Contratante.

9.4. A respectiva Nota Fiscal emitida de acordo com as normas legais em vigor, deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Balsas-MA, para cumprimento do disposto nos itens anteriores.

9.5. A Nota Fiscal deverá descrever as seguintes informações dos produtos fornecidos:

a) descrição do serviço realizado, e

b) número do processo que deu origem à contratação.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito a reajustamento de preços.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 22
Comissão Permanente de Licitação

9.7. A empresa contratada ficará única e exclusivamente responsável pela emissão da documentação fiscal, destacando-se os impostos e tributos inerentes ao fornecimento dos produtos, objeto deste edital.

9.8. O pagamento só será efetuado após a fiscalização dos serviços executados e verificado o cumprimento das especificações técnicas, podendo ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

9.9. A fiscalização dos serviços será exercida pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, pela Diretoria de Comunicação e pelo Fiscal de Contratos, ou equivalente, em conjunto ou isoladamente, que terão poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas.

9.10. A fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada pela perfeita execução dos serviços.

Balsas (MA), 21 de março de 2023

SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA
Diretora de Compras e Orçamento

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 83
Comissão Permanente de Licitação

COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I.	Nº 21/2023

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GP

PARA: DIRETORIA DE COMPRAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Disponibilidade Orçamentária

Balsas/MA, 21 de março de 2023

À
Diretora de Compras e Orçamento
SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA
Diretora de Compras e Orçamento

Senhora Diretora,

Conforme solicitado pela Diretoria Administrativa desta Casa, segue **APROVAÇÃO** do Termo de Referência pertinente a contratação de empresa especializada para o planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para a Câmara Municipal de Balsas - MA.

Assim, DETERMINO a esse departamento que providencie a seguinte diligência:

1. A realização de pesquisa de preço referencial de mercado junto a empresas do ramo de atividade ou outro meio que o comprove;

2. Verificação de disponibilidade orçamentária para a contratação dos serviços;

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 24
Comissão Permanente de Licitação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP

Após, retornem-se os autos para a devida autorização.

Atenciosamente,

MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Vereador – Presidente

Ciente em 31 / 03 2023.	Observações:

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 25
Comissão Permanente de Licitação

PESQUISAS DE PREÇOS

Gmail

Câmara Municipal de Balsas <camarabalsas@gmail.com>

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 26
Comissão Permanente de Licitação

SOLICITACAO DE ORÇAMENTO

2 mensagens

Câmara Municipal de Balsas <camarabalsas@gmail.com> 24 de março de 2023 às 15:46
Para: faturamento@canalgrupo.com.br

Prezados, boa tarde

Sirvo-me do presente, para solicitar dessa renomada empresa orçamento de preços para contratação de empresa especializada para o planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, tran smissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para a Câmara Municipal de Balsas - MA, conforme os termos e condições previstos neste Termo de Referência.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA

Compras e Orçamento

2 anexos

TERMO DE REFERENCIA COMPRAS - PUBLICIDADE.pdf
381K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PUBLICIDADE.pdf
173K

Francisca Rodrigues <faturamento@canalcomunicacao.com.br> 25 de março de 2023 às 13:55
Para: Câmara Municipal de Balsas <camarabalsas@gmail.com>
Cc: faturamento@canalgrupo.com.br

Prezada, boa tarde!

Segue proposta em anexo. conforme solicitado.

Obrigada.

Att,

Francisca Rodrigues
Aux. Adm | Faturamento
Canal Grupo

(99) 9 99027197

faturamento@canalgrupo.com.br

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 27
Permanente de Licitação

anal

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 28
Comissão Permanente de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

1 Proposta Canal Service Câmara de Balsas.pdf
191K

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 29
Comissão Permanente de Licitação

canal SERVICE

ORÇAMENTO DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Balsas - MA
Departamento de Compras e Orçamento
A/C Srª. Silvana Ribeiro de França
Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi – Balsas-MA

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nosso ORÇAMENTO DE PREÇOS para os itens abaixo relacionados, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 90 (noventa), dias corridos, contados da data de assinatura.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UND	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	Prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços.	MÊS	12	R$ 55.000,00	R$ 660.000,00

Valor total do Serviço R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)

Imperatriz – MA, 25 de março de 2023.

CHAFI BRAIDE JUNIOR:20736843353
Assinado de forma digital por CHAFI BRAIDE JUNIOR:20736843353
Dados: 2023.03.25 10:01:07 -03'00'

Chafi Braide Júnior
RG: 24727894-7 SSP–MA
CPF 207.368.433-53
Diretor Executivo
Canal Service Ltda – EPP
Cnpj: 63.537.09

CANAL SERVICE LTDA
CNPJ:63.537.096/0001-41
Chafi Braide Júnior
CPF: 207.368.433-53 - Diretor Executivo

CANAL SERVICE LTDA
Rua Urbano Santos 155,Andar Mezanino,Sala Beauty Center 1 – Bairro Centro - Imperatriz – Maranhão – CEP: 65.900 –410
Fone/Fax (99) 3523-2612
CNPJ:63.537.096/0001-41/ e-mail: chafi@canalgrupo.com.br

SOLICITACAO DE ORÇAMENTO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 80
Comissão Permanente de Licitação

âmara Municipal de Balsas <camarabalsas@gmail.com>

24 de março de 2023 às 15:45

esa orçamento de preços para contratação de empresa
peração, produção, pós-produção, veiculação,
diovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos
nos e condições previstos neste Termo de Referência.

solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de

df

DE.pdf

27 de março de 2023 às 16:10

m>

ossa proposta de preços para execução dos

.com>

l.com>

3 - Via Azul - Balsas.pdf
176K

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 31
Comissão Permanente de Licitação

via Azul
Som e imagem

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 32

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de Balsas

Departamento de Compras e Orçamento

A/c Senhora Silvana Ribeiro de França

Segue abaixo proposta de preços para execução dos seguintes serviços:

Item	01
Serviço	Prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços.
Und	Mês
Quantidade	12 meses
Valor Unitário	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Valor Total	R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

Validade proposta 90 dias (noventa dias)

Condições de pagamento 30 dias

Prazo de entrega a combinar

São Luis,MA 27 de Março de 2023.

Atenciosamente

Dilson Ramos
Diretor Executivo

CPF 35151102320

RG 11709293

D. da Silva Ramos
CNPJ: 03.289.773/0001-28
Dilson Ramos
CPF: 351.511.023-20
Diretor Executivo

Razão social: D. DA SILVA RAMOS - Cnpj: 03.289.773.0001/28
Avenida Ana Jansen, 475 - Ed. Las Brisas Center - sala 04, Bairro: São Francisco
Cep: 65076902 - Fone: (98) 3235 4593 - São Luis - Maranhão
viazulvideo@tvn.com.br - viazulvideo@hotmail.com

LICITACAO DE ORÇAMENTO

mara Municipal de Balsas <camarabalsas@gmail.com>

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 53
Comissão Permanente de Licitação

24 de março de 2023 às 15:46

a orçamento de preços para contratação de empresa
ração, produção, pós-produção, veiculação, tran
uais, incluindo a disponibilização de equipamentos para
ondições previstos neste Termo de Referência.

licitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de

.pdf

27 de março de 2023 às 15:42

ENCAMINHAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 34
Comissão Permanente de Licitação

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO
A/C DA SENHORA **SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA**
RUA JOSÉ COELHO NOLETO, Nº 2008, BAIRRO POTOSI BALSAS-MA

Prezada, segue abaixo nossa proposta cotação de preços, conforme solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços	MÊS	12	R$ 65.000,00	R$ 780.000,00

TOTAL R$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais)
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

IMPERATRIZ(MA) 27/03/2023

Joaquim Marcus Barbosa Pinheiro de Sousa
C.I. nº 971204 SEJUSP-MA
CPF: 269.719.843-15
Sócio Administrador

MIDIA VISUAL E PRODUÇÃO EIRELI
CNPJ: 01.420.366/0001-82
Joaquim Marcos Barbosa P. de Souza
CPF: 269.719.843-15

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO

ITEM	OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para a Câmara Municipal de Balsas - MA.													
		VIA AZUL SOM E IMAGEM (D DA SILVA RAMOS) CNPJ Nº 03.289.773/002/23				MIDIA VISUAL E PRODUCAO EIRELI CNPJ Nº 01.420.366/0001-62				CANAL SERVICE LTDA CNPJ Nº 63.537.096/0001-41				MEDIA DE PREÇO	
	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	UND	QTD	PREÇO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	UND	QTD	PREÇO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	MÉDIA DE PREÇO UNIT. R$	MÉDIA DE VALOR TOTAL R$
1	Prestação de serviços para o planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para a Câmara Municipal de Balsas - MA.	MÊS	12	R$ 60.000,00	R$ 720.000,00	MÊS	12	R$ 65.000,00	R$ 780.000,00	MÊS	12	R$ 55.000,00	R$ 660.000,00	R$ 60.000,00	R$ 720.000,00
VALOR TOTAL R$															R$ 720.000,00

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 35

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 36
Comissão Permanente de Licitação

E PREÇOS

	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
co, ão, e is, os a	Mês	12	60.000,00	720.000,00

Balsas (MA), 27 de março de 2023

IRO DE FRANÇA
pras e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

DIRETORIA DE COMPRAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 37
Comissão Permanente de Licitação

COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I.	**Nº 25/2023**

DA:	DIRETORIA DE COMPRAS E ORÇAMENTO
PARA:	DIRETORIA TÉCNICA CONTÁBIL
ASSUNTO:	Disponibilidade de Dotação Orçamentária

Balsas/MA, 27 de março de 2023.

À
Diretoria Técnica Contábil
MARINA COELHO DOS SANTOS RODRIGUES
Assessora Técnica Contábil

Senhora Assessora Técnica,

Em atendimento a solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, visando abertura de processo de licitação para a contratação de empresa especializada para o planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para a Câmara Municipal de Balsas - MA, solicitamos dessa Diretoria Contábil informação quanto a existência de previsão orçamentária para suportar as despesas com a pretensa licitação.

Atenciosamente,

SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA
Diretora de Compras e Orçamento

Ciente em: 27 / 03 de 2023.	Observações:
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS Marina Coelho Santos Rodrigues Contadora CRC-PI 6626/O-4/T-MA	

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 38
Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA TÉCNICA CONTÁBIL

COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I.	**Nº 10/2023**

DA:	DIRETORIA TÉCNICA CONTÁBIL
PARA:	DIRETORIA DE COMPRA E ORÇAMENTO
ASSUNTO:	Informação de Dotação Orçamentária

Balsas/MA, 27 de março de 2023

À Senhora
SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA
Diretora de Compras e Orçamento

Senhora Diretora,

Conforme solicitado, informamos a essa Diretoria que há dotação orçamentária e recursos financeiros para suportar as despesas para a contratação de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para a Câmara Municipal de Balsas - MA, constante na Lei nº 1.643/2022 - Lei Orçamentária Anual - LOA, que correrão por conta da seguinte rubrica:

01. Poder Legislativo
01.01 - Câmara Municipal de Balsas
01 031.0011.2-004 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Marina Coelho Santos Rodrigues
Assessora Técnica Contábil
CRC-PI-6628/O-4/T-MA

Ciente em: 27 / 03 2023.	Observações:

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 39
Comissão Permanente de Licitação

COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I	Nº 26/2023

DA: DIRETORIA DE COMPRAS E ORÇAMENTO
PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: Autorização para a deflagração de licitação

Balsas/MA, 28 de março de 2023

À Sua Excelência, o Senhor
MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

A Diretoria de Compras e Orçamento vem por meio deste requerer seja **APROVADO** o Termo de Referência definitivo em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para a Câmara Municipal de Balsas – MA, bem como requerer seja **AUTORIZADA** a deflagração do certame.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 40
Comissão Permanente de Licitação

Atenciosamente,

SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA

Diretora de Compras e Orçamento

Ciente em: 28 / 03 /2023.	OBS:

TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 41
Comissão Permanente de Licitação

1. DO OBJETO E DE SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. Contratação de empresa especializada para o planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para a Câmara Municipal de Balsas - MA, conforme os termos e condições previstos neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO, JUSTIFICATIVA E ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1. A contratação do serviço de produção audiovisual busca viabilizar a realização de programas televisivos sobre as atividades realizadas por este Poder Legislativo, bem como a produção de vídeos institucionais para veiculação interna ou externa.

2.2. Como benefícios decorrentes do objeto da contratação estão a divulgação das ações realizadas pela Câmara Municipal de Balsas-MA, o fortalecimento e a melhoria da imagem institucional, o estímulo ao controle social e a intensificação da comunicação com a sociedade.

2.3. Note-se, ademais, que a aludida contratação busca, ainda, dar efetividade ao princípio da publicidade dos atos administrativos, na medida em que possibilitará que a sociedade de Balsas-MA, bem como os órgãos fiscalizadores e demais Poderes acompanhem, em tempo real, as sessões legislativas e principais acontecimentos referentes ao Poder Legislativo Municipal, daí porque evidenciada a essencialidade dos serviços cuja contratação é pretendida, razão porque a solução de continuidade dos mesmos ao fim da vigência da contratação implica em prejuízo ao interesse público.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os uipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços.	Mês	12	60.000,00	720.000,00

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- Cobertura de eventos oficiais realizados na sede da Câmara Municipal de Balsas-MA e

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 42
Comissão Permanente de Licitação

transmissão ao vivo e gravada (reprises) das sessões (via Youtube), o que inclui sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, com produção audiovisual de cobertura de eventos para disponibilização na programação da TV CÂMARA CANAL do Youtube e Instagram;

- Disponibilização de forma imediata e, quando solicitadas pela Contratante, dos seguintes equipamentos e profissionais para realização dos serviços conforme segue:

* 01 Mesa de corte com gerador de caracteres para eventos ao vivo ou gravados;
* 01 Ilha de edição para edição de material audiovisual em alta definição;
* 01 mesa controladora Robótica IR;
* 02 microfones sem fio de mão;
* 01 nobreak de 1400 KVA;
* 50 metros de cabo HDMI;
* 50 metros de cabo de transmissão RS 232;
* 01 Storage de 30 terabytes;
* 01 câmera HD com microfone de lapela com tripé e estabilizador Guimbal.

- Instalação para o Plenário contendo:

*Quatro câmeras (04) robóticas, que trabalhem simultaneamente para as transmissões ao vivo e/ougravadas da TV Câmara, com no mínimo as seguintes especificações: PTZ – pan-tilt-zoom (Recursos de panorâmico, inclinado e zoom) ou similar de alta definição - Full HD 1080i ou superior; Saída SDI (Serial Digital Interface) interfacedigital de vídeo e áudio – padrão utilizado para a transmissão de sinais digitais de vídeo sem compressão e sem codificação; Mesa de corte de imagens e/ou Controlador PTZ para acesso direto a, no mínimo, 12 posições de memória; A câmera HD com microfone de lapela com tripé e estabilizador Guimbal deverá ser operada por um cinegrafista que acompanhará as sessões do plenário da Câmara, agilizando o trabalho de cortes das imagens durante as transmissões em tempo real;

- Cobertura de até 15 (quinze) sessões por mês para veiculação na programação da TV CÂMARA na plataforma Youtube, com duração de no máximo 3 (três) horas.
- Confecção de até 4 (quatro) *teasers* (vídeos curtos com denominação de conteúdo para uso nas mídias sociais /Internet);
- Produção de vídeos parta chamadas dos programas para a Câmara Municipal de Balsas-MA, com duração de até 30 segundos, sendo no máximo de 4 (quatro) vídeos por mês.
- Reprodução dos materiais produzidos de todas as transmissões ao vivo ou somente gravadas

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 43
Comissão Permanente de Licitação

em DVD ou mídia superior, incluindo impressão sobre a superfície (rótulo personalizado), sendo 02 (duas) cópias destinadas à Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Balsas-MA, com a possibilidade de solicitação de cópias adicionais esporadicamente.

- Disponibilização via nuvem de Internet dos materiais produzidos de todas as transmissões ao vivo ou somente gravadas em alta qualidade (full HD), sendo reportagens em full HD e compatível para disponibilização por aplicativos de mensagens de Internet para celular; palavras livres, individualmente por orador, de todas as sessões ordinárias (full HD);
- Fornecimento do arquivo de cada evento oficial (todas as transmissões ao vivo ou somente gravadas) em pen drive ou HD externo próprios da empresa, ou por sistema interno de transferência de arquivos da Contratada; em alta qualidade (full HD), no formato MP4 e/ou similar e também em tamanho compatível para disponibilização por aplicativos de mensagens de Internet para celular; Ainda, deverá ser fornecido, quando solicitado pela Diretoria de Comunicação pelo sistema de nuvem (que fornece link para download), no prazo indicado na solicitação.
- Dispor de equipe contendo, no mínimo:

* 01(um) repórter e com graduação em jornalismo e experiência mínima deum ano em televisão;
* 01 (um) Cinegrafistas com experiência mínima de um ano na área;
* 01 (um) editor de vídeo com, no mínimo, um ano de experiência;
* 01 (um) Diretor Editor de Corte, com experiência mínima de um ano em edição de vídeo.
* 01 (um) Eletricista;
* 01 (um) auxiliar de produção;

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Cobertura de eventos oficiais realizados na sede transmissão ao vivo e gravada (reprises) das sessões (via Youtube) – o que inclui sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas.

4.2. A Contratada deverá disponibilizar de todo material e/ou serviço necessário para a transmissão ao vivo, quando solicitado.

4.3. As transmissões e gerações de imagem (áudio e vídeo) devem ser realizadas coma máxima qualidade de resolução, [sistema full HD (high-definition – alta definição)], considerada como qualquer sistema com um mínimo de 1080 linhas, proporção de tela 16:9 (mínimo de 1920 x 1080 pixels), com o uso dafibra ótica, e que venha permitir o alto padrão de qualidade nas transmissões

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 44
Comissão Permanente de Licitação

através da TV CAMARA CANAL do Youtube. O cabeamento e outro meio de transmissão são de inteira e total responsabilidade de instalação/manutenção da empresa Contratada, e a internet será disponibilizada pela Contratante.

4.4. Cobertura das sessões e demais eventos oficiais, realizados na sede, para veiculação na programação da TV CÂMARA.

4.5. Disponibilização do sinal de áudio e vídeo da TV CÂMARA para a transmissão através decanais de TV abertos, internet e emissoras de rádio AM e FM, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, venha a dispor direta ou indiretamente.

4.6. A Veiculação das sessões ao vivo da TV CÂMARA canal no Youtube, será de acordo com sessões calendário de sessões da Câmara Municipal de Balsas-MA.

5. INFORMAÇOES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS

5.1. Transmissão ao vivo (Youtube) e gravação das sessões realizadas na sede da CONTRATANTE.

5.2. As sessões ou reuniões realizadas na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, deverão ser transmitidas ao vivo, integrando a grade de programação diária da TV CÂMARA, veiculada através do Canal TV CAMARA CANAL DO YOUTUBE e outros que porventura vierem a existir nesta cidade durante a vigência deste contrato, com a respectiva assinatura de termo de parceria.

5.3. A transmissão deverá conter, no mínimo, sistema de fibra ótica, dos sinais de áudio e vídeo desde a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA até a central de transmissão e retransmissão na PRÓPRIA e desta até as sedes das operadoras locais, quando disponibilizado pela CONTRATANTE..

5.4. Caso os atos ou eventos ocorram simultaneamente ou em recintos exteriores à sede da CONTRATANTE, as sessões não transmitidas ao vivo deverão ser gravadas para posterior exibição no canal da TV Câmara no Youtube.

5.5. Viabilização da transmissão ao vivo (Youtube) pelo Plenário Online e redes sociais realizados na sede do Poder Legislativo de Balsas-MA e/ou apoiados por este Poder.

5.6. A empresa deverá apresentar, quando necessário, propostas de programação padrão com indicações claras de que produtos serão utilizados no caso da não realização de eventosprogramados para transmissão ao vivo.

5.7. A empresa deverá apresentar, se necessário, solução técnica para transmissão dos sinais de

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 45
Comissão Permanente de Licitação

áudio e vídeo desde a sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA até as sedes de alguma televisão Aberta que venham a operar com termo de parceria em Balsas-MA.

5.8. Disponibilização, quando requisitado pela Diretoria de Comunicação da Câmara, dos sinais de áudio e vídeo da TV Câmara para a transmissão, em canal aberto, em emissoras de rádio, TV e Internet.

5.9. Cópia, se necessário, de material para distribuição para emissoras de TV aberta desde que tenham sido solicitadas via ofício ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA e deferidas por ele.

5.10. Todos os equipamentos necessários à produção de conteúdo audiovisual, transmissão via TV CAMARA e outros que poderão vira surgir deverão ser providenciados pela empresa contratada;

5.11. A Câmara Municipal será responsável pela disponibilização de áudio do plenário das reuniões, sessões, audiências públicas, solenidades e demais eventos realizados ou apoiados pela CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA em seu Plenário, colaborando para que apresente qualidade para transmissão, de modo que a empresa contratada possa utilizá-lo na transmissão ao vivo e na gravação das sessões e das reuniões das comissões.

5.12. A Diretoria de Comunicação da Câmara será responsável pelo acompanhamento dos serviços prestados pela empresa e o fiscal do contrato pela fiscalização e regularidadeda execução do contrato.

5.13. Produção, filmagem, edição, geração, e transmissão da programação da TV CÂMARA, incluindo a cobertura de eventos, transmissão ao vivo e gravada (reprises) das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e vídeo desde a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA até a central de transmissão e retransmissão na PRÓPRIA e desta até as sedes das operadoras locais, quando disponibilizado pela CONTRATANTE.

5.14. Caso os atos ou eventos ocorram simultaneamente ou em recintos exteriores à sede da CONTRATANTE, as sessões não transmitidas ao vivo deverão ser gravadas para posterior exibição no canal da TV Câmara no Youtube.

5.15. Viabilização da transmissão ao vivo (Youtube) pelo Plenário Online e redes sociais realizados na sede do Poder Legislativo de Balsas-MA e/ou apoiados por este Poder.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 46
Comissão Permanente de Licitação

6.1. A contratação dos serviços observará as normas e procedimentos da Lei nº 8.666/1993, assim como as demais normas disciplinadoras do procedimento.

7. DA HABILITAÇÃO

As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

7.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade dos representantes legais da licitante;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado nos órgãos competentes (junta comercial ou cartório de registro de pessoas jurídicas) acompanhada de suas alterações **ou apresentada em sua forma consolidada**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa e Previdenciária);

d) certidões negativas de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em quer estiver localizada a sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 47
Comissão Permanente de Licitação

7.2.1. Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceção se anexada legislação específica para o respectivo documento.

7.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração(ões), expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante prestou à(s) declarante(s) serviços compatíveis com os do objeto do certame;

b) Declaração de sede e instalações, comprometendo-se a, no ato da assinatura do contrato, apresentar prova documental de que possui escritório com endereço fixo na localidade da sede do Município de Balsas-MA, com instalações e pessoal técnico exigido e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como o nome do representante para contato com a Câmara Municipal de Balsas-MA;

c) Apresentação de Certificado de Registro junto à ANCINE – Agência Nacional do Cinema;

d) Apresentação de, no mínimo, um atestado, fornecido por veículo de comunicação, de abrangência estadual, regional ou nacional, informando o fiel cumprimento, por parte da licitante, dos compromissos por ele assumidos em nome de seus clientes.

7.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial, com a devida Certidão de Regularidade Profissional do Contador responsável, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) Apresentar notas explicativas ao balanço patrimonial, conforme resolução 1255/2009 do CONFEA, que torna obrigatório apresentação das notas explicativas. Exigência reforçada na resolução 1418/2012 do mesmo conselho.

a.2) As empresas recém-constituídas que não completaram um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Constituição, devidamente registrado na Junta Comercial, assinado por profissional legalmente habilitado e apresentado na forma da lei.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 48
Comissão Permanente de Licitação

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, se encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, poderão ser atualizados por índices oficiais entre a data de encerramento do balanço e a data de apresentação da proposta.

c) Considerar-se-á comprovada a boa situação financeira da Empresa Licitante, desde que ela apresente o Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1,0 obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

d) Os índices do balanço referidos na alínea **"a"** cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) do balanço referido cujo índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (> ou - a 1):

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

4.4.1. Os índices de que tratam as alíneas acima serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

4.5. Comprovação do licitante de que o Capital da Empresa é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, até a data de abertura da Licitação, através da

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 49
Comissão Permanente de Licitação

apresentação de cópia autenticada do Contrato Social ou última Alteração Contratual consolidada devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

4.6. Cópia da Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 dias (noventa) da data para a apresentação da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

4.7. A licitante deverá apresentar expressamente declaração de que: não está impedida de contratar a Administração Pública, Direta e Indireta; que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; que não existe fato impeditivo da habilitação; que não possui proprietários titular de mandato eletivo e que não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, observando sempre o cumprimento da legislação vigente;

5.2. Assumir a responsabilidade por todos os ônus, tais como salários, encargos sociais e legais, impostos, seguros, vale-transporte e outros, relativos aos seus colaboradores, e por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus colaboradores ou prepostos;

5.3. Assumir a responsabilidade por quaisquer prejuízos que seus colaboradores ou seusprepostos causem ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.4. Cumprir a dinâmica de atendimento, prazos e disponibilidade acordadas entre as partes (esporadicamente com antecedência mínima de duas horas e tantas vezes quanto solicitadas) para execução dos trabalhos, inclusive havendo a possibilidade de realização de duas pautas simultâneas;

5.5. Submeter a relação nominal, contendo dados relativos à identificação dos colaboradores que serão utilizados na prestação do serviço, inclusive os eventuais substitutos, para aprovação pelo CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitar aqueles que, a seu juízo, não preencherem as condições de capacidade e idoneidade exigíveis para execução do serviço;

5.6. Comunicar previamente à CONTRATANTE, as alterações de colaboradores a serem efetuados, decorrentes de substituições, exclusões ou inclusões necessárias, sendo esta mudança, em razão da linha editorial, efetuada somente com a concordância da Diretoria de Comunicação.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 50
Comissão Permanente de Licitação

5.7. Fornecer crachá de identificação, equipamentos de proteção individual (quando necessário) e uniformes com a logomarca da TV Câmara a seus colaboradores, os quais serão de uso obrigatório e exclusivo durante a execução dos serviços para a CONTRATANTE;

5.8. Realizar, às suas expensas, os exames médicos exigidos para admissão dos seus colaboradores, assim como durante a vigência do contrato de trabalho;

5.9. Dispor de pessoal necessário para garantir a perfeita execução dos serviços contratados, no regime contratado, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposiçõesda legislação trabalhista a que se subordinam;

5.10. Manter preposto, qualificado e com poderes de decisão, que possa ser contatado a qualquer tempo pela CONTRATANTE, inclusive em horários não comerciais, fins de semana e feriados, fornecendo, do mesmo, endereço residencial e telefones;

5.11. Atender às solicitações quanto às substituições de colaboradores, considerados inadequados para a prestação do serviço contratado, em função da dinâmica, linha editorial e responsabilidade do material a ser exibido nas Tvs, Rádios e Mídias Sociais.

5.12. Fornecer aos seus colaboradores assistência de acordo com a legislação vigente;

5.13. Prover treinamento do pessoal alocado ao contrato, voltado para o atendimento das necessidades (perfil) do trabalho;

5.14. A CONTRATADA deverá efetuar a contratação dos profissionais de forma regular, obedecendo à legislação trabalhista e previdenciária;

5.15. Comprometer-se pela transmissão do conteúdo gravado pelo canal da TV Câmara no Youtube.

5.16. A CONTRATADA deverá se responsabilizar totalmente pela instalação e manutenção dos equipamentos de transmissão, apresentando solução técnica de modo a assegurar a continuidade da programação diária;

5.17. A CONTATADA deverá apresentar, se necessária, solução técnica para transmissãoem fibra ótica ou tecnologia superior dos sinais de áudio e vídeo desde a sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA até as sedes das operadoras de Balsas-MA;

5.18. A CONTRATADA deverá se responsabilizar totalmente pela instalação e manutenção dos equipamentos de transmissão, que deverá prever redundância dos sistemas de transmissão dos sinais, apresentando solução técnica de modo a assegurar a continuidadedos serviços.

5.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 51
Comissão Permanente de Licitação

assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no certame;

5.20. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos equipamentos e à execução dos serviços;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;

6.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.5. Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;

6.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.8. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.9. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com a legislação.

6.11. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 52
Comissão Permanente de Licitação

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas nos Seções I e II, do Capítulo IV, da Lei 8.666/93, artigos. 81 e 86 a 88, a critério da autoridade competente, na seguinte forma:

I - Advertência;

II – Multa de:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor do serviço, quando a CONTRATADA, sem justa causa, comprovadamente, e aceita pela CMB, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, até o limite máximo de 30 dias de atraso;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente, não firmar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CMB;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, após decorridos 30 (trinta) dias de atraso sem justa causa, ficando caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa à rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei e no Edital.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

7.1.1. Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 53
Comissão Permanente de Licitação

da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente;

7.1.2. Caso a CONTRATADA se recuse a assinar o contrato no prazo fixado, sem motivo justificado e aceito por essa Administração, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

7.1.3. A multa do subitem 7.1. "c", incidirá, ainda, quando a CONTRATADA, sem motivo de força maior ou caso fortuito comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

7.1.4. Em qualquer caso, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

7.1.5. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Considerando a natureza dos serviços cuja contratação é pretendida, bem como o disposto na Lei nº 8.666/93, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **TÉCNICA E PREÇO.**

8.2 A avaliação da Proposta Técnica terá caráter classificatório e consistirá na avaliação e pontuação das propostas para o objeto da licitação, com base nos critérios a seguir relacionados:

8.2.1 A Pontuação Técnica (PT), que corresponde a um total de 100 (cem) pontos, corresponderá ao somatório dos pontos obtidos conforme critérios abaixo:

8.2.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA: totalizando 30 (trinta) pontos, pela somatória de:

a) Histórico da proponente com a apresentação de documento com detalhamento do tempo de atuação no mercado; experiência em segmentos variados; experiência em cobertura audiovisual de eventos; produção e edição de materiais audiovisuais institucionais; cobertura jornalística; produção e edição de reportagens jornalísticas; 02 (dois) atestados de clientes apresentados: 10 (dez) pontos;

b) Declaração detalhada de adequação das instalações, infraestrutura com, no mínimo, os recursos técnicos exigidos e necessários à alta qualidade na prestação do serviço: 10 (dez) pontos;

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 54
Comissão Permanente de Licitação

c) Área de abrangência e atuação dos principais clientes; período de atendimento dos mesmos; complexidade das atividades de produção audiovisual realizados: 10 (dez) pontos.

8.2.1.2 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: totalizando 30 (trinta) pontos, pela somatória de:

a) Experiência e formação dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, em formato de currículo: 15 (quinze) pontos;

b) A operacionalidade do relacionamento entre a Câmara Municipal de Balsas-MA e o LICITANTE, esquematizada na Proposta, considerando-se a dinâmica de atendimento, dos prazos e disponibilidade imediata, tantas vezes quantas solicitadas pela Contratante, para execução dos trabalhos: 15 (quinze) pontos.

8.2.1.3 REPERTÓRIO: totalizando 40 (quarenta) pontos, conforme as produções audiovisuais exigidas no item 8.3:

a) Qualidade técnica de captação, tratamento e edição audiovisual das peças apresentadas: 10 (dez) pontos;

b) Adequação de linguagem do(s) exemplo(s) de cobertura audiovisual de eventos ou em formato jornalístico: 15 (quinze) pontos;

c) Adequação de linguagem do(s) exemplo(s) de material audiovisual em caráter institucional: 15 (quinze) pontos;

8.3 Serão levados em conta, como critério de julgamento do conteúdo da Proposta Técnica, os seguintes atributos em cada quesito:

A) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA**

a.1) Histórico da proponente: tempo de atuação no mercado, experiência em segmentos variados, experiência em cobertura audiovisual de eventos, produção e edição de materiais audiovisuais institucionais, cobertura jornalística, produção e edição de reportagens jornalísticas;

a.2) Declaração detalhada de adequação das instalações, infraestrutura com, no mínimo, os recursos técnicos exigidos e necessários à alta qualidade na prestação do serviço;

a.3) Área de abrangência e atuação dos principais clientes; período de atendimento; complexidade das atividades de produção audiovisual realizados.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 56
Comissão Permanente de Licitação

B) **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

b.1) Experiência e formação dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato;

b.1.1) A equipe a ser disponibilizada pela empresa vencedora da licitação(repórteres, cinegrafistas e editores), em função da dinâmica, linha editorial e responsabilidade do material a ser exibido nas Tvs, Rádios e Mídias Sociais, podeser substituída conforme solicitação da Diretoria e Comunicação.

b.2) Comprovação, no ato de assinatura do Contrato, de vínculo trabalhista dos profissionais informados no item b.1;

b.3) A operacionalidade do relacionamento entre a Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal e a licitante, esquematizada na Proposta Técnica, considerando-se a dinâmica de atendimento e prazos para execução dos trabalhos.

C) **REPERTÓRIO**

c.1) Qualidade técnica de captação, tratamento e edição audiovisual das peças apresentadas;

c.2) Adequação de linguagem do(s) exemplo(s) de cobertura audiovisual de eventos ou em formato jornalístico;

c.3) Adequação de linguagem do(s) exemplo(s) de material audiovisual com caráter institucional.

8.4 CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

8.4.1 O Índice Técnico será dado em relação à soma do resultado das médias aritméticas atribuídas pelos julgadores, para os subitens 8.2.1.1, 8.2.1.2 e 8.2.1.3.

8.4.2 Será desclassificada a proposta técnica que:

a) Não atenda às exigências do presente edital e de seus anexos;

b) Não alcance, no total, o Índice Técnico mínimo de 60 (sessenta) pontos;

c) Obtiver nota zero em qualquer uma das alíneas elencadas nos subitens 8.2.1.1, 8.2.1.2 e 8.2.1.3 deste Termo de Referência.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 56
Comissão Permanente de Licitação

8.4.3 Concluídos os trabalhos, a Subcomissão Técnica elaborará a Ata de Julgamento das Propostas Técnicas e encaminhará à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas técnicas analisadas e com as planilhas de pontuações.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A contratada será remunerada pelos serviços efetivamente prestados, nos termos estipulados no contrato, consoante os preços estabelecidos em sua Proposta de Preços, onde a mesma deverá elaborar um relatório, sendo que o pagamento será feito proporcionalmente pelos serviços prestados dentro de cada mês.

9.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia contado da data de aceitação, ficando condicionado à apresentação das respectivas certidões negativas de FGTS, INSS e de tributos federais, estaduais,municipais e débitos trabalhistas, bem como à certificação da nota fiscal / fatura pela Câmara Municipal de Balsas-MA.

9.3. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor seráatualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seuadimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

9.3.1. Para a hipótese definida no item anterior, a Contratada fica obrigada aemitir nota fiscal eletrônica/fatura suplementar, identificando de forma clara que se tratade valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atrasopor inadimplemento da Contratante.

9.4. A respectiva Nota Fiscal emitida de acordo com as normas legais em vigor, deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Balsas-MA, para cumprimento do disposto nos itens anteriores.

9.5. A Nota Fiscal deverá descrever as seguintes informações dos produtos fornecidos:

a) descrição do serviço realizado, e

b) número do processo que deu origem à contratação.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito a reajustamento de preços.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 57
Comissão Permanente de Licitação

9.7. A empresa contratada ficará única e exclusivamente responsável pela emissão da documentação fiscal, destacando-se os impostos e tributos inerentes ao fornecimento dos produtos, objeto deste edital.

9.8. O pagamento só será efetuado após a fiscalização dos serviços executados e verificado o cumprimento das especificações técnicas, podendo ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

9.9. A fiscalização dos serviços será exercida pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, pela Diretoria de Comunicação e pelo Fiscal de Contratos, ou equivalente, em conjunto ou isoladamente, que terão poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas.

9.10. A fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada pela perfeita execução dos serviços.

Balsas (MA), 28 de março de 2023

SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA
Diretora de Compras e Orçamento

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 58
Comissão Permanente de Licitação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GP

COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I.	Nº 28/2023

DO:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PARA:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ASSUNTO:	AUTORIZAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Balsas/MA, 28 de março de 2023.

À Sua Senhoria, a Senhora
MAÉCILA BRITO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

Senhora Presidente da CPL,

Tendo em vista o que consta no processo em epígrafe, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para a Câmara Municipal de Balsas – MA e, considerando a existência de dotação orçamentária que suporta as despesas para a contratação dos serviços, **AUTORIZAMOS** a essa Comissão de Licitação que proceda a devida autuação do processo licitatório.

Por oportuno, sugerimos que a licitação seja realizada de acordo com os parâmetros formais que regem os princípios da legalidade para tal intento, obedecido o limite financeiro informado para contratação, cujo valor estimado deverá ser de ***R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)*** conforme informado pela DCO.

Em decorrência do valor e quantitativos estimados e como se trata de contratação de serviços de natureza especial, sugerimos que a

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 59
Comissão Permanente de Licitação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GP

modalidade licitatória adotada seja a Concorrência Pública, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Vereador-Presidente

Ciente em: 28 / 03 2023.	Observações:

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 60
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas deflagro o certame na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** posto que o objeto a ser contratado encontra-se disciplinado pela Lei nº 8.666/93, considerando sua natureza específica.

O critério de julgamento adotado será o de **TÉCNICA E PREÇO** tendo em vista o disposto no Termo de Referência e Lei nº 8.666/93.

Balsas (MA), 29 de março de 2023

MAÉCILA BRITO DE SOUSA MOURA

Presidente CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

Comissão Permanente de Licitação - CPL

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 61
Comissão Permanente de Licitação

COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I.	**Nº 15/2023**

DA:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PARA:	ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL
ASSUNTO:	Análise de Minuta de Edital de Licitação

Balsas/MA, 29 de março de 2023

A Sua Senhoria, a Senhora
DRa. NATALIA GIMENES DE SOUZA MARTINS
Assessora Jurídica da Câmara Municipal

Senhora Assessora Jurídica,

Submeta-se à apreciação de Vossa Senhoria, para análise e parecer, nos termos do Artigo 38, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93, o **Processo nº 12/2023**, contendo a ***Minuta do Edital de Licitação, na Modalidade Concorrência Pública, autuado sob o nº 01/2023***, contendo Termo de Referência e demais anexos, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para a Câmara Municipal de Balsas – MA, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

Entendemos s.m.j. que o dito Edital está dentro da legalidade exigida na legislação pertinente e senso comum, ficando, no entanto, o mesmo submetido ao crivo técnico-jurídico dessa Assessoria.

Assim, solicitamos os bons préstimos dessa Assessora Jurídica, no sentido de apresentar **PARECER** a respeito do Edital e seus anexos.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Maecila Brito de Sousa
Pregoeira/Presidente da CPL

Recebido em: 29/03/2023 Dra. Natalia Gimenes de Souza Advogada OAB-MA 13773 Assinatura e carimbo	Obs:

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 62
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - CPL

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 12/2023

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: __/__/2023 às ___ horas

1. PREÂMBULO

1.1 A Câmara Municipal de Balsas - MA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas – MA, Cep: 65.800-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Instituída pelo portaria nº 122/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação supracitada com objeto "**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços**", de acordo com as características constantes no ANEXO I e nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

As propostas deverão obedecer às condições especificadas e fixadas neste Edital e seus Anexos que dele fazem parte integrante. O recebimento dos envelopes 01 (Documentação de Habilitação), 02 (Proposta Técnica) e 03 (Proposta de Preço) dos interessados CADASTRADOS e dos NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até às XXhrs, do dia XX/XX/XXXX, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Balsas - MA, localizada Rua Dr. José Coelho Neto, nº2008, Bairro Potosi, Balsas - MA.

A Licitação será regida pela legislação pertinente, em especial pelo **§ 1º, do art. 37, da Constituição da República de 1988 e pela Lei 8.666/93.** A Concorrência será realizada em sessão pública em todas as fases, sendo conduzida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, responsável pelo processamento e julgamento das ofertas dos licitantes.

2. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a **Prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós- produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços, de interesse da Câmara Municipal de Balsas-MA, de acordo com as características e especificações constantes no ANEXO I e nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2063 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 63
Comissão Permanente de Licitação

2.2 O Valor total estimado para a contratação é de ***R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)*** para o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O valor estimado é baseado em pesquisa realizada pela Câmara Municipal de Balsas-MA.

2.3 A proposta que consignar preços superiores aos fixados no item 2.2 será desclassificada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas interessadas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

3.2 Não poderão participar deste certame os interessados:

3.2.1 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.2 Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.3 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.4 Que tenham sido punidas com suspensão/impedimento de licitar ou contratar coma Câmara Municipal de Balsas-MA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.5 Das quais participem, seja a que título for, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, suas equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, ocupante de cargo ou emprego público na Administração Direta ou Indireta do Município de Balsas-MA e da Câmara Municipal de Balsas-MA;

3.2.6 Cujos sócios ou colaboradores tenham parentesco até o 3° grau com servidores da Câmara Municipal de Balsas-MA, que sejam membros da Comissão Permanente de Licitação ou consultor que tenha participado da elaboração e organização deste certame;

3.2.7 Cujo objeto social não guarde qualquer pertinência com o objetivo da presente licitação;

3.2.8 Que tenham sido declaradas, temporária ou permanentemente, incursas em práticas de corrupção, fraudes ou antiéticas;

3.2.9 Pessoa física.

3.3 Nenhum LICITANTE poderá participar desta Concorrência com mais de uma proposta.

3.3.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Câmara Municipal de Balsas-MA nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas;

3.4 A participação na presente Concorrência implica, tacitamente, para o LICITANTE:

3.4.1 Aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos;

3.4.2 A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo;

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Nolato, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 - Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 64
Comissão Permanente de Licitação

o Permanente de Licitação todos os documentos e
ão;
al homologação do certame não obrigarão a Câmara
ão gerando qualquer direito adquirido à contratação,
dos serviços discriminados neste Edital, esta deverá

par do certame licitatório, antes da apresentação da
ões da Câmara Municipal de Balsas-MA, para a perfeita
tados, onde deverá ser agendada.
tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o
ção de não ter tido ciência de tais condições;
ata do recebimento dos envelopes do certame.

s seguintes documentos:
dividual ou de EIRELI (Empresa Individual de

itivo e últimas alterações que dizem respeito ao atual
es) societário (s), devidamente registrados na Junta

s), tratando-se de sociedades por ações, acompanhados
n;
rio de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se
a em exercício;
torização para funcionamento expedido pelo órgão
estrangeira em funcionamento no país, quando a

esa de Pequeno Porte ou certidão expedida pela Junta

uto social, contrato social ou outro instrumento de
o qual estejam expressos seus poderes para exercer
estidura.
instrumento público ou particular (Modelo Anexo II),
ces, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua
entes ao certame, acompanhado do correspondente
' do item 4.1, que comprove os poderes do mandante

AS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
lsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 65
Comissão Permanente de Licitação

4.1.3 O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.1.4 Será admitido apenas 01 (um) credenciado para cada licitante, sendo que o mesmo só poderá representar uma empresa.
4.1.5 Aberta a sessão de processamento da concorrência, o credenciado que se ausentar da sala sem a prévia e expressa autorização da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, terá a licitante por ele representada excluída do processo licitatório.

4.2 A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamentodiferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração de enquadramento, aos ditames do art. 3º da referida lei ou certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.U. do dia 22/05/2007.

4.3 Os Documentos referentes ao Credenciamento deverão ser apresentados fora dosenvelopes n° 01, 02 e 03, devendo ser entregues diretamente à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em original ou cópia autenticada.

4.4 A falta da apresentação de qualquer documento de credenciamento poderá ser suprida, temporariamente, pelo fornecimento por e-mail de cópia do documento faltante, que deverá ser entregue em mãos à Presidente da Comissão Especial de Licitação até a abertura dos envelopes. Por sua vez, o documento original deverá ser apresentado em até 48 horas, contadas do início do certame, para conferência com a cópia antes apresentada.
4.4.1 Caso o representante da licitante não entregue o documento faltante para credenciamento, o mesmo será considerado ausente e seus envelopes serão acolhidos na forma do item 4.5.
4.5 O representante da licitante que não se credenciar perante à Presidente da Comissão Permanente de Licitação ficará impedido de reduzir preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes nº 01, 02 e 03 relativos a esta concorrência. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. EDITAL

5.1 Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

5.1.1 ANEXO I – Termo de Referência;
5.1.2 ANEXO II – Modelo de Procuração para Credenciamento (Entregar diretamente à Presidente da Comissão);
5.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de Idoneidade (envelope nº 01);
5.1.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Observância do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal (envelope n° 01);

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 66
Comissão Permanente de Licitação

5.1.5 ANEXO V - Modelo de Declaração de Recebimento ou Acesso da Documentação (envelope n° 01);
5.1.6 ANEXO VI – Modelo Proposta de Preço (envelope n° 03);
5.1.7 ANEXO VII – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Entregar diretamente à Presidente da Comissão de Licitação);
5.1.8 ANEXO VIII – Declaração de inexistência de fato superveniente (envelope n° 01);
5.1.9 ANEXO IX – Modelo de Declaração para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa (Entregar diretamente à Presidente da Comissão de Licitação);
5.1.10 ANEXO X – Minuta de Contrato;
5.1.11 ANEXO XI – Modelos de Declaração de Renúncia de Direito Recursal – fase de habilitação – envelope n° 01 e fase de proposta técnica - envelope n° 02 (documento opcional);
5.1.12 ANEXO XII – Declaração de Sede e Instalações (envelope n° 02).

5.2 O presente Edital de Concorrência estará à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua José Coelho Noleto, n° 2008, Bairro Potosi, Balsas-MA, e ainda estará disponível no site: https://www.cmbalsas.ma.gov.br/

5.3 A retirada do Edital poderá ser feita a partir do dia útil seguinte ao da última publicação até o dia útil imediatamente anterior ao dia da realização da sessão pública para recebimento dos envelopes, no horário das 08:00 às 13:00 horas, mediante assinatura do termo de recebimento.

5.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n° 8.666/1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

5.5 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

6. DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

6.1 Os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em envelopes fechados, distintos eseparados, com as páginas numeradas, identificados com as seguintes informações:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
FLS. 67
Comissão Permanente de Licitação

Envelope "01" - Documentos de Habilitação Concorrência nº 01/2023 Câmara Municipal de Balsas Firma ou denominação social da proponente, CNPJ, endereço e telefone
Envelope "02" – Proposta TécnicaConcorrência nº 01/2023 Câmara Municipal de Balsas Firma ou denominação social da proponente, CNPJ, endereço e telefone
Envelope "03" – Proposta de PreçoConcorrência nº 01/2023 Câmara Municipal de Balsas Firma ou denominação social da proponente, CNPJ, endereço e telefone

6.2 As peças que integram a proposta técnica podem ser acondicionadas em embalagens adequadas às suas características, desde que invioláveis quanto às informações de que tratam, até a abertura do correspondente envelope.

6.3 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, tampouco serão permitidas quaisquer emendas ou substituições da documentação ou daspropostas apresentadas.

6.4 A abertura dos envelopes será iniciada no local, data e horário indicados no preâmbulo, em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

6.5 Na hipótese de não haver expediente no dia fixado no preâmbulo, os eventos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 68
Comissão Permanente de Licitação

7.2 O Envelope nº 01 – "Habilitação" deverá conter os documentos a seguirrelacionados, os quais dizem respeito a:

7.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Os documentos de Habilitação Jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento neste certame (item 4.1), não sendo necessária sua apresentação novamente;

b) Declaração de idoneidade (Anexo III);

c) Declaração de observância do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo IV);

d) Declaração de recebimento ou acesso da documentação (Anexo V);

e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, posterior à emissão do Certificado de Inscrição em Cadastro de Fornecedores no setor público, se apresentado para habilitação (Anexo VIII).

7.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Previdência Social e à Dívida Ativa da União (Secretariada Receita Federal);

d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

e) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

f) Certificado de Regularidade - FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

7.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de uma ou mais declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou empresas privadas, que atestem a qualidade técnico-operacional na prestação de serviços similares aos do objeto desta Concorrência e prestados à declarante pela licitante;

b) Declaração de sede e instalações (Anexo XII), comprometendo-se a, no ato da assinatura do contrato, por ser vencedora do certame, a apresentar prova documental de que possui escritório com endereço fixo na localidade da sede do Município de Balsas-MA, com instalações e pessoal técnico exigido e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como o nome do representante para contato com a Câmara Municipal de Balsas-MA;

c) Apresentação de Certificado de Registro junto à ANCINE – Agência Nacional do Cinema;

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 69
Comissão Permanente de Licitação

d) Apresentação de, no mínimo, um atestado, fornecido por veículo de comunicação, de abrangência estadual, regional ou nacional, informando o fiel cumprimento, por parte da licitante, dos compromissos por ele assumidos em nome de seus clientes.

7.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor do principal estabelecimento da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da realização do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial, com a devida Certidão de Regularidade Profissional do Contador responsável, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) Apresentar notas explicativas ao balanço patrimonial, conforme resolução 1255/2009 do CONFEA, que torna obrigatório apresentação das notas explicativas. Exigência reforçada na resolução 1418/2012 do mesmo conselho.

b.2) As empresas recém-constituídas que não completaram um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Constituição, devidamente registrado na Junta Comercial, assinado por profissional legalmente habilitado e apresentado na forma da lei.

b.3) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, se encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, poderão ser atualizados por índices oficiais entre a data de encerramento do balanço e a data de apresentação da proposta.

b.4) Considerar-se-á comprovada a boa situação financeira da Empresa Licitante, desde que ela apresente o Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1,0 obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

b.5) Os índices do balanço referido na alínea **"b"** cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.6) do balanço referido cujo índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (> ou - a 1):

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 70
Comissão Permanente de Licitação

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

b.7) Os índices de que tratam as alíneas 'b.5' e 'b.6' serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

b.8) A expressão na forma da lei será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultados forem apresentados:

1° – Publicados no diário oficial; ou

2° – Publicada em jornal; ou

3° – Por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante; ou

4° – Por cópia ou fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticada pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante – inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento (conforme a IN n°. 65/97 –DNRC).

4.5. Comprovação do licitante de que o Capital da Empresa é igual ou superior a R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), até a data de abertura da Licitação, através da apresentação de cópia autenticada do Contrato Social ou última Alteração Contratual consolidada devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

7.3 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

7.3.1. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Câmara Municipal de Balsas-MA, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

7.3.2. As microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, por ocasião da participação no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, paraa regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1°do art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666,

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Poloni – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 71
Comissão Permanente de Licitação

de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas, as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.6 Os documentos e habilitação deverão ter todas as suas páginas rubricadas pelo representante legal da empresa licitante.

7.7 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.8 A falta de qualquer documento exigido no envelope n° "01" ou sua apresentação com vícios ou em desconformidade com o Edital implicará a inabilitação da licitante.

8. DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02

8.1 O processamento e julgamento da licitação serão efetuados pela Comissão Permanente de Licitação, com o auxílio de uma Subcomissão Técnica que terá 3 (três) avaliadores responsáveis pela análise e julgamento dos quesitos das Propostas Técnicas estabelecidos nos subitens 8.6.1.1, 8.6.1.2 e 8.6.1.3 deste Edital, a ser designada por Portaria da Presidência da Câmara Municipal de Balsas-MA.

8.2 As propostas deverão atender às exigências contidas neste Edital, cuja inobservância implicará na desclassificação da licitante.

8.3 As Licitantes deverão apresentar, em um dispositivo pen drive, 2 (duas) produções audiovisuais, sendo uma produção de cobertura de eventos ou cobertura jornalística, e uma outra produção de formato institucional.

8.4 Deverão constar da Proposta Técnica:

a) Declaração da licitante de que se compromete a cumprir integralmente as disposições estabelecidas no referido Edital,

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008 | bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 72
Comissão Permanente de Licitação

b) Declaração de que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da mesma.

c) Declaração de que tem conhecimento de que, ocorrendo a constatação pela Comissão Especial de Licitação de atos ilícitos no preenchimento da Proposta Técnica, a licitante estará sujeita às sanções deste Edital, em especial à suspensão do direito de licitar e declaração da inidoneidade.

d) Declaração da ciência de que todas as informações prestadas estarão sujeitas à diligência para confirmação e/ou obtenção de esclarecimentos que se fizerem necessários.

8.5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

8.5.1 Para fins de pontuação, os documentos apresentados pelos licitantes deverão atender às seguintes exigências:

8.5.1.1 Todas as comprovações técnicas a serem apresentadas somente serão consideradas se atenderem simultaneamente aos critérios de pontuação do item cujos pontos estejam sendo pleiteados pelo licitante e se forem expedidos por pessoa jurídica dedireito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para execução dos serviços.

8.5.1.2 Os documentos apresentados deverão conter necessariamente os seguintes elementos:

a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço do emitente;

b) Nome ou razão social, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço;

c) Especificação dos serviços;

d) Apresentar declaração de responsabilidade sob as penas da lei, que todas as declarações prestadas são verdadeiras e que têm ciência que serão verificadas por amostragem;

e) Local e data de emissão do Atestado de Capacidade Técnica;

d) Assinatura e identificação do emitente (nome legível, cargo ou função com telefone e e-mail).

8.5.1.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em originais ou cópias legíveis, autenticadas em cartório.

8.6 A avaliação da Proposta Técnica terá caráter classificatório e consistirá na avaliação e pontuação das propostas para o objeto desta licitação, com base nos critérios a seguir relacionados:

8.6.1 A Pontuação Técnica (PT), que corresponde a um total de 100 (cem) pontos, corresponderá ao somatório dos pontos obtidos conforme critérios abaixo:

8.6.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA: totalizando 30 (trinta) pontos, pela somatória de:

a) Histórico da proponente com a apresentação de documento com detalhamento do tempo de atuação no mercado; experiência em segmentos variados; experiência em cobertura audiovisual de eventos; produção e edição de materiais audiovisuais institucionais; cobertura jornalística; produção e edição de reportagens jornalísticas; 02 (dois) atestados de clientes apresentados: 10 (dez) pontos;

b) Declaração detalhada de adequação das instalações, infraestrutura com, no mínimo, os recursos técnicos exigidos e necessários à alta qualidade na prestação do serviço: 10 (dez) pontos;

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone. (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 73
Comissão Permanente de Licitação

c) Área de abrangência e atuação dos principais clientes; período de atendimento dos mesmos; complexidade das atividades de produção audiovisual realizados: 10 (dez) pontos.

8.6.1.2 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: totalizando 30 (trinta) pontos, pela somatória de:

a) Experiência e formação dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, em formato de currículo: 15 (quinze) pontos;

b) A operacionalidade do relacionamento entre a Câmara Municipal de Balsas-MA e o LICITANTE, esquematizada na Proposta, considerando-se a dinâmica de atendimento, dos prazos e disponibilidade imediata, tantas vezes quantas solicitadas pela Contratante, para execução dos trabalhos: 15 (quinze) pontos.

8.6.1.3 REPERTÓRIO: totalizando 40 (quarenta) pontos, conforme as produções audiovisuais exigidas no item 8.3:

a) Qualidade técnica de captação, tratamento e edição audiovisual das peças apresentadas: 10 (dez) pontos;

b) Adequação de linguagem do(s) exemplo(s) de cobertura audiovisual de eventos ou em formato jornalístico: 15 (quinze) pontos;

c) Adequação de linguagem do(s) exemplo(s) de material audiovisual em caráter institucional: 15 (quinze) pontos;

8.7 Serão levados em conta, como critério de julgamento do conteúdo do Envelope nº 02, os seguintes atributos em cada quesito:

A) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA**

a.1) Histórico da proponente: tempo de atuação no mercado, experiência em segmentos variados, experiência em cobertura audiovisual de eventos, produção e edição de materiais audiovisuais institucionais, cobertura jornalística, produção e edição de reportagens jornalísticas;

a.2) Declaração detalhada de adequação das instalações, infraestrutura com, no mínimo, os recursos técnicos exigidos e necessários à alta qualidade na prestação do serviço;

a.3) Área de abrangência e atuação dos principais clientes; período de atendimento; complexidade das atividades de produção audiovisual realizados.

B) **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

b.1) Experiência e formação dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato;

b.1.1) A equipe a ser disponibilizada pela empresa vencedora da licitação(repórteres, cinegrafistas e editores), em função da dinâmica, linha editorial e responsabilidade do material a ser exibido nas Tvs, Rádios e Mídias Sociais, podeser substituída conforme solicitação da Diretoria e Comunicação.

b.2) Comprovação, no ato de assinatura do Contrato, de vínculo trabalhista dos profissionais informados no item b.1;

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 74
Comissão Permanente de Licitação

b.3) A operacionalidade do relacionamento entre a Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal e a licitante, esquematizada na Proposta Técnica, considerando-se a dinâmica de atendimento e prazos para execução dos trabalhos.

C) **REPERTÓRIO:**

c.1) Qualidade técnica de captação, tratamento e edição audiovisual das peças apresentadas;

c.2) Adequação de linguagem do(s) exemplo(s) de cobertura audiovisual de eventos ou em formato jornalístico;

c.3) Adequação de linguagem do(s) exemplo(s) de material audiovisual com caráterinstitucional.

8.8 CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

8.8.1 O Índice Técnico será dado em relação à soma do resultado das médias aritméticas atribuídas pelos julgadores, para os subitens 8.6.1.1, 8.6.1.2 e 8.6.1.3.

8.8.2 Será desclassificada a proposta técnica que:

a) Não atenda às exigências do presente edital e de seus anexos;

b) Não alcance, no total, o Índice Técnico mínimo de 60 (sessenta) pontos;

c) Obtiver nota zero em qualquer uma das alíneas elencadas nos subitens 8.6.1.1, 8.6.1.2 e 8.6.1.3 deste Edital.

8.8.3 Concluídos os trabalhos, a Subcomissão Técnica elaborará a Ata de Julgamento das Propostas Técnicas e encaminhará à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas técnicas analisadas e com as planilhas de pontuações.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 03

9.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência (Anexo VI), e preencher os seguintes requisitos:

9.2 Os valores apresentados na proposta deverão ser expressos em moeda corrente nacional, constando apenas duas casas decimais após a vírgula, devendo ser cotados o preço mensal e anual, já inclusas todas as despesas legais incidentes, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

9.2.1 Os valores propostos deverão incluir todos os custos relacionados à execução do objeto. Assim, deverão ser previstas despesas diretas e indiretas, tais como, tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, deslocamentos, diárias, transporte de materiais, alimentação, impressões, custos administrativos e operacionais e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

9.2.2 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

01.001.01.122.0001.2002 – Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal;
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. Jose Coelho Noleto, nº 2008, bairro Polosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 75
Comissão Permanente de Licitação

9.2.3 - Os pagamentos decorrentes do objeto desta concorrência, nos exercícios seguintes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

9.3 No caso de divergência entre a discriminação do preço escrito em algarismos e aquela expressa por extenso, será considerada, exclusivamente a importância escrita por extenso.

9.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma exceção sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 A prestação de informações inverídicas ensejará a desclassificação automática da proposta.
9.6 É facultado à Comissão, durante a fase de julgamento das propostas, o direito de solicitar esclarecimentos adicionais e promover diligências a fim de assegurar o fiel cumprimento das condições propostas.

9.7 Será considerada, no julgamento das propostas comerciais, a seguinte equação para definição do Índice de Preço (IP):

IP = MP x 100,PP
onde:
IP = Índice de Preço
MP = Menor Preço Ofertado entre todas as propostas em avaliaçãoPP = Preço ofertado pela proponente

9.8 Os valores numéricos referidos deverão ser calculados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

9.9 A Comissão Especial de Licitação desclassificará a proposta que não atenda às exigências deste edital ou que apresente preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.10 A Comissão Especial de Licitação, antes de desclassificar a proposta por preço inexequível, notificará o proponente para que apresente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação, a composição de custo para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado

10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Após a valoração das propostas para os índices de Técnica e de Preço para cada um os licitantes, os pontos obtidos serão utilizados para obtenção da média ponderada no cálculo do Índice Geral (IG)

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2085 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 76
Comissão Permanente de Licitação

10.2 Ao Índice Técnico (IT) será atribuído fator de ponderação 07 (sete) e ao Índice de Preço (IP) será atribuído fator de ponderação 03 (três).

10.3 O Índice Geral (IG), para fins de classificação, será obtido pelo somatório do Índice Técnico ponderado e do Índice de Preço ponderado, conforme fórmula a seguir:

IG = (7 x IT) + (3 x IP), onde:
IG = Índice Geral atribuído à proposta
IT = Índice Técnico
IP = Índice de Preço

10.4 Para o efeito de adjudicação, será considerada vencedora a proposta que obtiver o maior Índice Geral (IG).

10.5 Se houver empate pelo Índice Geral (IG) que impossibilite a identificação automática da ordem de classificação final, será considerada melhor classificada a proponente com maior pontuação na Proposta Técnica.

10.6 Persistindo ainda assim o empate, a decisão será feita por sorteio público, em modalidade e data a serem definidas pela Comissão Especial de Licitação.

10.7 Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que apresentem propostas com Índice Geral (IG) iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores ao Índice Geral (IG) da proposta melhor classificada.
10.7.1 Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item acima, a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa cuja proposta for mais bem classificada com o maior Índice Geral (IG) poderá apresentar nova proposta comercial, no prazo de até 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão Permanente de Licitação, na hipótese de ausência, caso em que a oferta deverá ser escrita e assinada pelo representante da empresa.
10.7.2 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista de seu direito de preferência ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos prazos estabelecidos no subitem 10.7.1.
10.7.3 Exercido o direito de preferência, a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa somente será considerada detentora da melhor proposta caso seu Índice Geral (IG) seja maior do que o da licitante originalmente melhor classificada.
10.7.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no sub item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. DO PROCEDIMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 77
Comissão Permanente de Licitação

11.1 A Câmara Municipal de Balsas-MA não se responsabilizará por envelopes "Documentos de Habilitação", "Proposta Técnica" e "Proposta de Preços" endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do especificado e que, por isso, não cheguem até a data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

11.2 A publicidade das decisões da Comissão Permanente de Licitação quanto ao julgamento da proposta técnica, proposta de preços e demais atos legalmente obrigatórios far-se-á mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Balsas-MA, nos moldes do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, sendo este o meio oficial de comunicação dos atos aos licitantes. Excepcionalmente, a Comissão poderá fazer, também, por escrito, preferencialmente via e-mail, eventuais comunicações aos participantes, levando-se em conta a agilidade dos modernos meios de comunicação, porém não se responsabilizará pelo não recebimento da informação.

11.3 Abertos os envelopes nº 01 – Documentação de Habilitação, os Membros da Comissão Permanente de Licitação e todos os representantes das licitantes presentes, devidamente credenciados, rubricarão todas as folhas e demais documentos que integremos envelopes apresentados.

11.4 Após vistas aos documentos, as licitantes poderão se manifestar, com registro em Ata.

11.5 A Comissão poderá suspender a sessão para melhor exame e avaliação dos documentos apresentados, cujo resultado e a data de abertura dos envelopes contendo as propostas técnica e comercial serão divulgados mediante publicação na imprensa oficial.

11.6 Se todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às empresas participantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.7 O prazo de recurso previsto na letra "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, correrá a partir do primeiro dia útil subsequente ao conhecimento do resultado do julgamento de habilitação pelas licitantes.

11.8 Havendo renúncia expressa ao direito de interpor recursos por parte de todas as licitantes, a Comissão Permanente de Licitação formalizará o ocorrido em ata e:

a) Coletará a assinatura de seus respectivos representantes;
b) Abrirá, na mesma sessão, os invólucros contendo a proposta técnica das licitantes habilitadas, procedendo-se, a seguir, conforme disposto no item 8 deste Edital.

11.9 Na hipótese prevista no subitem anterior, a Comissão devolverá às licitantes inabilitadas os respectivos envelopes nºs 02 e 03 – Propostas Técnica e de Preços, devidamente lacrados.

11.10 As Propostas Técnicas e de Preços das licitantes, que estiverem habilitadas, serão julgadas mediante o critério de Técnica e Preço, adotando-se os cálculos constantes nos itens 8.8.1 e 9.7, referentes aos índices técnico e de preço.

11.11 A Subcomissão Técnica, responsável pelo julgamento da Proposta Técnica, fará a análise individualizada e julgamento dos documentos que compõem o envelope nº 02 – Proposta Técnica, desclassificando as que desatenderem as exigências legais ou os termos deste Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 78
Comissão Permanente de Licitação

11.12 A Subcomissão Técnica elaborará a Ata de Julgamento das Propostas Técnicas e encaminhará à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostastécnicas analisadas e com as planilhas de pontuações.

11.13 Será realizada Sessão Pública para divulgação do resultado geral das Propostas Técnicas, em nova data a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitação, cuja data de realização será comunicada a todos os interessados por meio da imprensa oficial e, eventualmente, por e-mail.

11.14 Não havendo a interposição de recurso quanto ao julgamento técnico, proceder-se- á a abertura dos envelopes n° 03 – Proposta de Preço. Caso, entretanto, seja interposto recurso e a ele seja dado efeito suspensivo, aguardar-se-á o prazo de seu julgamento para só então serem abertos os envelopes de n° 03.

11.15 Após a abertura e conferência dos documentos constantes do envelope n° 03, a Comissão Permanente de Licitação, aplicando os critérios estabelecidos no item 9.7, efetuará cálculo aritmético da composição do preço de cada uma das licitantes. Ato contínuo, será aplicada a fórmula descrita no item 10.3 para apurar a nota final dada a cada um dos licitantes, com emissão de Mapa de Apuração e Resultado.

11.16 Havendo apenas uma proposta técnica classificada, esta será considerada a vencedora, desde que seu preço esteja de acordo com o preço máximo estipulado neste Edital.

11.17 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar seu julgamento, que se opuserem a disposições legais vigentes, ofertarem preços inexequíveis, bem como as que apresentarem preços baseados em outra proposta.

11.18 O prazo para recurso previsto na letra "b", do inciso I do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, correrá a partir do primeiro dia útil subsequente.

11.19 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu juízo, fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no item precedente, em conformidade com o artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

11.20 O direito de preferência previsto no item 10.7 somente poderá ser exercido apósa apuração do Índice Geral (IG) dado a cada um dos licitantes.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade. A impugnação deverá ser protocolizada até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos invólucros de habilitação, o qual deverá ser julgado e respondido em até três dias úteis da data do seu recebimento.

12.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o tiver feito até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes nº01, "Documentos de Habilitação", apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3 Os recursos interpostos contra atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação quando da habilitação ou inabilitação das licitantes, assim como do julgamento das propostas, terão efeito suspensivo,

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 79
Comissão Permanente de Licitação

devendo ser digitados, impressos e entregues contra recibo da Comissão e conter obrigatoriamente: o nome do licitante, o nome por extenso, cargo assinatura do representante legal, o objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados, a fundamentação do pedido e o documento de representação legal.

12.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar deste processo licitatório.

12.5 Eventuais recursos referentes à presente Concorrência deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o conhecimento da decisão correspondente, em petição escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.6 Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes, que terão prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para impugná-lo.

12.7 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal.

12.8 Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vista ao processo desta Concorrência, em local e horário a ser indicados pela Comissão Permanente de Licitação.

12.9 Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente - motivadamente e se houver interesse público - atribuir efeito suspensivo aos demais recursos.

12.10 Para a contagem do prazo de interposição de recurso (art. 109, da Lei nº 8.666/93), será considerado como dia inicial o seguinte ao da lavratura da ata.

12.11 Das decisões a que não caiba o recurso previsto no art. 109, I, Lei nº 8.666/93, caberá representação, na forma do inciso II, do referido dispositivo legal, que deverá ser interposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua intimação.

12.12 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação e do Presidente da Câmara Municipal caberá pedido de reconsideração, na forma do art. 109, inciso III e § 1º da Lei nº 8.666/93, que deverá ser interposto no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.13 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Nolato, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 80
Comissão Permanente de Licitação

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DA DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO:

13.1 O prazo para assinatura do Instrumento de Contrato ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados da homologação do certame pela autoridade competente, momento que a adjudicatária deverá comprovar a tecnologia exigida para transmissão de, no mínimo, sistema de fibra ótica, dos sinais de áudio e vídeo desde a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA/PLENÁRIO até a central de transmissão e retransmissão na PRÓPRIA e desta até as sedes das operadoras locais e outros que por ventura vierem a existir nesta cidade durante a vigência do contrato, com a respectiva assinatura de termo de parceria.

13.2 Caso o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo acima estipulado, a Câmara Municipal de Balsas-MA poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições negociadas, ou revogar a presente Concorrência.
13.2.1 Se a adjudicatária se recusar a assinar o contrato, a Câmara Municipal de Balsas-MA lhe aplicará multa compensatória de 5% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, além de lhe aplicar outras sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13.3 O contrato para a execução dos serviços objeto deste Edital terá vigência inicial de 12 (doze) meses.

13.4 O contrato poderá ser prorrogado, a juízo da Câmara Municipal de Balsas-MA até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

13.5 Os valores inicialmente contratados poderão ser repactuados, tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da assinatura do contrato.

13.6 A Câmara Municipal de Balsas-MA poderá rescindir, a qualquer tempo, o contrato que vier a ser assinado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer espécie de direito, nos casos previstos no contrato e na Lei nº 8.666/93.

13.7 A rescisão do contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Câmara Municipal de Balsas-MA, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste Edital e em lei, até a completa indenização dos danos.

13.8 À contratada poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 81
Comissão Permanente de Licitação

13.9 Será de responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.10 Obriga-se, também, a contratada, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e do contrato que vier a ser assinado.

13.11 A contratada deverá prestar esclarecimentos à Câmara Municipal de Balsas-MA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que as envolvam, independentemente de solicitação.

13.12 A contratada só poderá divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta Concorrência, que envolva o nome da Câmara Municipal de Balsas-MA, se houver expressa autorização desta.

13.13 É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato resultante da presente Concorrência para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Balsas-MA.

13.14. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Concorrência.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. A contratada será remunerada pelos serviços efetivamente prestados, nos termos estipulados no contrato, consoante os preços estabelecidos em sua Proposta de Preços, onde a mesma deverá elaborar um relatório, sendo que o pagamento será feito proporcionalmente pelos serviços prestados dentro de cada mês.

14.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia contado da data de aceitação, ficando condicionado à apresentação das respectivas certidões negativas de FGTS, INSS e de tributos federais, estaduais,municipais e débitos trabalhistas, bem como à certificação da nota fiscal / fatura pela Câmara Municipal de Balsas-MA.

14.2.1 Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor seráatualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seuadimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

14.2.2 Para a hipótese definida no item anterior, a Contratada fica obrigada aemitir nota fiscal eletrônica/fatura suplementar, identificando de forma clara que se tratade valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atrasopor inadimplemento da Contratante.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 82
Comissão Permanente de Licitação

14.3 A respectiva Nota Fiscal emitida de acordo com as normas legais em vigor, deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Balsas-MA, para cumprimento do disposto nos itens anteriores.

14.4 A Nota Fiscal deverá descrever as seguintes informações dos produtos fornecidos:

a) descrição do serviço realizado, e

b) número do processo que deu origem à contratação.

14.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito a reajustamento de preços.

14.6 A empresa contratada ficará única e exclusivamente responsável pela emissão da documentação fiscal, destacando-se os impostos e tributos inerentes ao fornecimento dos produtos, objeto deste edital.

14.7. O pagamento só será efetuado após a fiscalização dos serviços executados e verificado o cumprimento das especificações técnicas, podendo ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

14.8. A fiscalização dos serviços será exercida pelo Fiscal de Contratos, ou equivalente, em conjunto ou isoladamente, que terão poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas.

14.9. A fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada pela perfeita execução dos serviços.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

15.1 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar em justificativa protocolada na CMB, dirigida à autoridade competente.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar ao licitante, concomitantemente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor do serviço, quando o licitante, sem justa causa, comprovadamente, e aceita pela CMB, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, até o limite máximo de 30 dias de atraso;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, quando o licitante, injustificadamente, não firmar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CMB;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, após decorridos 30 (trinta) dias de atraso sem justa causa, ficando caracterizado o descumprimento da obrigação
assumida, o que dará causa à rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei e neste Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008l, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 83
Comissão Permanente de Licitação

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, onde caberá, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

15.3 Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente;

15.4 Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato no prazo fixado, sem motivo justificado e aceito por essa Administração, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

15.5 A multa do subitem 15.2. II, "c", incidirá, ainda, quando o licitante, sem motivo de força maior ou caso fortuito comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.1.1 A anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, salvo pelo que houver sido executado até a data em que a nulidade for declarada, nas condições do parágrafo único do artigo 59, da Lei 8.666/93.

16.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.2.1 A participação do licitante nesta Concorrência implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria, sob as quais se submete.

16.2.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 84
Comissão Permanente de Licitação

16.3 Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Câmara Municipal de Balsas-MA tiver conhecimento de fato desabonador no tocante à habilitação, conhecido após o julgamento.

16.4 Se ocorrer a desclassificação da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Câmara Municipal de Balsas-MA poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação ou revogar esta Concorrência.

16.5 O contrato firmado com a Câmara Municipal não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

16.6 É facultado à Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou à autoridadesuperior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer oucomplementar a instrução do processo.

16.7 A licitante inabilitada deverá retirar sua proposta, no prazo de até (30) trinta diascontados da data da intimação do ato, caso não tenha comparecido à segunda sessão desta licitação. Decorrido esse prazo, sem que a proposta seja retirada, a Câmara Municipalde Balsas-MA providenciará a sua destruição.

16.8 A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas sobre este Edital, desdeque arguidas em nome de licitante, por e-mail ou no endereço: Rua José Coelho Noleto, n° 2008 – Bairro Potosi – Balsas-MA no horário de 08:00 horas às 13:00 horas – email: cplcamarabalsas@gmail.com

16.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Balsas-MA.

Balsas/MA, 29 de março de 2023

LYSSA MARTINS BONFIM
ASSISTENTE DA CPL

MOISES COELHO E SILVA NETO
PRESIDENTE-VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 85
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DE SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. Contratação de empresa especializada para o planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para a Câmara Municipal de Balsas - MA, conforme os termos e condições previstos neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO, JUSTIFICATIVA E ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1. A contratação do serviço de produção audiovisual busca viabilizar a realização de programas televisivos sobre as atividades realizadas por este Poder Legislativo, bem como a produção de vídeos institucionais para veiculação interna ou externa.

2.2. Como benefícios decorrentes do objeto da contratação estão a divulgação das ações realizadas pela Câmara Municipal de Balsas-MA, o fortalecimento e a melhoria da imagem institucional, o estímulo ao controle social e a intensificação da comunicação com a sociedade.

2.3. Note-se, ademais, que a aludida contratação busca, ainda, dar efetividade ao princípio da publicidade dos atos administrativos, na medida em que possibilitará que a sociedade de Balsas-MA, bem como os órgãos fiscalizadores e demais Poderes acompanhem, em tempo real, as sessões legislativas e principais acontecimentos referentes ao Poder Legislativo Municipal, daí porque evidenciada a essencialidade dos serviços cuja contratação é pretendida, razão porque a solução de continuidade dos mesmos ao fim da vigência da contratação implica em prejuízo ao interesse público.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os	Mês	12	60.000,00	720.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 86
Comissão Permanente de Licitação

	uipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços.				

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- Cobertura de eventos oficiais realizados na sede da Câmara Municipal de Balsas-MA e transmissão ao vivo e gravada (reprises) das sessões (via Youtube), o que inclui sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, com produção audiovisual de cobertura de eventos para disponibilização na programação da TV CÂMARA CANAL do Youtube e Instagram;
- Disponibilização de forma imediata e, quando solicitadas pela Contratante, dos seguintes equipamentos e profissionais para realização dos serviços conforme segue:

* 01 Mesa de corte com gerador de caracteres para eventos ao vivo ou gravados;
* 01 Ilha de edição para edição de material audiovisual em alta definição;
* 01 mesa controladora Robótica IR;
* 02 microfones sem fio de mão;
* 01 nobreak de 1400 KVA;
* 50 metros de cabo HDMI;
* 50 metros de cabo de transmissão RS 232;
* 01 Storage de 30 terabytes;
* 01 câmera HD com microfone de lapela com tripé e estabilizador Guimbal.

- Instalação para o Plenário contendo:

*Quatro câmeras (04) robóticas, que trabalhem simultaneamente para as transmissões ao vivo e/ougravadas da TV Câmara, com no mínimo as seguintes especificações: PTZ – pan-tilt-zoom (Recursos de panorâmico, inclinado e zoom) ou similar de alta definição - Full HD 1080i ou superior; Saída SDI (Serial Digital Interface) interfacedigital de vídeo e áudio – padrão utilizado para a transmissão de sinais digitais de vídeo sem compressão e sem codificação; Mesa de corte de imagens e/ou Controlador PTZ para acesso direto a, no mínimo, 12 posições de memória; A câmera HD com microfone de lapela com tripé e estabilizador Guimbal deverá ser operada por um cinegrafista que acompanhará as sessões do plenário da Câmara, agilizando o trabalho de cortes das imagens durante as transmissões em tempo real;

- Cobertura de até 15 (quinze) sessões por mês para veiculação na programação da TV CÂMARA na plataforma Youtube, com duração de no máximo 3 (três) horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 87
Comissão Permanente de Licitação

- Confecção de até 4 (quatro) *teasers* (vídeos curtos com denominação de conteúdo para uso nas mídias sociais /Internet);
- Produção de vídeos parta chamadas dos programas para a Câmara Municipal de Balsas-MA, com duração de até 30 segundos, sendo no máximo de 4 (quatro) vídeos por mês.
- Reprodução dos materiais produzidos de todas as transmissões ao vivo ou somente gravadasem DVD ou mídia superior, incluindo impressão sobre a superfície (rótulo personalizado), sendo 02 (duas) cópias destinadas à Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Balsas-MA, com a possibilidade de solicitação de cópias adicionais esporadicamente.
- Disponibilização via nuvem de Internet dos materiais produzidos de todas as transmissões ao vivo ou somente gravadas em alta qualidade (full HD), sendo reportagens em full HD e compatível para disponibilização por aplicativos de mensagens de Internet para celular; palavras livres, individualmente por orador, de todas as sessões ordinárias (full HD);
- Fornecimento do arquivo de cada evento oficial (todas as transmissões ao vivo ou somente gravadas) em pen drive ou HD externo próprios da empresa, ou por sistema interno detransferência de arquivos da Contratada; em alta qualidade (full HD), no formato MP4 e/ou similare também em tamanho compatível para disponibilização por aplicativos de mensagens de Internet para celular; Ainda, deverá ser fornecido, quando solicitado pela Diretoria de Comunicação pelo sistema de nuvem (que fornece link para download), no prazo indicado na solicitação.
- Dispor de equipe contendo, no mínimo:

* 01(um) repórter e com graduação em jornalismo e experiência mínima deum ano em televisão;
* 01 (um) Cinegrafistas com experiência mínima de um ano na área;
* 01 (um) editor de vídeo com, no mínimo, um ano de experiência;
* 01 (um) Diretor Editor de Corte, com experiência mínima de um ano em edição de vídeo.
* 01 (um) Eletricista;
* 01 (um) auxiliar de produção;

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Cobertura de eventos oficiais realizados na sede transmissão ao vivo e gravada (reprises) das sessões (via Youtube) – o que inclui sessõesplenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas.

4.2. A Contratada deverá disponibilizar de todo material e/ou serviço necessário para a transmissão ao vivo,

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 88
Comissão Permanente de Licitação

quando solicitado.

4.3. As transmissões e gerações de imagem (áudio e vídeo) devem ser realizadas coma máxima qualidade de resolução, [sistema full HD (high-definition – alta definição)], considerada como qualquer sistema com um mínimo de 1080 linhas, proporção de tela 16:9 (mínimo de 1920 x 1080 pixels), com o uso dafibra ótica, e que venha permitir o alto padrão de qualidade nas transmissões através da TV CAMARA CANAL do Youtube. O cabeamento e outro meio de transmissão são de inteira e total responsabilidade de instalação/manutenção da empresa Contratada, e a internet será disponibilizada pela Contratante.

4.4. Cobertura das sessões e demais eventos oficiais, realizados na sede, para veiculação na programação da TV CÂMARA.

4.5. Disponibilização do sinal de áudio e vídeo da TV CÂMARA para a transmissão através de canais de TV abertos, internet e emissoras de rádio AM e FM, que a CÂMARA MUNICIPALDE BALSAS-MA, venha a dispor direta ou indiretamente.

4.6. A Veiculação das sessões ao vivo da TV CÂMARA canal no Youtube, será de acordo com sessões calendário de sessões da Câmara Municipal de Balsas-MA.

5. INFORMAÇOES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS

5.1. Transmissão ao vivo (Youtube) e gravação das sessões realizadas nasede da CONTRATANTE.

5.2. As sessões ou reuniões realizadas na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, deverão ser transmitidas ao vivo, integrando a grade de programação diáriada TV CÂMARA, veiculada através do Canal TV CAMARA CANAL DO YOUTUBE e outros que porventura vierem a existir nesta cidade durante a vigência deste contrato, com a respectiva assinatura de termo de parceria.

5.3. A transmissão deverá conter, no mínimo, sistema de fibra ótica, dos sinais de áudio e vídeo desde a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA até a central de transmissão e retransmissão na PRÓPRIA e desta até as sedes das operadoras locais, quando disponibilizado pela CONTRATANTE..

5.4. Caso os atos ou eventos ocorram simultaneamente ou em recintos exteriores à sede da CONTRATANTE, as sessões não transmitidas ao vivo deverão ser gravadas para posterior exibição no canal da TV Câmara no Youtube.

5.5. Viabilização da transmissão ao vivo (Youtube) pelo Plenário Online eredes sociais realizados na sede do Poder Legislativo de Balsas-MA e/ou apoiados por este Poder.

5.6. A empresa deverá apresentar, quando necessário, propostas de programação padrãocom indicações claras

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 89
Comissão Permanente de Licitação

de que produtos serão utilizados no caso da não realização de eventosprogramados para transmissão ao vivo.

5.7. A empresa deverá apresentar, se necessário, solução técnica para transmissão dossinais de áudio e vídeo desde a sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA até as sedes de alguma televisão Aberta que venham a operar com termo de parceria em Balsas-MA.

5.8. Disponibilização, quando requisitado pela Diretoria de Comunicação da Câmara, dos sinais de áudio e vídeo da TV Câmara para a transmissão, em canal aberto, em emissoras de rádio, TV e Internet.

5.9. Cópia, se necessário, de material para distribuição para emissoras de TV aberta desde que tenham sido solicitadas via ofício ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA e deferidas por ele.

5.10. Todos os equipamentos necessários à produção de conteúdo audiovisual, transmissão via TV CAMARA e outros que poderão vira surgir deverão ser providenciadospela empresa contratada;

5.11. A Câmara Municipal será responsável pela disponibilização de áudio do plenário das reuniões, sessões, audiências públicas, solenidades e demais eventos realizados ou apoiados pela CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA em seu Plenário, colaborando paraque apresente qualidade para transmissão, de modo que a empresa contratada possa utilizá-lo na transmissão ao vivo e na gravação das sessões e das reuniões das comissões.

5.12. A Diretoria de Comunicação da Câmara será responsável pelo acompanhamento dos serviços prestados pela empresa e o fiscal do contrato pela fiscalização e regularidadeda execução do contrato.

5.13. Produção, filmagem, edição, geração, e transmissão da programação da TV CÂMARA, incluindo a cobertura de eventos, transmissão ao vivo e gravada (reprises) das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e vídeo desde a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA até a central de transmissão e retransmissão na PRÓPRIA e desta até as sedes das operadoras locais, quando disponibilizado pela CONTRATANTE.

5.14. Caso os atos ou eventos ocorram simultaneamente ou em recintos exteriores à sede da CONTRATANTE, as sessões não transmitidas ao vivo deverão ser gravadas para posterior exibição no canal da TV Câmara no Youtube.

5.15. Viabilização da transmissão ao vivo (Youtube) pelo Plenário Online e redes sociais realizados na sede do Poder Legislativo de Balsas-MA e/ou apoiados por este Poder.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 90
Comissão Permanente de Licitação

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A contratação dos serviços observará as normas e procedimentos da Lei nº 8.666/1993, assim como as demais normas disciplinadoras do procedimento.

7. DA HABILITAÇÃO

As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

7.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade dos representantes legais da licitante;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado nos órgãos competentes (junta comercial ou cartório de registro de pessoas jurídicas) acompanhada de suas alterações **ou apresentada em sua forma consolidada**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa e Previdenciária);

d) certidões negativas de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em quer estiver localizada a sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 91
Comissão Permanente de Licitação

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.2.1. Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceção se anexada legislação específica para o respectivo documento.

7.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração(ões), expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante prestou à(s) declarante(s) serviços compatíveis com os do objeto do certame;

b) Declaração de sede e instalações, comprometendo-se a, no ato da assinatura do contrato, apresentar prova documental de que possui escritório com endereço fixo na localidade da sede do Município de Balsas-MA, com instalações e pessoal técnico exigido e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como o nome do representante para contato com a Câmara Municipal de Balsas-MA;

c) Apresentação de Certificado de Registro junto à ANCINE – Agência Nacional do Cinema;

d) Apresentação de, no mínimo, um atestado, fornecido por veículo de comunicação, de abrangência estadual, regional ou nacional, informando o fiel cumprimento, por parte da licitante, dos compromissos por ele assumidos em nome de seus clientes.

7.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial, com a devida Certidão de Regularidade Profissional do Contador responsável, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) Apresentar notas explicativas ao balanço patrimonial, conforme resolução 1255/2009 do CONFEA, que torna obrigatório apresentação das notas explicativas. Exigência reforçada na resolução 1418/2012 do mesmo conselho.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 92
Comissão Permanente de Licitação

a.2) As empresas recém-constituídas que não completaram um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Constituição, devidamente registrado na Junta Comercial, assinado por profissional legalmente habilitado e apresentado na forma da lei.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, se encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, poderão ser atualizados por índices oficiais entre a data de encerramento do balanço e a data de apresentação da proposta.

c) Considerar-se-á comprovada a boa situação financeira da Empresa Licitante, desde que ela apresente o Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1,0 obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

d) Os índices do balanço referidos na alínea **"a"** cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) do balanço referido cujo índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (> ou - a 1):

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

4.4.1. Os índices de que tratam as alíneas acima serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008II, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 93
Comissão Permanente de Licitação

4.5. Comprovação do licitante de que o Capital da Empresa é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, até a data de abertura da Licitação, através da apresentação de cópia autenticada do Contrato Social ou última Alteração Contratual consolidada devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

4.6. Cópia da Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 dias (noventa) da data para a apresentação da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

4.7. A licitante deverá apresentar expressamente declaração de que: não está impedida de contratar a Administração Pública, Direta e Indireta; que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; que não existe fato impeditivo da habilitação; que não possui proprietários titular de mandato eletivo e que não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, observando sempre o cumprimento da legislação vigente;

5.2. Assumir a responsabilidade por todos os ônus, tais como salários, encargos sociais e legais, impostos, seguros, vale-transporte e outros, relativos aos seus colaboradores, e por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus colaboradores ou prepostos;

5.3. Assumir a responsabilidade por quaisquer prejuízos que seus colaboradores ou seusprepostos causem ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, durante a permanênciano local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.4. Cumprir a dinâmica de atendimento, prazos e disponibilidade acordadas entre as partes (esporadicamente com antecedência mínima de duas horas e tantas vezes quanto solicitadas) para execução dos trabalhos, inclusive havendo a possibilidade de realização de duas pautas simultâneas;

5.5. Submeter a relação nominal, contendo dados relativos à identificação dos colaboradores que serão utilizados na prestação do serviço, inclusive os eventuais substitutos, para aprovação pelo CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitar aqueles que, a seu juízo, não preencherem as condições de capacidade e idoneidade exigíveis para execução do serviço;

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 94
Comissão Permanente de Licitação

5.6. Comunicar previamente à CONTRATANTE, as alterações de colaboradores a serem efetuados, decorrentes de substituições, exclusões ou inclusões necessárias, sendo esta mudança, em razão da linha editorial, efetuada somente com a concordância da Diretoria de Comunicação.

5.7. Fornecer crachá de identificação, equipamentos de proteção individual (quando necessário) e uniformes com a logomarca da TV Câmara a seus colaboradores, os quais serão de uso obrigatório e exclusivo durante a execução dos serviços para a CONTRATANTE;

5.8. Realizar, às suas expensas, os exames médicos exigidos para admissão dos seus colaboradores, assim como durante a vigência do contrato de trabalho;

5.9. Dispor de pessoal necessário para garantir a perfeita execução dos serviços contratados, no regime contratado, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposiçõesda legislação trabalhista a que se subordinam;

5.10. Manter preposto, qualificado e com poderes de decisão, que possa ser contatado a qualquer tempo pela CONTRATANTE, inclusive em horários não comerciais, fins de semana e feriados, fornecendo, do mesmo, endereço residencial e telefones;

5.11. Atender às solicitações quanto às substituições de colaboradores, considerados inadequados para a prestação do serviço contratado, em função da dinâmica, linha editorial e responsabilidade do material a ser exibido nas Tvs, Rádios e Mídias Sociais.

5.12. Fornecer aos seus colaboradores assistência de acordo com a legislação vigente;

5.13. Prover treinamento do pessoal alocado ao contrato, voltado para o atendimento das necessidades (perfil) do trabalho;

5.14. A CONTRATADA deverá efetuar a contratação dos profissionais de forma regular, obedecendo à legislação trabalhista e previdenciária;

5.15. Comprometer-se pela transmissão do conteúdo gravado pelo canal da TV Câmara no Youtube.

5.16. A CONTRATADA deverá se responsabilizar totalmente pela instalação e manutenção dos equipamentos de transmissão, apresentando solução técnica de modo a assegurar a continuidade da programação diária;

5.17. A CONTATADA deverá apresentar, se necessária, solução técnica para transmissão em fibra ótica ou tecnologia superior dos sinais de áudio e vídeo desde a sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA até as sedes das operadoras de Balsas-MA;

5.18. A CONTRATADA deverá se responsabilizar totalmente pela instalação e manutenção dos

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 95
Comissão Permanente de Licitação

dundância dos sistemas de transmissão dos sinais;
tinuidadedos serviços.
compatibilidade com as obrigações assumidas, todas

ias apontadas pelo CONTRATANTE quanto ao
os;

s neste instrumento;
nidade dos serviços recebidos provisoriamente com as
, para finsde aceitação e recebimento definitivo;
razos e condições previstas no Contrato;
m a ser solicitados pela CONTRATADA;
do-se a proporcionar todas as facilidades para que a
das normas e condições do contrato;
sumidas pela CONTRATADA, de acordo com as

iços, por servidor especialmentedesignado, anotando
a, mês e ano, bem como o nome dos empregados
nentos à autoridade competente para as providências

ncia de eventuais imperfeições no curso da execução

tação do serviço, no prazo e condições estabelecidas

valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em

a CONTRATADA, tais como:
CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos
ando o objeto da contratação previr o atendimento

S – CNPJ: 06.777.130/0001-11
5.800-000 – Fone (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
sas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 96
Comissão Permanente de Licitação

direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas nos Seções I e II, do Capítulo IV, da Lei 8.666/93, artigos. 81 e 86 a 88, a critério da autoridade competente, na seguinte forma:

I - Advertência;

II – Multa de:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor do serviço, quando a CONTRATADA,sem justa causa, comprovadamente, e aceita pela CMB, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, até o limite máximo de 30 dias de atraso;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente, não firmar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CMB;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, após decorridos 30 (trinta) dias deatraso sem justa causa, ficando caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa à rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei e no Edital.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e apósdecorrido o prazo da sanção aplicada, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

7.1.1. Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 97
Comissão Permanente de Licitação

parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente;

7.1.2. Caso a CONTRATADA se recuse a assinar o contrato no prazo fixado,sem motivo justificado e aceito por essa Administração, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

7.1.3. A multa do subitem 7.1. "c", incidirá, ainda, quando a CONTRATADA,sem motivo de força maior ou caso fortuito comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

7.1.4. Em qualquer caso, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

7.1.5. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Considerando a natureza dos serviços cuja contratação é pretendida, bem como o disposto na Lei nº 8.666/93, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **TÉCNICA E PREÇO.**

8.2 A avaliação da Proposta Técnica terá caráter classificatório e consistirá na avaliação e pontuação das propostas para o objeto da licitação, com base nos critérios a seguir relacionados:

8.2.1 A Pontuação Técnica (PT), que corresponde a um total de 100 (cem) pontos, corresponderá ao somatório dos pontos obtidos conforme critérios abaixo:

8.2.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA: totalizando 30 (trinta) pontos, pela somatória de:

d) Histórico da proponente com a apresentação de documento com detalhamento do tempo de atuação no mercado; experiência em segmentos variados; experiência em cobertura audiovisual de eventos; produção e edição de materiais audiovisuais institucionais; cobertura jornalística; produção e edição de reportagens jornalísticas; 02 (dois) atestados de clientes apresentados: 10 (dez) pontos;

e) Declaração detalhada de adequação das instalações, infraestrutura com, no mínimo, os recursos técnicos exigidos e necessários à alta qualidade na prestação do serviço: 10 (dez) pontos;

f) Área de abrangência e atuação dos principais clientes; período de atendimento dos mesmos; complexidade das atividades de produção audiovisual realizados: 10 (dez) pontos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 98
Comissão Permanente de Licitação

8.2.1.2 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: totalizando 30 (trinta) pontos, pela somatória de:

c) Experiência e formação dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, em formato de currículo: 15 (quinze) pontos;

d) A operacionalidade do relacionamento entre a Câmara Municipal de Balsas-MA e o LICITANTE, esquematizada na Proposta, considerando-se a dinâmica de atendimento, dos prazos e disponibilidade imediata, tantas vezes quantas solicitadas pela Contratante, para execução dos trabalhos: 15 (quinze) pontos.

8.2.1.3 REPERTÓRIO: totalizando 40 (quarenta) pontos, conforme as produções audiovisuais exigidas no item 8.3:

d) Qualidade técnica de captação, tratamento e edição audiovisual das peças apresentadas: 10 (dez) pontos;

e) Adequação de linguagem do(s) exemplo(s) de cobertura audiovisual de eventos ou em formato jornalístico: 15 (quinze) pontos;

f) Adequação de linguagem do(s) exemplo(s) de material audiovisual em caráter institucional: 15 (quinze) pontos;

8.3 Serão levados em conta, como critério de julgamento do conteúdo da Proposta Técnica, os seguintes atributos em cada quesito:

D) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA**

a.4) Histórico da proponente: tempo de atuação no mercado, experiência em segmentos variados, experiência em cobertura audiovisual de eventos, produção e edição de materiais audiovisuais institucionais, cobertura jornalística, produção e edição de reportagens jornalísticas;

a.5) Declaração detalhada de adequação das instalações, infraestrutura com, no mínimo, os recursos técnicos exigidos e necessários à alta qualidade na prestação do serviço;

a.6) Área de abrangência e atuação dos principais clientes; período de atendimento; complexidade das atividades de produção audiovisual realizados.

E) **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

b.4) Experiência e formação dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 99
Comissão Permanente de Licitação

b.4.1) A equipe a ser disponibilizada pela empresa vencedora da licitação(repórteres, cinegrafistas e editores), em função da dinâmica, linha editorial e responsabilidade do material a ser exibido nas Tvs, Rádios e Mídias Sociais, podeser substituída conforme solicitação da Diretoria e Comunicação.

b.5) Comprovação, no ato de assinatura do Contrato, de vínculo trabalhista dos profissionais informados no item b.1;

b.6) A operacionalidade do relacionamento entre a Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal e a licitante, esquematizada na Proposta Técnica, considerando-se a dinâmica de atendimento e prazos para execução dos trabalhos.

F) **REPERTÓRIO**

c.4) Qualidade técnica de captação, tratamento e edição audiovisual das peças apresentadas;

c.5) Adequação de linguagem do(s) exemplo(s) de cobertura audiovisual de eventos ou em formato jornalístico;

c.6) Adequação de linguagem do(s) exemplo(s) de material audiovisual com caráterinstitucional.

8.4 CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

8.4.1 O Índice Técnico será dado em relação à soma do resultado das médias aritméticas atribuídas pelos julgadores, para os subitens 8.2.1.1, 8.2.1.2 e 8.2.1.3.

8.4.2 Será desclassificada a proposta técnica que:

d) Não atenda às exigências do presente edital e de seus anexos;

e) Não alcance, no total, o Índice Técnico mínimo de 60 (sessenta) pontos;

f) Obtiver nota zero em qualquer uma das alíneas elencadas nos subitens 8.2.1.1,

8.2.1.2 e 8.2.1.3 deste Termo de Referência.

8.4.3 Concluídos os trabalhos, a Subcomissão Técnica elaborará a Ata de Julgamento das Propostas Técnicas e encaminhará à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas técnicas analisadas e com as planilhas de pontuações.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 100
Comissão Permanente de Licitação

9. DO PAGAMENTO

9.1. A contratada será remunerada pelos serviços efetivamente prestados, nos termos estipulados no contrato, consoante os preços estabelecidos em sua Proposta de Preços, onde a mesma deverá elaborar um relatório, sendo que o pagamento será feito proporcionalmente pelos serviços prestados dentro de cada mês.

9.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia contado da data de aceitação, ficando condicionado à apresentação das respectivas certidões negativas de FGTS, INSS e de tributos federais, estaduais,municipais e débitos trabalhistas, bem como à certificação da nota fiscal / fatura pela Câmara Municipal de Balsas-MA.

9.3. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor seráatualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seuadimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

9.3.1. Para a hipótese definida no item anterior, a Contratada fica obrigada aemitir nota fiscal eletrônica/fatura suplementar, identificando de forma clara que se tratade valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atrasopor inadimplemento da Contratante.

9.4. A respectiva Nota Fiscal emitida de acordo com as normas legais em vigor, deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Balsas-MA, para cumprimento do disposto nos itens anteriores.

9.5. A Nota Fiscal deverá descrever as seguintes informações dos produtos fornecidos:

c) descrição do serviço realizado, e

d) número do processo que deu origem à contratação.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito a reajustamento de preços.

9.7. A empresa contratada ficará única e exclusivamente responsável pela emissão da documentação fiscal, destacando-se os impostos e tributos inerentes ao fornecimento dos produtos, objeto deste edital.

9.8. O pagamento só será efetuado após a fiscalização dos serviços executados e verificado o cumprimento das especificações técnicas, podendo ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

9.9. A fiscalização dos serviços será exercida pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, pela Diretoria de Comunicação e pelo Fiscal de Contratos, ou equivalente, em conjunto ou isoladamente, que

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ. 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 101
Comissão Permanente de Licitação

terão poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas.

9.10. A fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada pela perfeita execução dos serviços.

Balsas (MA), 28 de março de 2023

SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA
Diretora de Compras e Orçamento

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.200-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 102
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A empresa____, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na___, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Balsas-MA, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Concorrência, usando dos recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e emespecial, para esta licitação.

Local, data

_____

Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 103
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública nº __/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Balsas-MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de_____de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME/RG/ CARGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 104
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº ___/2023, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93,de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

_____, _____de_____de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME/RG/ CARGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008II, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 105
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº ___/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Balsas-MA, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto dalicitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de_____de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME/RG/ CARGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 20081, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 106
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(documento obrigatório)

Apresentar junto com envelope nº 3 - Proposta de Preço

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ..... portadora da conta corrente nº....., no (nome e número do banco), agência bancária nº__, nos termos da presente Concorrência e de acordo com as especificações nela contidas, apresenta a seguinte proposta para a prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindoa disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços.

Valor mensal de R$__(_____), perfazendo o totalpara 12 (doze) meses a quantia de R$___(_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da proposta.

Declara, ainda, que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições deste Edital de Licitação e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federaln°. 8.666/93 e suas alterações.

Declara, outrossim, que os serviços cotados estão de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I, bem como que os valores propostos incluem todos os custos relacionados à elaboração dos projetos, tais como, tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, deslocamentos, diárias, transporte de materiais, alimentação, impressões de projetos, custos administrativos e operacionais e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação (Anexo I).

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME/RG/ CARGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 107
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(documento obrigatório que deverá ser apresentado na fase posterior ao credenciamento, diretamente à Presidente da Comissão de Licitação)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência Pública nº ___/2023, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junhode 1993 e demais legislação pertinente, que cumpre integralmente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de_____de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME/RG/ CARGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 108
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, para fins de participação na Concorrência nº ___/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Balsas-MA, declara, na forma e sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral anexo, que venham a impossibilitar a sua habilitação na concorrência, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____de_____de 2023

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME/RG/ CARGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2066 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 109
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA

(Entregar diretamente à Presidente da CPL, quando solicitado)

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sobas penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo3º da Lei Complementar nº 123/2006, ou sociedade cooperativa enquadrada no art. 34da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei. Diante disto, requer os benefícios da Lei Complementarnº 123/2006 para participar do certame.

Balsas-MA,____de_____de 2023.

Assinatura do Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME/RG/ CARGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008II, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 110
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO X

MINUTA CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada pelo Presidente, vereador ....., brasileiro, casado, agente político, portador do R.G. n. .....SSP-MA e CPF n. ....., residente e domiciliado na cidade de Balsas-MA. doravante denominada CONTRATANTE e a empresa__, situada a Rua/Av. ___, Bairro_____, CNPJ_____, a seguir denominadaCONTRATADA, neste ato representada por_____,CPF__,resolvem firmar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços de interesse daCâmara Municipal de Balsas-MA, consoante as regras estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo primeiro – As condições de execução do presente Contrato encontram-se especificadas no Edital da Concorrência Pública nº ___/2023, seus anexos e a proposta da contratada, em regime de execução de empreitada por preço global, ficando definidos os seguintes preços unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos osuipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços.	Mês	12		

Parágrafo segundo. Ocorrendo a liberação de sinal de TV aberta, não haverá ampliação do objeto deste contrato. Nesta hipótese, a CONTRATADA disponibilizará o material produzido e caso venha a ter custos extras de veiculação será a cargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - A prestação dos serviços deverá ser executada em estrita obediência a este Contrato, devendo ser observado, integral e rigorosamente, o Edital de Concorrência Pública nº ___/2023 e seus Anexos, a proposta da CONTRATADA e outros

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 111
Comissão Permanente de Licitação

documentos gerados até a assinatura deste Contrato, os quais passarão a integrar este instrumento para todos os fins de direito e deverão permanecer arquivados na sede da CONTRATANTE em Balsas-MA.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA disponibilizará de forma imediata e, tantas vezes quantas solicitadas pela Contratante, os seguintes equipamentos e profissionais para realização dos serviços abaixo descritos:

* 01 Mesa de corte com gerador de caracteres para eventos ao vivo ou gravados;
* 01 Ilha de edição para edição de material audiovisual em alta definição;
* 01 mesa controladora Robótica IR;
* 02 microfones sem fio de mão;
* 01 nobreak de 1400 KVA;
* 50 metros de cabo HDMI;
* 50 metros de cabo de transmissão RS 232;
* 01 Storage de 30 terabytes;
* 01 câmera HD com microfone de lapela com tripé e estabilizador Guimbal.

1 Instalação para o Plenário contendo:
*Quatro câmeras (04) robóticas, que trabalhem simultaneamente para as transmissões ao vivo e/ou gravadas da TV Câmara, com no mínimo as seguintes especificações: PTZ – pan-tilt-zoom (Recursos de panorâmico, inclinado e zoom) ousimilar de alta definição - Full HD 1080i ou superior; Saída SDI (Serial Digital Interface) interfacedigital de vídeo e áudio – padrão utilizado para a transmissão de sinais digitais de vídeo sem compressão e sem codificação; Mesa de corte de imagens e/ou Controlador PTZ para acesso direto a, no mínimo, 12 posições de memória; A câmera HD com microfone de lapela com tripé e estabilizador Guimbal deverá ser operada por um cinegrafista que acompanhará as sessões do plenário da Câmara, agilizando o trabalho de cortes das imagens durante as transmissões em tempo real;
2 Cobertura de até 15 (quinze) sessões por mês para veiculação na programação da TV CÂMARA na plataforma Youtube, com duração de no máximo 3 (três) horas.

Parágrafo segundo. Cabe à CONTRATADA fornecer o arquivo de cada evento oficial (todas as transmissões ao vivo ou somente gravadas) em pen drive ou HD externo próprios da empresa, ou por sistema interno de transferência de arquivos da Contratada; em alta qualidade(full HD), no formato MP4 e/ou similar e também em tamanho compatível para disponibilização por aplicativos de mensagens de Internet para celular; Ainda, deverá ser fornecido, quando solicitado pelo setor competente pelo sistema de nuvem (que fornece link para download), no prazo indicado na solicitação.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA disporá de, no mínimo, equipe contendo:

a) 01 (um) repórteres com graduação em jornalismo e experiência mínima de um ano em televisão;
b) 01 (um) Cinegrafistas com experiência mínima de um ano na área;
c) 01 (um) editor de vídeo com, no mínimo, um ano de experiência;
d) 01 (um) Diretor Editor de Corte, com experiência mínima de um ano em edição de vídeo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 118
Comissão Permanente de Licitação

e) 01 (um) eletricista;

f) 01 (um) auxiliar de produção.

Parágrafo quarto. Todos os funcionários da CONTRATADA deverão estar disposição, ou seja, no local da prestação dos serviços, na SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Parágrafo quinto. A equipe a ser disponibilizada para cada evento (internet/ou externo) será acordada previamente entre as partes.

Parágrafo sexto. A equipe a ser disponibilizada pela CONTRATADA (repórter,cinegrafista e editor), em função da dinâmica, linha editorial e responsabilidade do material a ser exibido no canal TV Câmara do Youtube, pode ser substituída conforme solicitação do setor competente.

Parágrafo sétimo. O corte das imagens, nos eventos dentro da Câmara Municipalde Balsas-MA, será realizado de dentro do Plenário numa estrutura a ser instalada adequando a um projeto arquitetônico.

Parágrafo oitavo. A transmissão por cabo (fibra ótica) para a TV Câmara será realizada na sede da Câmara Municipal de Balsas-MA (na sala da Diretoria de Comunicação), com a instalação, pela CONTRATANTE, de um computador - receptor de corte do sinal do satélite para o sinal local.

Parágrafo nono. A Edição de todos os materiais será realizada no recinto da Câmara Municipal de Balsas-MA sob a orientação da Diretoria de Comunicação da CONTRATANTE, em uma sala a ser definida.

Parágrafo décimo. A informação das datas das sessões e demais eventos realizados na sede da Câmara Municipal de Balsas-MA é de responsabilidade da Diretoria de Comunicação da CONTRATANTE.

Parágrafo décimo primeiro. A supervisão e a coordenação dos serviços, assim como o relacionamento com a CONTRATADA são atribuições da Diretoria de Comunicação da CONTRATANTE.

Parágrafo décimo segundo. Todos os equipamentos necessários à produção deconteúdo audiovisual, transmissão via TV a cabo e outros que poderão vir a surgir deverãoser providenciados pela empresa contratada.

Parágrafo décimo terceiro. A CONTRATANTE será responsável pela disponibilização de áudio do plenário das reuniões, sessões, audiências públicas, solenidades e demais eventos realizados ou apoiados pela CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA em seu Plenário, colaborando para que apresente qualidade para transmissão, de modo que a CONTRATADA possa utilizá-lo na transmissão ao vivo e na gravação das sessões e das reuniões das comissões.

Parágrafo décimo quarto. A Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Balsas-MA será responsável pelo acompanhamento dos serviços prestados pela empresa e o fiscal do contrato pela

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 113
Comissão Permanente de Licitação

fiscalização e regularidade da execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ocasião em que se iniciará a prestação dos serviços descritos neste instrumento.

Parágrafo primeiro. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja necessidade e comprovada vantagem para a Administração, por acordo entre as partes, mantidas as condições editalícias, mediante Termo Aditivo, observado o prazo limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo. Ocorrendo prorrogação do Contrato, a CONTRATANTE se reserva o direito de exigir, durante a prorrogação, o mesmo atendimento prestado no presente instrumento.

Parágrafo terceiro. Havendo prorrogação, os valores dos serviços prestados poderão ser reajustados pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas acumulado nos últimos 12 (doze) meses de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

01.02.01.031.0001.2003.339039.1.001.5900 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Parágrafo primeiro. Caso haja prorrogação da vigência deste contrato, a CONTRATANTE consignará nos exercícios financeiros subsequentes as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros, independente de culpa ou dolo.

Parágrafo primeiro. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

a) Responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, observando sempre o cumprimento da legislação vigente;
b) Assumir a responsabilidade por todos os ônus, tais como salários, encargos sociais e legais, impostos, seguros, vale-transporte e outros, relativos aos seus colaboradores, e por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus colaboradores ou prepostos;
c) Assumir a responsabilidade por quaisquer prejuízos que seus colaboradores ou seusprepostos causem ao

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 114
Comissão Permanente de Licitação

patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, durante a permanênciano local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

d) Cumprir a dinâmica de atendimento, prazos e disponibilidade acordadas entre as partes (esporadicamente com antecedência mínima de duas horas e tantas vezes quanto solicitadas) para execução dos trabalhos, inclusive havendo a possibilidade de realização de duas pautas simultâneas;

e) Submeter a relação nominal, contendo dados relativos à identificação dos colaboradores que serão utilizados na prestação do serviço, inclusive os eventuais substitutos, para aprovação pelo CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitar aqueles que, a seu juízo, não preencherem as condições de capacidade e idoneidade exigíveis para execução do serviço;

f) Comunicar previamente à CONTRATANTE, as alterações de colaboradores a serem efetuados, decorrentes de substituições, exclusões ou inclusões necessárias, sendo esta mudança, em razão da linha editorial, efetuada somente com a concordância da Diretoria de Comunicação.

g) Fornecer crachá de identificação, equipamentos de proteção individual (quando necessário) e uniformes com a logomarca da TV Câmara a seus colaboradores, os quais serão de uso obrigatório e exclusivo durante a execução dos serviços para a CONTRATANTE;

h) Realizar, às suas expensas, os exames médicos exigidos para admissão dos seus colaboradores, assim como durante a vigência do contrato de trabalho;

i) Dispor de pessoal necessário para garantir a perfeita execução dos serviços contratados, no regime contratado, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposiçõesda legislação trabalhista a que se subordinam;

j) Manter preposto, qualificado e com poderes de decisão, que possa ser contatado a qualquer tempo pela CONTRATANTE, inclusive em horários não comerciais, fins de semana e feriados, fornecendo, do mesmo, endereço residencial e telefones;

k) Atender às solicitações quanto às substituições de colaboradores, considerados inadequados para a prestação do serviço contratado, em função da dinâmica, linha editorial e responsabilidade do material a ser exibido nas Tvs, Rádios e Mídias Sociais.

l) Fornecer aos seus colaboradores assistência de acordo com a legislação vigente;

m) Prover treinamento do pessoal alocado ao contrato, voltado para o atendimento das necessidades (perfil) do trabalho;

n) A CONTRATADA deverá efetuar a contratação dos profissionais de forma regular, obedecendo à legislação trabalhista e previdenciária;

o) Comprometer-se pela transmissão do conteúdo gravado pelo canal da TV Câmara no Youtube.

p) A CONTRATADA deverá se responsabilizar totalmente pela instalação e manutençãodos equipamentos de transmissão, apresentando solução técnica de modo a assegurar a continuidade da programação diária;

q) A CONTATADA deverá apresentar, se necessária, solução técnica para transmissão em fibra ótica ou tecnologia superior dos sinais de áudio e vídeo desde a sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA até

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi - Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 - Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 115
Comissão Permanente de Licitação

as sedes das operadoras de Balsas-MA;

r) A CONTRATADA deverá se responsabilizar totalmente pela instalação e manutençãodos equipamentos de transmissão, que deverá prever redundância dos sistemas detransmissão dos sinais, apresentando solução técnica de modo a assegurar a continuidadedos serviços.

s) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigaçõesassumidas, todas as condições de habilitação exigidas no certame;

t) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos equipamentos e à execução dos serviços;

Parágrafo segundo. É expressamente vedado à CONTRATADA:

a) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a execução dos serviços descritos no objeto do presente Contrato;

b) A veiculação de publicidade acerca do objeto deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

c) Subcontratar, ceder ou transferir parcialmente o objeto deste Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para finsde aceitação e recebimento definitivo;

c) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;

d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

e) Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;

f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

g) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

i) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 116
Comissão Permanente de Licitação

j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com a legislação.

k) Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

k.1) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendoreportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

k.2) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;

k.3) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

k.4) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

CLAUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO - A Diretoria de Comunicação da CONTRATANTE será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados pela empresa e o fiscal do contrato pela regularidade da execução do contrato.

Parágrafo primeiro. A linha editorial de toda a programação é de responsabilidade da Diretoria de Comunicação da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. A definição da periodicidade dos programas será realizada pela Diretoria de Comunicação da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro. Cabe, ainda, à CONTRATANTE:

a) Certificar a execução dos serviços de suporte técnico, encaminhando cópia desta certificação à Diretoria Financeira, para serem apensados ao contrato;

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da CONTRATANTE;

c) Convocar por escrito a CONTRATADA para efetuar os serviços de suporte técnico;

d) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao gestor do Contrato, para ser anexada ao contrato;

e) Exigir da CONTRATADA por escrito, a substituição de qualquer membro da equipe técnica responsável pela execução dos serviços descumpridos;

f) Fazer cumprir o dispositivo legal, no que se refere à observância da validade da certidão negativa de débitos junto à Fazenda Pública do Município de Balsas-MA.

Parágrafo quarto. A fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA pela perfeita execução dosserviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 117
Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo quinto. A CONTRATADA somente poderá executar qualquer tipo de serviço apósa aprovação da CONTRATANTE.

Parágrafo sexto. A não-aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo. A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado, às suas expensas e nos prazos estipulados pela fiscalização.

Parágrafo oitavo. A aprovação dos serviços executados pela CONTRATADA ou por seus subcontratados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dosserviços contratados.

Parágrafo nono. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

Parágrafo décimo. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendoàs observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

Parágrafo décimo primeiro. À CONTRATANTE é facultado o acompanhamento de todos osserviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DA REMUNERAÇÃO – Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ _____ dividida em 12 (doze) parcelas mensais, proporcional aos serviços prestados.

Parágrafo primeiro. O valor de que trata esta cláusula abrange todas as despesas com administração, materiais, peças, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, transportes, frete, ferramentas e equipamentos auxiliares, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim tudo o que for necessário para a perfeita execução dos serviços, exceto os previstos no presente contrato.

Parágrafo segundo. A critério da CONTRATANTE, durante o prazo de vigência do presenteinstrumento, o valor atualizado indicado no *caput* poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), consoante estabelece o art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, em até quinze dias, contados da data do recebimento definitivo do objeto deste contrato, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas as condições para a

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 118
Comissão Permanente de Licitação

liberação dos valores.

Parágrafo primeiro. No texto da nota fiscal, ou da nota fiscal/fatura, deverão constar, obrigatoriamente, a descrição do serviço realizado, bem como o número do processo que deu origem a esta contratação.

Parágrafo segundo. A nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, só será paga após o recebimento, conferência e atestação da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro. Havendo erro na nota fiscal, ou na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o pagamento será sustado até que aCONTRATADA tome as medidas saneadoras necessárias.

Parágrafo quarto. O pagamento somente será efetuado após a apresentação das respectivas certidões negativas do FGTS, do INSS, de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, bem como após a certificação da nota fiscal pela Câmara Municipal de Balsas-MA.

Parágrafo quinto. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito a reajustamento de preços.

Parágrafo sexto. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

Parágrafo sétimo. Para a hipótese definida no parágrafo sétimo desta cláusula, a CONTRATADA fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES – Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contarda intimação, aplicar à CONTRATADA, concomitantemente, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor do serviço, quando a CONTRATADA, sem justa causa, comprovadamente, e aceita pela CMB, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, as obrigações

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 20081, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2080 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 119
Comissão Permanente de Licitação

assumidas, até o limite máximo de 30 dias de atraso;
b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente, não firmar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CMB;
c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, após decorridos 30 (trinta)dias deatraso sem justa causa, ficando caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa à rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas emlei e neste Edital.
III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com aCâmara Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e apósdecorrido o prazo da sanção aplicada, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

Parágrafo primeiro. Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente;

Parágrafo segundo. Caso a CONTRATADA se recuse a assinar o contrato no prazo fixado, sem motivo justificado e aceito por essa Administração, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

Parágrafo terceiro. A multa do subitem 10.2. "c", incidirá, ainda, quando a CONTRATADA,sem motivo de força maior ou caso fortuito comprovado, solicitar o cancelamento antes oudepois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

Parágrafo quarto. Em qualquer caso, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

Parágrafo quinto. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

Parágrafo segundo. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA caberá a CONTRATANTE decidir sobre a continuidade do presente contrato, considerando que a contratante deverá ser avisada previamente sobre esse fato.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 120
Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo terceiro. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93, não dará à CONTRATADO direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo quarto. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentesdeste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas nesteajuste, até a completa indenização dos danos.

Parágrafo quinto. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS TRANSFORMAÇÕES DA CONTRATADA E DA TRANSFERÊNCIA OU DA CESSÃO CONTRATUAL - Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial, previstas no art. 78, VI, da Lei nº 8666/93, o presente contrato poderá ser mantido com a CONTRATADA, ou cedido ou transferido, mediante prévia autorização por escrito e a critério da CONTRATANTE e desde que:

I) a empresa CONTRATADA remanescente, ou a beneficiária da cessão ou transferência, demonstre possuir as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

II) a empresa seja beneficiária da cessão ou transferência também em decorrência das hipóteses de transformação previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93;

III) e não se verifique fraude a licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO - O presente contrato está vinculadoao edital da Concorrência Pública nº ___/2023 e aos seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993, bem como as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos àsnormas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

Parágrafo Único - Independentemente de transcrição, integram o presente contrato o Edital da Concorrência Pública nº ___/2023, a documentação, a proposta técnica e comercial da CONTRATADA,

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
FLS. 121
Comissão Permanente de Licitação

no que estas não conflitarem com o edital e com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CONCORDÂNCIA - E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Balsas-MA – MA, ___ de _____ de 2023

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

CAMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 122
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

(Documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência Pública nº ___/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Especial de Licitação, responsável por julgar os documentos de habilitação, renunciando expressamente ao direito de recurso da fase habilitatória e respectivo prazo, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de Proposta Técnica dos proponentes habilitados.

_____, _____de_____de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME/RG/ CARGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 163
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO XII

Apresentar junto com envelope nº 2 - Proposta Técnica

DECLARAÇÃO DE SEDE E INSTALAÇÕES

(Documento obrigatório)

A empresa.....inscrita no CNPJ nº ....., com sede à _____ declara que se compromete, no ato da assinatura do contrato por ser vencedora do certame, a apresentar prova documental de que possui escritório com endereço fixo na localidade da sede do Município de Balsas-MA, com instalações e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como o nome do representante para contato com a Câmara Municipal de Balsas-MA.

_____de_____de 2023

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME/RG/CARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 20085, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2085 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 124
Comissão Permanente de Licitação

PARECER JURÍDICO Nº 016/2023.

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO. FASE INTERNA. MINUTA EDITAL. CONCORRÊNCIA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, PRODUÇÃO, PÓS-PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO, TRANSMISSÃO, REPRODUÇÃO E RETRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – MA. PARECER FAVORÁVEL A LEGALIDADE DA MINUTA DE EDITAL E A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação – CPL

ASSUNTO: Análise jurídica da minuta de edital e anexos de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo técnica e preço.

1- RELATÓRIO

Veio a esta Assessoria, para análise jurídica, sobre a legalidade da minuta de edital no procedimento da licitação em exame, em sua fase interna, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo técnica e preço, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, PRODUÇÃO, PÓS-PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO, TRANSMISSÃO, REPRODUÇÃO E RETRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS.

A justificativa da futura contratação, visa melhorar e dar ampla divulgação e transparência à população dos atos legislativos, principalmente os que ocorrem nas sessões da Câmara, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento de disputa mais vantajoso para a administração.

2- CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Em primeiro momento, válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame, "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."

Há de se ressaltar que o presente parecer jurídico visa instruir, analisar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa, não tendo caráter vinculativo e nem decisório, o qual, obrigatoriamente deve ser submetido à autoridade superior para decisão final, não sendo a autoridade superior obrigada a acatamento.

Importante expor, também, que toda análise desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 125
Comissão Permanente de Licitação

Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui esta assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar verificações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

3- FUNDAMENTAÇÃO

Destaca-se, inicialmente, que a referida análise está em conjunto aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto desta instrução, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta assessoria.

É importante ressaltar que a obrigatoriedade de a Administração Pública realizar licitação previamente a suas contratações/compras, via de regra, está previsto o art. 37, XXI, da Constituição Federal. Procedimento pelo qual possibilita a Administração a aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre os participantes do processo, *in verbis:*

> **Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**
> **(...)**
> **XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Licitação traz a ideia de disputa isonômica ao fim da qual será selecionada a proposta mais vantajosa aos interesses da Administração com vistas à celebração de um contrato administrativo, entre ela e o particular vencedor do certame, para realização de obras, **serviços,** concessões, permissões, compras, alienações ou locações.

Coube a Lei de licitações nº 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais supramencionada, disciplinando as modalidades as quais estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios. Com relação à adoção da modalidade Concorrência para atender o interesse da Câmara Municipal de Balsas, há que se apresentar algumas considerações.

Ao nos deparamos com uma requisição de licitação para contratação de serviços de audiovisuais, devemos nos ater a certas observâncias mínimas, visando garantir a real possibilidade de eficiência da mesma. Em uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 126
Comissão Permanente de Licitação

O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Tal modalidade de licitação é passível de utilização pela Administração Pública Municipal, para contratação de obras, **serviços** e compras, de qualquer valor. A modalidade de licitação concorrência, tem previsão legal no art. 22, §1º, da Lei 8.666/1993, *in verbis*:

> **§ 1º. Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.**

Sendo assim, a utilização da referida modalidade concorrência é teoricamente possível para a celebração de contratos de qualquer valor, sendo essa modalidade, regra geral, a com maior competitividade. Corroborando com esse entendimento, **Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo**:

A concorrência é a mais complexa das modalidades de licitação. Presta-se à contratação de obras, serviços e compras, de qualquer valor. Além disso, é a modalidade exigida, em regra, para a compra de imóveis e para a alienação de imóveis públicos, para a concessão de direito real de uso, para as licitações internacionais, para a celebração de contrato de celebração de serviços públicos e para os contratos de parcerias púbicos-privados (que são espécie do gênero "concessões". Seja qual for o valor do contrato que a administração pretenda firmar, a concorrência, em tese, pode ser utilizada A lei nº 8.666/93 expressamente prevê alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar empresa para a execução de serviços, conforme se vislumbra da leitura do art. 7º, § 2º:

> **Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:**
> **(...)**
> **§ 2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:**
> **I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;**
> **II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;**
> **III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;**
> **IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.**

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 127
Comissão Permanente de Licitação

Dessa forma, constata-se que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

Neste mesmo sentido, observa-se que para contratar os serviços audiovisuais a Lei de Licitações, estabelece em seu artigo 23, I, que esta contratação deverá ser precedida de licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência, senão vejamos:

> **Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:**
> **II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:**
> **c) concorrência - acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**

Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi a Concorrência, nos termos do disposto no art. 22, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, considerando que é a modalidade indicada para contratação de prestação de serviços, cujo valor estimado é de R$ 1.500.000,00. (um milhão e meio de reais)

Após analise, foi recomendado pela Comissão Permanente de Licitação a utilização da modalidade Concorrência, a qual pode ser aplicada no referido caso, pois há autorização legal prevista no art. 23, II, alínea "c" da lei nº 8.666/93, enquadrando-se esta modalidade no critério da anualidade orçamentária do planejamento das despesas públicas, considerando investimentos desta municipalidade em despesas desta natureza no exercício financeiro corrente.

Passa-se a análise da minuta de edital e de contrato que será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie.

Neste sentido, é grande importância expor que esta assessoria jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar os parâmetros da legislação indicada no edital, ou seja, a Lei 8.666/93, já que após a entrada em vigor da nova Lei de Licitações e Contratos de nº 14.133/21, a Administração Pública pode optar licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei, desde que faça constar no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada da nova lei com as demais correlatas, e neste caso a lei que regerá será a de nº 8.666/93, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Da presente análise da Minuta do Edital, há de se concluir que está em total regularidade e obediência ao que dispõe o caput do art. 40, da Lei 8.666/93, traz com clareza e objetividade o nome da repartição interessada a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, tendo como a modalidade Concorrência como sendo a adotada por este edital, ademais o presente certame será processado pela modalidade CONCORRÊNCIA do tipo técnica e preço, sob a forma de

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 128
Comissão Permanente de Licitação

execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário. Verificamos que o edital também traz em seus textos as exigências de garantias de participação na licitação.

Quanto a este assunto de garantia de participação na licitação, entendemos que perfeitamente legal, nos termos do Art. 31, III, da Lei de Licitações, e destina-se também a afastar os chamados "aventureiros" e a induzir a responsabilidade nos futuros compromissos. Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes que estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital.

4- CONCLUSÃO

Sendo assim, diante às orientações, a documentação colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta assessoria jurídica, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso em apreço, o processo administrativo está condizente com as exigências do ordenamento jurídico, notadamente com a Lei nº 8.666/93 e com os demais instrumentos legais citados, estando o edital apto a ser divulgado, nos meios de estilo. Pois bem, diante do que consta apresentado nesta instrução, opinamos pela APROVAÇÃO da Minuta de Edital e seus anexos, vez que encontram-se em conformidade com a legislação em vigor, que rege as licitações e contratos administrativos, cujo objeto é "SERVIÇOS AUDIOVISUAIS".

Por fim, vale destacar o exame realizado nesse parecer estão excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja análise foge das atribuições desta Assessoria Jurídica. É o parecer.

Balsas, 03 de abril de 2023.

Natália Gimenes de Souza Martins

Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Balsas/MA
OAB-MA nº 13.773
Mat. 242

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 129
Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 116-GP, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DESIGNA SEUS COMPONENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, o Sr. **MOISES COELHO E SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o que dispõe as Leis Federais n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Balsas – Maranhão,** par atuar no período de 16 de junho de 2022 a 16 de junho de 2023, composta pelos seguintes membros:

Maécila Brito de Sousa Moura, Presidente e Pregoeira;
Raimundo Nonato Pereira dos Santos, Membro/Equipe de Apoio;
José Erismar da Silva Rodrigues, Membro/Equipe de Apoio;
Maria de Fátima Dourado da Silva, Membro/Equipe de Apoio;
Margarida de Abreu de Oliveira, Membro/Equipe de Apoio.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE JUNHO DE 2022.

MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
Fls. 180
Comissão Permanente de Licitação

CâMARA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022. PROCESSO Nº 17/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.777.130/0001-11, estabelecida na Rua José Coelho Noleto,nº 2008, Bairro Potosi, nesta cidade de Balsas/MA. **EMPRESA DETENTORA:** T. O. DOS SANTOS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 29.650.633/0001-27, representada pelo Senhor Tadeu Oliveira dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.776.723-27, estabelecida na Rua Luis Gomes, nº 9, Bairro Nova Açucena – Balsas - MA. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF, a serem fornecidos, montados e instalados nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas-MA, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes na Ata de Registro de Preços supracitada. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de junho de 2022. **PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MÓVEIS	UND	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	**PLENARIO:** painel ripado em MDF, com espaço para 5 tvs medindo - 8,98/4,25cm.	UND	1	27.000,00	27.000,00
2	**COPA:** armário superior em MDF, medindo - 6,13/0,70cm na profundidade de 0,35cm.	UND	1	7.300,00	7.300,00
3	**COPA:** armário inferior em MDF, medindo - 5,13/0,7cm na profundidade de 0,60cm.	UND	1	6.200,00	6.200,00
4	**COPA:** mesa em MDF, medindo - 3,00/0,90cm a profundidade de 0,90cm.	UND	1	3.600,00	3.600,00
5	**SALA DE SOM** - armário superior em MDF, medindo: 2,58/0,70cm na profundidade de 0,35cm.	UND	1	3.250,00	3.250,00
6	**SALA DE SOM** - bancada em MDF, medindo: 2,39/0,80cm na profundidade de 0,60cm.	UND	1	2.400,00	2.400,00
7	**SALA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO** - mesa reta em MDF, medindo: 1,80/0,80cm na profundidade de 0,70cm.	UND	1	1.800,00	1.800,00
8	**SALA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO** - mesa reta em MDF, medindo: 1,80/0,80cm na profundidade de 0,70cm.	UND	1	1.800,00	1.800,00
9	**SALA DE ASSESSORIA COMUNICAÇÃO** - armário superior em MDF, medindo: 3,89/0,70cm na profundidade de 0,35cm.	UND	1	4.600,00	4.600,00
10	**SALA DE IMPRESSÃO** - bancada em MDF, medindo: 2,39/0,80cm na profundidade de 0,60cm.	UND	1	4.480,00	4.480,00
11	**SALA DE IMPRESSÃO** - bancada em MDF, medindo: 1,63/0,80cm na profundidade de 0,60cm	UND	1	6.900,00	6.900,00
12	**SALA DE IMPRESSÃO** - bancada em MDF, medindo: 5,87/0,80cm na profundidade de 0,60cm.	UND	1	7.880,00	7.880,00
13	**Sala de IMPRESSÃO** - ARMÁRIO SUPERIOR EM MDF, medindo: 5,87/0,80cm na profundidade de 0,35cm.	UND	1	7.389,32	7.389,32
[illegible]	**SALA DE CONTROLADORIA** - mesa estação em MDF, para 3 pessoas medindo: 3,20/0,80cm na profundidade de 0,70cm.	UND	1	4.245,50	4.245,50
[illegible]	**SALA DE CONTROLADORIA** - armário superior em MDF, medindo: 3,17/0,70cm na profundidade de 0,35cm.	UND	1	6.428,34	6.428,34
16	**SALA DO PRESIDENTE** - armário inferior em MDF, formato L medindo: 5,17/0,76cm na profundidade de 0,60cm.	UND	1	7.697,36	7.697,36
17	**SALA DO PRESIDENTE** - armário superior formato L medindo: 5,17/0,70cm na profundidade de 0,35cm.	UND	1	7.321,15	7.321,15
18	**SALA DO PRESIDENTE** - mesa em MDF, formato L medindo: 5,17/0,80c na profundidade de 0,75cm.	UND	1	4.415,00	4.415,00
19	**SALA DO PRESIDENTE** - painel em MDF, com armário com porta maxilanze medindo: 2,12/2,75cm.	UND	1	5.200,00	5.200,00
VALOR TOTAL R$					119.906,67

VALOR TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS: R$ 119.906,67 (Cento e dezenove mil, novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Termo de Contrato nº 24/2022, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 06/2022, Processo nº 17/2022. **Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 06.777.130/0001-11 e a empresa T. O. DOS SANTOS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 29.650.633/0001-27. **Espécie:** Termo de Contrato. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF, a serem fornecidos, montados e instalados nas dependências do [illegible] **Execução do contrato:** 45 (quarenta e cinco) dias [illegible] **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 76.15[illegible] mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos. **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Data da Assinatura do Contrato:** 06 de junho de 2022. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 [illegible] as modificações que lhe foram introduzidas. Tadeu Oliveira dos Santos, pela contratada e Moisés Coelho e Silva Neto, pela contratante.

Publicado por: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS
Código identificador: df761ee1a2d7173b0738f6a205e7[illegible]

PUBLICAÇÃO PORTARIA CPL

PORTARIA Nº 116-GP, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO [illegible] ESPECIFICA, E DESIGNA SEUS COMPONENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS Estado do Maranhão, o Sr. **MOISES COELHO E SILVA NETO** no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o que dispõe as Leis Federais n° 8.666/93 [illegible] 21 de junho de 1993 e n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Balsas - Maranhão,** par atuar no período de 16 de junho de 2022 a 16 de junho de 2023, composta pelos seguintes membros:

Maécila Brito de Sousa Moura, Presidente e Pregoeira;
Raimundo Nonato Pereira dos Santos, Membro/Equipe de Apoio;
José Erismar da Silva Rodrigues, Membro/Equipe de Apoio;
Maria de Fátima Dourado da Silva, Membro/Equipe de Apoio;
Margarida de Abreu de Oliveira, Membro/Equipe de Apoio.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE JUNHO DE 2022.

MOISES COELHO E SILVA NETO
Vereador-Presidente

Publicado por: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS
Código identificador: 64eec0a93b9c469f8dde503b65a61[illegible]

CâMARA MUNICIPAL DE GRAJAú

ATA DA SESSÃO Nº025/2022

Ata Nº025/2022 da Sessão Ordinária da Legislatura 2021-2022 da Câmara Municipal de Grajaú - Estado do Maranhão. Presidente: Elany Santos Silva; Vice Presidente: Cristiano Lima Fonteneie; 1º Secretário: Ancelmo de Barros Pessoa; 2º Secretário:. José Sousa Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 131
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA. A Câmara Municipal de Balsas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará na sede da Câmara Municipal, situada na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, CEP.: 65.800-000 – Balsas/MA, Licitação Pública, na modalidade abaixo discriminada, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelo Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: https://cmbalsas.ma.gov.br, pelo telefone (0xx99) 3541-2086 ou e-mail: cplcamarabalsas@gmail.com/cplcamarabalsas.ma@hotmail.com.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 PROCESSO Nº 12/2023	**Data de abertura:**	**Tipo:**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós- produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços, de interesse da Câmara Municipal de Balsas-MA.	02 de junho de 2023 09h30min	Técnica e Preço
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 PROCESSO Nº 13/2023	**Data de Abertura**	**Tipo**
OBJETO: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral de interesse do Legislativo Municipal de Balsas/MA.	30 de maio de 2023 9h30min	Técnica e Preço

Balsas - MA, 11 de abril de 2023

MAÉCILA BRITO DE SOUSA
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 132
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA. A Câmara Municipal de Balsas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará na sede da Câmara Municipal, situada na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, CEP.: 65.800-000 – Balsas/MA, Licitação Pública, na modalidade abaixo discriminada, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelo Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: https://cmbalsas.ma.gov.br, pelo telefone (0xx99) 3541-2086 ou e-mail: cplcamarabalsas@gmail.com/cplcamarabalsas.ma@hotmail.com.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 PROCESSO Nº 12/2023	**Data de abertura:**	**Tipo:**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós- produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços, de interesse da Câmara Municipal de Balsas-MA.	02 de junho de 2023 09h30min	Técnica e Preço

Balsas - MA, 12 de abril de 2023

MAÉCILA BRITO DE SOUSA
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 133
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

. A Câmara Municipal de Balsas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará na sede da Câmara Municipal, situada na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, CEP.: 65.800-000 – Balsas/MA, Licitação Pública, na modalidade abaixo discriminada, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelo Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: https://cmbalsas.ma.gov.br, pelo telefone (0xx99) 3541-2086 ou e-mail: cplcamarabalsas@gmail.com/cplcamarabalsas.ma@hotmail.com.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 PROCESSO Nº 12/2023	**Data de abertura:**	**Tipo:**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós- produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços, de interesse da Câmara Municipal de Balsas-MA.	02 de junho de 2023 09h30min	Técnica e Preço

Balsas - MA, 12 de abril de 2023

MAÉCILA BRITO DE SOUSA
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA. A Câmara Municipal de Balsas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará na sede da Câmara Municipal, situada na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, CEP.: 65.800-000 – Balsas/MA, Licitação Pública, na modalidade abaixo discriminada, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelo Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: https://cmbalsas.ma.gov.br, pelo telefone (0xx99) 3541-2086 ou e-mail: cplcamarabalsas@gmail.com/cplcamarabalsas.ma@hotmail.com.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 PROCESSO Nº 12/2023	Data de abertura:	Tipo:
OBJETO: ção de empresa especializada para a Prestação de serviços de planejamento técnico, ção, operação, produção, pós-o, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços, de interesse da Câmara Municipal de Balsas-MA.	02 de junho de 2023 09h30min	Técnica e Preço

Balsas - MA, 12 de abril de 2023

MAÉCILA BRITO DE SO
USA
Presidente da CPL

Publicado por: GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA
Código identificador: 58051891fe6318a58bad63ab935bab81

CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

Dispõe sobre a regulamentação da atuação do Agente de Contratação, do Pregoeiro, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação e dos Gestores e Fiscais de Contrato, no âmbito do Poder Legislativo de á, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Regimento Interno e A Lei Orgânica do Município, e atendendo o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021:

DECRETA

Art. 1 - Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e trata das regras relativas à atuação do Agente de Contratação, do Pregoeiro, e da Equipe de Apoio, ao funcionamento da Comissão de Contratação e à atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Coroatá-MA.

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Agente Público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vinculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública.

II - Agente de Contratação: pessoa designada pela autoridade empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública para tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação.

III - Pregoeiro: Agente de Contratação responsável pela conduta da licitação na modalidade pregão;

IV - Comissão de Contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações na modalidade Concorrência e aos procedimentos auxiliares;

V - Equipe de Apoio: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para auxiliar o agende de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório.

Art. 3º - Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, a designação, em caráter permanente ou especial, da comissão de contratação, do agente d contratação e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.

§ 1º - Os agentes públicos designados para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação.

§ 2º - Os agentes públicos designados para cumprimento do disposto neste Decreto deverão preencher os seguintes requisitos:
I - Ser preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - Possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação de profissional ou empresa especializada competente ou reconhecimento pela Administração Pública Municipal;

III - Não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vinculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;

§ 3º - Para fins do disposto no inciso III do § 2º, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas ou jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 4º - A autoridade referida no caput desse artigo, poderá designar, em ato próprio, mais de um agente de contratação, e deverá dispor sobre a forma de coordenação entre a atuação deles.

§ 5º - A critério da autoridade referida no caput deste artigo, o agente de contratação ou o pregoeiro, bem com os membros da equipe de apoio, poderão ser designados para uma licitação especifica, para um período determinado, admitidas reconduções ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Art. 4º - Caberá ao agente de contratação, em especial:

1 - Tomar decisões em pron da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando a área interna o saneamento da fase preparatório, caso necessário;

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
Comissão Permanente de Licitação
FLS. 134

A operadora **UNIHOSP SERVIÇOS DE SAUDE S.A,** com registro na ANS sob o nº 41.253-8, diante da obrigação legal contida no inciso II, parágrafo único, art. 13, da Lei nº 9656/98 e na Súmula nº 28/2015-ANS, bem como ainda, em face das tentativas sem sucesso de notificação pessoal, vem, por meio do presente Edital, NOTIFICAR os beneficiários abaixo listados para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, regularizem a situação de seu plano de saúde, garantindo, assim, a manutenção dos serviços contratados, podendo, para tanto, comparecer à sede da empresa, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1847 – Vila Passos, São Luís - MA, CEP: 65025-000, de segunda a sexta, horário comercial. A não regularização da situação contratual no prazo acima conferido acarretará na adoção das medidas previstas na legislação supramencionada. A UNIHOSP aproveita o ensejo para ressaltar o prazer em tê-los como clientes, desejando que esta relação permaneça firme e duradoura.

CONTRATO:96965	CPF:507248663;CONTRATO:108542	CPF:013774063;CONTRATO:111321	CPF:616871223;CONTRATO:162497	CPF:476097613;CONTRATO:167058
CPF:013242283;CONTRATO:170708	CPF:001248893;CONTRATO:184036	CPF:605922713;CONTRATO:178025	CPF:949328917;CONTRATO:179778	
CPF:409351513;CONTRATO:180524	CPF:014295193;CONTRATO:190525	CPF:001085713;CONTRATO:191037	CPF:729514603;CONTRATO:185213	
CPF:659491453;CONTRATO:195734	CPF:065381693;CONTRATO:203872	CPF:074952823;CONTRATO:209654	CPF:618280753;CONTRATO:209657	
CPF:641892283;CONTRATO:219433	CPF:418319503;CONTRATO:208991	CPF:031370203;CONTRATO:229358	CPF:039198933;CONTRATO:241451	
CPF:005613413;CONTRATO:233168	CPF:384081603;CONTRATO:244117	CPF:062668713;CONTRATO:241731	CPF:823651053;CONTRATO:244667	
CPF:622795593;CONTRATO:246721	CPF:011626943;CONTRATO:248924	CPF:034770743;CONTRATO:248347	CPF:019492433;CONTRATO:248786	
CPF:989120703;CONTRATO:247397	CPF:601969173;CONTRATO:252927	CPF:056580993;CONTRATO:253366	CPF:968452283;CONTRATO:254449	
CPF:044788393;CONTRATO:255244	CPF:799398803;CONTRATO:255374	CPF:084341393;CONTRATO:254461	CPF:033812283;CONTRATO:256578	
CPF:039402473;CONTRATO:259402	CPF:001288603;CONTRATO:257358	CPF:000511493;CONTRATO:262445	CPF:036011493;CONTRATO:262759	
CPF:039107843;CONTRATO:272703	CPF:054525293;CONTRATO:273218	CPF:058062073;CONTRATO:275920	CPF:376669593;CONTRATO:275941	
CPF:983508003;CONTRATO:272185	CPF:225993928;CONTRATO:279219	CPF:026553233;CONTRATO:279962	CPF:012450153;CONTRATO:276200	
CPF:033418733;CONTRATO:280629	CPF:046418333;CONTRATO:279509	CPF:810084723;CONTRATO:282702	CPF:011320723;CONTRATO:281751	
CPF:808410503;CONTRATO:270894	CPF:023604053;CONTRATO:283689	CPF:304603673;CONTRATO:282588	CPF:611061743;CONTRATO:284287	
CPF:082302603;CONTRATO:285261	CPF:090984783;CONTRATO:287636	CPF:640443783;CONTRATO:286423	CPF:095860471;CONTRATO:279909	
CPF:047649403;CONTRATO:288751	CPF:097393963;CONTRATO:290426	CPF:610623443;CONTRATO:287849	CPF:616856503;CONTRATO:290455	
CPF:625961193;CONTRATO:290750	CPF:621221913;CONTRATO:290546	CPF:621526893;CONTRATO:289167	CPF:006243741;CONTRATO:293604	
CPF:039405723;CONTRATO:292332	CPF:052491383;CONTRATO:293289	CPF:811512173;CONTRATO:294083	CPF:011586533;CONTRATO:294121	
CPF:900507973;CONTRATO:296408	CPF:004147953;CONTRATO:289093	CPF:031354313;CONTRATO:294882	CPF:389334498;CONTRATO:296926	
CPF:053326593;CONTRATO:296426	CPF:004002793;CONTRATO:296125	CPF:878546513;CONTRATO:294589	CPF:056299633;CONTRATO:296740	
CPF:027620413;CONTRATO:295955	CPF:011457993;CONTRATO:303906	CPF:134406487;CONTRATO:267420	CPF:640367833;CONTRATO:366734	
CPF:013301813;CONTRATO:308592	CPF:611192383;CONTRATO:373273	CPF:611177043;CONTRATO:369315	CPF:614975823;CONTRATO:371771	
CPF:062499503;CONTRATO:370488	CPF:034716583;CONTRATO:369242	CPF:581335603;CONTRATO:369258	CPF:019410291;CONTRATO:367451	
CPF:647456273;CONTRATO:363450	CPF:049575073;CONTRATO:374429	CPF:030507453;CONTRATO:372949	CPF:025221053;CONTRATO:372504	
CPF:025974983;CONTRATO:372747	CPF:013016273;CONTRATO:374439	CPF:023568053;CONTRATO:371068	CPF:047577083;CONTRATO:370400	
CPF:612565553;CONTRATO:372946	CPF:855184923;CONTRATO:372950	CPF:855184923;CONTRATO:372944	CPF:855184923;CONTRATO:370327	
CPF:616854011;CONTRATO:372313	CPF:015064083;CONTRATO:373949	CPF:023444283;CONTRATO:358554	CPF:054723953;CONTRATO:373745	
CPF:607648803;CONTRATO:371706	CPF:011148123;CONTRATO:373834	CPF:858679783;CONTRATO:373731	CPF:610457943;CONTRATO:374392	
CPF:052673723;CONTRATO:370692	CPF:034411313;CONTRATO:373002	CPF:042583803;CONTRATO:373544	CPF:008720393;CONTRATO:376444	
CPF:052341593;CONTRATO:374634	CPF:029866411;CONTRATO:374670	CPF:052694523;CONTRATO:372001	CPF:009953423;CONTRATO:377117	
CPF:057681923;CONTRATO:375845	CPF:281729653;CONTRATO:374774	CPF:015151913;CONTRATO:375687	CPF:609547033;CONTRATO:374000	
CPF:649096893;CONTRATO:377555	CPF:061005883;CONTRATO:374802	CPF:613351443;CONTRATO:372343	CPF:027180183;CONTRATO:369697	
CPF:610024133;CONTRATO:378370	CPF:024492163;CONTRATO:381537	CPF:058470383;CONTRATO:MA5366	CPF:033985473;CONTRATO:MA3528	
CPF:844047363;CONTRATO:MA4285	CPF:611820483;CONTRATO:MA5031	CPF:606812553;CONTRATO:MA6586	CPF:607361463;CONTRATO:335396	
CPF:058910263;CONTRATO:292481	CPF:607526133;CONTRATO:300251	CPF:031327353;CONTRATO:301826	CPF:073767593;CONTRATO:300725	
CPF:004478873;CONTRATO:300196	CPF:745583313;CONTRATO:301910	CPF:609513333;CONTRATO:307064	CPF:610833073;CONTRATO:306538	
CPF:611107493;CONTRATO:308436	CPF:022018553;CONTRATO:308962	CPF:615556253;CONTRATO:311406	CPF:609547393;CONTRATO:309840	
CPF:009223793;CONTRATO:311078	CPF:617288763;CONTRATO:311644	CPF:897912583;CONTRATO:311069	CPF:607739923;CONTRATO:310257	
CPF:024444353;CONTRATO:313582	CPF:617310803;CONTRATO:313125	CPF:010499102;CONTRATO:313164	CPF:006036143;CONTRATO:313993	
CPF:418314963;CONTRATO:313994	CPF:961527103;CONTRATO:316410	CPF:038015153;CONTRATO:312472	CPF:048282993;CONTRATO:317827	
CPF:272390123;CONTRATO:316927	CPF:138924503;CONTRATO:316395	CPF:627729293;CONTRATO:318615	CPF:045578953;CONTRATO:314996	
CPF:008887943;CONTRATO:323255	CPF:071364933;CONTRATO:290753	CPF:009958053;CONTRATO:319823	CPF:011530893;CONTRATO:319839	
180753;CONTRATO:323037	CPF:004079443;CONTRATO:324390	CPF:960911003;CONTRATO:315245	CPF:022628973;CONTRATO:324651	
111561;CONTRATO:324734	CPF:660919773;CONTRATO:326027	CPF:612956743;CONTRATO:315637	CPF:026761213;CONTRATO:326940	
116503;CONTRATO:324420	CPF:853524973;CONTRATO:326921	CPF:057461253;CONTRATO:326536	CPF:059265203;CONTRATO:328537	
480453;CONTRATO:327355	CPF:609504663;CONTRATO:327917	CPF:650311803;CONTRATO:327401	CPF:471293953;CONTRATO:324306	
252463;CONTRATO:329200	CPF:001740723;CONTRATO:327877	CPF:609175013;CONTRATO:329838	CPF:034843023;CONTRATO:331476	
CPF:041344793;CONTRATO:332518	CPF:942231653;CONTRATO:322158	CPF:018074023;CONTRATO:330598	CPF:489584763;CONTRATO:331640	
CPF:341802298;CONTRATO:315189	CPF:018523813;CONTRATO:330947	CPF:816092573;CONTRATO:334736	CPF:040114463;CONTRATO:335829	
CPF:096153433;CONTRATO:337110	CPF:613768993;CONTRATO:334291	CPF:018910003;CONTRATO:339078	CPF:699321233;CONTRATO:336254	
CPF:056577123;CONTRATO:339842	CPF:026523893;CONTRATO:341514	CPF:740283673;CONTRATO:338316	CPF:057656693;CONTRATO:341455	
CPF:834306523;CONTRATO:342826	CPF:018860513;CONTRATO:341423	CPF:054406873;CONTRATO:341452	CPF:033031403;CONTRATO:334435	
CPF:664108183;CONTRATO:345553	CPF:017976663;CONTRATO:342406	CPF:765174973;CONTRATO:323973	CPF:008283993;CONTRATO:346982	
CPF:010522223;CONTRATO:328821	CPF:044580863;CONTRATO:342433	CPF:098907453;CONTRATO:344355	CPF:007320623;CONTRATO:349916	
CPF:609095283;CONTRATO:350106	CPF:842352703;CONTRATO:346414	CPF:041017993;CONTRATO:331549	CPF:045712753;CONTRATO:350171	
CPF:055503393;CONTRATO:350602	CPF:000916793;CONTRATO:350179	CPF:074095123;CONTRATO:344444	CPF:011811023;CONTRATO:350200	
CPF:611705723;CONTRATO:345063	CPF:053369523;CONTRATO:345558	CPF:985164263;CONTRATO:354381	CPF:799586303;CONTRATO:353880	
CPF:606525643;CONTRATO:351707	CPF:063010073;CONTRATO:354652	CPF:116886093;CONTRATO:359455	CPF:750108953;CONTRATO:351119	
CPF:617616123;CONTRATO:352090	CPF:400954103;CONTRATO:359045	CPF:023607263;CONTRATO:354234	CPF:011331623;CONTRATO:355128	
CPF:023607263;CONTRATO:342826	CPF:057527153;CONTRATO:349499	CPF:058389843;CONTRATO:356775	CPF:047746503;CONTRATO:355787	
CPF:032762853;CONTRATO:357063	CPF:613241223;CONTRATO:359244	CPF:054651143;CONTRATO:354527	CPF:607809033;CONTRATO:358919	
CPF:054143193;CONTRATO:344039	CPF:046679753;CONTRATO:357182	CPF:052554743;CONTRATO:352406	CPF:064085393;CONTRATO:357040	
CPF:002784423;CONTRATO:358536	CPF:459871493;CONTRATO:352846	CPF:055204113;CONTRATO:358422	CPF:602937923;CONTRATO:359853	
CPF:065525713;CONTRATO:361710	CPF:018560433;CONTRATO:361760	CPF:706583823;CONTRATO:362247	CPF:256174863;CONTRATO:355729	
CPF:005974843;CONTRATO:349413	CPF:031953623;CONTRATO:352651	CPF:043220303;CONTRATO:360523	CPF:026380083;CONTRATO:361143	
CPF:609493263;CONTRATO:362624	CPF:039413193;CONTRATO:352698	CPF:606056913;CONTRATO:359697	CPF:027168543;CONTRATO:364356	
CPF:007045413;CONTRATO:359972	CPF:051678123;CONTRATO:365098	CPF:076127243;CONTRATO:359900	CPF:636846603;CONTRATO:363883	
CPF:036936603;CONTRATO:353119	CPF:018715873;CONTRATO:359939	CPF:747454763;CONTRATO:385288	CPF:043091123;CONTRATO:364399	
CPF:009945613;CONTRATO:363184	CPF:963319503;CONTRATO:303500	CPF:068569113;CONTRATO:362080	CPF:006119603;CONTRATO:352633	
CPF:027150253;CONTRATO:367512	CPF:606486403;CONTRATO:366009	CPF:634445693;CONTRATO:366011	CPF:010203943;CONTRATO:367101	
CPF:025762213;CONTRATO:368496	CPF:820163313;CONTRATO:365661	CPF:990504283;CONTRATO:357346	CPF:010137443;CONTRATO:364273	
CPF:005944163;CONTRATO:368033	CPF:014775113;CONTRATO:363471	CPF:725944033;CONTRATO:344076	CPF:006982033;CONTRATO:368680	
CPF:053326353;CONTRATO:367816	CPF:468191583;CONTRATO:369722	CPF:038130213;CONTRATO:368148	CPF:031464543;CONTRATO:366770	
CPF:659222403;CONTRATO:359562	CPF:972050793;CONTRATO:346093	CPF:606975153;		

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 135
BALSAS-MA
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - A Câmara Municipal de Balsas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na sede da Câmara Municipal, situada na Rua José Coelho Neves, nº 350, Centro, Balsas/MA, Licitação Pública, na modalidade abaixo discriminada, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mais adiante ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima ou pelo portal de transparência site: https://camarabalsas.ma.gov.br, pelo telefone (098) 3541-2597 ou e-mail: licitacaocmbalsas@gmail.com/licitacaocmbalsas.ma@gmail.com

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 PROCESSO Nº 12/2023	Data do abertura:	Tipo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços, de interesse da Câmara Municipal de Balsas-MA.	02 de junho de 2023 09h30min	Técnica e Preço

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 PROCESSO Nº 13/2023	Data de Abertura	Tipo
OBJETO: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o estudo, o planejamento, a concretização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio de publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instruções ou de informar o público em geral de interesse do Legislativo Municipal de Balsas/MA.	30 de maio de 2023 09h30min	Técnica e Preço

Balsas - MA, 11 de abril de 2023
MAÍZILA BRITO DE SOUSA
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020– SARP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000260/2020 – SARP/SEGEP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS torna público que, no uso de suas atribuições legais, delimitadas pelo Portaria nº 80/2023- GAB/SEGEP, de 27/03/2023, com fundamento art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e justificativas constantes dos autos do processo acima epigrafado, resolve **REVOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 039/2020-SARP/MA**, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas e externas visando o combate e prevenção do COVID19, regionais do interior do Estado do Maranhão.

São Luís, 11 de abril de 2023.

ALINE PINHEIRO VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004/2023 O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26/04/2023, as 15:00hs, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, do tipo Menor Preço por item, modo de disputa aberto, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições dos Leis Federais nºs 10.520/02 no que couber e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal 12/2021 e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 10 de abril de 2023 Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2023 O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciencia e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27/04/2023, as 09:00hs, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, do tipo Menor Preço por item, modo de disputa aberto, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais recreativos, esportivo, brinquedos e afins, para a Secretaria Municipal de Educação, Ciencia e Tecnologia do município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições dos Leis Federais nºs 10.520/02 no que couber e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal 12/2021 e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 10 de abril de 2023 Ronildo Cardoso Silva Secretário Municipal de Educação, Ciencias e Tecnologia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3007/2023 O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27/04/2023, as 14:30hs, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, do tipo Menor Preço por item, modo de disputa aberto, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, objetivando o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de mobilia e utensílios para funcionamento do hospital municipal, Unidades Básicas de Saude e Secretaria Municipal de Saúde de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 no que couber e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal 12/2021 e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 10 de abril de 2023 Ramiro José Saif Campos Secretário Municipal de Saúde

SEST SENAT Serviço Social do Transporte / Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

Torna pública a abertura de processo seletivo para contratação para atuar em São Luís/MA

Coordenador (a) de Administração e Finanças
Nº 612/23.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico: http://www.sestsenat.org.br/vagas, durante o período de inscrições, que será de 11/04 a 18/04/2023.

O processo seletivo terá as seguintes etapas: avaliação de conhecimentos específicos, avaliação documental e entrevista.

Senac
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023
REGIDO PELA RESOLUÇÃO SENAC 958/2012–CN
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de obra civil objetivando a manutenção, otimização e correções do Centro de Educação Profissional de Caxias, situado na Av. Luís Sales, nº 151 - Trizidela, Caxias / MA, conforme planilha orçamentária orientativa, especificações, termo de referência, projetos e demais elementos técnicos constantes neste edital e seus anexos, visando atender as necessidades desta instituição.
1. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL: De 13/04/2023 até as 16h30 do dia 03/05/2023.
2. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: Às 14h30 do dia 03/05/2023 na sala de reuniões da sede da Administração Regional situada na Av. dos Holandeses, S/N, Qd 04, Edif. FECOMÉRCIO / SESC / SENAC, 5º andar, Jardim Renascença – São Luís / MA, CEP: 65 075-650
3. ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS: Até às 17h30 do dia 27 de abril de 2023, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cplc@ma.senac.br ou por meio de correspondência em papel timbrado da empresa licitante, dirigida à Comissão Integrada de Licitação e Obras no endereço indicado no preâmbulo do Edital.
4. PRAZO MÁXIMO PARA RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser retirado o Edital em até 02(dois) dias úteis anterior à abertura da Sessão Pública, no endereço indicado acima.

São Luís, 11 de abril de 2023.

Cláudio Soares Cordeiro
Presidente da Comissão Integrada de Licitação e Obras

Prefeitura Municipal de Miratoria
Rua Jornalista Mauricio Maia, 22 - Centro
Cep: 65.800-000 - CNPJ: 06.140.818/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-CPL/PMMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

O Município de Miratoria no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 26/04/2023 às 15:00 horas, horário local, objetivando a contratação de empresa especializada para manutenção/reforma e revitalização da infraestrutura da Escola Municipal do Povoado Lajo (Unidade de Educação Básica Eva Gabriel Miranda - MA

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/ ou no portal de transparência http://www.transparencia.miratoria.ma.gov.br/licitacoes/licitacao/lista

Miratoria/MA, 12 de abril de 2023

DEUDEVAN PEREIRA DE BRITTO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Miratoria
Rua Jornalista Mauricio Maia, 22 - Centro
Cep: 65.800-000 - CNPJ: 06.140.818/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-CPL/PMMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Miratoria no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 26/04/2023 às 09:00 horas, horário local, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de ônibus turismo e serviços públicos (não será permitida veículos 2 dos 8 lugares) de preços (seguro incluso)

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/ ou no portal de transparência http://www.transparencia.miratoria.ma.gov.br/licitacoes/licitacao/lista

Miratoria/MA, 12 de abril de 2023

DEUDEVAN PEREIRA DE BRITTO
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 (PA-063/2023)

Objeto: Constituição de REGISTRO DE PREÇOS para prestação eventual e futura dos serviços de controle sanitário de combate a pragas e agentes biológicos, tais como insetos, roedores, escorpiões, aranhas, cupins, etc. englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados e serviços de limpeza dos reservatórios de água (superiores e inferiores), nas dependências dos prédios que compõem o TRT 16ª Região (capital e interior), conforme condições constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital. Tipo de licitação: Menor Preço. Data de abertura: 26 de abril de 2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília/DF). Local: www.gov.br/compraslicitar. O edital é gratuito e está à disposição dos interessados para consulta e retirada nos endereços www.gov.br/compraslicitar e www.trt16.jus.br. Maiores informações no endereço Av. Senador Vitorino Freire, 2001- 3º andar - Areinha – São Luís/MA - Seção de Aquisições Públicas ou pelos telefones (0xx98) 2109-9378/93/9/98424-6218 das 08 às 17 horas.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 136
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

CADASTRO DE PROFISSIONAIS FORMADOS OU QUE ATUEM NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING.

A Câmara Municipal de Balsas torna público, para o conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que se encontram abertas aos profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, as inscrições para formação de **Subcomissão Técnica** que irá analisar e julgar as propostas técnicas, tendo em vista a realização de licitação para a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, referente a **(Chamada Pública n.º 02/2023**, tipo **"Técnica e Preço").**

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo desta chamada pública é o de selecionar profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, para participarem de sorteio para compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas das empresas que irão participar de licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Balsas **(Concorrência Pública n.º 02/2023, tipo Técnica e Preço**), visando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade à edilidade.

2. DA INSCRIÇÃO E DO CADASTRO

2.1 - Poderão se inscrever profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, e que atendam aos requisitos deste edital e da legislação específica.
2.2 – Para realizar a inscrição os interessados deverão entregar os documentos relacionados no item 3 deste edital, **no período de 03 a 12 de maio de 2023**, na Sala de Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Balsas, no prédio deste Poder Legislativo, situado na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, das segundas às sextas-feiras, no horário das 8:00 às 12:00 horas.
2.3 - A relação dos profissionais cadastrados será publicada na imprensa oficial, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data do sorteio, em observância ao disposto no parágrafo 4.º do artigo 10.º da Lei Federal n.º 12.232/2010.
2.4 - A participação dos profissionais sorteados na Subcomissão Técnica é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.
2.5 – O cadastro do interessado importará em pleno conhecimento e integral da Concorrência Pública nº 02/2023 com as condições deste Edital e da legislação pertinente.
2.6 - O profissional cadastrado para participar da Subcomissão Técnica não poderá ter vínculo empregatício ou societário, ou interesse direto ou indireto com as Agências de Publicidade que participarão da licitação.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 137
Comissão Permanente de Licitação

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - No ato da inscrição, os interessados deverão entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de Balsas, conforme modelo em anexo.
b) Carteira de Identidade ou documento equivalente, com foto;
c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
d) Diploma de conclusão de Curso Superior na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, ou comprovação de que atua em uma dessas áreas, mediante a apresentação de declaração fornecida, datada e assinada pelo responsável legal da entidade empregadora.
3.2 - Com exceção do documento indicado na letra "a", que deverá ser original, os demais documentos poderão ser apresentados por cópia simples, desde que juntamente com os originais para conferência e autenticação, ou por cópia autenticada;
3.3 - Não será aceita a inscrição que for apresentada desacompanhada dos documentos anteriormente mencionados.
3.4 Será fornecido comprovante de recebimento da inscrição e entrega dos documentos apresentados.

4. DO SORTEIO

4.1 - A Subcomissão Técnica será composta por 3 (três) membros, que serão sorteados em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados, atendido o disposto no parágrafo 4.º do artigo 10º da Lei Federal n.º 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
4.2 - A relação dos nomes dos profissionais que participarão da Subcomissão Técnica terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Balsas.
4.3 - O sorteio será realizado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade definida no parágrafo 1.º do artigo 10.º da Lei Federal n.º 12.232/2010.
4.4 - A publicação a que se refere o item 4.2. será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública em que ocorrerá o sorteio.
4.5 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após decisão motivada de eventual impugnação, atendido o disposto no § 4º do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010.
4.6 – A relação dos profissionais inscritos e o resultado do sorteio serão publicados na imprensa oficial.
4.7. - Os profissionais sorteados deverão manter seus dados atualizados durante toda a tramitação do processo licitatório, devendo comunicar ao Departamento de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Balsas qualquer alteração.

5. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação, desde que devidamente fundamentada.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 138
Comissão Permanente de Licitação

5.2 - Admitida a impugnação o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
5.3 - A abstenção do impugnado ou acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.
5.3.1 – Somente será elaborada e publicada nova relação se o número de membros mantidos for inferior ao mínimo exigido neste Edital.
5.3.2 - Só será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
5.4 - A impugnação não poderá ser realizada por fax ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados, devendo ser entregue por escrito no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Balsas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os interessados poderão obter outras informações com a Assessoria de Imprensa ou no Departamento de Compras e Orçamento e ainda na Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Balsas, sito na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi – Balsas/MA, ou no telefone (99) 3541-2086/3541-2377.

6.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Balsas.

Balsas/MA, 02 de maio de 2023.

MOISÉS COELHO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 139
Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 004/2023 – GP/CMB

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA.

Moisés Coelho e Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Balsas/MA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que o processo nº 12/2023 trata-se de licitação na modalidade técnica e preço, conforme prevê a lei 8.666/93, deve ser eleita equipe técnica para que seja cumprido o item 11 - do procedimento - do Edital da Concorrência Pública nº 01/2023 da Câmara Municipal de Balsas;

Considerando, que cabe à subcomissão elaborar ata de julgamento das propostas técnicas e encaminhar à CPL e posteriormente será realizada sessão pública para divulgação do resultado geral das propostas, conforme item 11.3 do Edital da Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Servidoras abaixo para conduzir os trabalhos da subcomissão técnica, responsável pelo julgamento da Proposta Técnica para a Concorrência Pública nº 01/2023 da Câmara Municipal de Balsas/MA:

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 140
Comissão Permanente de Licitação

NOME	FUNÇÃO
Silvana Ribeiro de França	Assistente de fiscalização e contratos
Jéssica Aparecida Neto da Silva Pires	Chefe de Gabinete
Sândia Pereira Reis Macedo	Técnica Legislativa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balsas/MA, 26 de maio de 2023.

MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Balsas/MA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA Nº 004/2023 – GP/CMB

PORTARIA Nº 004/2023 – GP/CMB

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA.

Moisés Coelho e Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Balsas/MA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando, que o processo nº 12/2023 trata-se de licitação na modalidade técnica e preço, conforme prevê a lei 8.666/93, deve ser eleita equipe técnica para que seja cumprido o item 11 - do procedimento - do Edital da Concorrência Pública nº 01/2023 da Câmara Municipal de Balsas;
Considerando, que cabe à subcomissão elaborar ata de julgamento das propostas técnicas e encaminhar à CPL e posteriormente será realizada sessão pública para divulgação do resultado geral das propostas, conforme item 11.3 do Edital da Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Servidoras abaixo para conduzir os trabalhos da subcomissão técnica, responsável pelo julgamento da Proposta Técnica para a Concorrência Pública nº 01/2023 da Câmara Municipal de Balsas/MA:

NOME	FUNÇÃO
Silvana Ribeiro de França	Assistente de fiscalização e contratos
Jéssica Aparecida Noto da Silva Pires	Chefe de Gabinete
Sândia Pereira Reis Macedo	Técnica Legislativa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balsas/MA, 26 de maio de 2023.

MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Balsas/MA

Publicado por: GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA
Código identificador: 297647de3ca59a39e3a0a632b7b203f8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003-2023

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003-2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCICIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-Ma, Sra. Alcione de Araujo Cunha Resende, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 16 do Regimento Interno desta Câmara:

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a Sra. Priscilla de Araujo Costa Carvalho, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos firmados com o poder Legislativo de Campestre do Maranhão-MA, revogando-se disposições contrário.

Art. 2º A servidora nomeada, deverá exercer as atividades de Fiscalização dos Contratos do Poder Legislativo, conforme disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, em sua versão atualizada.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades desta função, serão atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-Ma, em 22 de maio de 2023.

ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE
PRESIDENTE DA CÂMARA
CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA
Código identificador: 31e454825acbea2bc5bd4249a1face81

CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 40/2023

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 40/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTOIA, Estado do Maranhão, **WILLAN SILVA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **RÔMULO LOPES COSTA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 035.314.913-69 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 0314984820068, expedida pela SSP/MA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2023

Willan Silva do Nascimento
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA

Publicado por: JOSÉ JOÃO MELO DE ANDRADE BANDEIRA
Código identificador: 7ef1bc83b5341b09676db469a5ea34e4

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 41/2023

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 41/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidora de cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTOIA, Estado do Maranhão, **WILLAN SILVA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **EMILLY CAROLINE DINIZ SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 052.081.623-42 e portadora da cédula de identidade Registro Geral nº. 058605042016-6, expedida pela SSP/MA, do cargo de provimento em

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 142
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - CPL
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 12/2023

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/06/2023 às 09h30min

1. PREÂMBULO

1.1 A Câmara Municipal de Balsas - MA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas – MA, Cep: 65.800-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Instituída pelo portaria nº 116/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação supracitada com objeto **"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços"**, de acordo com as características constantes no ANEXO I e nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

As propostas deverão obedecer às condições especificadas e fixadas neste Edital e seus Anexos que dele fazem parte integrante. O recebimento dos envelopes 01 (Documentação de Habilitação), 02 (Proposta Técnica) e 03 (Proposta de Preço) dos interessados CADASTRADOS e dos NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até às ***09h30min, do dia 02 de junho de 2023***, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Balsas - MA, localizada Rua Dr. José Coelho Neto, nº2008, Bairro Potosi, Balsas - MA.

A Licitação será regida pela legislação pertinente, em especial pelo **§ 1º, do art. 37, da Constituição da República de 1988, a Lei 8.666/93 e pela Portaria nº 02/2023-GP/CMB.** A Concorrência será realizada em sessão pública em todas as fases, sendo conduzida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, responsável pelo processamento e julgamento das ofertas dos licitantes.

2. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a **Prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós- produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços, de interesse da Câmara Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep. 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2066 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 143
Comissão Permanente de Licitação

de Balsas-MA, de acordo com as características e especificações constantes no ANEXO I e nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

2.2 O Valor total estimado para a contratação é de ***R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)*** para o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O valor estimado é baseado em pesquisa realizada pela Câmara Municipal de Balsas-MA.

2.3 A proposta que consignar preços superiores aos fixados no item 2.2 será desclassificada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas interessadas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

3.2 Não poderão participar deste certame os interessados:

3.2.1 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.2 Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.3 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.4 Que tenham sido punidas com suspensão/impedimento de licitar ou contratar coma Câmara Municipal de Balsas-MA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.5 Das quais participem, seja a que título for, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, suas equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, ocupante de cargo ou emprego público na Administração Direta ou Indireta do Município de Balsas-MA e da Câmara Municipal de Balsas-MA;

3.2.6 Cujos sócios ou colaboradores tenham parentesco até o 3º grau com servidores da Câmara Municipal de Balsas-MA, que sejam membros da Comissão Permanente de Licitação ou consultor que tenha participado da elaboração e organização deste certame;

3.2.7 Cujo objeto social não guarde qualquer pertinência com o objetivo da presente licitação;

3.2.8 Que tenham sido declaradas, temporária ou permanentemente, incursas em práticas de corrupção, fraudes ou antiéticas;

3.2.9 Pessoa física.

3.3 Nenhum LICITANTE poderá participar desta Concorrência com mais de uma proposta.

3.3.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Câmara Municipal de Balsas-MA nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas;

3.4 A participação na presente Concorrência implica, tacitamente, para o LICITANTE:

3.4.1 Aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos;

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 144
Comissão Permanente de Licitação

3.4.2 A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo;
3.4.3 A confirmação de que recebeu da Comissão Permanente de Licitação todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento desta licitação;
3.4.4 A aceitação de que a participação e a eventual homologação do certame não obrigarão a Câmara Municipal de Balsas-MA a efetivar a contratação, não gerando qualquer direito adquirido à contratação, porém, caso ocorra a contratação para a prestação dos serviços discriminados neste Edital, esta deverá obedecer a ordem de classificação e habilitação.

3.5 É facultado às empresas interessadas em participar do certame licitatório, antes da apresentação da proposta, a realização de vistoria prévia nas instalações da Câmara Municipal de Balsas-MA, para a perfeita adequação e dimensionamento dos serviços a serem prestados, onde deverá ser agendada.
3.5.1 Caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições;
3.5.2 A vistoria poderá ser realizada até a véspera da data do recebimento dos envelopes do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou de EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada);
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social primitivo e últimas alterações que dizem respeito ao atual quadro societário, objeto social e administrador (es) societário (s), devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administrador (es), tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste item;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
f) A Declaração de condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou certidão expedida pela Junta Comercial.
4.1.1 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
4.1.2 O Procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular (Modelo Anexo II), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 145
Comissão Permanente de Licitação

documento, dentre os indicados nas alíneas "a" ao "e" do item 4.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.4 Será admitido apenas 01 (um) credenciado para cada licitante, sendo que o mesmo só poderá representar uma empresa.

4.1.5 Aberta a sessão de processamento da concorrência, o credenciado que se ausentar da sala sem a prévia e expressa autorização da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, terá a licitante por ele representada excluída do processo licitatório.

4.2 A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamentodiferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração de enquadramento, aos ditames do art. 3º da referida lei ou certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.U. do dia 22/05/2007.

4.3 Os Documentos referentes ao Credenciamento deverão ser apresentados fora dosenvelopes nº 01, 02 e 03, devendo ser entregues diretamente à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em original ou cópia autenticada.

4.4 A falta da apresentação de qualquer documento de credenciamento poderá ser suprida, temporariamente, pelo fornecimento por e-mail de cópia do documento faltante, que deverá ser entregue em mãos à Presidente da Comissão Especial de Licitação até a abertura dos envelopes. Por sua vez, o documento original deverá ser apresentado em até 48 horas, contadas do início do certame, para conferência com a cópia antes apresentada.

4.4.1 Caso o representante da licitante não entregue o documento faltante para credenciamento, o mesmo será considerado ausente e seus envelopes serão acolhidos na forma do item 4.5.

4.5 O representante da licitante que não se credenciar perante à Presidente da Comissão Permanente de Licitação ficará impedido de reduzir preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes nº 01, 02 e 03 relativos a esta concorrência. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. EDITAL

5.1 Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

5.1.1 ANEXO I – Termo de Referência;

5.1.2 ANEXO II – Modelo de Procuração para Credenciamento (Entregar diretamente à Presidente da Comissão);

5.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de Idoneidade (envelope nº 01);

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 146
Comissão Permanente de Licitação

5.1.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Observância do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal (envelope nº 01);
5.1.5 ANEXO V - Modelo de Declaração de Recebimento ou Acesso da Documentação (envelope nº 01);
5.1.6 ANEXO VI – Modelo Proposta de Preço (envelope nº 03);
5.1.7 ANEXO VII – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Entregar diretamente à Presidente da Comissão de Licitação);
5.1.8 ANEXO VIII – Declaração de inexistência de fato superveniente (envelope nº 01);
5.1.9 ANEXO IX – Modelo de Declaração para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa (Entregar diretamente à Presidente da Comissão de Licitação);
5.1.10 ANEXO X – Minuta de Contrato;
5.1.11 ANEXO XI – Modelos de Declaração de Renúncia de Direito Recursal – fase de habilitação – envelope nº 01 e fase de proposta técnica - envelope nº 02 (documento opcional);
5.1.12 ANEXO XII – Declaração de Sede e Instalações (envelope nº 02).

5.2 O presente Edital de Concorrência estará à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas-MA, e ainda estará disponível no site: https://www.cmbalsas.ma.gov.br/

5.3 A retirada do Edital poderá ser feita a partir do dia útil seguinte ao da última publicação até o dia útil imediatamente anterior ao dia da realização da sessão pública para recebimento dos envelopes, no horário das 08:00 às 13:00 horas, mediante assinatura do termo de recebimento.

5.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

5.5 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

6. DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

6.1 Os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em envelopes fechados, distintos eseparados, com as páginas numeradas, identificados com as seguintes informações:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 147
Comissão Permanente de Licitação

Envelope "01" - Documentos de Habilitação Concorrência nº 01/2023 Câmara Municipal de Balsas Firma ou denominação social da proponente, CNPJ, endereço e telefone
Envelope "02" – Proposta TécnicaConcorrência nº 01/2023 Câmara Municipal de Balsas Firma ou denominação social da proponente, CNPJ, endereço e telefone
Envelope "03" – Proposta de PreçoConcorrência nº 01/2023 Câmara Municipal de Balsas Firma ou denominação social da proponente, CNPJ, endereço e telefone

6.2 As peças que integram a proposta técnica podem ser acondicionadas em embalagens adequadas às suas características, desde que invioláveis quanto às informações de que tratam, até a abertura do correspondente envelope.

6.3 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, tampouco serão permitidas quaisquer emendas ou substituições da documentação ou daspropostas apresentadas.

6.4 A abertura dos envelopes será iniciada no local, data e horário indicados no preâmbulo, em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

6.5 Na hipótese de não haver expediente no dia fixado no preâmbulo, os eventos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 148
Comissão Permanente de Licitação

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

7.2 O Envelope nº 01 – "Habilitação" deverá conter os documentos a seguirrelacionados, os quais dizem respeito a:

7.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Os documentos de Habilitação Jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento neste certame (item 4.1), não sendo necessária sua apresentação novamente;

b) Declaração de idoneidade (Anexo III);

c) Declaração de observância do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo IV);

d) Declaração de recebimento ou acesso da documentação (Anexo V);

e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, posterior à emissão do Certificado de Inscrição em Cadastro de Fornecedores no setor público, se apresentado para habilitação (Anexo VIII).

7.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Previdência Social e à Dívida Ativa da União (Secretariada Receita Federal);

d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

e) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

f) Certificado de Regularidade - FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

7.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de uma ou mais declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou empresas privadas, que atestem a qualidade técnico-operacional na prestação de serviços similares aos do objeto desta Concorrência e prestados à declarante pela licitante;

b) Declaração de sede e instalações (Anexo XII), comprometendo-se a, no ato da assinatura do contrato, por ser vencedora do certame, a apresentar prova documental de que possui escritório com endereço fixo na localidade da sede do Município de Balsas-MA, com instalações e pessoal técnico exigido e disponível para a

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 149
Comissão Permanente de Licitação

realização do objeto da licitação, bem como o nome do representante para contato com a Câmara Municipal de Balsas-MA;

c) Apresentação de Certificado de Registro junto à ANCINE – Agência Nacional do Cinema;

d) Apresentação de, no mínimo, um atestado, fornecido por veículo de comunicação, de abrangência estadual, regional ou nacional, informando o fiel cumprimento, por parte da licitante, dos compromissos por ele assumidos em nome de seus clientes.

7.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor do principal estabelecimento da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da realização do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial, com a devida Certidão de Regularidade Profissional do Contador responsável, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) Apresentar notas explicativas ao balanço patrimonial, conforme resolução 1255/2009 do CONFEA, que torna obrigatório apresentação das notas explicativas. Exigência reforçada na resolução 1418/2012 do mesmo conselho.

b.2) As empresas recém-constituídas que não completaram um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Constituição, devidamente registrado na Junta Comercial, assinado por profissional legalmente habilitado e apresentado na forma da lei.

b.3) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, se encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, poderão ser atualizados por índices oficiais entre a data de encerramento do balanço e a data de apresentação da proposta.

b.4) Considerar-se-á comprovada a boa situação financeira da Empresa Licitante, desde que ela apresente o Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1,0 obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

b.5) Os índices do balanço referido na alínea **"b"** cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 150
Comissão Permanente de Licitação

b.6) do balanço referido cujo índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (> ou - a 1):

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

b.7) Os índices de que tratam as alíneas 'b.5' e 'b.6' serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

b.8) A expressão na forma da lei será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultados forem apresentados:

1º – Publicados no diário oficial; ou

2º – Publicada em jornal; ou

3º – Por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante; ou

4º – Por cópia ou fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticada pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante – inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento (conforme a IN nº. 65/97 –DNRC).

4.5. Comprovação do licitante de que o Capital da Empresa é igual ou superior a R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), até a data de abertura da Licitação, através da apresentação de cópia autenticada do Contrato Social ou última Alteração Contratual consolidada devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

7.3 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

7.3.1. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Câmara Municipal de Balsas-MA, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

7.3.2. As microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, por ocasião da participação no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, paraa

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 151
Comissão Permanente de Licitação

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1ºdo art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas, as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.6 Os documentos e habilitação deverão ter todas as suas páginas rubricadas pelo representante legal da empresa licitante.

7.7 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.8 A falta de qualquer documento exigido no envelope n° "01" ou sua apresentação com vícios ou em desconformidade com o Edital implicará a inabilitação da licitante.

8. DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02

8.1 O processamento e julgamento da licitação serão efetuados pela Comissão Permanente de Licitação, com o auxílio de uma Subcomissão Técnica que terá 3 (três) avaliadores responsáveis pela análise e julgamento dos quesitos das Propostas Técnicas estabelecidos nos subitens 8.6.1.1, 8.6.1.2 e 8.6.1.3 deste Edital, a ser designada por Portaria da Presidência da Câmara Municipal de Balsas-MA.

8.2 As propostas deverão atender às exigências contidas neste Edital, cuja inobservância implicará na desclassificação da licitante.

8.3 As Licitantes deverão apresentar, em um dispositivo pen drive, 2 (duas) produções audiovisuais, sendo uma produção de cobertura de eventos ou cobertura jornalística, e uma outra produção de formato institucional.

8.4 Deverão constar da Proposta Técnica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 152
Comissão Permanente de Licitação

a) Declaração da licitante de que se compromete a cumprir integralmente as disposições estabelecidas no referido Edital,

b) Declaração de que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da mesma.

c) Declaração de que tem conhecimento de que, ocorrendo a constatação pela Comissão Especial de Licitação de atos ilícitos no preenchimento da Proposta Técnica, a licitante estará sujeita às sanções deste Edital, em especial à suspensão do direito de licitar e declaração da inidoneidade.

d) Declaração da ciência de que todas as informações prestadas estarão sujeitas à diligência para confirmação e/ou obtenção de esclarecimentos que se fizerem necessários.

8.5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

8.5.1 Para fins de pontuação, os documentos apresentados pelos licitantes deverão atender às seguintes exigências:

8.5.1.1 Todas as comprovações técnicas a serem apresentadas somente serão consideradas se atenderem simultaneamente aos critérios de pontuação do item cujos pontos estejam sendo pleiteados pelo licitante e se forem expedidos por pessoa jurídica dedireito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para execução dos serviços.

8.5.1.2 Os documentos apresentados deverão conter necessariamente os seguintes elementos:

a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço do emitente;

b) Nome ou razão social, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço;

c) Especificação dos serviços;

d) Apresentar declaração de responsabilidade sob as penas da lei, que todas as declarações prestadas são verdadeiras e que têm ciência que serão verificadas por amostragem;

e) Local e data de emissão do Atestado de Capacidade Técnica;

d) Assinatura e identificação do emitente (nome legível, cargo ou função com telefone e e-mail).

8.5.1.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em originais ou cópias legíveis, autenticadas em cartório.

8.6 A avaliação da Proposta Técnica terá caráter classificatório e consistirá na avaliação e pontuação das propostas para o objeto desta licitação, com base nos critérios a seguir relacionados:

8.6.1 A Pontuação Técnica (PT), que corresponde a um total de 100 (cem) pontos, corresponderá ao somatório dos pontos obtidos conforme critérios abaixo:

8.6.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA: totalizando 30 (trinta) pontos, pela somatória de:

a) Histórico da proponente com a apresentação de documento com detalhamento do tempo de atuação no mercado; experiência em segmentos variados; experiência em cobertura audiovisual de eventos;

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008:, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 153
Comissão Permanente de Licitação

produção e edição de materiais audiovisuais institucionais; cobertura jornalística; produção e edição de reportagens jornalísticas; 02 (dois) atestados de clientes apresentados: 10 (dez) pontos;

b) Declaração detalhada de adequação das instalações, infraestrutura com, no mínimo, os recursos técnicos exigidos e necessários à alta qualidade na prestação do serviço: 10 (dez) pontos;

c) Área de abrangência e atuação dos principais clientes; período de atendimento dos mesmos; complexidade das atividades de produção audiovisual realizados: 10 (dez) pontos.

8.6.1.2 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: totalizando 30 (trinta) pontos, pela somatória de:

a) Experiência e formação dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, em formato de currículo: 15 (quinze) pontos;

b) A operacionalidade do relacionamento entre a Câmara Municipal de Balsas-MA e o LICITANTE, esquematizada na Proposta, considerando-se a dinâmica de atendimento, dos prazos e disponibilidade imediata, tantas vezes quantas solicitadas pela Contratante, para execução dos trabalhos: 15 (quinze) pontos.

8.6.1.3 REPERTÓRIO: totalizando 40 (quarenta) pontos, conforme as produções audiovisuais exigidas no item 8.3:

a) Qualidade técnica de captação, tratamento e edição audiovisual das peças apresentadas: 10 (dez) pontos;

b) Adequação de linguagem do(s) exemplo(s) de cobertura audiovisual de eventos ou em formato jornalístico: 15 (quinze) pontos;

c) Adequação de linguagem do(s) exemplo(s) de material audiovisual em caráter institucional: 15 (quinze) pontos;

8.7 Serão levados em conta, como critério de julgamento do conteúdo do Envelope nº 02, os seguintes atributos em cada quesito:

A) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA**

a.1) Histórico da proponente: tempo de atuação no mercado, experiência em segmentos variados, experiência em cobertura audiovisual de eventos, produção e edição de materiais audiovisuais institucionais, cobertura jornalística, produção e edição de reportagens jornalísticas;

a.2) Declaração detalhada de adequação das instalações, infraestrutura com, no mínimo, os recursos técnicos exigidos e necessários à alta qualidade na prestação do serviço;

a.3) Área de abrangência e atuação dos principais clientes; período de atendimento; complexidade das atividades de produção audiovisual realizados.

B) **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

b.1) Experiência e formação dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato;

b.1.1) A equipe a ser disponibilizada pela empresa vencedora da licitação(repórteres, cinegrafistas e editores), em função da dinâmica, linha editorial e responsabilidade do material a ser exibido nas Tvs, Rádios e Mídias Sociais, podeser substituída conforme solicitação da Diretoria e Comunicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 154
Comissão Permanente de Licitação

b.2) Comprovação, no ato de assinatura do Contrato, de vínculo trabalhista dos profissionais informados no item b.1;

b.3) A operacionalidade do relacionamento entre a Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal e a licitante, esquematizada na Proposta Técnica, considerando-se a dinâmica de atendimento e prazos para execução dos trabalhos.

C) **REPERTÓRIO:**

c.1) Qualidade técnica de captação, tratamento e edição audiovisual das peças apresentadas;

c.2) Adequação de linguagem do(s) exemplo(s) de cobertura audiovisual de eventos ou em formato jornalístico;

c.3) Adequação de linguagem do(s) exemplo(s) de material audiovisual com caráterinstitucional.

8.8 CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

8.8.1 O Índice Técnico será dado em relação à soma do resultado das médias aritméticas atribuídas pelos julgadores, para os subitens 8.6.1.1, 8.6.1.2 e 8.6.1.3.

8.8.2 Será desclassificada a proposta técnica que:

a) Não atenda às exigências do presente edital e de seus anexos;

b) Não alcance, no total, o Índice Técnico mínimo de 60 (sessenta) pontos;

c) Obtiver nota zero em qualquer uma das alíneas elencadas nos subitens 8.6.1.1, 8.6.1.2 e 8.6.1.3 deste Edital.

8.8.3 Concluídos os trabalhos, a Subcomissão Técnica elaborará a Ata de Julgamento das Propostas Técnicas e encaminhará à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas técnicas analisadas e com as planilhas de pontuações.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 03

9.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência (Anexo VI), e preencher os seguintes requisitos:

9.2 Os valores apresentados na proposta deverão ser expressos em moeda corrente nacional, constando apenas duas casas decimais após a vírgula, devendo ser cotados o preço mensal e anual, já inclusas todas as despesas legais incidentes, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

9.2.1 Os valores propostos deverão incluir todos os custos relacionados à execução do objeto. Assim, deverão ser previstas despesas diretas e indiretas, tais como, tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, deslocamentos, diárias, transporte de materiais, alimentação, impressões, custos administrativos e operacionais e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

9.2.2 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 155
Comissão Permanente de Licitação

01.001.01.122.0001.2002 – Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal;
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

9.2.3 - Os pagamentos decorrentes do objeto desta concorrência, nos exercícios seguintes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

9.3 No caso de divergência entre a discriminação do preço escrito em algarismos e aquela expressa por extenso, será considerada, exclusivamente a importância escrita por extenso.

9.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma exceção sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 A prestação de informações inverídicas ensejará a desclassificação automática da proposta.
9.6 É facultado à Comissão, durante a fase de julgamento das propostas, o direito de solicitar esclarecimentos adicionais e promover diligências a fim de assegurar o fiel cumprimento das condições propostas.

9.7 Será considerada, no julgamento das propostas comerciais, a seguinte equação para definição do Índice de Preço (IP):

IP = MP x 100,PP
onde:
IP = Índice de Preço
MP = Menor Preço Ofertado entre todas as propostas em avaliaçãoPP = Preço ofertado pela proponente

9.8 Os valores numéricos referidos deverão ser calculados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

9.9 A Comissão Especial de Licitação desclassificará a proposta que não atenda às exigências deste edital ou que apresente preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.10 A Comissão Especial de Licitação, antes de desclassificar a proposta por preço inexequível, notificará o proponente para que apresente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação, a composição de custo para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado.

10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 156
Comissão Permanente de Licitação

10.1 Após a valoração das propostas para os índices de Técnica e de Preço para cada um os licitantes, os pontos obtidos serão utilizados para obtenção da média ponderada no cálculo do Índice Geral (IG)
10.2 Ao Índice Técnico (IT) será atribuído fator de ponderação 07 (sete) e ao Índice de Preço (IP) será atribuído fator de ponderação 03 (três).

10.3 O Índice Geral (IG), para fins de classificação, será obtido pelo somatório do Índice Técnico ponderado e do Índice de Preço ponderado, conforme fórmula a seguir:

IG = (7 x IT) + (3 x IP), onde:
IG = Índice Geral atribuído à proposta
IT = Índice Técnico
IP = Índice de Preço

10.4 Para o efeito de adjudicação, será considerada vencedora a proposta que obtiver o maior Índice Geral (IG).

10.5 Se houver empate pelo Índice Geral (IG) que impossibilite a identificação automática da ordem de classificação final, será considerada melhor classificada a proponente com maior pontuação na Proposta Técnica.

10.6 Persistindo ainda assim o empate, a decisão será feita por sorteio público, em modalidade e data a serem definidas pela Comissão Especial de Licitação.

10.7 Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que apresentem propostas com Índice Geral (IG) iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores ao Índice Geral (IG) da proposta melhor classificada.
10.7.1 Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item acima, a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa cuja proposta for mais bem classificada com o maior Índice Geral (IG) poderá apresentar nova proposta comercial, no prazo de até 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão Permanente de Licitação, na hipótese de ausência, caso em que a oferta deverá ser escrita e assinada pelo representante da empresa.
10.7.2 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista de seu direito de preferência ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos prazos estabelecidos no subitem 10.7.1.
10.7.3 Exercido o direito de preferência, a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa somente será considerada detentora da melhor proposta caso seu Índice Geral (IG) seja maior do que o da licitante originalmente melhor classificada.
10.7.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no sub item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 157
Comissão Permanente de Licitação

11. DO PROCEDIMENTO.

11.1 A Câmara Municipal de Balsas-MA não se responsabilizará por envelopes "Documentos de Habilitação", "Proposta Técnica" e "Proposta de Preços" endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do especificado e que, por isso, não cheguem até a data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

11.2 A publicidade das decisões da Comissão Permanente de Licitação quanto ao julgamento da proposta técnica, proposta de preços e demais atos legalmente obrigatórios far-se-á mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Balsas-MA, nos moldes do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, sendo este o meio oficial de comunicação dos atos aos licitantes. Excepcionalmente, a Comissão poderá fazer, também, por escrito, preferencialmente via e-mail, eventuais comunicações aos participantes, levando-se em conta a agilidade dos modernos meios de comunicação, porém não se responsabilizará pelo não recebimento da informação.

11.3 Abertos os envelopes nº 01 – Documentação de Habilitação, os Membros da Comissão Permanente de Licitação e todos os representantes das licitantes presentes, devidamente credenciados, rubricarão todas as folhas e demais documentos que integremos envelopes apresentados.

11.4 Após vistas aos documentos, as licitantes poderão se manifestar, com registro em Ata.

11.5 A Comissão poderá suspender a sessão para melhor exame e avaliação dos documentos apresentados, cujo resultado e a data de abertura dos envelopes contendo as propostas técnica e comercial serão divulgados mediante publicação na imprensa oficial.

11.6 Se todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às empresas participantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.7 O prazo de recurso previsto na letra "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, correrá a partir do primeiro dia útil subsequente ao conhecimento do resultado do julgamento de habilitação pelas licitantes.

11.8 Havendo renúncia expressa ao direito de interpor recursos por parte de todas as licitantes, a Comissão Permanente de Licitação formalizará o ocorrido em ata e:

a) Coletará a assinatura de seus respectivos representantes;
b) Abrirá, na mesma sessão, os invólucros contendo a proposta técnica das licitantes habilitadas, procedendo-se, a seguir, conforme disposto no item 8 deste Edital.

11.9 Na hipótese prevista no subitem anterior, a Comissão devolverá às licitantes inabilitadas os respectivos envelopes nºs 02 e 03 – Propostas Técnica e de Preços, devidamente lacrados.

11.10 As Propostas Técnicas e de Preços das licitantes, que estiverem habilitadas, serão julgadas mediante o critério de Técnica e Preço, adotando-se os cálculos constantes nos itens 8.8.1 e 9.7, referentes aos indices técnico e de preço.

11.11 A Subcomissão Técnica, responsável pelo julgamento da Proposta Técnica, fará a análise individualizada e julgamento dos documentos que compõem o envelope nº 02 – Proposta Técnica, desclassificando as que desatenderem as exigências legais ou os termos deste Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 158
Comissão Permanente de Licitação

11.12 A Subcomissão Técnica elaborará a Ata de Julgamento das Propostas Técnicas e encaminhará à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostastécnicas analisadas e com as planilhas de pontuações.

11.13 Será realizada Sessão Pública para divulgação do resultado geral das Propostas Técnicas, em nova data a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitação, cuja data de realização será comunicada a todos os interessados por meio da imprensa oficial e, eventualmente, por e-mail.

11.14 Não havendo a interposição de recurso quanto ao julgamento técnico, proceder-se- á a abertura dos envelopes n° 03 – Proposta de Preço. Caso, entretanto, seja interposto recurso e a ele seja dado efeito suspensivo, aguardar-se-á o prazo de seu julgamento para só então serem abertos os envelopes de n° 03.

11.15 Após a abertura e conferência dos documentos constantes do envelope n° 03, a Comissão Permanente de Licitação, aplicando os critérios estabelecidos no item 9.7, efetuará cálculo aritmético da composição do preço de cada uma das licitantes. Ato contínuo, será aplicada a fórmula descrita no item 10.3 para apurar a nota final dada a cada um dos licitantes, com emissão de Mapa de Apuração e Resultado.

11.16 Havendo apenas uma proposta técnica classificada, esta será considerada a vencedora, desde que seu preço esteja de acordo com o preço máximo estipulado neste Edital.

11.17 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar seu julgamento, que se opuserem a disposições legais vigentes, ofertarem preços inexequíveis, bem como as que apresentarem preços baseados em outra proposta.

11.18 O prazo para recurso previsto na letra "b", do inciso I do Art. 109 da Lei n° 8.666/93, correrá a partir do primeiro dia útil subsequente.

11.19 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu juízo, fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no item precedente, em conformidade com o artigo 48, § 3°, da Lei n° 8.666/93.

11.20 O direito de preferência previsto no item 10.7 somente poderá ser exercido apósa apuração do Índice Geral (IG) dado a cada um dos licitantes.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade. A impugnação deverá ser protocolizada até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos invólucros de habilitação, o qual deverá ser julgado e respondido em até três dias úteis da data do seu recebimento.

12.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o tiver feito até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes n°01, "Documentos de Habilitação", apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3 Os recursos interpostos contra atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação quando da habilitação ou inabilitação das licitantes, assim como do julgamento das propostas, terão efeito suspensivo,

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, n° 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 159
Comissão Permanente de Licitação

devendo ser digitados, impressos e entregues contra recibo da Comissão e conter obrigatoriamente: o nome do licitante, o nome por extenso, cargo assinatura do representante legal, o objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados, a fundamentação do pedido e o documento de representação legal.

12.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar deste processo licitatório.

12.5 Eventuais recursos referentes à presente Concorrência deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o conhecimento da decisão correspondente, em petição escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.6 Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes, que terão prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para impugná-lo.

12.7 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal.

12.8 Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vista ao processo desta Concorrência, em local e horário a ser indicados pela Comissão Permanente de Licitação.

12.9 Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente - motivadamente e se houver interesse público - atribuir efeito suspensivo aos demais recursos.

12.10 Para a contagem do prazo de interposição de recurso (art. 109, da Lei nº 8.666/93), será considerado como dia inicial o seguinte ao da lavratura da ata.

12.11 Das decisões a que não caiba o recurso previsto no art. 109, I, Lei nº 8.666/93, caberá representação, na forma do inciso II, do referido dispositivo legal, que deverá ser interposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua intimação.

12.12 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação e do Presidente da Câmara Municipal caberá pedido de reconsideração, na forma do art. 109, inciso III e § 1º da Lei nº 8.666/93, que deverá ser interposto no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.13 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 160
Comissão Permanente de Licitação

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DA DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO:

13.1 O prazo para assinatura do Instrumento de Contrato ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados da homologação do certame pela autoridade competente, momento que a adjudicatária deverá comprovar a tecnologia exigida para transmissão de, no mínimo, sistema de fibra ótica, dos sinais de áudio e vídeo desde a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA/PLENÁRIO até a central de transmissão e retransmissão na PRÓPRIA e desta até as sedes das operadoras locais e outros que por ventura vierem a existir nesta cidade durante a vigência do contrato, com a respectiva assinatura de termo de parceria.

13.2 Caso o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo acima estipulado, a Câmara Municipal de Balsas-MA poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições negociadas, ou revogar a presente Concorrência.
13.2.1 Se a adjudicatária se recusar a assinar o contrato, a Câmara Municipal de Balsas-MA lhe aplicará multa compensatória de 5% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, além de lhe aplicar outras sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13.3 O contrato para a execução dos serviços objeto deste Edital terá vigência inicial de 12 (doze) meses.

13.4 O contrato poderá ser prorrogado, a juízo da Câmara Municipal de Balsas-MA até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

13.5 Os valores inicialmente contratados poderão ser repactuados, tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da assinatura do contrato.

13.6 A Câmara Municipal de Balsas-MA poderá rescindir, a qualquer tempo, o contrato que vier a ser assinado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer espécie de direito, nos casos previstos no contrato e na Lei nº 8.666/93.

13.7 A rescisão do contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Câmara Municipal de Balsas-MA, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste Edital e em lei, até a completa indenização dos danos.

13.8 À contratada poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 161
Comissão Permanente de Licitação

13.9 Será de responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.10 Obriga-se, também, a contratada, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e do contrato que vier a ser assinado.

13.11 A contratada deverá prestar esclarecimentos à Câmara Municipal de Balsas-MA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que as envolvam, independentemente de solicitação.

13.12 A contratada só poderá divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta Concorrência, que envolva o nome da Câmara Municipal de Balsas-MA, se houver expressa autorização desta.

13.13 É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato resultante da presente Concorrência para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Balsas-MA.

13.14. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Concorrência.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. A contratada será remunerada pelos serviços efetivamente prestados, nos termos estipulados no contrato, consoante os preços estabelecidos em sua Proposta de Preços, onde a mesma deverá elaborar um relatório, sendo que o pagamento será feito proporcionalmente pelos serviços prestados dentro de cada mês.

14.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia contado da data de aceitação, ficando condicionado à apresentação das respectivas certidões negativas de FGTS, INSS e de tributos federais, estaduais,municipais e débitos trabalhistas, bem como à certificação da nota fiscal / fatura pela Câmara Municipal de Balsas-MA.

14.2.1 Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor seráatualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seuadimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

14.2.2 Para a hipótese definida no item anterior, a Contratada fica obrigada aemitir nota fiscal eletrônica/fatura suplementar, identificando de forma clara que se tratade valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atrasopor inadimplemento da Contratante.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 162
Comissão Permanente de Licitação

14.3 A respectiva Nota Fiscal emitida de acordo com as normas legais em vigor, deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Balsas-MA, para cumprimento do disposto nos itens anteriores.

14.4 A Nota Fiscal deverá descrever as seguintes informações dos produtos fornecidos:

a) descrição do serviço realizado, e

b) número do processo que deu origem à contratação.

14.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito a reajustamento de preços.

14.6 A empresa contratada ficará única e exclusivamente responsável pela emissão da documentação fiscal, destacando-se os impostos e tributos inerentes ao fornecimento dos produtos, objeto deste edital.

14.7. O pagamento só será efetuado após a fiscalização dos serviços executados e verificado o cumprimento das especificações técnicas, podendo ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

14.8. A fiscalização dos serviços será exercida pelo Fiscal de Contratos, ou equivalente, em conjunto ou isoladamente, que terão poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas.

14.9. A fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada pela perfeita execução dos serviços.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

15.1 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar em justificativa protocolada na CMB, dirigida à autoridade competente.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar ao licitante, concomitantemente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor do serviço, quando o licitante, sem justa causa, comprovadamente, e aceita pela CMB, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, até o limite máximo de 30 dias de atraso;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, quando o licitante, injustificadamente, não firmar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CMB;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, após decorridos 30 (trinta) dias de atraso sem justa causa, ficando caracterizado o descumprimento da obrigação

assumida, o que dará causa à rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei e neste Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 163
Comissão Permanente de Licitação

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, onde caberá, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

15.3 Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente;

15.4 Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato no prazo fixado, sem motivo justificado e aceito por essa Administração, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

15.5 A multa do subitem 15.2. II, "c", incidirá, ainda, quando o licitante, sem motivo de força maior ou caso fortuito comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.1.1 A anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, salvo pelo que houver sido executado até a data em que a nulidade for declarada, nas condições do parágrafo único do artigo 59, da Lei 8.666/93.

16.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.2.1 A participação do licitante nesta Concorrência implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria, sob as quais se submete.

16.2.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 164
Comissão Permanente de Licitação

16.3 Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Câmara Municipal de Balsas-MA tiver conhecimento de fato desabonador no tocante à habilitação, conhecido após o julgamento.

16.4 Se ocorrer a desclassificação da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Câmara Municipal de Balsas-MA poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação ou revogar esta Concorrência.

16.5 O contrato firmado com a Câmara Municipal não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

16.6 É facultado à Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer oucomplementar a instrução do processo.

16.7 A licitante inabilitada deverá retirar sua proposta, no prazo de até (30) trinta dias contados da data da intimação do ato, caso não tenha comparecido à segunda sessão desta licitação. Decorrido esse prazo, sem que a proposta seja retirada, a Câmara Municipalde Balsas-MA providenciará a sua destruição.

16.8 A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas sobre este Edital, desdeque arguidas em nome de licitante, por e-mail ou no endereço: Rua José Coelho Noleto, nº 2008 – Bairro Potosi – Balsas-MA no horário de 08:00 horas às 13:00 horas – email: cplcamarabalsas@gmail.com

16.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Balsas-MA.

Balsas/MA, 12 de Abril de 2023.

LYSSA MARTINS BONFIM
ASSISTENTE DA CPL

MOISES COELHO E SILVA NETO
PRESIDENTE-VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 165
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DE SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. Contratação de empresa especializada para o planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para a Câmara Municipal de Balsas - MA, conforme os termos e condições previstos neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO, JUSTIFICATIVA E ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1. A contratação do serviço de produção audiovisual busca viabilizar a realização de programas televisivos sobre as atividades realizadas por este Poder Legislativo, bem como a produção de vídeos institucionais para veiculação interna ou externa.

2.2. Como benefícios decorrentes do objeto da contratação estão a divulgação das ações realizadas pela Câmara Municipal de Balsas-MA, o fortalecimento e a melhoria da imagem institucional, o estímulo ao controle social e a intensificação da comunicação com a sociedade.

2.3. Note-se, ademais, que a aludida contratação busca, ainda, dar efetividade ao princípio da publicidade dos atos administrativos, na medida em que possibilitará que a sociedade de Balsas-MA, bem como os órgãos fiscalizadores e demais Poderes acompanhem, em tempo real, as sessões legislativas e principais acontecimentos referentes ao Poder Legislativo Municipal, daí porque evidenciada a essencialidade dos serviços cuja contratação é pretendida, razão porque a solução de continuidade dos mesmos ao fim da vigência da contratação implica em prejuízo ao interesse público.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os	Mês	12	60.000,00	720.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 166
Comissão Permanente de Licitação

	uipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços.				

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- Cobertura de eventos oficiais realizados na sede da Câmara Municipal de Balsas-MA e transmissão ao vivo e gravada (reprises) das sessões (via Youtube), o que inclui sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, com produção audiovisual de cobertura de eventos para disponibilização na programação da TV CÂMARA CANAL do Youtube e Instagram;
- Disponibilização de forma imediata e, quando solicitadas pela Contratante, dos seguintes equipamentos e profissionais para realização dos serviços conforme segue:

* 01 Mesa de corte com gerador de caracteres para eventos ao vivo ou gravados;
* 01 Ilha de edição para edição de material audiovisual em alta definição;
* 01 mesa controladora Robótica IR;
* 02 microfones sem fio de mão;
* 01 nobreak de 1400 KVA;
* 50 metros de cabo HDMI;
* 50 metros de cabo de transmissão RS 232;
* 01 Storage de 30 terabytes;
* 01 câmera HD com microfone de lapela com tripé e estabilizador Guimbal.

- Instalação para o Plenário contendo:

*Quatro câmeras (04) robóticas, que trabalhem simultaneamente para as transmissões ao vivo e/ougravadas da TV Câmara, com no mínimo as seguintes especificações: PTZ – pan-tilt-zoom (Recursos de panorâmico, inclinado e zoom) ou similar de alta definição - Full HD 1080i ou superior; Saída SDI (Serial Digital Interface) interfacedigital de vídeo e áudio – padrão utilizado para a transmissão de sinais digitais de vídeo sem compressão e sem codificação; Mesa de corte de imagens e/ou Controlador PTZ para acesso direto a, no mínimo, 12 posições de memória; A câmera HD com microfone de lapela com tripé e estabilizador Guimbal deverá ser operada por um cinegrafista que acompanhará as sessões do plenário da Câmara, agilizando o trabalho de cortes das imagens durante as transmissões em tempo real;

- Cobertura de até 15 (quinze) sessões por mês para veiculação na programação da TV CÂMARA na plataforma Youtube, com duração de no máximo 3 (três) horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 165
Comissão Permanente de Licitação

- Confecção de até 4 (quatro) *teasers* (vídeos curtos com denominação de conteúdo para uso nas mídias sociais /Internet);
- Produção de vídeos parta chamadas dos programas para a Câmara Municipal de Balsas-MA, com duração de até 30 segundos, sendo no máximo de 4 (quatro) vídeos por mês.
- Reprodução dos materiais produzidos de todas as transmissões ao vivo ou somente gravadasem DVD ou mídia superior, incluindo impressão sobre a superficie (rótulo personalizado), sendo 02 (duas) cópias destinadas à Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Balsas-MA, com a possibilidade de solicitação de cópias adicionais esporadicamente.
- Disponibilização via nuvem de Internet dos materiais produzidos de todas as transmissões ao vivo ou somente gravadas em alta qualidade (full HD), sendo reportagens em full HD e compatível para disponibilização por aplicativos de mensagens de Internet para celular; palavras livres, individualmente por orador, de todas as sessões ordinárias (full HD);
- Fornecimento do arquivo de cada evento oficial (todas as transmissões ao vivo ou somente gravadas) em pen drive ou HD externo próprios da empresa, ou por sistema interno detransferência de arquivos da Contratada; em alta qualidade (full HD), no formato MP4 e/ou similare também em tamanho compatível para disponibilização por aplicativos de mensagens de Internet para celular; Ainda, deverá ser fornecido, quando solicitado pela Diretoria de Comunicação pelo sistema de nuvem (que fornece link para download), no prazo indicado na solicitação.
- Dispor de equipe contendo, no mínimo:

* 01(um) repórter e com graduação em jornalismo e experiência mínima deum ano em televisão;
* 01 (um) Cinegrafistas com experiência mínima de um ano na área;
* 01 (um) editor de vídeo com, no mínimo, um ano de experiência;
* 01 (um) Diretor Editor de Corte, com experiência mínima de um ano em edição de vídeo.
* 01 (um) Eletricista;
* 01 (um) auxiliar de produção;

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Cobertura de eventos oficiais realizados na sede transmissão ao vivo e gravada (reprises) das sessões (via Youtube) – o que inclui sessõesplenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas.

4.2. A Contratada deverá disponibilizar de todo material e/ou serviço necessário para a transmissão ao vivo,

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone. (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 166
Comissão Permanente de Licitação

quando solicitado.

4.3. As transmissões e gerações de imagem (áudio e vídeo) devem ser realizadas coma máxima qualidade de resolução, [sistema full HD (high-definition – alta definição)], considerada como qualquer sistema com um mínimo de 1080 linhas, proporção de tela 16:9 (mínimo de 1920 x 1080 pixels), com o uso dafibra ótica, e que venha permitir o alto padrão de qualidade nas transmissões através da TV CAMARA CANAL do Youtube. O cabeamento e outro meio de transmissão são de inteira e total responsabilidade de instalação/manutenção da empresa Contratada, e a internet será disponibilizada pela Contratante.

4.4. Cobertura das sessões e demais eventos oficiais, realizados na sede, para veiculação na programação da TV CÂMARA.

4.5. Disponibilização do sinal de áudio e vídeo da TV CÂMARA para a transmissão através de canais de TV abertos, internet e emissoras de rádio AM e FM, que a CÂMARA MUNICIPALDE BALSAS-MA, venha a dispor direta ou indiretamente.

4.6. A Veiculação das sessões ao vivo da TV CÂMARA canal no Youtube, será de acordo com sessões calendário de sessões da Câmara Municipal de Balsas-MA.

5. INFORMAÇOES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS

5.1. Transmissão ao vivo (Youtube) e gravação das sessões realizadas nasede da CONTRATANTE.

5.2. As sessões ou reuniões realizadas na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, deverão ser transmitidas ao vivo, integrando a grade de programação diáriada TV CÂMARA, veiculada através do Canal TV CAMARA CANAL DO YOUTUBE e outros que porventura vierem a existir nesta cidade durante a vigência deste contrato, com a respectiva assinatura de termo de parceria.

5.3. A transmissão deverá conter, no mínimo, sistema de fibra ótica, dos sinais de áudio e vídeo desde a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA até a central de transmissão e retransmissão na PRÓPRIA e desta até as sedes das operadoras locais, quando disponibilizado pela CONTRATANTE..

5.4. Caso os atos ou eventos ocorram simultaneamente ou em recintos exteriores à sede da CONTRATANTE, as sessões não transmitidas ao vivo deverão ser gravadas para posterior exibição no canal da TV Câmara no Youtube.

5.5. Viabilização da transmissão ao vivo (Youtube) pelo Plenário Online eredes sociais realizados na sede do Poder Legislativo de Balsas-MA e/ou apoiados por este Poder.

5.6. A empresa deverá apresentar, quando necessário, propostas de programação padrãocom indicações claras

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 167
Comissão Permanente de Licitação

de que produtos serão utilizados no caso da não realização de eventosprogramados para transmissão ao vivo.

5.7. A empresa deverá apresentar, se necessário, solução técnica para transmissão dossinais de áudio e vídeo desde a sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA até as sedes de alguma televisão Aberta que venham a operar com termo de parceria em Balsas-MA.

5.8. Disponibilização, quando requisitado pela Diretoria de Comunicação da Câmara, dos sinais de áudio e vídeo da TV Câmara para a transmissão, em canal aberto, em emissoras de rádio, TV e Internet.

5.9. Cópia, se necessário, de material para distribuição para emissoras de TV aberta desde que tenham sido solicitadas via ofício ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA e deferidas por ele.

5.10. Todos os equipamentos necessários à produção de conteúdo audiovisual, transmissão via TV CAMARA e outros que poderão vira surgir deverão ser providenciadospela empresa contratada;

5.11. A Câmara Municipal será responsável pela disponibilização de áudio do plenário das reuniões, sessões, audiências públicas, solenidades e demais eventos realizados ou apoiados pela CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA em seu Plenário, colaborando paraque apresente qualidade para transmissão, de modo que a empresa contratada possa utilizá-lo na transmissão ao vivo e na gravação das sessões e das reuniões das comissões.

5.12. A Diretoria de Comunicação da Câmara será responsável pelo acompanhamento dos serviços prestados pela empresa e o fiscal do contrato pela fiscalização e regularidadeda execução do contrato.

5.13. Produção, filmagem, edição, geração, e transmissão da programação da TV CÂMARA, incluindo a cobertura de eventos, transmissão ao vivo e gravada (reprises) das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e vídeo desde a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA até a central de transmissão e retransmissão na PRÓPRIA e desta até as sedes das operadoras locais, quando disponibilizado pela CONTRATANTE.

5.14. Caso os atos ou eventos ocorram simultaneamente ou em recintos exteriores à sede da CONTRATANTE, as sessões não transmitidas ao vivo deverão ser gravadas para posterior exibição no canal da TV Câmara no Youtube.

5.15. Viabilização da transmissão ao vivo (Youtube) pelo Plenário Online e redes sociais realizados na sede do Poder Legislativo de Balsas-MA e/ou apoiados por este Poder.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 168
Comissão Permanente de Licitação

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A contratação dos serviços observará as normas e procedimentos da Lei nº 8.666/1993, assim como as demais normas disciplinadoras do procedimento.

7. DA HABILITAÇÃO

As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

7.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade dos representantes legais da licitante;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado nos órgãos competentes (junta comercial ou cartório de registro de pessoas jurídicas) acompanhada de suas alterações **ou apresentada em sua forma consolidada**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa e Previdenciária);

d) certidões negativas de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em quer estiver localizada a sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 169
Comissão Permanente de Licitação

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.2.1. Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceção se anexada legislação especifica para o respectivo documento.

7.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração(ões), expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante prestou à(s) declarante(s) serviços compativeis com os do objeto do certame;

b) Declaração de sede e instalações, comprometendo-se a, no ato da assinatura do contrato, apresentar prova documental de que possui escritório com endereço fixo na localidade da sede do Município de Balsas-MA, com instalações e pessoal técnico exigido e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como o nome do representante para contato com a Câmara Municipal de Balsas-MA;

c) Apresentação de Certificado de Registro junto à ANCINE – Agência Nacional do Cinema;

d) Apresentação de, no mínimo, um atestado, fornecido por veículo de comunicação, de abrangência estadual, regional ou nacional, informando o fiel cumprimento, por parte da licitante, dos compromissos por ele assumidos em nome de seus clientes.

7.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial, com a devida Certidão de Regularidade Profissional do Contador responsável, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) Apresentar notas explicativas ao balanço patrimonial, conforme resolução 1255/2009 do CONFEA, que torna obrigatório apresentação das notas explicativas. Exigência reforçada na resolução 1418/2012 do mesmo conselho.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 170
Comissão Permanente de Licitação

a.2) As empresas recém-constituídas que não completaram um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Constituição, devidamente registrado na Junta Comercial, assinado por profissional legalmente habilitado e apresentado na forma da lei.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, se encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, poderão ser atualizados por índices oficiais entre a data de encerramento do balanço e a data de apresentação da proposta.

c) Considerar-se-á comprovada a boa situação financeira da Empresa Licitante, desde que ela apresente o Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1,0 obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

d) Os índices do balanço referidos na alínea **"a"** cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) do balanço referido cujo índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (> ou - a 1):

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

4.4.1. Os índices de que tratam as alíneas acima serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 171
Comissão Permanente de Licitação

4.5. Comprovação do licitante de que o Capital da Empresa é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, até a data de abertura da Licitação, através da apresentação de cópia autenticada do Contrato Social ou última Alteração Contratual consolidada devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

4.6. Cópia da Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 dias (noventa) da data para a apresentação da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

4.7. A licitante deverá apresentar expressamente declaração de que: não está impedida de contratar a Administração Pública, Direta e Indireta; que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; que não existe fato impeditivo da habilitação; que não possui proprietários titular de mandato eletivo e que não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, observando sempre o cumprimento da legislação vigente;

5.2. Assumir a responsabilidade por todos os ônus, tais como salários, encargos sociais e legais, impostos, seguros, vale-transporte e outros, relativos aos seus colaboradores, e por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus colaboradores ou prepostos;

5.3. Assumir a responsabilidade por quaisquer prejuízos que seus colaboradores ou seusprepostos causem ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, durante a permanênciano local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.4. Cumprir a dinâmica de atendimento, prazos e disponibilidade acordadas entre as partes (esporadicamente com antecedência mínima de duas horas e tantas vezes quanto solicitadas) para execução dos trabalhos, inclusive havendo a possibilidade de realização de duas pautas simultâneas;

5.5. Submeter a relação nominal, contendo dados relativos à identificação dos colaboradores que serão utilizados na prestação do serviço, inclusive os eventuais substitutos, para aprovação pelo CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitar aqueles que, a seu juízo, não preencherem as condições de capacidade e idoneidade exigíveis para execução do serviço;

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 178
Comissão Permanente de Licitação

5.6. Comunicar previamente à CONTRATANTE, as alterações de colaboradores a serem efetuados, decorrentes de substituições, exclusões ou inclusões necessárias, sendo esta mudança, em razão da linha editorial, efetuada somente com a concordância da Diretoria de Comunicação.

5.7. Fornecer crachá de identificação, equipamentos de proteção individual (quando necessário) e uniformes com a logomarca da TV Câmara a seus colaboradores, os quais serão de uso obrigatório e exclusivo durante a execução dos serviços para a CONTRATANTE;

5.8. Realizar, às suas expensas, os exames médicos exigidos para admissão dos seus colaboradores, assim como durante a vigência do contrato de trabalho;

5.9. Dispor de pessoal necessário para garantir a perfeita execução dos serviços contratados, no regime contratado, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposiçõesda legislação trabalhista a que se subordinam;

5.10. Manter preposto, qualificado e com poderes de decisão, que possa ser contatado a qualquer tempo pela CONTRATANTE, inclusive em horários não comerciais, fins de semana e feriados, fornecendo, do mesmo, endereço residencial e telefones;

5.11. Atender às solicitações quanto às substituições de colaboradores, considerados inadequados para a prestação do serviço contratado, em função da dinâmica, linha editorial e responsabilidade do material a ser exibido nas Tvs, Rádios e Mídias Sociais.

5.12. Fornecer aos seus colaboradores assistência de acordo com a legislação vigente;

5.13. Prover treinamento do pessoal alocado ao contrato, voltado para o atendimento das necessidades (perfil) do trabalho;

5.14. A CONTRATADA deverá efetuar a contratação dos profissionais de forma regular, obedecendo à legislação trabalhista e previdenciária;

5.15. Comprometer-se pela transmissão do conteúdo gravado pelo canal da TV Câmara no Youtube.

5.16. A CONTRATADA deverá se responsabilizar totalmente pela instalação e manutenção dos equipamentos de transmissão, apresentando solução técnica de modo a assegurar a continuidade da programação diária;

5.17. A CONTATADA deverá apresentar, se necessária, solução técnica para transmissão em fibra ótica ou tecnologia superior dos sinais de áudio e vídeo desde a sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA até as sedes das operadoras de Balsas-MA;

5.18. A CONTRATADA deverá se responsabilizar totalmente pela instalação e manutenção dos

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 173
Comissão Permanente de Licitação

equipamentos de transmissão, que deverá prever redundância dos sistemas de transmissão dos sinais, apresentando solução técnica de modo a assegurar a continuidadedos serviços.

5.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigaçõesassumidas, todas as condições de habilitação exigidas no certame;

5.20. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos equipamentos e à execução dos serviços;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para finsde aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;

6.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.5. Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;

6.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmentedesignado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.8. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.9. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com a legislação.

6.11. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 174
Comissão Permanente de Licitação

direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas nos Seções I e II, do Capítulo IV, da Lei 8.666/93, artigos. 81 e 86 a 88, a critério da autoridade competente, na seguinte forma:

I - Advertência;

II – Multa de:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor do serviço, quando a CONTRATADA,sem justa causa, comprovadamente, e aceita pela CMB, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, até o limite máximo de 30 dias de atraso;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente, não firmar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CMB;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, após decorridos 30 (trinta) dias deatraso sem justa causa, ficando caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa à rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei e no Edital.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e apósdecorrido o prazo da sanção aplicada, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

7.1.1. Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 175
Comissão Permanente de Licitação

parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente;

7.1.2. Caso a CONTRATADA se recuse a assinar o contrato no prazo fixado,sem motivo justificado e aceito por essa Administração, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

7.1.3. A multa do subitem 7.1. "c", incidirá, ainda, quando a CONTRATADA,sem motivo de força maior ou caso fortuito comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

7.1.4. Em qualquer caso, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

7.1.5. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Considerando a natureza dos serviços cuja contratação é pretendida, bem como o disposto na Lei nº 8.666/93, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **TÉCNICA E PREÇO.**

8.2 A avaliação da Proposta Técnica terá caráter classificatório e consistirá na avaliação e pontuação das propostas para o objeto da licitação, com base nos critérios a seguir relacionados:

8.2.1 A Pontuação Técnica (PT), que corresponde a um total de 100 (cem) pontos, corresponderá ao somatório dos pontos obtidos conforme critérios abaixo:

8.2.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA: totalizando 30 (trinta) pontos, pela somatória de:

d) Histórico da proponente com a apresentação de documento com detalhamento do tempo de atuação no mercado; experiência em segmentos variados; experiência em cobertura audiovisual de eventos; produção e edição de materiais audiovisuais institucionais; cobertura jornalística; produção e edição de reportagens jornalísticas; 02 (dois) atestados de clientes apresentados: 10 (dez) pontos;

e) Declaração detalhada de adequação das instalações, infraestrutura com, no mínimo, os recursos técnicos exigidos e necessários à alta qualidade na prestação do serviço: 10 (dez) pontos;

f) Área de abrangência e atuação dos principais clientes; período de atendimento dos mesmos; complexidade das atividades de produção audiovisual realizados: 10 (dez) pontos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 176
Comissão Permanente de Licitação

8.2.1.2 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: totalizando 30 (trinta) pontos, pela somatória de:

c) Experiência e formação dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, em formato de currículo: 15 (quinze) pontos;

d) A operacionalidade do relacionamento entre a Câmara Municipal de Balsas-MA e o LICITANTE, esquematizada na Proposta, considerando-se a dinâmica de atendimento, dos prazos e disponibilidade imediata, tantas vezes quantas solicitadas pela Contratante, para execução dos trabalhos: 15 (quinze) pontos.

8.2.1.3 REPERTÓRIO: totalizando 40 (quarenta) pontos, conforme as produções audiovisuais exigidas no item 8.3:

d) Qualidade técnica de captação, tratamento e edição audiovisual das peças apresentadas: 10 (dez) pontos;

e) Adequação de linguagem do(s) exemplo(s) de cobertura audiovisual de eventos ou em formato jornalístico: 15 (quinze) pontos;

f) Adequação de linguagem do(s) exemplo(s) de material audiovisual em caráter institucional: 15 (quinze) pontos;

8.3 Serão levados em conta, como critério de julgamento do conteúdo da Proposta Técnica, os seguintes atributos em cada quesito:

D) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA**

a.4) Histórico da proponente: tempo de atuação no mercado, experiência em segmentos variados, experiência em cobertura audiovisual de eventos, produção e edição de materiais audiovisuais institucionais, cobertura jornalística, produção e edição de reportagens jornalísticas;

a.5) Declaração detalhada de adequação das instalações, infraestrutura com, no mínimo, os recursos técnicos exigidos e necessários à alta qualidade na prestação do serviço;

a.6) Área de abrangência e atuação dos principais clientes; período de atendimento; complexidade das atividades de produção audiovisual realizados.

E) **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

b.4) Experiência e formação dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 177
Comissão Permanente de Licitação

b.4.1) A equipe a ser disponibilizada pela empresa vencedora da licitação(repórteres, cinegrafistas e editores), em função da dinâmica, linha editorial e responsabilidade do material a ser exibido nas Tvs, Rádios e Mídias Sociais, podeser substituída conforme solicitação da Diretoria e Comunicação.

b.5) Comprovação, no ato de assinatura do Contrato, de vínculo trabalhista dos profissionais informados no item b.1;

b.6) A operacionalidade do relacionamento entre a Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal e a licitante, esquematizada na Proposta Técnica, considerando-se a dinâmica de atendimento e prazos para execução dos trabalhos.

F) **REPERTÓRIO**

c.4) Qualidade técnica de captação, tratamento e edição audiovisual das peças apresentadas;

c.5) Adequação de linguagem do(s) exemplo(s) de cobertura audiovisual de eventos ou em formato jornalístico;

c.6) Adequação de linguagem do(s) exemplo(s) de material audiovisual com caráterinstitucional.

8.4 CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

8.4.1 O Índice Técnico será dado em relação à soma do resultado das médias aritméticas atribuídas pelos julgadores, para os subitens 8.2.1.1, 8.2.1.2 e 8.2.1.3.

8.4.2 Será desclassificada a proposta técnica que:

d) Não atenda às exigências do presente edital e de seus anexos;

e) Não alcance, no total, o Índice Técnico mínimo de 60 (sessenta) pontos;

f) Obtiver nota zero em qualquer uma das alíneas elencadas nos subitens 8.2.1.1, 8.2.1.2 e 8.2.1.3 deste Termo de Referência.

8.4.3 Concluídos os trabalhos, a Subcomissão Técnica elaborará a Ata de Julgamento das Propostas Técnicas e encaminhará à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas técnicas analisadas e com as planilhas de pontuações.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 178
Comissão Permanente de Licitação

9. DO PAGAMENTO

9.1. A contratada será remunerada pelos serviços efetivamente prestados, nos termos estipulados no contrato, consoante os preços estabelecidos em sua Proposta de Preços, onde a mesma deverá elaborar um relatório, sendo que o pagamento será feito proporcionalmente pelos serviços prestados dentro de cada mês.

9.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, até o 15° (décimo quinto) dia contado da data de aceitação, ficando condicionado à apresentação das respectivas certidões negativas de FGTS, INSS e de tributos federais, estaduais,municipais e débitos trabalhistas, bem como à certificação da nota fiscal / fatura pela Câmara Municipal de Balsas-MA.

9.3. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor seráatualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seuadimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

9.3.1. Para a hipótese definida no item anterior, a Contratada fica obrigada aemitir nota fiscal eletrônica/fatura suplementar, identificando de forma clara que se tratade valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atrasopor inadimplemento da Contratante.

9.4. A respectiva Nota Fiscal emitida de acordo com as normas legais em vigor, deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Balsas-MA, para cumprimento do disposto nos itens anteriores.

9.5. A Nota Fiscal deverá descrever as seguintes informações dos produtos fornecidos:

c) descrição do serviço realizado, e

d) número do processo que deu origem à contratação.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito a reajustamento de preços.

9.7. A empresa contratada ficará única e exclusivamente responsável pela emissão da documentação fiscal, destacando-se os impostos e tributos inerentes ao fornecimento dos produtos, objeto deste edital.

9.8. O pagamento só será efetuado após a fiscalização dos serviços executados e verificado o cumprimento das especificações técnicas, podendo ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

9.9. A fiscalização dos serviços será exercida pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, pela Diretoria de Comunicação e pelo Fiscal de Contratos, ou equivalente, em conjunto ou isoladamente, que

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 179
Comissão Permanente de Licitação

terão poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas.

9.10. A fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada pela perfeita execução dos serviços.

Balsas (MA), 28 de março de 2023

SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA
Diretora de Compras e Orçamento

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 180
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A empresa____, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na___, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Balsas-MA, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Concorrência, usando dos recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e emespecial, para esta licitação.

Local, data

_____

Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 181
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública nº __/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Balsas-MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de_____de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME/RG/ CARGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 182
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº ___/2023, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93,de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

_____, _____de_____de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME/RG/ CARGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 183
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº ___/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Balsas-MA, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto dalicitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de____de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME/RG/ CARGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 184
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(documento obrigatório)

Apresentar junto com envelope nº 3 - Proposta de Preço

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ..... portadora da conta corrente nº....., no (nome e número do banco), agência bancária nº__, nos termos da presente Concorrência e de acordo com as especificações nela contidas, apresenta a seguinte proposta para a prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindoa disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços.

Valor mensal de R$__(_____), perfazendo o totalpara 12 (doze) meses a quantia de R$___(____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da proposta.

Declara, ainda, que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições deste Edital de Licitação e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federaln°. 8.666/93 e suas alterações.

Declara, outrossim, que os serviços cotados estão de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I, bem como que os valores propostos incluem todos os custos relacionados à elaboração dos projetos, tais como, tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, deslocamentos, diárias, transporte de materiais, alimentação, impressões de projetos, custos administrativos e operacionais e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação (Anexo I).

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME/RG/ CARGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008:, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 185
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(documento obrigatório que deverá ser apresentado na fase posterior ao credenciamento, diretamente à Presidente da Comissão de Licitação)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência Pública nº ___/2023, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junhode 1993 e demais legislação pertinente, que cumpre integralmente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de_____de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME/RG/ CARGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 186
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, para fins de participação na Concorrência n° ___/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Balsas-MA, declara, na forma e sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral anexo, que venham a impossibilitar a sua habilitação na concorrência, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____de_____de 2023

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME/RG/ CARGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 187
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA

(Entregar diretamente à Presidente da CPL, quando solicitado)

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sobas penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo3º da Lei Complementar n° 123/2006, ou sociedade cooperativa enquadrada no art. 34da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei. Diante disto, requer os benefícios da Lei Complementarnº 123/2006 para participar do certame.

Balsas-MA,___de____de 2023.

Assinatura do Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME/RG/ CARGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008:, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 188
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO X

MINUTA CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada pelo Presidente, vereador ....., brasileiro, casado, agente político, portador do R.G. n. .....SSP-MA e CPF n. ....., residente e domiciliado na cidade de Balsas-MA. doravante denominada CONTRATANTE e a empresa__, situada a Rua/Av. ___, Bairro_____, CNPJ_____, a seguir denominadaCONTRATADA, neste ato representada por_____,CPF__,resolvem firmar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços de interesse daCâmara Municipal de Balsas-MA, consoante as regras estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo primeiro – As condições de execução do presente Contrato encontram-se especificadas no Edital da Concorrência Pública nº ___/2023, seus anexos e a proposta da contratada, em regime de execução de empreitada por preço global, ficando definidos os seguintes preços unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos osuipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços.	Mês	12		

Parágrafo segundo. Ocorrendo a liberação de sinal de TV aberta, não haverá ampliação do objeto deste contrato. Nesta hipótese, a CONTRATADA disponibilizará o material produzido e caso venha a ter custos extras de veiculação será a cargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - A prestação dos serviços deverá ser executada em estrita obediência a este Contrato, devendo ser observado, integral e rigorosamente, o Edital de Concorrência Pública nº ___/2023 e seus Anexos, a proposta da CONTRATADA e outros

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 189
Comissão Permanente de Licitação

fiscalização e regularidade da execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ocasião em que se iniciará a prestação dos serviços descritos neste instrumento.

Parágrafo primeiro. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja necessidade e comprovada vantagem para a Administração, por acordo entre as partes, mantidas as condições editalícias, mediante Termo Aditivo, observado o prazo limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo. Ocorrendo prorrogação do Contrato, a CONTRATANTE se reserva o direito de exigir, durante a prorrogação, o mesmo atendimento prestado no presente instrumento.

Parágrafo terceiro. Havendo prorrogação, os valores dos serviços prestados poderão ser reajustados pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas acumulado nos últimos 12 (doze) meses de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

01 031.0011.2-004 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Parágrafo primeiro. Caso haja prorrogação da vigência deste contrato, a CONTRATANTE consignará nos exercícios financeiros subsequentes as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros, independente de culpa ou dolo.

Parágrafo primeiro. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

a) Responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, observando sempre o cumprimento da legislação vigente;
b) Assumir a responsabilidade por todos os ônus, tais como salários, encargos sociais e legais, impostos, seguros, vale-transporte e outros, relativos aos seus colaboradores, e por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus colaboradores ou prepostos;
c) Assumir a responsabilidade por quaisquer prejuízos que seus colaboradores ou seusprepostos causem ao

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 190
Comissão Permanente de Licitação

e) 01 (um) eletricista;

f) 01 (um) auxiliar de produção.

Parágrafo quarto. Todos os funcionários da CONTRATADA deverão estar disposição, ou seja, no local da prestação dos serviços, na SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Parágrafo quinto. A equipe a ser disponibilizada para cada evento (internet/ou externo) será acordada previamente entre as partes.

Parágrafo sexto. A equipe a ser disponibilizada pela CONTRATADA (repórter,cinegrafista e editor), em função da dinâmica, linha editorial e responsabilidade do material a ser exibido no canal TV Câmara do Youtube, pode ser substituida conforme solicitação do setor competente.

Parágrafo sétimo. O corte das imagens, nos eventos dentro da Câmara Municipalde Balsas-MA, será realizado de dentro do Plenário numa estrutura a ser instalada adequando a um projeto arquitetônico.

Parágrafo oitavo. A transmissão por cabo (fibra ótica) para a TV Câmara será realizada na sede da Câmara Municipal de Balsas-MA (na sala da Diretoria de Comunicação), com a instalação, pela CONTRATANTE, de um computador - receptor de corte do sinal do satélite para o sinal local.

Parágrafo nono. A Edição de todos os materiais será realizada no recinto da Câmara Municipal de Balsas-MA sob a orientação da Diretoria de Comunicação da CONTRATANTE, em uma sala a ser definida.

Parágrafo décimo. A informação das datas das sessões e demais eventos realizados na sede da Câmara Municipal de Balsas-MA é de responsabilidade da Diretoria de Comunicação da CONTRATANTE.

Parágrafo décimo primeiro. A supervisão e a coordenação dos serviços, assim como o relacionamento com a CONTRATADA são atribuições da Diretoria de Comunicação da CONTRATANTE.

Parágrafo décimo segundo. Todos os equipamentos necessários à produção deconteúdo audiovisual, transmissão via TV a cabo e outros que poderão vir a surgir deverãoser providenciados pela empresa contratada.

Parágrafo décimo terceiro. A CONTRATANTE será responsável pela disponibilização de áudio do plenário das reuniões, sessões, audiências públicas, solenidades e demais eventos realizados ou apoiados pela CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA em seu Plenário, colaborando para que apresente qualidade para transmissão, de modo que a CONTRATADA possa utilizá-lo na transmissão ao vivo e na gravação das sessões e das reuniões das comissões.

Parágrafo décimo quarto. A Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Balsas-MA será responsável pelo acompanhamento dos serviços prestados pela empresa e o fiscal do contrato pela

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 191
Comissão Permanente de Licitação

documentos gerados até a assinatura deste Contrato, os quais passarão a integrar este instrumento para todos os fins de direito e deverão permanecer arquivados na sede da CONTRATANTE em Balsas-MA.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA disponibilizará de forma imediata e, tantas vezes quantas solicitadas pela Contratante, os seguintes equipamentos e profissionais para realização dos serviços abaixo descritos:

* 01 Mesa de corte com gerador de caracteres para eventos ao vivo ou gravados;
* 01 Ilha de edição para edição de material audiovisual em alta definição;
* 01 mesa controladora Robótica IR;
* 02 microfones sem fio de mão;
* 01 nobreak de 1400 KVA;
* 50 metros de cabo HDMI;
* 50 metros de cabo de transmissão RS 232;
* 01 Storage de 30 terabytes;
* 01 câmera HD com microfone de lapela com tripé e estabilizador Guimbal.

1 Instalação para o Plenário contendo:
*Quatro câmeras (04) robóticas, que trabalhem simultaneamente para as transmissões ao vivo e/ou gravadas da TV Câmara, com no mínimo as seguintes especificações: PTZ – pan-tilt-zoom (Recursos de panorâmico, inclinado e zoom) ousimilar de alta definição - Full HD 1080i ou superior; Saída SDI (Serial Digital Interface) interfacedigital de vídeo e áudio – padrão utilizado para a transmissão de sinais digitais de vídeo sem compressão e sem codificação; Mesa de corte de imagens e/ou Controlador PTZ para acesso direto a, no mínimo, 12 posições de memória; A câmera HD com microfone de lapela com tripé e estabilizador Guimbal deverá ser operada por um cinegrafista que acompanhará as sessões do plenário da Câmara, agilizando o trabalho de cortes das imagens durante as transmissões em tempo real;
2 Cobertura de até 15 (quinze) sessões por mês para veiculação na programação da TV CÂMARA na plataforma Youtube, com duração de no máximo 3 (três) horas.

Parágrafo segundo. Cabe à CONTRATADA fornecer o arquivo de cada evento oficial (todas as transmissões ao vivo ou somente gravadas) em pen drive ou HD externo próprios da empresa, ou por sistema interno de transferência de arquivos da Contratada; em alta qualidade(full HD), no formato MP4 e/ou similar e também em tamanho compatível para disponibilização por aplicativos de mensagens de Internet para celular; Ainda, deverá ser fornecido, quando solicitado pelo setor competente pelo sistema de nuvem (que fornece link para download), no prazo indicado na solicitação.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA disporá de, no mínimo, equipe contendo:

a) 01 (um) repórteres com graduação em jornalismo e experiência mínima de um ano em televisão;
b) 01 (um) Cinegrafistas com experiência mínima de um ano na área;
c) 01 (um) editor de vídeo com, no mínimo, um ano de experiência;
d) 01 (um) Diretor Editor de Corte, com experiência mínima de um ano em edição de vídeo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
fls. 192
Comissão Permanente de Licitação

patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

d) Cumprir a dinâmica de atendimento, prazos e disponibilidade acordadas entre as partes (esporadicamente com antecedência mínima de duas horas e tantas vezes quanto solicitadas) para execução dos trabalhos, inclusive havendo a possibilidade de realização de duas pautas simultâneas;

e) Submeter a relação nominal, contendo dados relativos à identificação dos colaboradores que serão utilizados na prestação do serviço, inclusive os eventuais substitutos, para aprovação pelo CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitar aqueles que, a seu juízo, não preencherem as condições de capacidade e idoneidade exigíveis para execução do serviço;

f) Comunicar previamente à CONTRATANTE, as alterações de colaboradores a serem efetuados, decorrentes de substituições, exclusões ou inclusões necessárias, sendo esta mudança, em razão da linha editorial, efetuada somente com a concordância da Diretoria de Comunicação.

g) Fornecer crachá de identificação, equipamentos de proteção individual (quando necessário) e uniformes com a logomarca da TV Câmara a seus colaboradores, os quais serão de uso obrigatório e exclusivo durante a execução dos serviços para a CONTRATANTE;

h) Realizar, às suas expensas, os exames médicos exigidos para admissão dos seus colaboradores, assim como durante a vigência do contrato de trabalho;

i) Dispor de pessoal necessário para garantir a perfeita execução dos serviços contratados, no regime contratado, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposiçõesda legislação trabalhista a que se subordinam;

j) Manter preposto, qualificado e com poderes de decisão, que possa ser contatado a qualquer tempo pela CONTRATANTE, inclusive em horários não comerciais, fins de semana e feriados, fornecendo, do mesmo, endereço residencial e telefones;

k) Atender às solicitações quanto às substituições de colaboradores, considerados inadequados para a prestação do serviço contratado, em função da dinâmica, linha editorial e responsabilidade do material a ser exibido nas Tvs, Rádios e Mídias Sociais.

l) Fornecer aos seus colaboradores assistência de acordo com a legislação vigente;

m) Prover treinamento do pessoal alocado ao contrato, voltado para o atendimento das necessidades (perfil) do trabalho;

n) A CONTRATADA deverá efetuar a contratação dos profissionais de forma regular, obedecendo à legislação trabalhista e previdenciária;

o) Comprometer-se pela transmissão do conteúdo gravado pelo canal da TV Câmara no Youtube.

p) A CONTRATADA deverá se responsabilizar totalmente pela instalação e manutençãodos equipamentos de transmissão, apresentando solução técnica de modo a assegurar a continuidade da programação diária;

q) A CONTATADA deverá apresentar, se necessária, solução técnica para transmissão em fibra ótica ou tecnologia superior dos sinais de áudio e vídeo desde a sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA até

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 193
Comissão Permanente de Licitação

as sedes das operadoras de Balsas-MA;

r) A CONTRATADA deverá se responsabilizar totalmente pela instalação e manutençãodos equipamentos de transmissão, que deverá prever redundância dos sistemas detransmissão dos sinais, apresentando solução técnica de modo a assegurar a continuidadedos serviços.

s) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigaçõesassumidas, todas as condições de habilitação exigidas no certame;

t) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos equipamentos e à execução dos serviços;

Parágrafo segundo. É expressamente vedado à CONTRATADA:

a) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a execução dos serviços descritos no objeto do presente Contrato;

b) A veiculação de publicidade acerca do objeto deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

c) Subcontratar, ceder ou transferir parcialmente o objeto deste Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para finsde aceitação e recebimento definitivo;

c) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;

d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

e) Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;

f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

g) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

i) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 194
Comissão Permanente de Licitação

j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com a legislação.

k) Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

k.1) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendoreportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

k.2) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;

k.3) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

k.4) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

CLAUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO - A Diretoria de Comunicação da CONTRATANTE será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados pela empresa e o fiscal do contrato pela regularidade da execução do contrato.

Parágrafo primeiro. A linha editorial de toda a programação é de responsabilidade da Diretoria de Comunicação da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. A definição da periodicidade dos programas será realizada pela Diretoria de Comunicação da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro. Cabe, ainda, à CONTRATANTE:

a) Certificar a execução dos serviços de suporte técnico, encaminhando cópia desta certificação à Diretoria Financeira, para serem apensados ao contrato;

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da CONTRATANTE;

c) Convocar por escrito a CONTRATADA para efetuar os serviços de suporte técnico;

d) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao gestor do Contrato, para ser anexada ao contrato;

e) Exigir da CONTRATADA por escrito, a substituição de qualquer membro da equipe técnica responsável pela execução dos serviços descumpridos;

f) Fazer cumprir o dispositivo legal, no que se refere à observância da validade da certidão negativa de débitos junto à Fazenda Pública do Município de Balsas-MA.

Parágrafo quarto. A fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA pela perfeita execução dosserviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 195
Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo quinto. A CONTRATADA somente poderá executar qualquer tipo de serviço apósa aprovação da CONTRATANTE.

Parágrafo sexto. A não-aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo. A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado, às suas expensas e nos prazos estipulados pela fiscalização.

Parágrafo oitavo. A aprovação dos serviços executados pela CONTRATADA ou por seus subcontratados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dosserviços contratados.

Parágrafo nono. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

Parágrafo décimo. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendoàs observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

Parágrafo décimo primeiro. À CONTRATANTE é facultado o acompanhamento de todos osserviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DA REMUNERAÇÃO – Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ _____ dividida em 12 (doze) parcelas mensais, proporcional aos serviços prestados.

Parágrafo primeiro. O valor de que trata esta cláusula abrange todas as despesas com administração, materiais, peças, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, transportes, frete, ferramentas e equipamentos auxiliares, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim tudo o que for necessário para a perfeita execução dos serviços, exceto os previstos no presente contrato.

Parágrafo segundo. A critério da CONTRATANTE, durante o prazo de vigência do presenteinstrumento, o valor atualizado indicado no *caput* poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), consoante estabelece o art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, em até quinze dias, contados da data do recebimento definitivo do objeto deste contrato, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas as condições para a

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 196
Comissão Permanente de Licitação

liberação dos valores.

Parágrafo primeiro. No texto da nota fiscal, ou da nota fiscal/fatura, deverão constar, obrigatoriamente, a descrição do serviço realizado, bem como o número do processo que deu origem a esta contratação.

Parágrafo segundo. A nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, só será paga após o recebimento, conferência e atestação da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro. Havendo erro na nota fiscal, ou na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o pagamento será sustado até que aCONTRATADA tome as medidas saneadoras necessárias.

Parágrafo quarto. O pagamento somente será efetuado após a apresentação das respectivas certidões negativas do FGTS, do INSS, de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, bem como após a certificação da nota fiscal pela Câmara Municipal de Balsas-MA.

Parágrafo quinto. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito a reajustamento de preços.

Parágrafo sexto. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

Parágrafo sétimo. Para a hipótese definida no parágrafo sétimo desta cláusula, a CONTRATADA fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES – Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contarda intimação, aplicar à CONTRATADA, concomitantemente, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor do serviço, quando a CONTRATADA, sem justa causa, comprovadamente, e aceita pela CMB, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, as obrigações

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 197
Comissão Permanente de Licitação

assumidas, até o limite máximo de 30 dias de atraso;
b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente, não firmar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CMB;
c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, após decorridos 30 (trinta)dias deatraso sem justa causa, ficando caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa à rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas emlei e neste Edital.
III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com aCâmara Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e apósdecorrido o prazo da sanção aplicada, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

Parágrafo primeiro. Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente;

Parágrafo segundo. Caso a CONTRATADA se recuse a assinar o contrato no prazo fixado, sem motivo justificado e aceito por essa Administração, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

Parágrafo terceiro. A multa do subitem 10.2. "c", incidirá, ainda, quando a CONTRATADA,sem motivo de força maior ou caso fortuito comprovado, solicitar o cancelamento antes oudepois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

Parágrafo quarto. Em qualquer caso, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

Parágrafo quinto. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

Parágrafo segundo. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA caberá a CONTRATANTE decidir sobre a continuidade do presente contrato, considerando que a contratante deverá ser avisada previamente sobre esse fato.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 198
Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo terceiro. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93, não dará à CONTRATADO direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo quarto. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentesdeste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas nesteajuste, até a completa indenização dos danos.

Parágrafo quinto. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS TRANSFORMAÇÕES DA CONTRATADA E DA TRANSFERÊNCIA OU DA CESSÃO CONTRATUAL - Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial, previstas no art. 78, VI, da Lei nº 8666/93, o presente contrato poderá ser mantido com a CONTRATADA, ou cedido ou transferido, mediante prévia autorização por escrito e a critério da CONTRATANTE e desde que:

I) a empresa CONTRATADA remanescente, ou a beneficiária da cessão ou transferência, demonstre possuir as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

II) a empresa seja beneficiária da cessão ou transferência também em decorrência das hipóteses de transformação previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93;

III) e não se verifique fraude a licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO - O presente contrato está vinculadoao edital da Concorrência Pública nº ___/2023 e aos seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993, bem como as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos àsnormas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

Parágrafo Único - Independentemente de transcrição, integram o presente contrato o Edital da **Concorrência Pública nº 01/2023**, a documentação, a proposta técnica e comercial da CONTRATADA,

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 199
Comissão Permanente de Licitação

no que estas não conflitarem com o edital e com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partesa qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CONCORDÂNCIA - E, por estarem justas e acordadas,as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadaspara todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Balsas-MA – MA, ___ de _____ de 2023

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008:, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 200
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

(Documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Concorrência Pública nº 01/2023**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Especial de Licitação, responsável por julgar os documentos de habilitação, renunciando expressamente ao direito de recurso da fase habilitatória e respectivo prazo, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de Proposta Técnica dos proponentes habilitados.

_____de____de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME/RG/ CARGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008., bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 201
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO XII

Apresentar junto com envelope nº 2 - Proposta Técnica

DECLARAÇÃO DE SEDE E INSTALAÇÕES

(Documento obrigatório)

A empresa.....inscrita no CNPJ nº ....., com sede à _____ declara que se compromete, no ato da assinatura do contrato por ser vencedora do certame, a apresentar prova documental de que possui escritório com endereço fixo na localidade da sede do Município de Balsas-MA, com instalações e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como o nome do representante para contato com a Câmara Municipal de Balsas-MA.

_____, _____de_____de 2023

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME/RG/CARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com

LOPES & OLIVEIRA
ADVOCACIA

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 202
Comissão Permanente de Licitação

PROCURAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - CPL
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
CAMARA MUNICIPAL DE BALSAS – MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 12/2023

CANAL SERVICE LTDA , sediada na Rua Urbano Santos, 155, Andar Mezanino, Sala Beauty Center1, Centro, CEP 65900-410, Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ nº 63.537.096/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr. CHAFI BRAIDE JUNIOR, Diretor Executivo, titular o R.G. Nº 000024727894-7 SSP-MA, inscrito no CPF Nº 207.368.433-53, NOMEIA E CONSTITUI, como seu bastante procurador ABYSONN LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão sob nº 22985, com endereço profissional na Rua Humberto de Campos, nº 85, Bairro Centro, Balsas – MA, para em seu nome, e, perarnte o Sr(a) Presidente e à Comissao Setorial de Licitações, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar propostas e praticar todos os demais atos pertinentes para o fiel desempenho deste instrumento, no processo licitatório de concorrência publica **Nº 01/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 12/2023.**

Balsas,MA 02 de junho de 2023

CHAFI BRAIDE JUNIOR:20736843353

Assinado de forma digital por CHAFI BRAIDE JUNIOR:20736843353
Dados: 2023.06.02 08:31:34 -03'00'

CHAFI BRAIDE JUNIOR
RG Nº 247278994 – SSP-MA
CPF Nº 207.368.433-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI801872685

CHAFI
BRAIDE
JUNIOR;20
736843353

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000024727894-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/2019

NOME CHAFI BRAIDE JÚNIOR

FILIAÇÃO
CHAFI BRAIDE E TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO BRAIDE

NATURALIDADE
FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO
12/08/1962

DOC ORIGEM
CASAM. N.0022157 FLS.231 LIV.00058

RG ANTERIOR
)00000443471

CPF
207368433-53

SAO LUIS-MA
P-356

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 26

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
Fls. 804
Comissão Permanente de Licitação

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: "CANAL SERVICE LTDA"
CNPJ n° 63.537.096/0001-41

JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE, brasileira, natural de Imperatriz - MA, solteira, nascida em 06/09/1996, empresária, portador da carteira de identidade nº 030442192006-6 SSP-MA e CPF nº 032.605.673-48, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 1925, Apt. 2003, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65.900-543;

CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, empresário, nascido em 28/08/1992, portadora do CPF nº 032.605.683-10 e RG nº 030473332006-4 SSP MA, Rua Pará, nº 491, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.901-580; Únicos sócios da firma: **CANAL SERVICE LTDA - EPP**, com sede na Rua Urbano Santos, nº 155, andar Mezanino, sala Beauty Center 1, Bairro Centro, Imperatriz – MA, CEP 65.900-410, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200277941 em 07/10/1991 e inscrita no CNPJ sob o nº 63.537.096/0001-41, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – Admite-se na sociedade o sócio **CHAFI BRAIDE JÚNIOR**, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, divorciado, nascido em 12/08/1962, empresário, portador da carteira de identidade n° 24727894-7 SSP-MA e CPF n° 207.368.433-53, residente e domiciliado Rua Treze De Maio, 1925, Apt. 2003, Juçara CEP: 65.900-543, Imperatriz – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – Nesta data a sócia Sra. **JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA** possuidor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), transfere o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reis) para o sócio admitente Sr. **CHAFI BRAIDE JÚNIOR**, o sócio Sr. **CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE**, possuidor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), transfere o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reis) para o sócio admitente Sr. **CHAFI BRAIDE JÚNIOR**, dando plenas quitações de suas quotas de capital, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	**Quotas**	**Valor-R$**
JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE	30.000	30.000,00
CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE	30.000	30.000,00
CHAFI BRAIDE JÚNIOR	240.000	240.000,00
Total do Capital Social	**300.000**	**300.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade caberá o sócio Sr. **CHAFI BRAIDE JÚNIOR,** com os poderes e atribuições de representar a sociedade e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja cm favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA – A administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminai, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA – Ambos os sócios, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SEXTA – O endereço do sócio **CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE** passará a ser: Rua 13 de maio, 1925, Apt. 104, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65.900-543.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 205
Comissão Permanente de Licitação

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE, brasileira, natural de Imperatriz - MA, solteira, nascida em 06/09/1996, empresária, portador da carteira de identidade nº 030442192006-6 SSP-MA e CPF nº 032.605.673-48, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 1925, Apt. 2003, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65.900-543;

CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, empresário, nascido em 28/08/1992, portadora do CPF nº 032.605.683-10 e RG n 030473332006-4 SSP MA, Rua 13 de maio, 1925, Apt. 104, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65.900-543,

CHAFI BRAIDE JÚNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, divorciado, nascido em 12/08/1962, publicitário, portador da carteira de identidade n° 24727894-7 SSP-MA e CPF n° 207.368.433-53, residente e domiciliado Rua Treze De Maio, 1925, Apt. 2003, Juçara CEP: 65.900-543, Imperatriz – MA; resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CANAL SERVICE LTDA - EPP**, e tem sede na Rua Urbano Santos, nº 155, andar Mezanino, sala Beauty Center 1, Bairro Centro, Imperatriz – MA, CEP 65.900-410.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), será dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

Sócios	**Quotas**	**Valor-R$**
JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE	30.000	30.000,00
CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE	30.000	30.000,00
CHAFI BRAIDE JÚNIOR	240.000	240.000,00
Total do Capital Social	**300.000**	**300.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade (produção de filmes e fitas de vídeo de cunho publicitário, documentários, spot para carro de som e radio);
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (vídeo aulas, programas para TV e rádios, spot para rádio, vídeos documentário, conteúdos para TV e Rede Sociais, Transmissão de shows, lives, através de rede sociais e/ou plataformas disponibilizadas);
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
7319-0/02 - Promoção de vendas;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas, montagem de stands e demais organizações;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (aluguel de equipamento para produção áudio visual);
7319-0/04 - Consultoria em publicidade (Serviço de assessoria em comunicação, Serviços em gestão de rede sociais (facebook e instagran), criação de conteúdo e postagem de posts, promoção de anúncios patrocinados e monitoramento das redes sociais, clipagem e monitoramento de notícias nos veículos de comunicação, redes sociais e jornais impressos);
5911-1/99 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção)
5912-0/99 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (serviços pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, veiculação de conteúdo para TV e Rede Social).

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 206
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 12/09/1991, data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação especificas.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **CHAFI BRAIDE JÚNIOR**, com poderes e atribuição de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.
Parágrafo único – Os sócios poderão de comum acordo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os sócios decidem de comum acordo que a reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria, que seria objeto delas. A decisão deverá constar em livro de ata.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CÂMARA DE BALSAS
Fls. 309
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o FORO de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz - MA, 16 de março de 2.022.

JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE
Sócia

CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE
Sócio

CHAFI BRAIDE JÚNIOR
Sócio Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUN. DE SALSAS
Fls. 208
Comissão Permanente de Licitação

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CANAL SERVICE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03260567348	JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE
03260568310	CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE
20736843353	CHAFI BRAIDE JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022 10:17 SOB Nº 20220327513.
PROTOCOLO: 220327513 DE 21/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203493121. CNPJ DA SEDE: 63537096000141.
NIRE: 21200277941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2022.
CANAL SERVICE LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA801872685

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000024727894-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/2019

NOME CHAFI BRAIDE JÚNIOR

FILIAÇÃO
CHAFI BRAIDE E TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO BRAIDE

NATURALIDADE
FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO
12/08/1962

DOC ORIGEM
CASAM. N.0022157 FLS.231 LIV.00058

RG ANTERIOR
000000443471

CPF
207368433-53

SÃO LUÍS-MA
P-356

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 30/05/2023
CPL

CÂMARA MJN. DE BALSAS
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 209

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 210
Comissão Permanente de Licitação

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CANAL SERVICE LTDA - EPP"
CNPJ sob o n° 63.537.096/0001-41

JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE, brasileira, natural de Imperatriz - Ma, solteira, nascida em 06/09/1996, empresária, portador da carteira de identidade nº 030442192006-6 SSP-MA e CPF nº 032.605.673-48, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 1925, Apt. 2003, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65.900-543; e **CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE,** brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, empresário, nascido em 28/08/1992, portadora do CPF nº 032.605.683-10 e RG nº 030473332006-4 SSP MA, Rua 13 de maio, 1925, Apt. 2003, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65.900-543; Únicos sócios da firma: **CANAL SERVICE LTDA - EPP**, com sede na Rua Urbano Santos, nº 155, andar Mezanino, sala Beauty Center 1, Bairro Centro, Imperatriz – MA, CEP 65.900-410, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200277941 em 07/10/1991 e inscrita no CNPJ sob o nº 63.537.096/0001-41, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O Objetivo social da empresa passará a ser:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade (produção de filmes e fitas de vídeo de cunho publicitário, documentários, spot para carro de som e radio);
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (vídeo aulas, programas para TV e rádios, spot para rádio, vídeos documentário, conteúdos para TV e Rede Sociais, Transmissão de shows, lives, através de rede sociais e/ou plataformas disponibilizadas);
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
7319-0/02 - Promoção de vendas;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas, montagem de stands e demais organizações;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (aluguel de equipamento para produção áudio visual);
7319-0/04 - Consultoria em publicidade (Serviço de assessoria em comunicação, Serviços em gestão de rede sociais (facebook e instagran), criação de conteúdo e postagem de posts, promoção de anúncios patrocinados e monitoramento das redes sociais, clipagem e monitoramento de notícias nos veículos de comunicação, redes sociais e jornais impressos);
5911-1/99 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção)
5912-0/99 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (serviços pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, veiculação de conteúdo para TV e Rede Social).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE, brasileira, natural de Imperatriz - MA, solteira, nascida em 06/09/1996, empresária, portador da carteira de identidade nº 030442192006-6 SSP-MA e CPF nº 032.605.673-48, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 1925, Apt. 2003, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65.900-543;

CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, empresário, nascido em 28/08/1992, portadora do CPF nº 032.605.683-10 e RG n 030473332006-4 SSP MA, Rua 13 de maio, 1925, Apt. 2003, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65.900-543, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir:

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 211
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CANAL SERVICE LTDA - EPP**, e tem sede na Rua Urbano Santos, nº 155, andar Mezanino, sala Beauty Center 1, Bairro Centro, Imperatriz – MA, CEP 65.900-410.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), será dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE	150.000	R$ 1,00	R$ 150.000,00
CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE	150.000	R$ 1,00	R$ 150.000,00
TOTAL	**300.000**	**R$ 1,00**	**R$ 300.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade (produção de filmes e fitas de vídeo de cunho publicitário, documentários, spot para carro de som e radio);
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (vídeo aulas, programas para TV e rádios, spot para rádio, vídeos documentário, conteúdos para TV e Rede Sociais, Transmissão de shows, lives, através de rede sociais e/ou plataformas disponibilizadas);
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
7319-0/02 - Promoção de vendas;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas, montagem de stands e demais organizações;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (aluguel de equipamento para produção áudio visual);
7319-0/04 - Consultoria em publicidade (Serviço de assessoria em comunicação, Serviços em gestão de rede sociais (facebook e instagran), criação de conteúdo e postagem de posts, promoção de anúncios patrocinados e monitoramento das redes sociais, clipagem e monitoramento de notícias nos veículos de comunicação, redes sociais e jornais impressos);
5911-1/99 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção)
5912-0/99 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (serviços pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, veiculação de conteúdo para TV e Rede Social).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 12/09/1991, data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação especifica.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE**, com poderes e atribuição de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.
Parágrafo único – Os sócios poderão de comum acordo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os sócios decidem de comum acordo que a reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria, que seria objeto delas. A decisão deverá constar em livro de ata.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o FORO de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz - MA, 22 de fevereiro de 2.022.

JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE
Sócia

CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE
Sócio Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
Fls. 213
Comissão Permanente de Licitação

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CANAL SERVICE LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03260567348	JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE
03260568310	CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2022 11:02 SOB N° 20220238499.
PROTOCOLO: 220238499 DE 25/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202686589. CNPJ DA SEDE: 63537096000141.
NIRE: 21200277941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2022.
CANAL SERVICE LTDA - EPP

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 814
Comissão Permanente de Licitação

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "CANAL SERVICE LTDA"
CNPJ n° 63.537.096/0001-41

JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE, brasileira, natural de Imperatriz - MA, solteira, nascida em 06/09/1996, empresária, portador da carteira de identidade n° 030442192006-6 SSP-MA e CPF n° 032.605.673-48, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 1925, Apt. 2003, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65.900-543;

CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, empresário, nascido em 28/08/1992, portadora do CPF n° 032.605.683-10 e RG n° 030473332006-4 SSP MA, Rua Pará, n° 491, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.901-580; Únicos sócios da firma: **CANAL SERVICE LTDA - EPP**, com sede na Rua Urbano Santos, n° 155, andar Mezanino, sala Beauty Center 1, Bairro Centro, Imperatriz – MA, CEP 65.900-410, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200277941 em 07/10/1991 e inscrita no CNPJ sob o n° 63.537.096/0001-41, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – Admite-se na sociedade o sócio **CHAFI BRAIDE JÚNIOR**, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, divorciado, nascido em 12/08/1962, empresário, portador da carteira de identidade n° 24727894-7 SSP-MA e CPF n° 207.368.433-53, residente e domiciliado Rua Treze De Maio, 1925, Apt. 2003, Juçara CEP: 65.900-543, Imperatriz – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – Nesta data a sócia Sra. **JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA** possuidor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), transfere o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reis) para o sócio admitente Sr. **CHAFI BRAIDE JÚNIOR**, o sócio Sr. **CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE**, possuidor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), transfere o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reis) para o sócio admitente Sr. **CHAFI BRAIDE JÚNIOR**, dando plenas quitações de suas quotas de capital, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	**Quotas**	**Valor-R$**
JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE	30.000	30.000,00
CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE	30.000	30.000,00
CHAFI BRAIDE JÚNIOR	240.000	240.000,00
Total do Capital Social	**300.000**	**300.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade caberá o sócio Sr. **CHAFI BRAIDE JÚNIOR,** com os poderes e atribuições de representar a sociedade e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja cm favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA – A administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminai, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA – Ambos os sócios, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SEXTA – O endereço do sócio **CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE** passará a ser: Rua 13 de maio, 1925, Apt. 104, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65.900-543.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 215
Comissão Permanente de Licitação

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE, brasileira, natural de Imperatriz - MA, solteira, nascida em 06/09/1996, empresária, portador da carteira de identidade n° 030442192006-6 SSP-MA e CPF n° 032.605.673-48, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 1925, Apt. 2003, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65.900-543;

CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, empresário, nascido em 28/08/1992, portadora do CPF nº 032.605.683-10 e RG n 030473332006-4 SSP MA, Rua 13 de maio, 1925, Apt. 104, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65.900-543,

CHAFI BRAIDE JÚNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, divorciado, nascido em 12/08/1962, publicitário, portador da carteira de identidade n° 24727894-7 SSP-MA e CPF n° 207.368.433-53, residente e domiciliado Rua Treze De Maio, 1925, Apt. 2003, Juçara CEP: 65.900-543, Imperatriz – MA; resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CANAL SERVICE LTDA - EPP**, e tem sede na Rua Urbano Santos, nº 155, andar Mezanino, sala Beauty Center 1, Bairro Centro, Imperatriz – MA, CEP 65.900-410.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), será dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

Sócios	**Quotas**	**Valor-R$**
JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE	30.000	30.000,00
CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE	30.000	30.000,00
CHAFI BRAIDE JÚNIOR	240.000	240.000,00
Total do Capital Social	**300.000**	**300.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade (produção de filmes e fitas de vídeo de cunho publicitário, documentários, spot para carro de som e radio);
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (vídeo aulas, programas para TV e rádios, spot para rádio, vídeos documentário, conteúdos para TV e Rede Sociais, Transmissão de shows, lives, através de rede sociais e/ou plataformas disponibilizadas);
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
7319-0/02 - Promoção de vendas;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas, montagem de stands e demais organizações;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (aluguel de equipamento para produção áudio visual);
7319-0/04 - Consultoria em publicidade (Serviço de assessoria em comunicação, Serviços em gestão de rede sociais (facebook e instagran), criação de conteúdo e postagem de posts, promoção de anúncios patrocinados e monitoramento das redes sociais, clipagem e monitoramento de notícias nos veículos de comunicação, redes sociais e jornais impressos);
5911-1/99 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção)
5912-0/99 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (serviços pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, veiculação de conteúdo para TV e Rede Social).

CÂMARA MJN. DE BALSAS
Fls. 316
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 12/09/1991, data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação especificas.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **CHAFI BRAIDE JÚNIOR**, com poderes e atribuição de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.
Parágrafo único – Os sócios poderão de comum acordo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os sócios decidem de comum acordo que a reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria, que seria objeto delas. A decisão deverá constar em livro de ata.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 217
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o FORO de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz - MA, 16 de março de 2.022.

JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE
Sócia

CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE
Sócio

CHAFI BRAIDE JÚNIOR
Sócio Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 218
Comissão Permanente de Licitação

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CANAL SERVICE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03260567348	JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE
03260568310	CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE
20736843353	CHAFI BRAIDE JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022 10:17 SOB Nº 20220327513.
PROTOCOLO: 220327513 DE 21/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203493121. CNPJ DA SEDE: 63537096000141.
NIRE: 21200277941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2022.
CANAL SERVICE LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTENTICADO

AUTENTICADO

AUTENTICADO

M. G. Comercio e Representações de Madeira Ltda.
Imperatriz - Ma.- primeira alteração contratual

Carlos Augusto de Sá e Mauricio Nogueira Gonçalves, já qualificados no Contrato Social Primitivo, o primeiro com residência à Rua Sao Bento, 1101 - Nova Imperatriz - Imperatriz-Ma., e o segundo com residencia à Rua Sao Joao, 14, Nova Imperatriz - Imperatriz-Ma., únicos sócios responsáveis pela firma que gira sob a denominação social de M. G. Comercio e Representações de Madeira Ltda., com sede à foro a Rua Bom Jesus, 551 - Bairro Santa Rita - Imperatriz- Ma., revidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado em data de 07.10.1.991 sob o nº 21200277941 e C.G.C(MF)N°63.537.096/0001-41, pelo presente documento e na melhor forma de direito, resolvem de pleno e comum acordo fazer a primeira alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

PRIMEIRA:- Entra para a sociedade nesta data, na qualidade se socio cotista gozando de todos os direitos e obrigações constantes do Contrato Social Primitivo, KARLA ANDREIA DE ARAUJO SÁ, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Projetada "B" nº69 - Jardim Imperatriz, Imperatriz - Ma., portadora da CI nº4785692-0 SSP-Ma. e CPF N°425.047.403-87, com o capital de(R$5.000,00)Cinco Mil Reais integralizados em moeda corrente do País, nesta data. A socia admitida, declara sob as penas da Lei, que não está incursa em qualquer dos crimes que possam impedi-la exercer atividades mercantis.

SEGUNDA:-Retira-se da sociedade, nesta data o socio Mauricio Nogueira Gonçalves, pago e satisfeito de todos os seus direitos e haveres, razao pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação aos socios remanescentes, nada mais podendo vir a reclamar no presente ou futuramente.-

TERCEIRA:-O socio Carlos Augusto de Sá integraliza em moeda corrente do País, nesta data, a importancia de Cinco Mil Reais(R$5.000,00)para a atualização do Capital da Sociedade, o qual estava totalmente defasado pela correção da moeda.-

QUARTA:- O capital social no valor de 10.000,00(Dez Mil Reais)fica assim distribuido entre os socios:-

Carlos Augusto de Sá	5.000 Cotas	R$ 5.000,00
Karla Andreia de Araujo Sá	5.000 Id.	R$ 5.000,00
		10.000,00

- A sede da sociedade que era Rua Bom Jesus 551-Santa Rita - Imperatriz - Ma- passa para RUA CEARÁ 348 JUÇARA - Imperatriz Ma.
- O ramo da sociedade que era Comercio atacadista de Madeiras etc., passa para:
  Comercio varejista de Carnes (Açougue) (Cod 5223-0/00)
  Comercio varejista generos alimenticios
  Comercio varejista de laticínios, frios e conservas
- Continuam em vigor, as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo, desde que nao venha colidir com o que expressa a presente.
- A sociedade poderá operar com REPRESENTAÇOES COMERCIAIS

E, por estarem de pleno e comum acordo, mandaram lavrar a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma que depois de lidas e achadas conforme, assinam com duas testemunhas.-

Imperatriz, 20 de Maio de 1.999

Carlos Augusto de Sá
Carlos Augusto de Sá - socio gerente

Karla Andreia de Araujo Sá
Karla Andreira de Araujo Sá - Socia admitida

Mauricio Nogueira Gonçalves
Mauricio Nogueira Gonçalves - socio retirante.

Testemunhas

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ-MA CNPJ: 06.142.665/0001-16
Rua Cel. Manoel Bandeira, nº 1653, Centro, Cep: 65900-010.
Fone: (98) 3524-0122

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA.
AUTENT029827304NHUU47V61J70, 29/05/2023 08:35:48, Ato: 13.18, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
Selo:

Rônald Almeida Coelho
Escrevente Autorizado
2º Ofício Extrajudicial

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL 2º IMPERATRIZ-MA

AUTENTICADO

AUTENTICADO

AUTENTICADO

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL 2º IMPERATRIZ-MA

CARTORIO DO 2º OFICIO DE IMPERATRIZ-MA CNPJ: 06.142.665/0001-16
Rua Cel. Manoel Bandeira, nº 1653, Centro, Cep: 65900-010.
Fone : (99) 3524-0122

----------AUTENTICAÇÃO----------

Poder Judiciário TJMA.
AUTENT02982/D8HTWTUR540ZMF69, 29/05/2023 08:35:47,
Ato: 13.18, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
Selo:

Rônald Almeida Cordeiro
Escrevente Autorizado
2º Ofício Extrajudicial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Imperatriz

AUTENTICADO

CERTIDÃO

Certifico que este documento está arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob:

NIRE 561

EM 28/05/99

Jorge Luis Kaidar Caverton
DIRETOR DO ESC. REGIONAL IMPERATRIZ

AUTENTICADO

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 561/99 datado de 28/05/1999. Constam Ato(s) posterior(es). São Luís (MA), 14/10/2014

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretária Geral

Nº AG 012.500

AUTENTICADO

AUTENTICADO

AUTENTICADO AUTENTICADO AUTENTICADO AUTENTICADO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 820
Comissão Permanente de Licitação

M. G. Comercio e Representacoes de Madeiras Ltda
Imperatriz - Ma.

Nova Denominacao Social:

C. K.-Comercial de Carnes e Generos Alimenticios Ltda

Alteracao Contratual

Carlos Augusto de Sá e Karla Andreia de Araujo Sá, ambos ja'qualificados anteriormente, únicos sócios responsáveis pela firma que gira sob a denominação social de M.G. Comercio de Representações de Madeiras Ltda., com sede á Rua Ceará, 348 - Juçara - Imperatriz - Ma., devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado sob nº 21200277941 em 07.10.1991, com CGC (Mf) 63.537.096/0001-41, resolvem de pleno e comum acordo fazer alteração da Denominação Social, nesta data, como se vê a seguir:

Primeira: A sociedade que até a presente data funcionou com a Denominação Social -M G Comercio e Representações de Madeiras Ltda., passa, por força da presente alteração e a partir desta data, passar C. K. Comercial de Carnes e Generos Alimenticios Ltda.-

Segunda:- Todas as demais Clausulas do contrato inicial e suas alterações continuam em vigor desde que, não venha colidir com o que expressa a presente alteração.-

E, Por estarem de pleno e comum acordo, mandaram lavrar o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme, assinam com duas testemunhas.-

Imperatriz, 27 de Agosto de 1.999

Carlos Augusto de Sá

Karla Andreia de Araujo Sá

Karla Andreia de Araujo Sá

Testemunhas: Rubens Luiz
CPF 012 467 983 87

AUTENTICADO AUTENTICADO AUTENTICADO

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL IMPERATRIZ-MA

CARTORIO DO 2° OFÍCIO DE IMPERATRIZ-MA CNPJ: 06.142.665/0001-16
Rua Cel. Manoel Bandeira, nº 1653, Centro, Cep: 65900-010.
Fone : (99) 3524-0122

----------AUTENTICAÇÃO----------
Poder Judiciário - TJMA. Selo:
AUTENT029827CK6VY4C24DG8NU3, 29/05/2023 08:35:49,
Ato: 13.18, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Ronald Almeida Cardeiro
Escrevente Autorizado
2° Ofício Extrajudicial

AUTENTICADO

AMAZON

AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Imperatriz

AUTENTICADO

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL IMPERATRIZ-MA

CARTORIO DO 2° OFÍCIO DE IMPERATRIZ-MA CNPJ: 06.142.665/0001-16
Rua Cel. Manoel Bandeira, nº 1653, Centro, Cep: 65900-010.
Fone : (99) 3524-0122

----------AUTENTICAÇÃO---------- Selo:
Poder Judiciário TJMA.
AUTENT029827HUDOHXL8ZF6WDP50, 29/05/2023 08:35:46,
Ato: 13.18, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$
0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Ronald Almeida Cordeiro
Escrevente Autorizado
2º Ofício Extrajudicial

CERTIDÃO

Certifico que este documento está arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 916/99 em 30/08/99

Jorge Luís Haidar Caverton
DIRETOR DO ESC. REGIONAL IMPERATRIZ

AUTENTICADO

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 916/99 datado de 30/08/1999. Constando Ato(s) posterior (es). São Luís (MA), 14/10/2014

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretária Geral

Nº AG 012.501

AUTENTICADO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 281
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CANAL SERVICE LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2302688976

NIRE: 21200277941 **CNPJ:** 63537096000141 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada **Último Arquivamento Número:** **Data:** 06/02/2023

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20130595160	16/08/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 10/05/2023, às 13:21:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **T3LT5PEQ**.

MAC2302688976

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 222
Comissão Permanente de Licitação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
IMPERATRIZ

13/059516-0

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilm° Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade, **CANAL SERVIÇE LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **07/10/1991**, **NIRE: 2120027794-1**, **CNPJ: 63.537.096/0001-41**, estabelecida na **RUA PARÁ, N° 491, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP 65.901-580**, requer a vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Código do Ato: 316

Descrição do Ato: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

IMPERATRIZ - MA, 07 DE AGOSTO DE 2013

1º Ofício de Notas

1º Ofício de Notas

CHAFI BRAIDE JÚNIOR

CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000021352323
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000021352324

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
TABELIÃO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartorioitosoares@gmail.com
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de CHAFI BRAIDE JUNIOR; CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE - Em Mat° ___ da verdade.
São Luís-MA, 08 de agosto de 2013 às 11:08:27.
Thaymara Sousa Rodrigues -

Uso exclusivo da Junta Comercial

Deferido em 16/08/2013

Márcio Patrício Souza
Chefe de Escritório Regional
Junta Imperatriz
Mat 2337

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2013
SOB O NÚMERO: 20130595160
Protocolo: 13/059516-0
Empresa: 21 2 0027794 1
CANAL SERVICE LTDA
Nº AF 031.352
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 223
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA

DECLARAÇÃO

Canal Service Ltda, inscrita no CNPJ nº 63.537.096/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Chafi Braide Júnior , portador da Cédula de Identidade nº R.G. n.º 000024727894-7 SSP_MA e do CPF n.º 207.368.433-53, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sobas penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006, ou sociedade cooperativa enquadrada no art. 34da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei. Diante disto, requer os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para participar do certame.

Imperatriz-MA, 23 de maio de 2023.

Chafi Braide Júnior
RG: 000024727894-7 SSP – MA
CPF 207.368.433-53
Diretor Executivo

63.537.096/0001-41 (99) 99190-3393 (99) 3523-2612 chafi@canalgrupo.com.br
Rua Urbano Santos, 155, sala Beauty Center, piso Mezanino, Centro, Imperatriz-MA | 65900-410

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 224
Comissão Permanente de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Marcus Vinícius O. de Araujo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.222.205 — DATA DE EXPEDIÇÃO 01/12/2010

NOME
MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ARAUJO

FILIAÇÃO
JOB SOARES DE ARAUJO
RUBERLINA DA SILVA OLIVEIRA

NATURALIDADE — DATA DE NASCIMENTO
BOA VIAGEM-CE — 01/01/1998

DOC.ORIGEM
Cert. Nasc. Nº 79.178, Lv A-72, Fls 08, Exp.25/11/2010
Araguaina -TO -

CPF
052.480.721-31

RG BATISTA NUNES
ASSINATURA DO DIRETOR

30023

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Maurício Melo Araújo — TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa — SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB433940-RLE
Confirme autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé 0023 - 378582 Araguaína-TO, 19 de julho de 2022.
Em test° da verdade.

Odilio Pereira Lima - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

EM BRANCO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 225
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Camav Serviços de Marketing LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.170.775/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o Sr Marcus Vinicius Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 1222205 SSP-TO e CPF nº 052.480.721-31, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sobas penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ou sociedade cooperativa enquadrada no art. 34da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei. Diante disto, requer os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para participar do certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Araguaína, 30 de maio de 2023

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Marcus Vinicius Oliveira de Araujo
RG 1222205 SSP-TO
Sócio Diretor

31.170.775/0001-39
Camav Serviços de Marketing Digital Ltda.
Rua Vinte e Um de Abril, 438 - Setor Central
CEP: 77804-050 - Araguaina - Tocantins

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Mauricio Melo Araújo
TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa
SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaina - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB582853-WYJ
Confirme autenticidade http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por verdadeira a assinatura de **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAÚJO**, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0095 - 980/90 Araguaina-TO, 31 de maio de 2023.

Em test° da verdade.

Cleonete Soares dos Santos - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

JUCETINS

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 826
Simplifica
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA
NIRE : 17200634105
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Protocolo: TOC2301668607

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
17200634105	31.170.775/0001-39	10/08/2018	10/08/2018

Endereço Completo
Rua VINTE E UM DE ABRIL, Nº 438, SETOR CENTRAL - Araguaína/TO - CEP 77804-050

Objeto Social
SERVICOS DE MARKETING , SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS , ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, SERVICOS DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, POR TELEFONE E EM VISITAS DE REPRESENTANTES E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE DESIGN.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE	764.486.223-49	R$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO	052.480.721-31	R$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE	764.486.223-49	Indeterminado
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO	052.480.721-31	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
25/07/2022	20220408904	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/05/2023, às 09:47:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **5SU2AH1W**.

TOC2301668607

Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 827
Comissão Permanente de Licitação

ALTERAÇÃO Nº 1 DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARATRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA

ALBERTO CARNEIRO DA SILVA 76448622349

CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE, brasileiro, solteiro nascido aos 13/12/1974, empresário, RG nº1.704.397 SSP/TO, CPF nº764.486.223-49, residente e domiciliado na RUA DOS INGAXIXI, S/N QUADRA27 LOTE 11, BAIRRO DA CIMBA, Araguaína Estado de Tocantins, CEP 77.824-804, Empresário, com sede na RUA DOS INGAXIXI, S/N QUADRA 27 LOTE 11, BAIRRO DA CIMBA, Araguaína – TO, CEP 77. 824-804 **CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA 76448622349** inscrito na Junta Comercial do Estado de Tocantins, sob o NIRE de nº 17800874921 e no CNPJ sob nº 31.117.775/0001 - 39,Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08,ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO Para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO** , brasileira, solteiro, nascido aos 01/01/1998 Empresário,RG nº1222205 SSP-TO,CPF nº 052.480.721-31,residente e domiciliada na RUA TREZE DE SETEMBRO,nº 315, VILA ROSARIO, Araguaina Estado de Tocantins– CEP 77823070 , passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, ,doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula primeira: DA SEDE (ad. 997, II, CC) A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA VINTE E UM DE ABRIL, 438, Setor Central– CEP: 77.804-050, Araguaína Estado de Tocantins.

Cláusula segunda: O objeto social da empresa será:

SERVICOS DE MARKETING, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, SERVICOS DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, POR TELEFONE E EM VISITAS DE REPRESENTANTES E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como 'Sede Matriz, serão exercidas as atividades: SERVICOS DE MARKETING, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, SERVICOS DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, POR TELEFONE E EM VISITAS DE REPRESENTANTES E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO.

Digitalizado com CamScanner

Cláusula terceira: O acervo desta empresa individual, no valor de R$ 60.000,00(sessenta mil reais), passa a constituir o capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

Cláusula quarta: Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Limitada passando a denominação social a ser **CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA**.com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firmam nesta mesma data, em ato contínuo Contrato Social de Sociedade Limitada.

Cláusula primeira: A sociedade girará sob o novo nome empresarial **CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA**;

Cláusula segunda: De nome fantasia **AGENCIA SIGAME DIGITAL**

Cláusula terceira: A sociedade tem sede no seguinte endereço: RUA VINTE E UM DE ABRIL, 438, Setor Central– CEP: 77.804-050, Araguaína Estado de Tocantins., Araguaína Estado de Tocantins.

Cláusula quanta: O objeto social da empresa será.

SERVICOS DE MARKETING, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, SERVICOS DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, POR TELEFONE E EM VISITAS DE REPRESENTANTES E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como 'Sede Matriz, serão exercidas as atividades: SERVICOS DE MARKETING, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, SERVICOS DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, POR TELEFONE E EM VISITAS DE REPRESENTANTES E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO.

E exercerá as seguintes atividades:

7319-0/03 - Marketing direto

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

7319-0/04 - Consultoria em publicidade.

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 228
Comissão Permanente de Licitação

Digitalizado com CamScanner

Cláusula quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 10/08/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula sexta: A administração da sociedade caberá CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE, com os poderes e atribuições de autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula oitava: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula nona: O capital social será de R$ 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente do pais, distribuido – se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	QUOTAS	%	Valor
CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE	30.000	50	30.000,00
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO	30.000	50	30.000,00
TOTAL	60.000	100	60.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 829
Comissão Permanente de Licitação

Digitalizado com CamScanner

Cláusula décima: os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos delas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 230
Comissão Permanente de Licitação

Cláusula décima primeira: Fica eleito o foro de Araguaína Estado de Tocantins para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única assinada pelos sócios.

Araguaina – TO, 05 de agosto de 2020.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE

CPF: 764.486.223-49

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO

CPF: 052.480.721-31

Digitalizado com CamScanner

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Del. Maurício Melo Araújo
TABELIÃO

Iracema Moraes de Souza
SUBSTITUTA

Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3411-2222 / 3411-2224

Selo Digital nº 128397AAB098532-HWF, 128397AAB098533-RQF
Confirme autenticidade http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço, por semelhança, as assinaturas de CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE e MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ARAÚJO, posto análogo à constante em nosso arquivo. Ocorrência: 0098 - 220871. Araguaína-TO, 10 de setembro de 2020.
Em testº da verdade.
Cleonete Soares dos Santos - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 231
Comissão Permanente de Licitação

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2020 08:06 SOB Nº 17200634105.
PROTOCOLO: 200263110 DE 14/09/2020 15:26.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004295552. NIRE: 17200634105.
CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 15/09/2020
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 232
Comissão Permanente de Licitação

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA
CNPJ:31.170.775/0001-39

CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE, brasileiro, solteiro nascido aos 13/12/1974, empresário, RG nº1.704.397 SSP/TO, CPF nº764.486.223-49, residente e domiciliado na RUA DOS INGAXIXI, S/N QUADRA27 LOTE 11, BAIRRO DA CIMBA, Araguaína Estado de Tocantins, CEP 77.824-804, Empresário, com sede na RUA DOS INGAXIXI, S/N QUADRA 27 LOTE 11, BAIRRO DA CIMBA, Araguaína – TO, CEP 77. 824-804

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO, brasileira, solteiro, nascido aos 01/01/1998 Empresário, RG nº1222205 SSP-TO, CPF nº 052.480.721-31, residente e domiciliada na RUA TREZE DE SETEMBRO, nº 315, VILA ROSARIO, Araguaina Estado de Tocantins– CEP 77.823-070

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Tocantins, sob NIRE 17200634105, com sede : RUA VINTE E UM DE ABRIL, nº 438, Setor Central, Araguaina Estado de Tocantins, CEP: 77.804-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 31.170.775/0001-39,rerratificam o seguinte dado do contrato social, do ato arquivado em 15.09.2020, sob o nº17200634105 , conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: No ato arquivado retificar o CNPJ da Empresa:
Onde se lê: "CNPJ nº 31.117.775.0001-39
Leia-se: "CNPJ nº 31.170.775/0001-39

Parágrafo único: Em decorrência da retificação, a qualificação do CNPJ da Empresa fica com a seguinte redação: ***CNPJ: 31.170.775/0001-39***

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista a retificação contratual ocorrida, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA,**

CLÁUSULA SEGUNDA: De nome fantasia **AGENCIA SIGAME DIGITAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede no seguinte endereço: RUA VINTE E UM DE ABRIL, 438, Setor Central– CEP: 77.804-050, Araguaina Estado de Tocantins., Araguaína Estado de Tocantins.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Mauricio Melo Araújo TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224
Selo Digital nº -sem valor-
Confirme autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Autentico a presente fotocópia por ter sido verificada a sua autenticidade na internet. Dou fé. 0093 - 343371. Araguaína-TO, 04 de janeiro de 2021.
Em test° da verdade.
Odílio Pereira Lima - Escrevente
Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

EM BRANCO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 233
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa será.
SERVICOS DE MARKETING, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, SERVICOS DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, POR TELEFONE E EM VISITAS DE REPRESENTANTES E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como 'Sede Matriz, serão exercidas as atividades: SERVICOS DE MARKETING, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, SERVICOS DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, POR TELEFONE E EM VISITAS DE REPRESENTANTES E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO.

E exercerá as seguintes atividades:
7319-0/03 - Marketing direto
5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de videos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.
7319-0/04 - Consultoria em publicidade.
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/08/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá **CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE,** com os poderes e atribuições de autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: O capital social será de R$ 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente do pais, distribuído – se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	QUOTAS	VALOR
CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE	50	30.000	30.000,00
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO	50	30.000	30.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Mauricio Melo Araújo TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224
Selo Digital nº 128397AAB139390-EBL
Confirme autenticidade: http://corregedoria.tito.jus.br/index.php/selodigital
Autentico a presente fotocópia por ter sido verificada a sua autenticidade na internet. Dou fé. 0093 - 34336C. Araguaína-TO, 04 de janeiro de 2021.
Em test° da verdade.
Odilio Pereira Lima - Escrevente
Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

.M BRANCO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 234
Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Araguaina Estado de Tocantins, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam está rerratificação, e consolidação em 01 (uma) vias de igual forma e teor.

Araguaina - TO, 17 de setembro de 2020.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE
CPF:764.486.223-49

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO
CPF: 052.480.721-31

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Mauricio Melo Araújo
TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa
SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaina - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224
Selo Digital nº 126397AAB139299-DPR
Confirme autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Autentico a presente fotocópia por ter sido verificada a sua autenticidade na internet. Dou fé. 0093 - 34335D. Araguaina-TO, 04 de janeiro de 2021.
Em test° da verdade.
Odilio Peteira Lima - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaina-TO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 235
Comissão Permanente de Licitação

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Mauricio Melo Araújo — TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa — SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB102631-TUX
Confirme autenticidade: http://corregedoria.tito.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por verdadeira a assinatura de "CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE", pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0040 - 220666. Araguaína-TO, 21 de setembro de 2020.
Em test° da verdade.
Cleonete Soares dos Santos - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Mauricio Melo Araújo — TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa — SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB102632-OAC
Confirme autenticidade: http://corregedoria.tito.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por semelhança a assinatura de "MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAÚJO", posto idêntica à constante em nosso arquivo. Dou fé. 0040 - 893058. Araguaína-TO, 21 de setembro de 2020.
Em test° da verdade.
Cleonete Soares dos Santos - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Mauricio Melo Araújo — TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa — SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB139298-EF
Confirme autenticidade: http://corregedoria.tito.jus.br/index.php/selodigital
Autentico a presente fotocópia por ter sido verificada a sua autenticidade na internet. Dou fé. 0093 - 34336E. Araguaína-TO, 04 de janeiro de 2021.
Em test° da verdade.
Odílio Pereira Lima - Escrevente

Cartório do Ofício de Notas de Araguaína-TO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2020 15:11 SOB Nº 20200385151.
PROTOCOLO: 200385151 DE 23/09/2020 10:25.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004500407. NIRE: 17200634105.
CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 23/09/2020
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 236
Comissão Permanente de Licitação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
" CAMAV SERVICOS DE MARKETING DIGITAL LTDA".
CNPJ: 31.170.775/0001-39
NIRE: 17200634105

CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE, brasileiro, casado sob o regime **parcial de bens** nascido aos 13/12/1974, empresário, RG nº 1704.397 SSP/TO, CPF n°764.486.223-49, residente e domiciliado na rua dos ingaxixi, s/n quadra 27 lote 11, bairro da cimba, Araguaína Tocantins, CEP 77.824-804 e **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO** , brasileira, solteiro, nascido aos 01/01/1998 Empresário, RG nº 1222205 SSP-TO, CPF n° 052.480.721-31,residente e domiciliada na rua treze de setembro, n° 315, vila rosário, Araguaína Tocantins CEP 77823070. Únicos sócios da Sociedade Empresaria denominada **"CAMAV SERVICOS DE MARKETING DIGITAL LTDA"**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **31.170.775/0001-39**, e na JUCETINS – Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE de no **17200634105** com data de **15/09/2020**, e com sede na rua vinte e um de abril, 438, Setor Central CEP: 77.804-050, Araguaína TO, resolvem, de comum acordo, alterar seu Contrato Social na forma como se segue:

Cláusula primeira: O objeto social da empresa será:
SERVICOS DE MARKETING , SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS , ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, SERVICOS DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, POR TELEFONE E EM VISITAS DE REPRESENTANTES E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE DESIGN.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como 'Sede Matriz, serão exercidas as atividades: SERVICOS DE MARKETING , SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS , ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, SERVICOS DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, POR TELEFONE E EM VISITAS DE REPRESENTANTES E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE DESIGN.

Clausula segunda: O capital social que era de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ser de R$ 80.000,00. (oitenta mil reais) representado por 80000(oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE	40.000	50	40.000,00
MARCUSVINICIUSOLIVEIRADEARAUJO	40.000	50	40.000,00
TOTAL	80.000	100	80.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
Fls. 237
Comissão Permanente de Licitação

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LTDA.
CAMAV SERVICOS DE MARKETING DIGITAL LTDA

CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE, brasileiro, casado sob o regime **parcial de bens** nascido aos 13/12/1974, empresário, RG n 1704.397 SSP/TO, CPF n°764.486.223-49, residente e domiciliado na rua dos ingaxixi, s/n quadra 27 lotes 11, bairro da cimba, Araguaína Tocantins, CEP 77.824-804, CEP 77. 824-804 e **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO**, brasileira, solteiro, nascido aos 01/01/1998 Empresário, RG n 1222205 SSP-TO, CPF n° 052.480.721-31, residente e domiciliada na rua treze de setembro, n° 315, vila rosário, Araguaína Tocantins CEP 77823070, Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula primeira: A sociedade tem o nome empresarial **CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA** e nome fantasia **AGENCIA SIGAME DIGITAL**.

Cláusula segunda: A sociedade tem sede na: rua vinte e um de abril, 438, Setor Central CEP: 77.804-050, Araguaína TO,

Cláusula terceira: O objeto social da empresa será:
SERVICOS DE MARKETING , SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS , ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, SERVICOS DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, POR TELEFONE E EM VISITAS DE REPRESENTANTES E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE DESIGN.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como 'Sede Matriz,
SERVICOS DE MARKETING , SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS , ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, SERVICOS DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, POR TELEFONE E EM VISITAS DE REPRESENTANTES E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE DESIGN.

Cláusula quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 10/08/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula quinta: A administração da sociedade caberá **CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE E MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 838
Comissão Permanente de Licitação

Cláusula sétima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula oitava: O capital social será de R$ 80.000,00(oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente do pais, distribuído - se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE	40.000	50	40.000,00
MARCUSVINICIUSOLIVEIRADEARAUJO	40.000	50	40.000,00
TOTAL	80.000	100	80.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula nona: os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (ad. 1.011, § I, CC/2002).

Cláusula décima: Fica eleito o foro de Araguaína Estado de Tocantins para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única assinada pelos sócios.

Araguaína - TO, 29 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE
CPF: 764.486.223-49

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO
CPF: 764.486.223-49

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 839
Comissão Permanente de Licitação

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05248072131	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO
76448622349	CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2022 12:12 SOB N° 20220361592.
PROTOCOLO: 220361592 DE 07/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209134743. CNPJ DA SEDE: 31170775000139.
NIRE: 17200634105. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2022.
CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 240
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública nº 01/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Balsas-MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Araguaína, 30 de maio de 2023

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Marcus Vinicius Oliveira de Araujo
RG 1222205 SSP-TO
Sócio Diretor

31.170.775/0001-39
Camav Serviços de Marketing Digital Ltda.
Rua Vinte e Um de Abril, 438 - Setor Central
CEP: 77804-050 - Araguaina - Tocantins

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Mauricio Melo Araújo
TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa
SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1165 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB582848-GVA
Confirme autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por verdadeira a assinatura de **MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ARAÚJO**, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0095 - 980763. Araguaína-TO, 31 de maio de 2023.

Em testº da verdade

Cleonete Soares dos Santos - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 241
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº 01/2023, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Araguaína, 30 de maio de 2023

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Marcus Vinicius Oliveira de Araujo
RG 1222205 SSP-TO
Sócio Diretor

31.170.775/0001-39
Camav Serviços de Marketing Digital Ltda.
Rua Vinte e Um de Abril, 438 - Setor Central
CEP: 77804-050 - Araguaína - Tocantins

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Maurício Melo Araújo — TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa — SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224
Selo Digital nº 128397AAB582849-MED
Confirme autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo-digital
Reconheço por verdadeira a assinatura de **MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ARAÚJO**, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0095 - 88077C. Araguaína-TO, 31 de maio de 2023.
Em testº da verdade.
Cleonete Soares dos Santos - Escrevente
Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

Rua Vinte e Um de Abril, 438, Sala 07, Setor Central, 77804-050 Araguaína - TO
(63) 3321-0865 @sigamedigital sigamedigital.com.br contato@sigamedigital.com.br

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 242
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 01/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Balsas-MA, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Araguaína, 30 de maio de 2023

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Marcus Vinicius Oliveira de Araujo
RG 1222205 SSP-TO
Sócio Diretor

31.170.775/0001-39
Camav Serviços de Marketing Digital Ltda.
Rua Vinte e Um de Abril, 438 - Setor Central
CEP: 77804-050 - Araguaína - Tocantins

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Maurício Melo Araújo — TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa — SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224
Selo Digital nº 128397AAB582850-UKK
Confirme autenticidade:http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por verdadeira a assinatura de **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAÚJO**, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0095 - 980/86 Araguaína-TO, 31 de maio de 2023.
Em test° da verdade.
Cleonete Soares dos Santos - Escrevente
Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 243
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A proponente abaixo assinada, para fins de participação na Concorrência n° 01/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Balsas-MA, declara, na forma e sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral anexo, que venham a impossibilitar a sua habilitação na concorrência, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Araguaína, 30 de maio de 2023

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Marcus Vinicius Oliveira de Araujo
RG 1222205 SSP-TO
Sócio Diretor

31.170.775/0001-39
Camav Serviços de Marketing Digital Ltda.
Rua Vinte e Um de Abril, 438 - Setor Central
CEP: 77804-050 - Araguaina - Tocantins

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Maurício Melo Araújo TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1165 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224
Selo Digital nº 128397AA8582852-MLC
Confirme autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por verdadeira a assinatura de MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ARAÚJO, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0095 - 980/90. Araguaína-TO, 31 de maio de 2023.
Em test° da verdade.
Cleonete Soares dos Santos - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

Rua Vinte e Um de Abril, 438, Sala 07, Setor Central, 77804-050 Araguaina - TO
(63) 3321-0865 @sigamedigital sigamedigital.com.br contato@sigamedigital.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 244
Comissão Permanente de Licitação

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.170.775/0001-39 MATRIZ		10/08/2018

NOME EMPRESARIAL
CAMAV SERVICOS DE MARKETING DIGITAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGENCIA SIGAME DIGITAL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de videos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de videos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VINTE E UM DE ABRIL	438	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.804-050	SETOR CENTRAL	ARAGUAINA	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@SIGAMEDIGITAL.COM.BR	(63) 9258-0895

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2023** às **11:13:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

5

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 245
Comissão Permanente de Licitação

Ficha Cadastral - Pessoa Jurídica

Dados Pessoa Jurídica

Razão Social
CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA

Nome Fantasia
AGENCIA SIGAME DIGITAL

CNPJ
31.170.775/0001-39

Inscrição Estadual
Não informado

Substituto Tributário
Não

Porte
Empresa de pequeno porte

Situação
Ativo

Dt Cadastro
22/10/2018

Endereço

- Localização : Rua Vinte e Um de Abril, 438, Setor Central - Araguaína - To - 77804-050
- Correspondência : Rua Vinte e Um de Abril, 438, Setor Central - Araguaína - To - 77804-050

E-mail
studioradiola@gmail.com

Telefone
Celular (63) 99258-0895 - Ramal: Não informado

Inscrição Imobiliária (Inscrição do Imóvel)
Não informada

CNAE
Principal:

- 7319003 - Marketing direto

Acessório:

- 5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente -
- 7319004 - Consultoria em publicidade -
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas -
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial -

QSA

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Participação	Representante Legal
Carlos Alberto Carneiro da Silva	764.486.223-49	50,00%	Sim
MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ARAÚJO	052.480.721-31	50,00%	Não

Dados do Contribuinte

Inscrição Municipal
22962

Regime ISS
Optante do Simples Nacional

Início Regime
10/08/2018

Início Autorização NFS-e
01/01/2018

Final Autorização NFS-e
Não informado

Endereço
Rua Vinte e Um de Abril, 438, Setor Central, Araguaína, To, 77804-050

Telefone
(63) 99258-0895

E-mail
studioradiola@gmail.com

Avulso?
Não

De Fora?
Não

Contador

Nome/Razão Social
Não informado

CNPJ/CPF
Não informado

Tipo CRC
Não informado

Nº do CRC
Não informado

Telefone
Não informado

E-mail
Não informado

Situação
Ativo

Tipo Atividade
1208 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Alíquota
5,00

Início Serviços Autorizados
22/10/2018

Final Serviços Autorizados
Não informado

Tipo Atividade
1303 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

Alíquota
2,00

Início Serviços Autorizados
22/10/2018

Final Serviços Autorizados
Não informado

Tipo Atividade
1706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Alíquota	Início Serviços Autorizados	Final Serviços Autorizados
2,00	22/10/2018	Não informado

Tipo Atividade
1710 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Alíquota	Início Serviços Autorizados	Final Serviços Autorizados
2,00	22/10/2018	Não informado

Tipo Atividade
0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Alíquota	Início Serviços Autorizados	Final Serviços Autorizados
3,00	29/09/2020	Não informado

Tipo Atividade
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Alíquota	Início Serviços Autorizados	Final Serviços Autorizados
2,00	29/09/2020	Não informado

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 246
Comissão Permanente de Licitação

Atesto, sob as penas previstas em legislação, serem verídicas as informações prestadas neste documento.

CAMAV SERVICOS DE MARKETING DIGITAL LTDA:31170775000139
Assinado de forma digital por CAMAV SERVICOS DE MARKETING DIGITAL LTDA:31170775000139
Dados: 2023.06.01 11:10:52 -03'00'

Assinatura do Representante Legal

PAULO JEAN MORAIS MARINHO:59843357191
Assinado de forma digital por PAULO JEAN MORAIS MARINHO:59843357191
Dados: 2023.06.01 11:00:56 -03'00'

Carimbo e Assinatura do Contador

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 247
Comissão Permanente de Licitação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMAV SERVICOS DE MARKETING DIGITAL LTDA
CNPJ: 31.170.775/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:40 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2023.
Código de controle da certidão: **4A5E.729D.8555.3B5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão: 4700707

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 248
Comissão Permanente de Licitação

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA CAMAV SERVICOS DE MARKETING DIGITAL LTDA

CNPJ 31.170.775/0001-39 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA VINTE E UM DE ABRIL, 438 SETOR CENTRAL

MUNICÍPIO ARAGUAÍNA - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÁO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 1 de Junho de 2023 - 09h 32m 18s **Emitida Via INTERNET**

ıção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PREFEITURA
ARAGUAÍNA CIDADE QUE NÃO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 249
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 272118

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **270783 - CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA**

CPF/CNPJ: **31.170.775/0001-39**

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: **21 DE ABRIL Nº 438, CENTRO, ARAGUAINA / TO, CEP 77804050**

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **EXISTINDO**pendências com exigibilidade suspensa, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: LICITAÇÃO

Quinta-feira, 01 de Junho de 2023.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira, 30 de Agosto de 2023 (90 dias).

EMITIDA: Quinta-feira, 01 de Junho de 2023 às 09:51:06

Código de Validação: 11822272118

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 250
Comissão Permanente de Licitação

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.170.775/0001-39
Razão Social: CAMAV SERVICOS DE MARKETING DIGITAL LTDA
Endereço: R VINTE E UM DE ABRIL 438 SALA 07 / SETOR CENTRAL / ARAGUAINA / TO / 77804-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052804044373622946

Informação obtida em 01/06/2023 09:54:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

11

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 254
Comissão Permanente de Licitação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMAV SERVICOS DE MARKETING DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.170.775/0001-39
Certidão nº: 24082001/2023
Expedição: 01/06/2023, às 09:55:37
Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMAV SERVICOS DE MARKETING DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.170.775/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA
ARAGUAÍNA
CIDADE QUE NÃO PARA

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 252
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Comunicação Social, CNPJ: 49.150.538/0001-71, Situada no endereço Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 265, Setor Central, Sala SMCS 77804-030, Araguaína, Tocantins., por este instrumento, vem ATESTAR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da empresa Social: Camav Serviços de Marketing Digital LTDA - Agência Sigame Digital, CNPJ: 31.170.775/0001-39, situada à Rua Vinte Um de Abril, 438 Sala 7 - Centro CEP: 77804-050 – Araguaína-TO, pela qual é atendida nos serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais.

ATESTA E COMPROVA, ainda:

a) que a AGÊNCIA SIGAME DIGITAL presta, para esta empresa, desde janeiro de 2023 seguindo todos os padrões de qualidade técnica e mantendo excelente relacionamento profissional com os veículos de comunicação do mercado;

b) que a AGÊNCIA SIGAME DIGITAL possui, em seu escritório, totais condições operacionais de funcionamento, dispondo de todos os recursos necessários para o atendimento à conta de comunicação digital desta empresa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Araguaína, 31 de maio de 2023

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Davi Fernandes de Oliveira
Secretário de Comunicação Social
Portaria nº 02/2023

DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Maurício Melo Araújo
TABELIÃO

Iracema Moraes de Sousa
SUBSTITUTA

Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB583183-CVH
Confirme autenticidade:http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por semelhança a assinatura de **DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA**, posto análoga à constante em nosso arquivo. Dou fé. 0020 81287E. Araguaína-TO, 01 de junho de 2023.

Em test° da verdade.

Dayanne França Rodrigues da Silva - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 253
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, CNPJ: 02.773.216/0001-15, Situada no endereço rua das mangueiras, n10, Centro, 77804-110, Araguaína, Tocantins, por este instrumento, vem ATESTAR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da empresa Social: Camav Serviços de Marketing Digital LTDA - Agência Sigame Digital, CNPJ: 31.170.775/0001-39, situada à Rua Vinte Um de Abril, 438 Sala 7 - Centro CEP: 77804-050 – Araguaína-TO, pela qual é atendida nos serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais.

ATESTA E COMPROVA, ainda:

a) que a AGÊNCIA SIGAME DIGITAL presta, para esta empresa, desde janeiro de 2023 seguindo todos os padrões de qualidade técnica e mantendo excelente relacionamento profissional com os veículos de comunicação do mercado;

b) que a AGÊNCIA SIGAME DIGITAL possui, em seu escritório, totais condições operacionais de funcionamento, dispondo de todos os recursos necessários para o atendimento à conta de comunicação digital desta empresa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Araguaína, 31 de maio de 2023

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Marcos Antônio Duarte da Silva
Presidente da Câmara
Mun.de Araguaína

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
ARAGUAÍNA CAMARA MUNICIPAL
ARAGUAÍNA CAMARA MUNICIPAL GABINETE DO PRESIDENTE
Presidente da Câmara de Araguaína

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Maurício Melo Araújo
TABELIÃO

Iracema Moraes de Sousa
SUBSTITUTA

Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB583100-DTF

Confirme autenticidade: http://corregedoria.tite.jus.br/index.php/seloDigital

Reconheço por semelhança a assinatura de **MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA**, posto análoga à constante em nosso arquivo. Dou fé.

0099 - 764984. Araguaína-TO, 01 de junho de 2023.

Em test° da verdade.

Cleonete Soares dos Santos - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína - TO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 254
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇAO

A empresa Camav Serviços de Marketing Digital LTDA, nome fantasia Agência Sigame Digital, representada neste ato por seu sócio Marcus Vinícius Oliveira de Araújo, RG: 1.222.205, CPF: 052.480.721-31, declara, para os devidos fins, que se compromete, no ato da assinatura do contrato por ser vencedora do certame, a apresentar prova documental de que possui escritório com endereço fixo na localidade da sede do Município de Balsas-MA, com instalações e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como o nome do representante para contato com a Câmara Municipal de Balsas-MA.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Araguaína-TO, 31 de maio de 2023.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Marcus Vinícius Oliveira de Araújo
Sócio-diretor
RG: 1.222.205
CPF: 052.480.721-31

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Maurício Melo Araújo
TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa
SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB583110-XIX
Confirme autenticidade:http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por verdadeira a assinatura de **MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ARAÚJO**, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0099 - 881582. Araguaína-TO, 01 de junho de 2023.

Em test° da verdade.

Cleoneto Soares dos Santos - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína - TO

BRASIL Acesso à informação - Barra GovBr

ancine SISTEMA ANCINE DIGITAL

30 de Maio de 2023

Ancine

CÂMARA MUN. DE BALSAS Comissão Permanente de Licitação Fls. 255

31170775000139 Você está em: Página Inicial > Manter Agente Econômico

AGENTE ECONÔMICO - Identificação

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12.

CNPJ
31.170.775/0001-39

Situação - Deferido
Nº Registro ANCINE - 53117

Razão Social / Denominação
CAMAV SERVICOS DE MARKETING DIGITAL LTDA

Nome Fantasia *
RADIOLA PRODUÇÕES - AUDIO, VIDEO I

Natureza Jurídica *
Sociedade Empresária Limitada

Data da Constituição *
10/08/2018

Nº Registro (JC ou RCPJ)
17200634105

Porte
Empresa de pequeno porte

ENDEREÇO FISCAL

CEP *
77804-050

Logradouro *
R VINTE E UM DE ABRIL

Número *
438

Complemento

Bairro *
SETOR CENTRAL

UF *
TO

Município/Distrito *
ARAGUAÍNA

OBSERVAÇÕES

DATA	DESCRIÇÃO
03/04/2023	03/04/2023 - Enquadramento como agente econômico brasileiro independente. Responsável Editorial: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO.

AVANÇAR

PÁGINA INICIAL

ANCINE/SAD Sistema Ancine Digital

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 256
Comissão Permanente de Licitação

TV AMAZÔNIA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
E FIDELIDADE DE COMPROMISSOS

Declaramos, a quem interessar possa, que a empresa **Camav Serviços de Marketing Digital LTDA, nome fantasia Agência Sigame Digital,** representada neste ato por seu sócio Marcus Vinícius Oliveira de Araújo, RG: 1.222.205, CPF: 052.480.721-31, veicula materiais audiovisuais em nossa instituição com alta qualidade técnica.

Declaramos, ainda, que a empresa vem cumprindo com todas as obrigações contratuais, seja nos prazos de entrega, qualidade dos material técnico e pontualidade nos processos técnicos e administrativos. Além disso, encontra-se devidamente cadastrada na ANCINE (AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA) mantendo, com nosso veículo relações profissionais e comerciais típicas de suas atividades.

Declaramos, também, que a **Camav Serviços de Marketing Digital LTDA, nome fantasia Agência Sigame Digital,** encontra-se rigorosamente em dia com todas as obrigações e compromissos assumidos com este veículo, em nome de seus clientes, mantendo postura fiel, profissional e ética nos contratos firmados.

Assim, declaramos sua plena capacidade técnica, ética profissional e idoneidade comercial.

Araguaína-TO, 31 de maio de 2023.

1º TABELIONATO DE NOTAS

Flavio Leal
SEO/Comercial
TV Amazônia
VIA BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA
Via Brasil Comunicação Ltda

SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Luiz Gonzaga Climaco Neto - Notário
RUA 1º DE JANEIRO, 1131 - CENTRO - 77803-140 - ARAGUAÍNA (TO - FONE/FAX (63) 3414-5297/3414-8285

Selo nº **128181AAB657402-DMP**
Consulte validade do selo no site https://selodigital.tjto.jus.br/tabs/tab2
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **VIA BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA** representada por **FLAVIO DIAS LEAL**, em testemunho da verdade. *0039 *675986. Emolumentos R$6,16. Taxa Judiciária: R$1,70. Funcivil: R$1,20. ISS: R$0,22. TOTAL: R$9,28
Araguaína-TO, 01 de junho de 2023

Elaine Cristina Dias Pires Alencar
Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS - ARAGUAÍNA-TO

TV CIDADE

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 257
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FIDELIDADE DE COMPROMISSOS

Declaramos, a quem interessar possa, que a empresa **Camav Serviços de Marketing Digital LTDA, nome fantasia Agência Sigame Digital,** representada neste ato por seu sócio Marcus Vinícius Oliveira de Araújo, RG: 1.222.205, CPF: 052.480.721-31, veicula materiais audiovisuais em nossa instituição com alta qualidade técnica.

Declaramos, ainda, que a empresa vem cumprindo com todas as obrigações contratuais, seja nos prazos de entrega, qualidade dos material técnico e pontualidade nos processos técnicos e administrativos. Além disso, encontra-se devidamente cadastrada na ANCINE (AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA) mantendo, com nosso veículo relações profissionais e comerciais típicas de suas atividades.

Declaramos, também, que a **Camav Serviços de Marketing Digital LTDA, nome fantasia Agência Sigame Digital,** encontra-se rigorosamente em dia com todas as obrigações e compromissos assumidos com este veículo, em nome de seus clientes, mantendo postura fiel, profissional e ética nos contratos firmados.

Assim, declaramos sua plena capacidade técnica, ética profissional e idoneidade comercial.

Araguaína-TO, 31 de maio de 2023.

46.284.171/0001-90
LS Produção e Eventos LTDA.
Rua Marinopoles, Nº 36-Centro
Sala 03 - CEP 77845-000
Aragominas - TO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Tomaz da Silva Xavier

Tomaz da Silva Xavier
TOMAZ DA SILVA XAVIER
LS MIDIAS
LS PRODUCAO E EVENTOS LTDA
Sócio - Diretor Administrativo

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Maurício Melo Araújo — TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa — SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224
Selo Digital nº 128397AAB583101-NDE
Confirme autenticidade http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por semelhança a assinatura de **TOMAZ DA SILVA XAVIER**, posto análoga à constante em nosso arquivo. Dou fé. 0099 - 670964.
Araguaína-TO, 01 de junho de 2023.
Em test° da verdade.
Cleonete Soares dos Santos - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína - TO

(63) 9206-7855

R. MARINOPOLES, 36, SALA 03
CENTRO - ARAGUAÍNA - TO

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 258
Comissão Permanente de Licitação

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. dffb7c76

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

CAMAV SERVICOS DE MARKETING DIGITAL LTDA

CNPJ n. 31.170.775/0001-39

Certidão emitida em: 31/05/2023, às 17:52:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins 24/05/2023 14:06:58, dia/mês/ano, hora (formato 00:00:00)

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

Empresa: CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA **Período:** 12/2022
CNPJ: 31.170.775/0001-39 **IE:** isento
Local Registro: Junta Comercial **Data Registro:** 10/08/2018 **Número Registro:** 17250634105
Endereço: Rua Vinte e Um de Abril, 438 - Setor Central - Araguaina/TO - 77804-050

CÂMARA MUN. DE BALSAS Comissão Permanente de Licitação Fls. 259

ATIVO

Ativo	596.902,46 DB
Circulante	596.902,46 DB
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.952,46 DB
Bens Numerarios	4.952,46 DB
Caixa Matriz	4.952,46 DB
Clientes	591.950,00 DB
Duplicatas a Receber	591.950,00 DB
Clientes Diversos	591.950,00 DB

PASSIVO

Passivo	596.902,46 CR
Patrimonio Liquido	596.902,46 CR
Capital Social Realizado	80.000,00 CR
Capital Social	80.000,00 CR
Capital Social Subscrito	80.000,00 CR
Outras Contas do Patrimonio Líquido	516.902,46 CR
Lucros Ou Prejuízos Acumulados	516.902,46 CR
Lucros Acumulados	516.902,46 CR

Araguaina, 31 de Dezembro de 2022.

PAULO JEAN MORAIS MARINHO
CONTADOR
CRC: 005529
CPF: 598.433.571-91

CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA
PARENTE
CPF: 764.486.223-49

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 260
Comissão Permanente de Licitação

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
59843357191	PAULO JEAN MORAIS MARINHO
76448622349	CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2023 17:54 SOB N° 20230344879.
PROTOCOLO: 230344879 DE 31/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308192421. CNPJ DA SEDE: 31170775000139.
NIRE: 17200634105. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2023.
CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Empresa: CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA **Período:** 1/2022 a 12/2022
CNPJ: 31.170.775/0001-39 **IE:** isento
Local Registro: Junta Comercial **Data Registro:** 10/08/2018 **Número Registro:** 1[illegible]00634105

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 261
Comissão Permanente de Licitação

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Índice de Liquidez Geral

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo — **ILG = 0,50000 Pontuação: 2**

Índice de Liquidez Corrente

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante — **ILC = 0,00000 Pontuação: 1**

Índice de Liquidez Seca

ILS = Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante — **ILS = 0,00000**

Índice de Liquidez Imediata

ILI = Disponível / Passivo Circulante — **ILI = 0,00000**

Índice de Solvência Geral

ISG = Ativo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo — **ISG = 1,50000**

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

Índice de Capital de Terceiros

ICT = Passivo Circulante + E.L.P. / Patrimônio Líquido — **ICT = 2,00000**

Índice de Endividamento Total

IET = Passivo Circulante + E.L.P. / Ativo — **IET = 2,00000**

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

Índice de Giro do Ativo

IGA = Receita de Venda / Ativo — **IGA = 1,26813**

Margem Operacional

MO = Lucro/Prejuízo Operacional / Receitas — **MO = 0,00000**

Rentabilidade do Ativo

RA = Lucro/Prejuízo do Exercício / Ativo — **RA = 0,86597**

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

RPL = Lucro/Prejuízo do Exercício * 100 / Patrimônio Líquido — **RPL = 86,59748 Pontuação: 10**

Índice de Receitas sobre Despesas

IRD = Receitas / Despesas — **IRD = 3,15333**

ÍNDICES DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Índice de Independêndia Financeira

IIF = Patrimônio Líquido / Ativo — **IIF = 1,00000**

PAULO JEAN MORAIS
MARINHO:59843357191

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 262
Comissão Permanente de Licitação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
" CAMAV SERVICOS DE MARKETING DIGITAL LTDA".
CNPJ: 31.170.775/0001-39
NIRE: 17200634105

CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE, brasileiro, casado sob o regime **parcial de bens** nascido aos 13/12/1974, empresário, RG nº 1704.397 SSP/TO, CPF n°764.486.223-49, residente e domiciliado na rua dos ingaxixi, s/n quadra 27 lote 11, bairro da cimba, Araguaína Tocantins, CEP 77.824-804 e **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO** , brasileira, solteiro, nascido aos 01/01/1998 Empresário, RG nº 1222205 SSP-TO, CPF n° 052.480.721-31,residente e domiciliada na rua treze de setembro, n° 315, vila rosário, Araguaína Tocantins CEP 77823070. Únicos sócios da Sociedade Empresaria denominada **"CAMAV SERVICOS DE MARKETING DIGITAL LTDA"**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **31.170.775/0001-39**, e na JUCETINS – Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE de no **17200634105** com data de **15/09/2020**, e com sede na rua vinte e um de abril, 438, Setor Central CEP: 77.804-050, Araguaína TO, resolvem, de comum acordo, alterar seu Contrato Social na forma como se segue:

Cláusula primeira: O objeto social da empresa será:
SERVICOS DE MARKETING , SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS , ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, SERVICOS DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, POR TELEFONE E EM VISITAS DE REPRESENTANTES E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE DESIGN.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como 'Sede Matriz, serão exercidas as atividades: SERVICOS DE MARKETING , SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS , ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, SERVICOS DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, POR TELEFONE E EM VISITAS DE REPRESENTANTES E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE DESIGN.

Clausula segunda: O capital social que era de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ser de R$ 80.000,00. (oitenta mil reais) representado por 80000(oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE	40.000	50	40.000,00
MARCUSVINICIUSOLIVEIRADEARAUJO	40.000	50	40.000,00
TOTAL	80.000	100	80.000,00

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 263
Comissão Permanente de Licitação

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LTDA.
CAMAV SERVICOS DE MARKETING DIGITAL LTDA

CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE, brasileiro, casado sob o regime **parcial de bens** nascido aos 13/12/1974, empresário, RG n 1704.397 SSP/TO, CPF n°764.486.223-49, residente e domiciliado na rua dos ingaxixi, s/n quadra 27 lotes 11, bairro da cimba, Araguaína Tocantins, CEP 77.824-804, CEP 77. 824-804 e **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO**, brasileira, solteiro, nascido aos 01/01/1998 Empresário, RG n 1222205 SSP-TO, CPF n° 052.480.721-31, residente e domiciliada na rua treze de setembro, n° 315, vila rosário, Araguaína Tocantins CEP 77823070, Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula primeira: A sociedade tem o nome empresarial **CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA** e nome fantasia **AGENCIA SIGAME DIGITAL**.

Cláusula segunda: A sociedade tem sede na: rua vinte e um de abril, 438, Setor Central CEP: 77.804-050, Araguaína TO,

Cláusula terceira: O objeto social da empresa será:
SERVICOS DE MARKETING , SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS , ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, SERVICOS DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, POR TELEFONE E EM VISITAS DE REPRESENTANTES E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE DESIGN.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como 'Sede Matriz,
SERVICOS DE MARKETING , SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS , ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, SERVICOS DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, POR TELEFONE E EM VISITAS DE REPRESENTANTES E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE DESIGN.

Cláusula quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 10/08/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula quinta: A administração da sociedade caberá **CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE E MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 864
Comissão Permanente de Licitação

Cláusula sétima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula oitava: O capital social será de R$ 80.000,00(oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente do pais, distribuído - se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE	40.000	50	40.000,00
MARCUSVINICIUSOLIVEIRADEARAUJO	40.000	50	40.000,00
TOTAL	80.000	100	80.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula nona: os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (ad. 1.011, § I, CC/2002).

Cláusula décima: Fica eleito o foro de Araguaína Estado de Tocantins para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única assinada pelos sócios.

Araguaína - TO, 29 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE
CPF: 764.486.223-49

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO
CPF: 764.486.223-49

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 265
Comissão Permanente de Licitação

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05248072131	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO
76448622349	CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA PARENTE

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2022 12:12 SOB N° 20220361592.
PROTOCOLO: 220361592 DE 07/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209134743. CNPJ DA SEDE: 31170775000139.
NIRE: 17200634105. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2022.
CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 266
Comissão Perm. de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 01/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Balsas-MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Imperatriz, MA 24 de Maio de 2023.

Chafi Braide Júnior
RG: 000024727894-7 SSP – MA
CPF 207.368.433-53
Diretor Executivo

63.537.096/0001-41 (99) 99190-3393 (99) 3523-2612 chafi@canalgrupo.com.br
Rua Urbano Santos, 155, sala Beauty Center, piso Mezanino, Centro. Imperatriz-MA | 65900-410

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 267
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência n° 01/2023, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93,de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Imperatriz,MA 24 de Maio de 2023.

Chafi Braide Júnior
RG: 000024727894-7 SSP – MA
CPF 207.368.433-53
Diretor Executivo

63.537.096/0001-41 (99) 99190-3393 (99) 3523-2612 chafi@canalgrupo.com.br
Rua Urbano Santos, 155, sala Beauty Center, piso Mezanino, Centro, Imperatriz-MA | 65900-410

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 268
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 01/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Bala-MA, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Imperatriz,MA 24 de Maio de 2023.

Chafi Braide Júnior
RG: 000024727894-7 SSP – MA
CPF 207.368.433-53
Diretor Executivo

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 269
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A proponente abaixo assinada, para fins de participação na Concorrência n° 01/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Balsas-MA, declara, na forma e sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral anexo, que venham a impossibilitar a sua habilitação na concorrência, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Imperatriz,MA 24 de Maio de 2023.

Chafi Braide Júnior
RG: 000024727894-7 SSP – MA
CPF 207.368.433-53
Diretor Executivo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 270
Comissão Permanente de Licitação

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.537.096/0001-41 MATRIZ		08/10/1991

NOME EMPRESARIAL
CANAL SERVICE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CANAL SERVICE	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R URBANO SANTOS	155	ANDAR MEZANINO SALA BEAUTY CENTER 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-410	CENTRO	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CHAFI@CANALCOMUNICACAO.COM.BR	(99) 3523-2612

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2023** às **17:18:13** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 21
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

QRich
ALVARA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

2176/2023

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
47951	63.537.096/0001-41	08/10/1991

Nome/Razão Social
CANAL SERVICE LTDA

Denominação Comercial
CANAL SERVICE

Natureza Jurídica	Vinculação
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.	ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
7020400-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Atividades Secundárias
7319004 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
5912099 - ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5911199 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5911102 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
6399200 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7312200 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO

Data de Início
08/10/1991

LOCALIZAÇÃO

Logradouro			Número
RUA URBANO SANTOS			155
Complemento		**Quadra**	**Bairro**
ANDAR MEZANINO	SALA BEAUTY CENTER		CENTRO

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
	31/03/2024	W5Z8-DVIB

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 24/05/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

24/05/2023 11:16:06

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 872
Comissão Permanente de Licitação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CANAL SERVICE LTDA
CNPJ: 63.537.096/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:13 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2023.
Código de controle da certidão: **533C.FEFF.6CAC.AE00**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 273
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 095769/23 **Data da Certidão:** 28/04/2023 15:17:19

CPF/CNPJ 63537096000141 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/05/2023 17:34:10

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 274
Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 030226/23 **Data da Certidão:** 29/04/2023 10:44:19

CPF/CNPJ CONSULTADO: **63537096000141**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/05/2023 17:34:37

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 00022/23 Data da Certidão: 28/07/2023 10:44:19

INFORMAÇÃO CONSULTADA: 53537098000111

Certificamos que, após a realização das consultas processadas no sistema [illegible] nome do diposto no artigo 150 da lei nº 2.221 de 29/12/62, substituído pela [illegible] nº 7.799 de 19/12/2002 bem como previsto no artigo 205 da lei nº 5.172 [illegible] 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos [illegible] Dívida Ativa [illegible] sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/08/2023.

[illegible] certidão deverá ser confirmada no endereço [illegible] disponibilizado no item "Certidões" em seguida [illegible] "Validação [illegible] Certidão".

CERTIDÃO LIMITADA GRATUITAMENTE.

Data/Impressão: 28/07/2023 [illegible]

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Comissão Permanente de Licitação
CERTIDÃO

27/05/2023 11:38:44
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 9275/2023

AUTENTICAÇÃO:PCXD-U3KN

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **CANAL SERVICE LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **63.537.096/0001-41** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 63.537.096/0001-41

Razão Social: CANAL SERVICE LTDA

Endereço: RUA URBANO SANTOS, 155 ANDAR MEZANINO SALA BEAUTY CENTER 1 CENTRO

Inscrição: 47951-3

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Data de Inicio: 08/10/1991

Atividade Principal: 7020400-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Nome Fantasia: CANAL SERVICE

A Referida Certidão terá validade até **26/07/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 27/05/2023.

Voltar | Imprimir

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 276
Comissão Permanente de Licitação

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.537.096/0001-41
Razão Social: CANAL SERVICE LTDA
Endereço: R PARA 491 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050901021409321595

Informação obtida em 24/05/2023 17:35:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 277
Comissão Permanente de Licitação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANAL SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.537.096/0001-41
Certidão nº: 22498442/2023
Expedição: 24/05/2023, às 17:36:51
Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CANAL SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.537.096/0001-41, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

equatorial ENERGIA

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 278
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

Atestamos para os fins de direito que a empresa CANAL SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 63.537.096/0001-41, com sede na Rua Urbano Santos,155,Sala Beauty Center1, Andar Mezanino, Centro, Cep 65900-410, em Imperatriz-MA, presta a nossa empresa serviços de produção e edição de vídeos, sendo seu desempenho plenamente satisfatório, não havendo nada que desabone sua conduta até a presente data.

Imperatriz (MA), 29 de maio de 2023

Mirelly Rodrigues Pinto Carvalho
Gerente de Relacionamento com o Cliente
Equatorial Maranhão
(99) 98848-9998
mirelly.carvalho@equatorialenergia.com.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRELLY RODRIGUES PINTO CARVALHO
Data: 29/05/2023 15:02:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 279
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

Declaramos para os fins de direito que a empresa CANAL SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 63.537.096/0001-41, com sede na Rua Urbano Santos,155,Sala Beauty Center1, Andar Mezanino, Centro, Imperatriz-MA, prestou à Inca Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 14.239.192/0001-06, serviço de transmissão de Live com equipamento em full HD, sendo 4 câmeras, incluindo captação de áudio, mesa de corte de vídeo e todos os acessórios necessários para transmissão em redes sociais e canal do Youtube, para cobertura do evento de CONGRESSO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, nos dias 26 e 27 de outubro de 2021, tendo sido feito o serviço de planejamento técnico, implantação, operação, produção e pós produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão, sendo a mesma dotada de capacidade técnica-operacional e administrativa, não havendo nada que desabone sua conduta até a presente data.

Declaramos ainda sob as penas da lei, que todas as declarações prestadas são verdadeiras e temos ciência de que serão verificadas por amostragem.

SERGIO BENTO DE ARAUJO:60834595915

Assinado de forma digital por SERGIO BENTO DE ARAUJO:60834595915
Dados: 2022.02.25 16:41:33 -03'00'

Inca Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli
Cnpj: 14.239.192/0001-06
Sérgio Bento de Araujo

Curitiba, 25 de Fevereiro de 2022.

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 280
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE SEDE E INSTALAÇÕES

A empresa Canal Service Ltda, inscrita no CNPJ nº 63.537.096/0001-41, com sede à da Rua Urbano Santos, 155, Andar Mezanino, Sala Beauty Center 1,cep 65.900-410, Centro, Imperatriz-MA, declara que se compromete, no ato da assinatura do contrato por ser vencedora do certame, a apresentar prova documental de que possui escritório com endereço fixo na localidade da sede do Município de Balsas-MA, com instalações e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como o nome do representante para contato com a Câmara Municipal de Balsas-MA

Imperatriz,MA 24 de Maio de 2023.

Chafi Braide Júnior
RG: 000024727894-7 SSP – MA
CPF 207.368.433-53
Diretor Executivo

CÂMARA MJN. DE BALSAS
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 281

Consulta de Situação Cadastral - Agente Econômico

Fonte: SAD (Sistema ANCINE Digital)
Data/Hora: 14/04/2023 10:57:32

ancine
Agência Nacional do Cinema

* Somente os primeiros 10 registros (CPF e CNPJ)

Registro	CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Situação	Atividade Principal	Classificação	Município	UF	Data do Registro	Data Ultima Alteração
20664	63.537.096/0001-41	CANAL SERVICE LTDA	REGULAR	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Brasileiro independente	IMPERATRIZ	MA	19/01/2012	18/02/2022

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 282
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO

A Empresa Rádio Imperatriz Sociedade Limitada (Rádio Cidade Esperança FM) inscrita sob o CNPJ: 06.994.701/0001-70 atesta, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação que gere a Concorrência Pública nº 001/2023/Câmara Municipal de Balsas-MA, que a Empresa CANAL SERVICE LTDA, inscrita sob o CNPJ: 63.537.096/0001-41, é fiel cumpridora de compromissos assumidos em nome de seus clientes.

Imperatriz, MA 23 de maio de 2023.

Nome completo do responsável pela Declaração:
Weslly Feitosa Romeu
CPF: 762.832.163-15
Diretor Executivol
(99) 3523 3420

06.994.701/0001-70
RADIO IMPERATRIZ SOCIEDADE LTDA
Rua Aquiles Lisboa 1170
Setor Rodoviário
IMPERATRIZ MA
CEP 65901-340

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 283
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO / TV MIRANTE

A Empresa Rádio Mirante do Maranhão, (Tv Mirante), inscrita sob o cnpj nº 10.363.729/0001-86, atesta, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação que gere a Concorrência Pública nº 01/2023/Câmara Municipal de Balsas-MA. que a Empresa CANAL SERVICE LTDA, inscrita sob o Cnpj 63.537.096/0001-41, é fiel cumpridora de compromissos assumidos em nome de seus clientes.

Imperatriz, MA 22 de maio de 2023.

Rádio Mirante do Maranhão
Cnpj: 10.363.729/0001-86
Alan Kardec Salomão Mota Neto
Diretor do Grupo Mirante de Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CÂMARA MJN. DE BALSAS
Fls. 284
Comissão Permanente de Licitação

CERTJUDONE-SJDI - 10922023
Código de validação: 23BF944DC2

Número da guia: 23053601001516027.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **CANAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.537.096/0001-41, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, *ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS*, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, *EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO*, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 26 de maio de 2023.

OBSERVAÇÕES:
1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletronica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 285
Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado. IMPERATRIZ, 26/05/2023 11:53 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)

Empresa: CANAL SERVICE LTDA
CNPJ: 63.537.096/0001-41
Endereço: RUA URBANO SANTOS, 155, ANDAR MEZANINO SALA BEAUTY CENTER 1
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65.900-410
Inscrição Junta Comercial: 21200277941, em 07 de outubro de 1991

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 286
Comissão Permanente de Licitação

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Serviços Prestados	R$ 2.633.126,00
Mercadoria Vendido	R$ 0,00
(=) TOTAL RECEITA BRUTA	**R$ 2.633.126,00**
(-) DEDUÇÕES RECEITA BRUTA	
PIS	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00
C.SOCIAL	R$ 0,00
DAS	(R$ 415.243,97)
(=) TOTAL DAS DEDUÇÕES	**(R$ 415.243,97)**
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**R$ 2.217.882,03**
CUSTO OPERACIONAIS DA REICEITA	
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	(R$ 895.262,84)
COMPRA DE MERCADORIAS	R$ 0,00
(=) TOTAL DE MERCADORIAS	**(R$ 895.262,84)**
CUSTOS GERAIS	
Salários	(R$ 481.910,40)
13° Salario	(R$ 14.365,52)
Ferias	(R$ 12.593,25)
INSS	(R$ 52.108,97)
Recisao	(R$ 10.879,16)
FGTS	(R$ 45.781,49)
IRPF	(R$ 7.071,00)
Vale Transporte	(R$ 290,04)
Auxilio Alimentação	(R$ 402,46)
Despesas C/Veiculos	(R$ 622,50)
Combustiveis e Lubrificantes	(R$ 7.521,51)
Serviços de terceiros	(R$ 1.392,00)
(=) TOTAL	**(R$ 634.938,29)**
(=) TOTAL CUSTOS MERC./PRODS. VENDIDOS	**(R$ 634.938,29)**
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**R$ 687.680,90**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Pro-Labore	(R$ 66.810,90)
Honorarios Contabeis	(R$ 7.878,00)
Acrescimos Legais	R$ 0,00
(=) TOTAL	**(R$ 74.688,90)**
DESPESAS GERAIS	
Material de Escritorio	(R$ 1.266,25)
Conservação e Manutencao	(R$ 1.819,92)
Energia Eletrica	(R$ 4.325,82)
Agua	(R$ 541,44)
Material de Expediente	(R$ 125,95)
Xerox e Autenticacoes	(R$ 378,24)
(=) TOTAL	**(R$ 8.457,62)**
(=) TOTAL DE DESPESAS	**(R$ 8.457,62)**
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**R$ 604.534,38**
RESULTADO DO EXERCICIO	**R$ 604.534,38**
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	**R$ 604.534,38**

Empresa: CANAL SERVICE LTDA
CNPJ: 63.537.096/0001-41
Endereço: RUA URBANO SANTOS, 155, ANDAR MEZANINO SALA BEAUTY CENTER 1
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65.900-410
Inscrição Junta Comercial: 21200277941, em 07 de outubro de 1991

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 287
Comissão Permanente de Licitação

A T I V O

CIRCULANTE		439.559,74 D
VENDA DE MERCADORIAS	439.559,74 D	
Caixa	165.899,91 D	
Cliente a receber	184.935,40 D	
Estoque	88.724,43 D	
ATIVO PERMANENTE		1.049.398,34 D
IMOBILIZADO	1.049.398,34 D	
IMOBILIZADOS		
Maquinas e Equipamentos	273.236,21 D	
Moveis e Utencilios	178.683,82 D	
Imoveis	310.960,00 D	
Veiculos	286.518,31 D	
T O T A L D O A T I V O		**1.488.958,08 D**

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2022.

CANAL SERVICE LTDA
CHAFI BRAIDE JUNIOR
CPF: 207.368.433-53
SOCIO ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 010434 - MA
CONTADOR

Empresa: **CANAL SERVICE LTDA**
CNPJ: 42.688.768/0001-40
Endereço: RUA URBANO SANTOS, 155, ANDAR MEZANINO SALA BEAUTY CENTER 1
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65.900-410
Inscrição Junta Comercial 21200277941, em 07 de outubro de 1991

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 288
Comissão Permanente de Licitação

PASSIVO CIRCULANTE			115.846,40 C
PRESTADOR DE SERVIÇO		43.714,51 C	
FORNECEDORES	43.714,51 C		
OBRIGACOES		72.131,89 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
INSS	1.909,62 C		
FGTS	1.216,65 C		
IRPF	146,17 C		
DAS	33.145,34 C		
OBRIGACOES TRABALHISTAS			
Salarios a Pagar	35.714,11 C		
PATRIMONIO LIQUIDO			1.373.111,68 C
CAPITAL		300.000,00 C	
CAPITAL SOCIAL			
Capital Social	300.000,00 C		
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		1.073.111,68 C	
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
Lucros do Exercicio	604.534,38 C		
Lucros Acumulados	468.577,30 C		
T O T A L D O P A S S I V O			**1.488.958,08 C**

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2022.

IMPERATRIZ
CHAFI BRAIDE JUNIOR
CPF: 207.368.433-53
SOCIO ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 010434 - MA
CONTADOR

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 289
Comissão Permanente de Licitação

Empresa: **CANAL SERVICE LTDA**
CNPJ: 42.688.768/0001-40
Endereço: RUA URBANO SANTOS, 155, ANDAR MEZANINO SALA BEAUTY CENTER 1
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65.900-410
Inscrição Junta Comercial 21200277941, em 07 de outubro de 1991

A) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ILG = AC+RLP / PC+ELP ILG = 439.559,74 / 115.846,40 **ILG = 3,79**	B) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) ILC = AC / PC ILC = 439.559,74 / 115.846,40 **ILC = 3,79**
C) INDICE DE SOLVENCIA (ISG) ISG = AT / PC + ELP ISG = 1.488.958,08 / 115.846,40 **ILG = 12,85**	D) GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) GE = PC + ELP / PL GE = 115.846,40 / 1.373.111,68 **GE = 0,08**

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2022.

RUA URBANO SANTOS, 155, ANDAR MEZANINO SALA BEAUTY CENTER 1
CHAFI BRAIDE JUNIOR
CPF: 207.368.433-53
SOCIO ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 010434 - MA
CONTADOR

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 290
Comissão Permanente de Licitação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTEXTO OPERACIONAL

A **CANAL SERVICE LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Imperatriz - MA, tendo como objeto social a Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, com início de atividades em 30/08/2013 e sua regência se dá pelo Ato com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A **CANAL SERVICE LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:
Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE:21200277941
Cadastrada no CNPJ sob nº: 63.537.096/0001-41

A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrada no regime tributário SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social: abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022.

A moeda funcional: da empresa é o Real (R$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

É apresentado na coluna "soma" os valores totais apurados no ano em curso.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 291
Comissão Permanente de Licitação

DRE 2022		
DESCRIÇÃO	SOMA	%
RECEITA	R$ 2.633.126,00	100%
CUSTOS VARIAVEIS	R$ 1.310.506,81	49,77%
C.M.V	R$ 895.262,84	34,00%
DAS - SIMPLES NACIONAL	R$ 415.243,97	15,77%
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	R$ 1.322.619,19	50,23%
DESPESAS FIXA	R$ 718.084,81	27,27%
LUCRO LIQUIDO	R$ 604.534,38	22,96%

Observam-se que:

Faturamento médio de 2022 no valor de R$ 219.427,17
Margem de contribuição com média anual de 50,23%
Custo fixo com média de 27,27%
Lucratividade de 22,96%

BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2022.

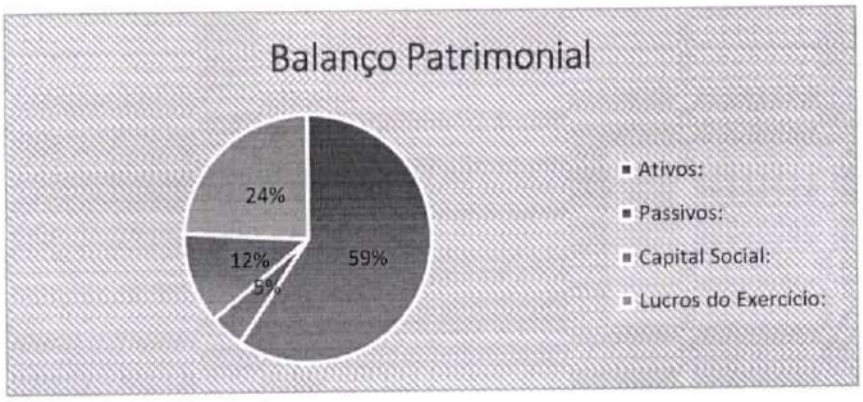

Ativos: R$ 1.488.958,08
Passivos: R$ 115.846,40
Capital Social: R$ 300.000,00
Lucros do Exercício: R$ 604.534,38
Lucros Acumulados: R$ 468.577,30
A rentabilidade sobre o capital social foi de 202%
A rentabilidade sobre os Ativos foi de 40,60%

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2022.

CANAL SERVICE LTDA
CHAFI BRAIDE JUNIOR
CPF: 207.368.433-53
SOCIO ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 010434 - MA
CONTADOR

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 292
Comissão Permanente de Licitação

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CANAL SERVICE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20736843353	CHAFI BRAIDE JUNIOR
91502683334	WILLIAM ROMEU SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2023 11:36 SOB Nº 20230151914.
PROTOCOLO: 230151914 DE 02/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301635166. CNPJ DA SEDE: 63537096000141.
NIRE: 21200277941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/02/2023.
CANAL SERVICE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 293
Comissão Permanente de Licitação

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Numero: 011 Folha: 001

Contém este livro 10 folhas numeradas de Nº 1 ao 10 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa....:	CANAL SERVICE LTDA
Ramo.....:	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Endereço.....:	Rua Urbano Santos, 155
Complemento.....:	ANDAR MEZANINO SALA BEAUTY CENTER 1
Bairro.....:	Centro
Municipio.....:	Imperatriz
Estado.....:	Maranhão
Inscrição no CNPJ..:	63.537.096/0001-41
Registro na junta..:	21200277941, em 07 de outubro de 1991

Imperatriz - MA, 01 de janeiro de 2022.

CANAL SERVICE LTDA
CHAFI BRAIDE JÚNIOR
CPF: 207.368.433-53
SÓCIO ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 010434 - MA
CONTADOR

COMPETÊNCIA:	SITUAÇÃO:	RESUMO DA COMPETÊNCIA:				
01/2022	EM ABERTO	NFSe EMITIDAS: 0	NFSe CANCELADAS: 0	BC TRIBUTÁVEL: R	ISS PRÓPRIO: R$0,00	ISS RETIDO: R$0,00

ESCRITURAÇÃO MENSAL

Nº Nota	Dt,. Emissão	CPF/CNPJ Tomador	Tomador do Serviço	Serviço	Vrl. Serviço	Base de Cálculo	Aliq.	ISS Próprio	ISS Retido	Nat. da Operação	Incidência	Situação
202200000000001	12/01/2022	06.272.793/0001-84	EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1701	10.400,00	10.400,00	4,00 %	0,00	416,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000002	13/01/2022	32.329.382/0001-98	G R S KNORST LTDA	1701	1.600,00	1.600,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000003	13/01/2022	00.840.969/0001-70	DVM VIDROS TEMPERADOS LTDA	1701	1.600,00	1.600,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000004	17/01/2022	07.000.276/0001-19	ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IMPERATRIZ	1706	1.300,00	1.300,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000005	19/01/2022	23.689.763/0006-00	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	1701	3.045,00	3.045,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000006	19/01/2022	16.404.287/0222-05	SUZANO S.A.	1701	3.750,00	3.750,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000007	20/01/2022	06.158.455/0001-16	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1701	22.100,00	22.100,00	4,00 %	0,00	884,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000008	20/01/2022	06.158.455/0001-16	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1701	15.000,00	15.000,00	4,00 %	0,00	600,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000009	25/01/2022	06.480.537/0001-82	SINDICATO RURAL DE IMPERATRIZ	1701	2.000,00	2.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000010	26/01/2022	10.430.184/0001-83	DELTA EDUCACIONAL LTDA	1701	1.800,00	1.800,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITUI

Protocolos de Fechamento:

Protocolos de Reabertura: 202200000072505

COMPETÊNCIA:	SITUAÇÃO:	RESUMO DA COMPETÊNCIA:				
02/2022	EM ABERTO	NFSe EMITIDAS: 8	NFSe CANCELADAS: 1	BC TRIBUTÁVEL: R$79.280,00	ISS PRÓPRIO: R$0,00	ISS RETIDO: R$1.900,00

ESCRITURAÇÃO MENSAL

Nº Nota	Dt,. Emissão	CPF/CNPJ Tomador	Tomador do Serviço	Serviço	Vrl. Serviço	Base de Cálculo	Aliq.	ISS Próprio	ISS Retido	Nat. da Operação	Incidência	Situação
202200000000011	01/02/2022	09.256.012/0002-37	ALCABOX LTDA	1701	18.700,00	18.700,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000012	01/02/2022	09.256.012/0002-37	ALCABOX LTDA	1701	5.380,00	5.380,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000013	08/02/2022	06.272.793/0001-84	EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1701	10.400,00	10.400,00	4,00 %	0,00	416,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000014	08/02/2022	32.329.382/0001-98	G R S KNORST LTDA	1701	1.600,00	1.600,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000015	08/02/2022	00.840.969/0001-70	DVM VIDROS TEMPERADOS LTDA	1701	1.600,00	1.600,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000016	10/02/2022	06.158.455/0001-16	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1701	22.100,00	22.100,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	CANCELADA
202200000000017	10/02/2022	06.158.455/0001-16	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1701	22.100,00	22.100,00	4,00 %	0,00	884,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000018	10/02/2022	06.158.455/0001-16	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1701	15.000,00	15.000,00	4,00 %	0,00	600,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000019	18/02/2022	32.239.007/0002-38	ITACEL TERMINAL DE CELULOSE DE ITAQUI S.A.	1706	4.500,00	4.500,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITUI

Protocolos de Fechamento:

Protocolos de Reabertura: 202200000162348

CÂMARA MUN. DE BALSAS Comissão Permanente de Licitação Fls. 294

COMPETÊNCIA:	SITUAÇÃO:	RESUMO DA COMPETÊNCIA:				
03/2022	EM ABERTO	NFSe EMITIDAS: 0	NFSe CANCELADAS: 0	BC TRIBUTÁVEL: R	ISS PRÓPRIO: R$0,00	ISS RETIDO: R$0,00

ESCRITURAÇÃO MENSAL

Nº Nota	Dt. Emissão	CPF/CNPJ Tomador	Tomador do Serviço	Serviço	Vrl. Serviço	Base de Cálculo	Aliq.	ISS Próprio	ISS Retido	Nat. da Operação	Incidência	Situação
202200000000020	07/03/2022	06.074.091/0001-96	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	1706	71.000,00	71.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	CANCELADA
202200000000021	07/03/2022	06.074.091/0001-96	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	1706	71.000,00	71.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000022	07/03/2022	06.272.793/0001-84	EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1701	10.400,00	10.400,00	4,00 %	0,00	416,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000023	09/03/2022	06.158.455/0001-16	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1701	22.100,00	22.100,00	4,00 %	0,00	884,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000024	09/03/2022	06.158.455/0001-16	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1701	15.000,00	15.000,00	4,00 %	0,00	600,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000025	09/03/2022	32.329.382/0001-98	G R S KNORST LTDA	1701	1.600,00	1.600,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000026	10/03/2022	00.840.969/0001-70	DVM VIDROS TEMPERADOS LTDA	1701	1.600,00	1.600,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000027	10/03/2022	32.329.382/0001-98	G R S KNORST LTDA	1701	300,00	300,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000028	14/03/2022	23.689.763/0006-00	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	1710	8.870,00	8.870,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000029	14/03/2022	05.022.353/0001-06	RV TECNOLOGIA E SISTEMAS S.A.	1706	9.000,00	9.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITU
202200000000030	14/03/2022	01.625.636/0001-91	JUPITER TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	1706	1.430,00	1.430,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000031	16/03/2022	09.256.012/0002-37	ALCABOX LTDA	3501	3.200,00	3.200,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA

Protocolos de Fechamento:

Protocolos de Reabertura: 202200000223032

30

CÂMARA M.JN. DE BALSAS
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 285

COMPETÊNCIA:	SITUAÇÃO:	RESUMO DA COMPETÊNCIA:				
04/2022	EM ABERTO	NFSe EMITIDAS: 0	NFSe CANCELADAS: 0	BC TRIBUTÁVEL: R	ISS PRÓPRIO: R$0,00	ISS RETIDO: R$0,00

ESCRITURAÇÃO MENSAL

Nº Nota	Dt,. Emissão	CPF/CNPJ Tomador	Tomador do Serviço	Serviço	Vrl. Serviço	Base de Cálculo	Aliq.	ISS Próprio	ISS Retido	Nat. da Operação	Incidência	Situação
202200000000032	04/04/2022	32.329.382/0001-98	G R S KNORST LTDA	1701	1.600,00	1.600,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000033	04/04/2022	00.840.969/0001-70	DVM VIDROS TEMPERADOS LTDA	1701	1.600,00	1.600,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000034	05/04/2022	06.272.793/0001-84	EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1701	10.400,00	10.400,00	4,00 %	0,00	416,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000035	05/04/2022	06.074.091/0001-96	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	1706	71.000,00	71.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000036	06/04/2022	09.256.012/0002-37	ALCABOX LTDA	1701	3.200,00	3.200,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000037	06/04/2022	00.744.262/0001-60	INTERMIDIA CONSULTORIA DE COMUNICACOES LTDA	1701	2.500,00	2.500,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000038	06/04/2022	00.744.262/0001-60	INTERMIDIA CONSULTORIA DE COMUNICACOES LTDA	1701	3.000,00	3.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	CANCELADA
202200000000039	09/04/2022	06.158.455/0001-16	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1701	15.000,00	15.000,00	4,00 %	0,00	600,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000040	09/04/2022	06.158.455/0001-16	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1701	22.100,00	22.100,00	4,00 %	0,00	884,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000041	11/04/2022	00.744.262/0001-60	INTERMIDIA CONSULTORIA DE COMUNICACOES LTDA	1701	1.500,00	1.500,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITUR
202200000000042	11/04/2022	00.744.262/0001-60	INTERMIDIA CONSULTORIA DE COMUNICACOES LTDA	1701	1.500,00	1.500,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000043	11/04/2022	10.363.729/0001-86	RADIO MIRANTE DO MARANHAO LTDA	1706	12.110,00	12.110,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000044	13/04/2022	23.689.763/0006-00	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	1710	504,00	504,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000045	14/04/2022	23.689.763/0003-59	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	1706	4.600,00	4.600,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA

Protocolos de Fechamento:

Protocolos de Reabertura: 202200000232970

COMPETÊNCIA:	SITUAÇÃO:	RESUMO DA COMPETÊNCIA:				
05/2022	EM ABERTO	NFSe EMITIDAS: 0	NFSe CANCELADAS: 0	BC TRIBUTÁVEL: R$0,00	ISS PRÓPRIO: R$0,00	ISS RETIDO: R$0,00

ESCRITURAÇÃO MENSAL

Nº Nota	Dt,. Emissão	CPF/CNPJ Tomador	Tomador do Serviço	Serviço	Vrl. Serviço	Base de Cálculo	Aliq.	ISS Próprio	ISS Retido	Nat. da Operação	Incidência	Situação
202200000000046	02/05/2022	06.074.091/0001-96	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	1706	71.000,00	71.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000047	02/05/2022	06.272.793/0001-84	EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1701	10.400,00	10.400,00	4,00 %	0,00	416,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000048	06/05/2022	10.363.729/0001-86	RADIO MIRANTE DO MARANHAO LTDA	1706	12.110,00	12.110,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000049	11/05/2022	32.329.382/0001-98	G R S KNORST LTDA	1701	1.600,00	1.600,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000050	11/05/2022	00.840.969/0001-70	DVM VIDROS TEMPERADOS LTDA	1701	1.600,00	1.600,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITUR
202200000000051	12/05/2022	09.256.012/0002-37	ALCABOX LTDA	1701	3.200,00	3.200,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000052	17/05/2022	16.404.287/0222-05	SUZANO S.A.	1706	3.000,00	3.000,00	5,00 %	0,00	150,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	QUITADA
202200000000053	26/05/2022	69.555.019/0001-09	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL	1706	105.000,00	105.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	CANCELADA
202200000000054	30/05/2022	69.555.019/0001-09	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL	1706	105.000,00	105.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITU
202200000000055	30/05/2022	06.074.091/0001-96	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	1706	71.000,00	71.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITU

Protocolos de Fechamento:

Protocolos de Reabertura: 202200000248578

CÂMARA M. JUN. DE BALSAS
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 246

COMPETÊNCIA:	SITUAÇÃO:	RESUMO DA COMPETÊNCIA:				
06/2022	EM ABERTO	NFSe EMITIDAS: 0	NFSe CANCELADAS: 0	BC TRIBUTÁVEL: R	ISS PRÓPRIO: R$0,00	ISS RETIDO: R$0,00

ESCRITURAÇÃO MENSAL

Nº Nota	Dt. Emissão	CPF/CNPJ Tomador	Tomador do Serviço	Serviço	Vrl. Serviço	Base de Cálculo	Aliq.	ISS Próprio	ISS Retido	Nat. da Operação	Incidência	Situação
202200000000056	01/06/2022	10.363.729/0001-86	RADIO MIRANTE DO MARANHAO LTDA	1706	12.110,00	12.110,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000057	03/06/2022	06.272.793/0001-84	EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1701	10.400,00	10.400,00	4,00 %	0,00	416,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000058	07/06/2022	06.158.455/0001-16	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1701	15.000,00	15.000,00	4,00 %	0,00	600,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000059	07/06/2022	06.158.455/0001-16	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1701	22.100,00	22.100,00	4,00 %	0,00	884,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000060	07/06/2022	06.158.455/0001-16	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1701	15.000,00	15.000,00	4,00 %	0,00	600,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000061	07/06/2022	06.158.455/0001-16	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1701	22.100,00	22.100,00	4,00 %	0,00	884,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000062	10/06/2022	32.329.382/0001-98	G R S KNORST LTDA	1701	1.600,00	1.600,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000063	10/06/2022	00.840.969/0001-70	DVM VIDROS TEMPERADOS LTDA	1701	1.600,00	1.600,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000064	22/06/2022	69.555.019/0001-09	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL	1706	105.000,00	105.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000065	22/06/2022	04.946.598/0001-67	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA PECUARIA DO ESTADO DO MARANHAO	1701	10.000,00	10.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITUR

Protocolos de Fechamento:

Protocolos de Reabertura: 202200000266041

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 297

COMPETÊNCIA:	SITUAÇÃO:	RESUMO DA COMPETÊNCIA:				
07/2022	EM ABERTO	NFSe EMITIDAS: 0	NFSe CANCELADAS: 0	BC TRIBUTÁVEL: R	ISS PRÓPRIO: R$0,00	ISS RETIDO: R$0,00

ESCRITURAÇÃO MENSAL

Nº Nota	Dt,. Emissão	CPF/CNPJ Tomador	Tomador do Serviço	Serviço	Vrl. Serviço	Base de Cálculo	Aliq.	ISS Próprio	ISS Retido	Nat. da Operação	Incidência	Situação
202200000000066	01/07/2022	10.363.729/0001-86	RADIO MIRANTE DO MARANHAO LTDA	1706	12.110,00	12.110,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000067	02/07/2022	06.074.091/0001-96	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	1706	71.000,00	71.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000068	04/07/2022	06.272.793/0001-84	EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1701	10.400,00	10.400,00	4,00 %	0,00	416,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000069	14/07/2022	06.158.455/0001-16	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1701	15.000,00	15.000,00	4,00 %	0,00	600,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000070	14/07/2022	06.158.455/0001-16	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1701	22.100,00	22.100,00	4,00 %	0,00	884,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000071	15/07/2022	10.363.729/0001-86	RADIO MIRANTE DO MARANHAO LTDA	3501	3.400,00	3.400,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000072	15/07/2022	06.480.537/0001-82	SINDICATO RURAL DE IMPERATRIZ	1706	46.000,00	46.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000073	16/07/2022	32.329.382/0001-98	G R S KNORST LTDA	1701	1.600,00	1.600,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000074	18/07/2022	26.677.304/0001-81	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANTINA DO MARANHAO	1706	1.417,00	1.417,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000075	19/07/2022	00.840.969/0001-70	DVM VIDROS TEMPERADOS LTDA	1701	1.600,00	1.600,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITUR
202200000000076	21/07/2022	23.689.763/0006-00	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	1706	3.800,00	3.800,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000077	23/07/2022	69.555.019/0001-09	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL	1706	105.000,00	105.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000078	23/07/2022	06.074.091/0001-96	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	1706	71.000,00	71.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000079	25/07/2022	00.744.262/0001-60	INTERMIDIA CONSULTORIA DE COMUNICACOES LTDA	1701	1.500,00	1.500,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000080	25/07/2022	00.744.262/0001-60	INTERMIDIA CONSULTORIA DE COMUNICACOES LTDA	1701	1.500,00	1.500,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000081	27/07/2022	07.070.873/0001-10	MUNICIPIO DE ESTREITO	1706	17.345,00	17.345,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA

Protocolos de Fechamento:

Protocolos de Reabertura: 202200000286453

33

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 298

COMPETÊNCIA:	SITUAÇÃO:	RESUMO DA COMPETÊNCIA:				
08/2022	EM ABERTO	NFSe EMITIDAS: 0	NFSe CANCELADAS: 0	BC TRIBUTÁVEL: R	ISS PRÓPRIO: R$0,00	ISS RETIDO: R$0,00

ESCRITURAÇÃO MENSAL

N° Nota	Dt,. Emissão	CPF/CNPJ Tomador	Tomador do Serviço	Serviço	Vrl. Serviço	Base de Cálculo	Aliq.	ISS Próprio	ISS Retido	Nat. da Operação	Incidência	Situação
202200000000082	01/08/2022	10.363.729/0001-86	RADIO MIRANTE DO MARANHAO LTDA	1706	12.110,00	12.110,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000083	03/08/2022	04.946.598/0001-67	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA PECUARIA DO ESTADO DO MARANHAO	1706	10.000,00	10.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000084	05/08/2022	06.272.793/0001-84	EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1701	10.400,00	10.400,00	4,00 %	0,00	416,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000085	08/08/2022	32.329.382/0001-98	G R S KNORST LTDA	1008	1.600,00	1.600,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000086	11/08/2022	06.158.455/0001-16	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1701	15.000,00	15.000,00	4,00 %	0,00	600,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000087	11/08/2022	06.158.455/0001-16	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1701	22.100,00	22.100,00	4,00 %	0,00	884,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000088	16/08/2022	37.430.354/0001-86	COMUNICA CLIPPING ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA	1701	300,00	300,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000089	24/08/2022	69.555.019/0001-09	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL	1706	105.000,00	105.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000090	29/08/2022	06.074.091/0001-96	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	1706	71.000,00	71.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000091	30/08/2022	47.562.669/0001-30	ELEICAO 2022 CARLOS ORLEANS BRANDAO JUNIOR GOVERNADOR	1706	80.000,00	80.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA

Protocolos de Fechamento: 202200000750196

Protocolos de Reabertura: 202200000463002

COMPETÊNCIA:	SITUAÇÃO:	RESUMO DA COMPETÊNCIA:				
09/2022	EM ABERTO	NFSe EMITIDAS: 0	NFSe CANCELADAS: 0	BC TRIBUTÁVEL: R$0,00	ISS PRÓPRIO: R$0,00	ISS RETIDO: R$0,00

ESCRITURAÇÃO MENSAL

N° Nota	Dt,. Emissão	CPF/CNPJ Tomador	Tomador do Serviço	Serviço	Vrl. Serviço	Base de Cálculo	Aliq.	ISS Próprio	ISS Retido	Nat. da Operação	Incidência	Situação
202200000000092	01/09/2022	10.363.729/0001-86	RADIO MIRANTE DO MARANHAO LTDA	1706	12.110,00	12.110,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000093	01/09/2022	06.272.793/0001-84	EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1701	10.400,00	10.400,00	4,00 %	0,00	416,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000094	02/09/2022	00.840.969/0001-70	DVM VIDROS TEMPERADOS LTDA	1701	1.600,00	1.600,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000095	02/09/2022	00.840.969/0001-70	DVM VIDROS TEMPERADOS LTDA	1701	1.600,00	1.600,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000096	05/09/2022	47.508.777/0001-25	ELEICAO 2022 LUCIANA SILVA DE ABREU DEPUTADO FEDERAL	1706	20.000,00	20.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000097	09/09/2022	32.329.382/0001-98	G R S KNORST LTDA	1701	1.600,00	1.600,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000098	12/09/2022	00.840.969/0001-70	DVM VIDROS TEMPERADOS LTDA	1701	1.600,00	1.600,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000099	15/09/2022	06.158.455/0001-16	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1701	15.000,00	15.000,00	4,00 %	0,00	600,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000100	15/09/2022	06.158.455/0001-16	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1701	22.100,00	22.100,00	4,00 %	0,00	884,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000101	19/09/2022	37.430.354/0001-86	COMUNICA CLIPPING ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA	1701	150,00	150,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000102	21/09/2022	69.555.019/0001-09	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL	1706	105.000,00	105.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000103	28/09/2022	06.074.091/0001-96	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	1706	71.000,00	71.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000104	30/09/2022	47.562.669/0001-30	ELEICAO 2022 CARLOS ORLEANS BRANDAO JUNIOR GOVERNADOR	1706	80.000,00	80.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA

Protocolos de Fechamento: 202200000750195

Protocolos de Reabertura: 202200000523090

CÂMARA MUN. BALSAS Comissão Permanente de Licitação Fls. 89

COMPETÊNCIA:	SITUAÇÃO:	RESUMO DA COMPETÊNCIA:				
10/2022	EM ABERTO	NFSe EMITIDAS: 0	NFSe CANCELADAS: 0	BC TRIBUTÁVEL: R	ISS PRÓPRIO: R$0,00	ISS RETIDO: R$0,00

ESCRITURAÇÃO MENSAL

Nº Nota	Dt.. Emissão	CPF/CNPJ Tomador	Tomador do Serviço	Serviço	Vrl. Serviço	Base de Cálculo	Aliq.	ISS Próprio	ISS Retido	Nat. da Operação	Incidência	Situação
202200000000105	03/10/2022	10.363.729/0001-86	RADIO MIRANTE DO MARANHAO LTDA	1706	12.110,00	12.110,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000106	03/10/2022	06.158.455/0001-16	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1701	15.000,00	15.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	CANCELADA
202200000000107	03/10/2022	06.158.455/0001-16	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1701	15.000,00	15.000,00	4,00 %	0,00	600,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000108	03/10/2022	06.158.455/0001-16	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ	1701	22.100,00	22.100,00	4,00 %	0,00	884,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000109	03/10/2022	06.272.793/0001-84	EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1701	10.400,00	10.400,00	4,00 %	0,00	416,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000110	19/10/2022	07.000.276/0001-19	ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IMPERATRIZ	1701	5.000,00	5.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000111	27/10/2022	69.555.019/0001-09	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL	1706	105.000,00	105.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000112	27/10/2022	06.074.091/0001-96	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	1706	71.000,00	71.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA

Protocolos de Fechamento: 202200000691088

Protocolos de Reabertura: 202200000542367

COMPETÊNCIA:	SITUAÇÃO:	RESUMO DA COMPETÊNCIA:				
11/2022	EM ABERTO	NFSe EMITIDAS: 0	NFSe CANCELADAS: 0	BC TRIBUTÁVEL: R$0,00	ISS PRÓPRIO: R$0,00	ISS RETIDO: R$0,00

ESCRITURAÇÃO MENSAL

Nº Nota	Dt.. Emissão	CPF/CNPJ Tomador	Tomador do Serviço	Serviço	Vrl. Serviço	Base de Cálculo	Aliq.	ISS Próprio	ISS Retido	Nat. da Operação	Incidência	Situação
202200000000113	04/11/2022	06.272.793/0001-84	EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1701	10.400,00	10.400,00	4,00 %	0,00	416,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000114	09/11/2022	00.744.262/0001-60	INTERMIDIA CONSULTORIA DE COMUNICACOES LTDA	1701	1.500,00	1.500,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000115	09/11/2022	00.744.262/0001-60	INTERMIDIA CONSULTORIA DE COMUNICACOES LTDA	1701	1.500,00	1.500,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000116	09/11/2022	00.744.262/0001-60	INTERMIDIA CONSULTORIA DE COMUNICACOES LTDA	1701	1.500,00	1.500,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000117	09/11/2022	16.602.614/0001-83	IMPERIAL SHOPPING	1706	9.300,00	9.300,00	5,00 %	0,00	465,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000118	21/11/2022	69.555.019/0001-09	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL	1303	105.000,00	105.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000119	29/11/2022	06.074.091/0001-96	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	1706	71.000,00	71.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA

Protocolos de Fechamento:

Protocolos de Reabertura: 202200000569483

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 300

COMPETÊNCIA:	SITUAÇÃO:	RESUMO DA COMPETÊNCIA:				
12/2022	EM ABERTO	NFSe EMITIDAS: 0	NFSe CANCELADAS: 0	BC TRIBUTÁVEL: [illegible]	ISS PRÓPRIO: R$0,00	ISS RETIDO: R$0,00

ESCRITURAÇÃO MENSAL

Nº Nota	Dt,. Emissão	CPF/CNPJ Tomador	Tomador do Serviço	Serviço	Vrl. Serviço	Base de Cálculo	Aliq.	ISS Próprio	ISS Retido	Nat. da Operação	Incidência	Situação
202200000000120	06/12/2022	00.744.262/0001-60	INTERMIDIA CONSULTORIA DE COMUNICACOES LTDA	1701	1.500,00	1.500,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000121	07/12/2022	23.689.763/0006-00	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	1213	17.765,00	17.765,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000122	09/12/2022	06.272.793/0001-84	EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1701	10.400,00	10.400,00	4,00 %	0,00	416,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000123	13/12/2022	06.074.091/0001-96	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	1706	71.000,00	71.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000124	13/12/2022	37.430.354/0001-86	COMUNICA CLIPPING ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA	3501	300,00	300,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000125	14/12/2022	23.689.763/0006-00	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR	1710	4.100,00	4.100,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA
202200000000126	19/12/2022	69.555.019/0001-09	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL	1706	105.000,00	105.000,00	0,00 %	0,00	0,00	EXIGÍVEL	ESTAB. DO PRESTADOR	ESCRITURADA

Protocolos de Fechamento:

Protocolos de Reabertura: 202200000760163

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 301

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
Fls. 302
Comissão Permanente de Licitação

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Numero: 006 Folha: 010

Contém este livro 10 folhas numeradas de N° 1 ao 10 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa....:	CANAL SERVICE LTDA
Ramo.....:	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Endereço.....:	Rua Urbano Santos, 155
Complemento.....:	ANDAR MEZANINO SALA BEAUTY CENTER 1
Bairro.....:	Centro
Municipio.....:	Imperatriz
Estado.....:	Maranhão
Inscrição no CNPJ..:	63.537.096/0001-41
Registro na junta..:	21200277941, em 07 de outubro de 1991

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2022.

CANAL SERVICE LTDA
CHAFI BRAIDE JÚNIOR
CPF: 207.368.433-53
SÓCIO ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 010434 - MA
CONTADOR

MINISTÉRIO DA ECO MIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 303
Comissão Permanente de Licitação

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CANAL SERVICE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20736843353	CHAFI BRAIDE JUNIOR
91502683334	WILLIAM ROMEU SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2023 17:34 SOB Nº 20230160328.
PROTOCOLO: 230160328 DE 02/02/2023. NIRE: 21200277941.
CANAL SERVICE LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 304
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12301536508 em 02/02/2023, protocolo 230160328. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CANAL SERVICE LTDA
Número de Registro:	21200277941
CNPJ:	63537096000141
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
20736843353	CHAFI BRAIDE JUNIOR	
91502683334	william romeu santos	MA010434

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2023 17:34 SOB Nº 20230160328.
PROTOCOLO: 230160328 DE 02/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301536508. NIRE: 21200277941.
CANAL SERVICE LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUN. DE BALSAS Fls. 305 Comissão Permanente de Licitação

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 02 de junho de 2023, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Balsas/MA, localizado à Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, nesta cidade de Balsas/MA, reuniu-se em Sessão Pública a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n°116/2022 instituindo os seguintes servidores servidores: MAÉCILA BRITO DE SOUSA, RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ ERISMAR DA SILVA RODRIGUES, MARIA DE FATIMA DOURADO DA SILVA e MAGARIDA DE ABREU DE OLIVEIRA, presidida pela primeira, com o propósito de realizar a primeira Sessão Pública referente à Concorrência Pública nº 01/2023, Procedimento Administrativo Nº 12/2023, que tem por objeto: **"Prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços, de interesse da Câmara Municipal de Balsas/MA, de acordo com as características e especificações constantes no Anexo I e nas condições fixadas no Edital e seus anexos".**

Nos termos do edital item 11 **"DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS"**, apresentaram credenciamento as empresas:

a) **CANAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.537.096/0001-41, neste ato representado por ABYSONN LOPES DE OLIVEIRA, advogado, inscrito na OAB/MA 22.985;
b) **CAMAC SERVIÇOS DE MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.170.775/0001-39, neste ato representado por MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob nº 052.480.721-31

Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas a seguir, com os seus respectivos representantes legais.

Em seguida o Presidente solicitou a licitante credenciados que apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a habilitação e o nº 02 contendo a Proposta de Técnica.

Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a habilitação, a Presidente declarou encerrada a fase de credenciamento, sendo considerada credenciada, passando-se à abertura da habilitação.

Aberto o envelope contendo a habilitação, a Presidente franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem, sendo conferidas as habilitações e

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 306
Comissão Permanente de Licitação

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

consideradas as empresas habilitadas. Após, a Presidente e a Equipe de Apoio promoveram abertura do envelope nº 02, da Proposta Técnica, qual foi franqueado aos licitantes habilitados para rubricassem, sendo-lhes informado que seria enviado para Subcomissão Técnica para análise.

Em ato continuo, a presidente da CLP informou que a data hora e local da próxima sessão pública, será convocado em data oportuna a ser definido, com mínimo de 3 dias de antecedência, os licitantes serão convocados via e-mail: a) contato@sigamedigital; b) lopesoliveiraadvocaciaoficial@gmail.com e chafir@canalgrupo.com.br.

Encerrada a sessão da CPL, Comissão Permanente de Licitação repassará à Subcomissão Técnica, o envelope nº 02 e seus conteúdos, a quem caberá:

> 11.11 A Subcomissão Técnica, responsável pelo julgamento da Proposta Técnica, fará a análise individualizada e julgamento dos documentos que compõem o envelope nº 02 – Proposta Técnica, desclassificando as que desatenderem as exigências legais ou os termos deste Edital.
> 11.12 A Subcomissão Técnica elaborará a Ata de Julgamento das Propostas Técnicas e encaminhará à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas técnicas analisadas e com as planilhas de pontuações.

Após habilitação, a Presidente avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento, que deveriam se manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Como não houve manifestação, passou a Presidente da CPL agradecer aos licitantes presentes e finalizou os trabalhos para lavratura da ATA, que após lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem. **Comissão Permanente de Licitação:**

MAÉCILA BRITO DE SOUSA
Presidente da CPL

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS,
Membro

José Erismar da S. Rodrigues
JOSÉ ERISMAR DA SILVA RODRIGUES
Membro

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 307
Comissão Permanente de Licitação

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

MARIA DE FATIMA DOURADO DA SILVA
Membro

MAGARIDA DE ABREU DE OLIVEIRA
Membro

CANAL SERVICE LTDA - CNPJ nº 63.537.096/0001-41
ABYSONN LOPES DE OLIVEIRA - OAB/MA 22.985

CAMAC SERVIÇOS DE MARKETING LTDA - CNPJ nº 31.170.775/0001-39
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO - CPF sob nº 052.480.721-31

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 308
Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 223-GP, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DESIGNA SEUS COMPONENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Balsas – Maranhão,** par atuar no período de 15 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024, composta pelos seguintes membros:

Maécila Brito de Sousa, Presidente e Pregoeira;
Raimundo Nonato Pereira dos Santos, Membro/Equipe de Apoio;
José Erismar da Silva Rodrigues, Membro/Equipe de Apoio;
Wendel da Silva Miranda, Membro/Equipe de Apoio;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE JUNHO DE 2023.

MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

DESPACHO MESA DIRETORA

DESPACHO

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno, profere a seguinte decisão:

Mediante a Representação recebida em 29 de maio de 2023, que tem como assunto, suposto procedimento adotado, unilateralmente, para eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Afonso Cunha/MA para o Biênio 2023/2024, protocolada e assinada pelo Vereador Sr. Weliton da Silva Pereira.

Considerando o Capítulo I, da Seção II (Da competência da Mesa) em seu artigo 25, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cunha, que diz:

Art. 25 - Compete a Mesa da Câmara Privativamente, em Colegiado:

- receber ou recusar as proposições apresentadas sem a observância das disposições regimentais;

Considerando os artigos 64 e/ou 67 do Regimento Interno da Câmara de Afonso Cunha/MA, requer para Criação das Comissões Especiais *ou Processantes o requerimento de pelo menos um terço de seus membros*, conforme citados:

Art. 64 - As comissões especiais destinadas a proceder ao estudo de assuntos de especial interesse do legislativo, serão criadas através de resolução, aprovada em plenário por maioria absoluta, **proposta pela mesa ou mediante requerimento de, pelo menos três vereadores**, com sua específica e o prazo para representação do relatório de seus trabalhos.

Art. 67- **A câmara municipal ,mediante requerimento fundamentado de um terço de seus membros, criará comissão parlamentar de inquérito** que funcionará na sede da câmara, através de resolução aprovada em plenário por maioria absoluta ,para apuração de fato determinado que se incluam na competência municipal e por prazo certo, que não será superior a noventa dias, prorrogáveis até por [illegible]al período, a juízo do plenário, qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste regimento.
Considerando o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Afonso Cunha-MA, que dispõe que:

Art. 31º As **Comissões Parlamentares de Inquérito**, com poderes de investigação próprios das autoridades judiciárias, além de outros previstos no Regimento Interno, **serão criadas mediante requerimento de um terço dos membros da Câmara**, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhado ao Ministério Público, para que promova as responsabilidades civil ou penal dos infratores.

Ante o exposto, verifica-se que o referido Requerimento/representação, necessitaria de criação de comissão para apurar suposta irregularidade, e com isso, não cumpre os requisitos necessários tanto da Lei Orgânica Municipal como do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cunha/MA.

Com base no artigo 25, XII do Regimento Interno, a Mesa Diretora, **Recusa da proposição apresentada** sem a observância das disposições regimentais.

Dê-se Ciência desta decisão ao requerente Vereador. Sr. Weliton da Silva Pereira.

Após ciência, arquiva-se a Representação.

Sala da Câmara Municipal de Afonso Cunha, MA, 12 Junho de 2023.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 309
Comissão Permanente de Licitação

MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS
Presidente
ZICO BENTO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO
EVANGELISTA MACEDO BRAGA
2º SECRETÁRIO
RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Vice-Presidente

Publicado por: RAIMUNDO FRANCISCO RUFINO BORGES
Código identificador: 79884d07664f89813e3a6c58fe742951

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA Nº 223-GP, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 223-GP, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DESIGNA SEUS COMPONENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o que dispõe as Leis Federais n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Balsas – Maranhão,** para atuar no período de 15 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024, composta pelos seguintes membros:

Maécila Brito de Sousa, Presidente e Pregoeira;
Raimundo Nonato Pereira dos Santos, Membro/Equipe de Apoio;
José Erismar da Silva Rodrigues, Membro/Equipe de Apoio;
Wendel da Silva Miranda, Membro/Equipe de Apoio;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE JUNHO DE 2023.

MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Vereador-Presidente

Publicado por: GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA
Código identificador: 35d6a6493e8685f358e0b7267627f1d3

CAMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES
COMISSÃO PROCESSANTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 310
Comissão Permanente de Licitação

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA AVALIÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2023
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para Câmara Municipal de Balsas/MA.

As 10h00min do dia 05 de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023), reuniram-se na Sala de reunião da Câmara Municipal de Balsas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 223/2023, composta pela Presidente Maécila Brito de Sousa e respectivos membros: Raimundo Nonato Pereira dos Santos, José Erismar da Silva Rodrigues, Wendel da Silva Miranda, e a sub comissão técnica Silva França, Jessica Aparecida Neto da Silva Pires, Sândia pereira Reis Macêdo, para realizar a sessão de **JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.**

Em ato continua foi entregue o edital a subcomissão técnica bem como informado os aspectos que deveriam ser avaliados, ficando a subcomissão técnica a cargo de avaliar, retirando-se a equipe da CPL da sala, ainda sendo entregue os envelopes 02, conforme previsto no edital. Passaram então a avaliação conforme edital:

> 8.1 O processamento e julgamento da licitação serão efetuados pela Comissão Permanente de Licitação, com o auxílio de uma Subcomissão Técnica que terá 3 (três) avaliadores responsáveis pela análise e julgamento dos quesitos das Propostas Técnicas estabelecidos nos subitens 8.6.1.1, 8.6.1.2 e 8.6.1.3 deste Edital, a ser designada por Portaria da Presidência da Câmara Municipal de Balsas-MA.
> 11.11 A Subcomissão Técnica, responsável pelo julgamento da Proposta Técnica, fará a análise individualizada e julgamento dos documentos que compõem o envelope nº 02 – Proposta Técnica, desclassificando as que desatenderem as exigências legais ou os termos deste Edital.
> 11.12 A Subcomissão Técnica elaborará a Ata de Julgamento das Propostas Técnicas e encaminhará à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas técnicas analisadas e com as planilhas de pontuações.
> 11.13 Será realizada Sessão Pública para divulgação do resultado geral das Propostas Técnicas, em nova data a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitação, cuja data de realização será comunicada a todos os interessados por meio da imprensa oficial e, eventualmente, por e-mail.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 311
Comissão Permanente de Licitação

Realizado a avaliação pela subcomissão técnica foi entregue a CPL o relatório em anexo emitido pela subcomissão, com o seguinte resultado:

1º COLOCADA: CANAL SERVICCE MÉDIA FINAL 95,66
2º COLOCADA: CAMAV SIGAME DIGITAL MÉDIA FINAL 82,00

Nada mais havendo a tratar, a Comissão decidiu encerrar os trabalhos, em que os presentes declaram a veracidade, sendo encaminhado o presente resultado para publicação e agendamento para próxima sessão pública.

MAÉCILA BITTO DE SOUSA
Presidente da CPL

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS,
Membro

José Erismar da S. Rodrigues
JOSÉ ERISMAR DA SILVA RODRIGUES
Membro

Wendel da Silva Miranda
WENDEL DA SILVA MIRANDA
Membro

Subcomissão Técnica:

Silvana Ribeiro de França
Avaliador 1

Sândia Pereira Reis Macedo
Sândia Pereira Reis Macedo
Avaliador 2

Jéssica Aparecida Neto da Silva Pires
Jéssica Aparecida Neto da Silva Pires
Avaliador 3

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 312
Comissão Permanente de Licitação

Anexos fotográficos:

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 313
Comissão Permanente de Licitação

Quesito	Aspectos avaliados	Pontuação
Qualificação Técnica da Empresa	a) Histórico da proponente: tempo de atuação no mercado, experiência em segmentos variados, experiência em cobertura audiovisual de eventos, produção e edição de materiais audiovisuais institucionais, produção e edição de documentários e tutoriais. 10 (dez) pontos; b) Declaração detalhada de adequação das instalações, infraestrutura com, no mínimo, os recursos técnicos exigidos e necessários à alta qualidade na prestação do serviço: 10 (dez) pontos; c) Área de abrangência e atuação dos principais clientes; período de atendimento dos mesmos; complexidade das atividades de produção audiovisual realizados: 10 (dez) pontos.	a) 9 b) 9 c) 8 **Total (a+b+c) = 26**
	Subtotal (maximo 30 pontos)	
Capacidade de atendimento	a) Experiência e formação dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, em formato de currículo: 15 (quinze pontos); b) A operacionalidade do relacionamento entre a Câmara Municipal de Vereadores e a LICITANTE, esquematizada na Proposta, considerando-se a dinâmica de atendimento, prazo e a disponibilidade imediata, tantas vezes quantas solicitadas pela Contratante, para execução dos trabalhos: 15 (quinze) pontos.	a) 13 b) 12 **Total (a+b) = 25**
	Subtotal (máximo 30 pontos)	
Repertório	a) Qualidade técnica de captação, tratamento e edição audiovisual das peças apresentadas: 10 (dez) pontos; b) Adequação de linguagem do (s) exemplo (s) de cobertura audiovisual de eventos ou em formato institucional : 15 (quinze) pontos; c) Adequação de linguagem do (s) exemplo (s) de material audiovisual em caráter institucional: 15 (quinze) pontos.	a) 9 b) 11 c) 11 **Total (a+b+c) = 31**
	Subtotal (máximo 40 pontos)	

ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Balsas
Edital de Licitação Pública
Concorrência Pública Nº 01/2023 – CPL
Processo Administrativo Nº 12/2023
SUBCOMISSÃO TÉCNICA – AVALIAÇÃO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 314
Comissão Permanente de Licitação

AVALIAÇÃO TÉCNICA

Ao examinar o Envelope Nº 02 – Proposta Técnica, de acordo com o Edital Nº 01/2023 – CPL e anexos, ressalta-se que a defesa elaborada pela SigaMe ratifica que a Licitante acumula expertise para atender a todos os quesitos constantes no Edital da Câmara de Balsas. A seguir, um resumo com as notas formadas a partir do somatório de cada item e seus subitens:

Qualificação Técnica da Empresa, com o Total de (a+b+c) = 26
Capacidade de atendimento, com o Total de (a+b) = 27
Repertório, com o Total de (a+b+c) = 32

Total: 82

Sândia Pereira Reis Macedo
Avaliador
(Subcomissão Técnica)

Balsas, MA, 5 de junho de 2023.

SUBCOMISSÃO TÉCNICA – AVALIAÇÃO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 315
Comissão Permanente de Licitação

Quesito	Aspectos avaliados	Pontuação
Qualificação Técnica da Empresa	a) Histórico da proponente: tempo de atuação no mercado, experiência em segmentos variados, experiência em cobertura audiovisual de eventos, produção e edição de materiais audiovisuais institucionais, produção e edição de documentários e tutoriais. 10 (dez) pontos; b) Declaração detalhada de adequação das instalações, infraestrutura com, no mínimo, os recursos técnicos exigidos e necessários à alta qualidade na prestação do serviço: 10 (dez) pontos; c) Área de abrangência e atuação dos principais clientes; período de atendimento dos mesmos; complexidade das atividades de produção audiovisual realizados: 10 (dez) pontos.	a) 9 b) 8 c) 8 **Total (a+b+c) = 25**
	Subtotal (máximo 30 pontos)	
Capacidade de atendimento	a) Experiência e formação dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, em formato de currículo: 15 (quinze pontos); b) A operacionalidade do relacionamento entre a Câmara Municipal de Vereadores e a LICITANTE, esquematizada na Proposta, considerando-se a dinâmica de atendimento, prazo e a disponibilidade imediata, tantas vezes quantas solicitadas pela Contratante, para execução dos trabalhos: 15 (quinze) pontos.	a) 11 b) 13 **Total (a+b) = 24**
	Subtotal (máximo 30 pontos)	
Repertório	a) Qualidade técnica de captação, tratamento e edição audiovisual das peças apresentadas: 10 (dez) pontos; b) Adequação de linguagem do (s) exemplo (s) de cobertura audiovisual de eventos ou em formato institucional : 15 (quinze) pontos; c) Adequação de linguagem do (s) exemplo (s) de material audiovisual em caráter institucional: 15 (quinze) pontos.	a) 8 b) 12 c) 12 **Total (a+b+c) = 32**
	Subtotal (máximo 40 pontos)	

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 316
Comissão Permanente de Licitação

AVALIAÇÃO TÉCNICA

Ao inspecionar o documento do Envelope Nº 02 – Proposta Técnica, conforme o Edital Concorrência Pública Nº 01/2023 – CPL, da Licitante SigaMe, fica comprovado que a Empresa acumula experiência, capacidade de gestão e equipe técnica especializada para atender às requisições constantes no referido edital:

Qualificação Técnica da Empresa, com o Total de (a+b+c) = 25
Capacidade de atendimento, com o Total de (a+b) = 24
Repertório, com o Total de (a+b+c) = 32

Total: 81

Avaliador
(Subcomissão Técnica)

Balsas, MA, 5 de junho de 2023.

SUBCOMISSÃO TÉCNICA – AVALIAÇÃO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 317
Comissão Permanente de Licitação

Quesito	Aspectos avaliados	Pontuação
Qualificação Técnica da Empresa	a) Histórico da proponente: tempo de atuação no mercado, experiência em segmentos variados, experiência em cobertura audiovisual de eventos, produção e edição de materiais audiovisuais institucionais, produção e edição de documentários e tutoriais. 10 (dez) pontos; b) Declaração detalhada de adequação das instalações, infraestrutura com, no mínimo, os recursos técnicos exigidos e necessários à alta qualidade na prestação do serviço: 10 (dez) pontos; c) Área de abrangência e atuação dos principais clientes; período de atendimento dos mesmos; complexidade das atividades de produção audiovisual realizados: 10 (dez) pontos.	a) 8 b) 8 c) 8 **Total (a+b+c) = 24**
	Subtotal (máximo 30 pontos)	
Capacidade de atendimento	a) Experiência e formação dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, em formato de currículo: 15 (quinze pontos); b) A operacionalidade do relacionamento entre a Câmara Municipal de Vereadores e a LICITANTE, esquematizada na Proposta, considerando-se a dinâmica de atendimento, prazo e a disponibilidade imediata, tantas vezes quantas solicitadas pela Contratante, para execução dos trabalhos: 15 (quinze) pontos.	a) 12 b) 12 **Total (a+b) = 24**
	Subtotal (máximo 30 pontos)	
Repertório	a) Qualidade técnica de captação, tratamento e edição audiovisual das peças apresentadas: 10 (dez) pontos; b) Adequação de linguagem do (s) exemplo (s) de cobertura audiovisual de eventos ou em formato institucional: 15 (quinze) pontos; c) Adequação de linguagem do (s) exemplo (s) de material audiovisual em caráter institucional: 15 (quinze) pontos.	a) 9 b) 13 c) 13 **Total (a+b+c) = 35**
	Subtotal (máximo 40 pontos)	

ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Balsas
Edital de Licitação Pública
Concorrência Pública Nº 01/2023 – CPL
Processo Administrativo Nº 12/2023
SUBCOMISSÃO TÉCNICA – AVALIAÇÃO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 318
Comissão Permanente de Licitação

AVALIAÇÃO TÉCNICA

Sob análise o Envelope Nº 02 – Proposta Técnica, diante do Edital Nº 01/2023 – CPL, verifica-se que a Licitante SigaMe reúne amplas condições de atender à Câmara de Balsas por produção de cobertura de eventos e videoteipes institucionais.

Qualificação Técnica da Empresa, com o Total de (a+b+c) = 24
Capacidade de atendimento, com o Total de (a+b) = 24
Repertório, com o Total de (a+b+c) = 35

Total: 83

Avaliador
(Subcomissão Técnica)

Balsas, MA, 5 de junho de 2023.

ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Balsas
Edital de Licitação Pública
Concorrência Pública Nº 01/2023 – CPL
Processo Administrativo Nº 12/2023
SUBCOMISSÃO TÉCNICA – AVALIAÇÃO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 319
Comissão Permanente de Licitação

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA

Avaliador	**SigaMe**
Avaliador 1	82
Avaliador 2	81
Avaliador 3	83
Total	**246**

Considerando a proposta técnica da concorrente SigaMe referente ao Envelope Nº 02 – **Proposta Técnica**, assim se chega à média aritmética:

Avaliador 1 + Avaliador 2 + Avaliador 3 = **246**;

246/3 = 82 (média aritmética);

ASSINATURA

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

DATA: 05/06/2023

ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Balsas
Edital de Licitação Pública
Concorrência Pública Nº 01/2023 – CPL
Processo Administrativo Nº 12/2023
SUBCOMISSÃO TÉCNICA – AVALIAÇÃO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 320
Comissão Permanente de Licitação

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA

Avaliador	**Canal Service**
Avaliador 1	94
Avaliador 2	95
Avaliador 3	98
Total	**287**

Considerando a proposta técnica da concorrente Canal Service referente ao Envelope Nº 02 – **Proposta Técnica**, assim se chega à média aritmética:

Avaliador 1 + Avaliador 2 + Avaliador 3 = **287**;

287/3 = 95,66 (média aritmética);

ASSINATURA

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

DATA: 05/06/2023

Gmail

CAMARA MUNICIPAL BALSAS <cplcamarabalsas@gmail.com>

CÂMARA MUN. DE BALSAS Fls. 321 Comissão Permanente de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

1 mensagem

CAMARA MUNICIPAL BALSAS <cplcamarabalsas@gmail.com> 23 de junho de 2023 às 12:16
Para: contato@sigamedigital.com.br

Empresa: CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA
CNPJ 31.170.775/0001-39

Caro Licitante,

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na Primeira Sessão Pública realizada em 02/06/2023, referente ao Processo Administrativo nº 12/2023 – Concorrência Pública nº 01/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para Câmara Municipal de Balsas/MA, fica a Empresa CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA - CNPJ 31.170.775/0001-39, **CONVOCADA** a comparecer a segunda sessão pública designada para **o dia 27/06/2023, às 09:30** horas na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL no prédio Câmara Municipal de Balsas, sito à Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, que terá a seguinte pauta referente aos itens 8.0 e seguintes do presente Edital.

Atenciosamente,

Maécila Brito de Sousa
Presidente da CPL
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de Balsas/MA

--
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de Balsas/MA

--
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de Balsas/MA

Gmail

CAMARA MUNICIPAL BALSAS <cplcamarabalsas@gmail.com>

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 322
Comissão Permanente de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

1 mensagem

CAMARA MUNICIPAL BALSAS <cplcamarabalsas@gmail.com> 23 de junho de 2023 às 12:16
Para: chafi@canalgrupo.com.br, lopesoliveiraadvocaciaoficial@gmail.com

Empresa: CANAL SERVICE LTDA
CNPJ 63.537.096/0001-41

Caro Licitante,

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na Primeira Sessão Pública realizada em 02/06/2023, referente ao Processo Administrativo nº 12/2023 – Concorrência Pública nº 01/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para Câmara Municipal de Balsas/MA, fica a Empresa CANAL SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 63.537.096/0001-41 **CONVOCADA** a comparecer a segunda sessão pública designada para **o dia 27/06/2023, às 09:30** horas na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL no prédio Câmara Municipal de Balsas, sito à Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, que terá a seguinte pauta referente aos itens 8.0 e seguintes do presente Edital.

Atenciosamente,

Maécila Brito de Sousa
Presidente da CPL
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de Balsas/MA

--
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de Balsas/MA

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 323
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 12/2023

A empresa Canal Service Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 63.537.096/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr. Chafi Braide Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 000024727894-7 SSP/MA, e do CPF Nº 207.368.433-53, DECLARA que se compromete a cumprir integralmente as disposições estabelecidas no referido Edital.

Imperatriz, MA, 1º de junho de 2023.

Chafi Braide Júnior
Telefone: (99) 3523-2612
E-mail: chafi@canalgrupo.com.br
Diretor Administrativo

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 324
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 12/2023

A empresa Canal Service Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 63.537.096/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr. Chafi Braide Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 000024727894-7 SSP/MA, e do CPF Nº 207.368.433-53, DECLARA, para fins de cumprimento ao supracitado Edital, que a validade desta Proposta Técnica é de 60 dias, a partir da sua abertura, ou seja, a partir do dia 02 de junho de 2023.

Imperatriz, MA, 1º de junho de 2023.

Chafi Braide Júnior
Telefone: (99) 3523-2612
E-mail: chafi@canalgrupo.com.br
Diretor Administrativo

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 325
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 12/2023

A empresa Canal Service Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 63.537.096/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr. Chafi Braide Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 000024727894-7 SSP/MA, e do CPF Nº 207.368.433-53, DECLARA, para fins do disposto no supracitado Edital, que está ciente e tem conhecimento de que, ocorrendo a constatação pela Comissão Especial de Licitação de atos ilícitos no preenchimento desta Proposta Técnica, está sujeita as sanções cabíveis conforme previsto, em especial a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Imperatriz, MA, 1º de junho de 2023.

Chafi Braide Júnior
Telefone: (99) 3523-2612
E-mail: chafi@canalgrupo.com.br
Diretor Administrativo

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 326
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 12/2023

A empresa Canal Service Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 63.537.096/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr. Chafi Braide Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 000024727894-7 SSP/MA, e do CPF Nº 207.368.433-53, DECLARA, para fins do disposto no supracitado Edital, que está ciente e tem conhecimento de que todas as informações aqui prestadas estão sujeitas à diligência para confirmação e/ou obtenção de esclarecimentos que se fizerem necessários.

Imperatriz, MA, 1º de junho de 2023.

Chafi Braide Júnior
Telefone: (99) 3523-2612
E-mail: chafi@canalgrupo.com.br
Diretor Administrativo

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 327
Comissão Permanente de Licitação

1. Qualificação Técnica

1.1 Histórico e experiência em segmentos de mercado variados

A Canal Service, de CNPJ Nº 63.537.096/0001-41, Empresa de Pequeno Porte que, inicialmente, em 2008, o publicitário cearense, radicado no Maranhão, Chafi Braide Júnior assume o controle como sócio majoritário, é uma das principais e mais longevas produtoras de filmes e demais obras audiovisuais de Imperatriz, que atua oferecendo serviços para os mais distintos segmentos econômicos da região sul maranhense.

Constituída pelos irmãos Goudard da Silveira Braide, Jamille e Chafi, ambos sócios, que também atuam como diretores desde 2014, assumindo a participação societária da empresa – especialmente o segundo sócio. Em 2022, Chafi Braide Júnior retorna ao quadro societário como sócio administrador, até a presente data.

Estabelecida à rua Urbano Santos, 155, no centro de Imperatriz, a produtora Canal Service tem em seu portfólio as principais empresas da região, tais como a Equatorial Energia, empresa que é a concessionária de distribuição de energia do estado, a Suzano Papel e Celulose, sendo a maior indústria local e, não somente elas, a Aracati Office, empresa de empreendimentos imobiliários que atua no segmento de engenharia civil, na construção de prédios e edifícios residenciais e comerciais, em locais estratégicos e de grande valor agregado. Essas empresas são alguns exemplos dentre dezenas de outras que integram a carteira de clientes da produtora Canal Service.

Em atuação há 15 anos atendendo os mais variados segmentos do setor produtivo, a produtora Canal Service demonstra a capacidade de atender por diversos formatos de produtos audiovisuais, desde o videoteipe publicitário, passando pelos vídeos institucionais, produções de videoaulas, até os formatos de videoteipe jornalísticos e documentais, que atendem as demandas de empresas de pequeno, médio e grande porte, seja para veiculação em mídias eletrônicas tradicionais, como também em redes sociais em *live streaming*.

E, considerando o tempo de atuação no mercado, além de ter conquistado a principal carteira de clientes da região, a Canal Service se coloca como uma das principais produtoras de áudio e vídeo, capaz de se adaptar as exigências de um mercado cada vez mais tecnológico, sempre respeitando as estratégias mercadológicas de seus clientes, bem como os prazos, sendo esse um dos muitos desafios a serem enfrentados pela sua equipe de produção.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 328
Comissão Permanente de Licitação

Deste modo e analisando a participação de mercado da Canal Service, nos quais atende empresas de múltiplos ramos de atuação, que vão desde o campo da educação, tais como cursos preparatórios e ensino superior, passando pelos segmentos que atuam no ramo do agronegócio e shopping center, e, não menos importante, atividades como a de construção civil e empreendimentos imobiliários, sem contar a produção audiovisual para entidades classistas, sindicatos e o Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAT), além da cobertura de eventos em formato live streaming, faz com que a produtora Canal Service tenha larga experiência em solução de problemas em distintas produções fílmicas e/ou cinematográficas, em seus mais diversos desafios de ordem técnica e estética.

Na cobertura de eventos, por exemplo, a Canal Service tem a dinâmica do atendimento aos seus clientes desde o lançamento do produto e/ou serviço, com a produção de videoteipes publicitários para inserção em comerciais de tevê e, no decorrer do próprio evento, a cobertura jornalística para fornecimento de pauta para os telejornais locais tendo, ainda, a produção de videoteipe no formato institucional. Todos os formatos de vídeos seguem para publicação nas redes sociais e demais canais de comunicação digitais, sendo a produção planejada respeitando o formato do vídeo, a linguagem empregada para cada cliente/briefing e a edição e finalização dos vídeos para distintos meios de exibição, eletrônicos e virtuais.

Quanto aos eventos atendidos pela Canal Service, anualmente, ocorrem exposições agropecuárias (EXPOIMP), feiras de livros (SALIMP), leilões, entre outros filmes corporativos, que geram demanda por produtos audiovisuais que servem como material de divulgação publicitário ou de assessoria de imprensa e, também, têm utilização como material institucional a ser divulgado nas plataformas digitais destinadas a este fim. Esporadicamente, ocorrem reportagens de lançamentos de revista de colunismo social, sobretudo das revistas locais, e cobertura jornalística para as empresas públicas e privadas, com ampla capacidade gerencial em produção videográfica. Esses exemplos são alguns de tantas outras produções empreendidas pela equipe da Canal Service e que constam no seu grande acervo digital, em backups contendo muitos terabytes armazenados em seus servidores.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 329
Comissão Permanente de Licitação

A produtora Canal Service também atua fortemente na transmissão de eventos com exibição simultânea, no formato live streaming, sendo que toda a equipe é mobilizada para analisar a viabilidade técnica da transmissão e os recursos de conexão mínimos que viabilizem a transmissão ao vivo. Sendo assim, um dos principais exemplos deste tipo de transmissão foram os promovidos pela empresa INCA Tecnologia, que promove congressos e demais eventos municipais, em locações de auditório, anfiteatros e demais espaços dedicados aos eventos pedagógicos e científicos. Neste caso, vale mencionar a cobertura do VII Congresso Municipal de Educação de Imperatriz, que teve duração de pouco mais de quatro horas e meia divididos entre palestras, apresentações musicais, dentre outras atividades ali desenvolvidas.

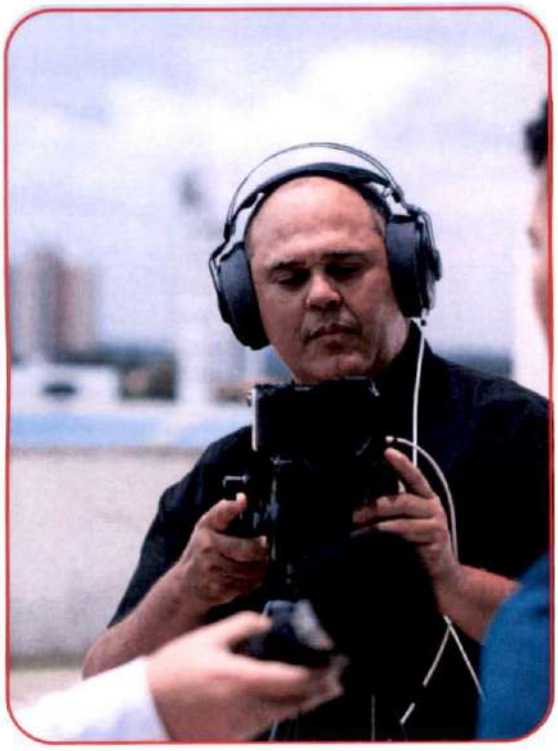

Em relação às reportagens, a Canal Service produziu matéria para o lançamento do Anel da Soja, em Balsas, Maranhão, para as secretarias (SINFRA/SECOM). O Governo do Estado do Maranhão, por meio de sua Secretaria de Infraestrutura, promoveu um evento para a assinatura da ordem de serviço, que encaminhou o início da construção da primeira etapa do Anel da Soja. Tal empreendimento se caracterizou como a maior obra pública do sul do Maranhão, na época, sendo previsto a construção e pavimentação de 684 quilômetros de estradas, interligando quatro rodovias estaduais que são estratégicas para o escoamento da produção de grãos da região. E, tendo em vista a importância deste ato, coube a Secretaria de Comunicação Social acionar o seu Núcleo de Jornalismo e TV de Imperatriz que, por sua vez, solicitou junto à Canal Service a cobertura jornalística do evento.

Assim, a equipe de reportagem e filmagem da Canal se deslocou até Balsas e cobriu o evento com captura de imagens e sonoras dos principais atores envolvidos como prefeitos, secretários de estado, produtores rurais e demais empreendedores locais, bem como o registro de imagens de apoio que garantem opções para os editores de vídeo. Deste modo, a reportagem serviu para atender a demanda por divulgação desta obra do Poder Executivo Estadual, sendo exibida nos programas telejornalísticos do Maranhão e demais canais de transmissão de vídeos.

Em relação à cobertura de eventos, um bom exemplo que demonstra os desafios de produção é o Salão do Livro de Imperatriz (SALIMP), que ocorre anualmente, realizado pela Academia Imperatrizense de Letras. Evento tradicional que é o maior da região sul do Maranhão que mobiliza as escolas públicas e privadas, além de movimentar centenas de pessoas interessadas nos mais diversos eventos que ocorrem paralelo à feira de livro. São palestras, oficinas, lançamentos de livros, dentre outras ações importantes que visam estimular o público local à leitura de livros e demais publicações impressas.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 330
Comissão Permanente de Licitação

Assim, cada stand é montado pelas inúmeras editoras brasileiras parceiras do SALIMP, fazendo desta a principal feira de livro do Maranhão, que conta com orçamento robusto por meio da parceria público-privada de patrocinadores e apoiadores. Destarte, o setor de atendimento da Canal Service, a partir da demanda criada pelos dirigentes do SALIMP, solicitou a equipe da Canal para que se produzisse a cobertura do evento, deslocando a equipe de filmagem para encaminhar as gravações e sonoras com os diferentes atores envolvidos nesse evento, além das entrevistas dos membros da Academia Imperatrizense de Letras (AIL).

E, por fim, mas não menos importante, outro ponto forte da Canal Service é a produção de videoteipes institucionais. Como um dos muitos exemplos disponíveis nos arquivos da produtora, o VT institucional elaborado para atender a CEUMA Universidade que, a partir da demanda criada, identifica-se a necessidade de produzir um VT que apresente os investimentos e os avanços tecnológicos e de infraestrutura na Unidade Imperatriz. Deste modo, o time da Canal Service é mobilizado para elaborar o planejamento técnico, desde a formulação do briefing, seguido da criação do roteiro para audiovisual, passando pelo processo de locação das gravações e a captura das cenas e gravação das locuções, até a edição, sonorização e finalização do produto, com adaptações do formato para as plataformas digitais e meios de comunicação eletrônicos.

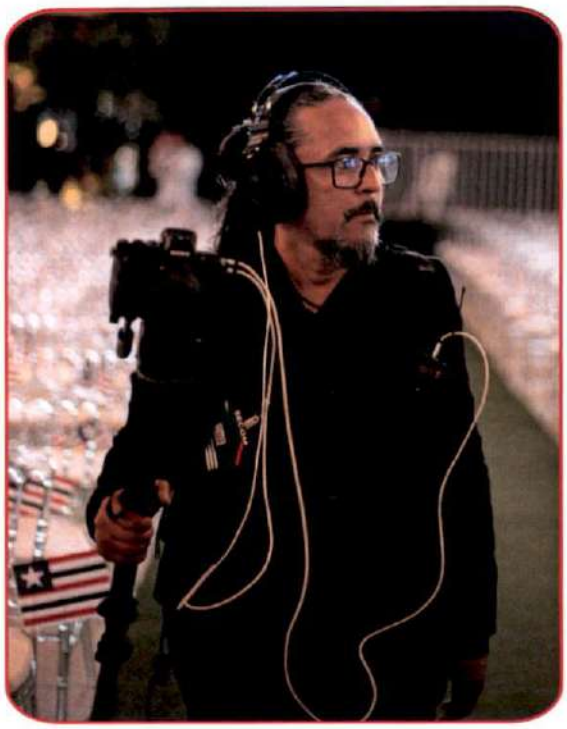

Destarte, diante dos exemplos acima, comprova-se que a Canal Service tem alta capacidade de produção para os mais diversos formatos de produtos audiovisuais, tanto da parte de seus colaboradores especializados, como também em sua estrutura tecnológica, com equipamentos de última geração que potencializam a produção cinematográfica, sem deixar de considerar seus estúdios de gravação, tornam a Canal Service a referência neste segmento de mercado audiovisual.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 331
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

Declaramos para os fins de direito que a empresa CANAL SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 63.537.096/0001-41, com sede na Rua Urbano Santos, 155, Sala Beauty Center, Andar Mezanino, Centro, Imperatriz-MA, prestou à CEUMA - **ASSOCIACÃO DE ENSINO SUPERIOR** ,pessoa jurídica, Cnpj: 23.689.763/0006-00, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 100, Quadra 12, Maranhão Novo, Imperatriz – MA, serviço de produção de vídeo institucional por título: Inauguração Complexo Esportivo Iziane Castro Marques em março de 2023, tendo sido feito o serviço de planejamento técnico, a operação, produção e edição, sendo a referida empresa dotada de capacidade técnica-operacional e administrativa, não havendo nada que desabone sua conduta até a presente data.

Declaramos ainda sob as penas da lei, que todas as declarações prestadas são verdadeiras e temos ciência que de que serão verificadas por amostragem.

Imperatriz – MA, 22 de maio de 2023

Lucas Milhomem da Silva

Ceuma- Associação de Ensino Superior
CNPJ: 23.689.763/0006-00

Lucas Milhomem da Silva
Coordenador Comercial
(62) 99829-5081
ascom.imperatriz@ceuma.br

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

Declaramos para os fins de direito que a empresa CANAL SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.357.[illegible]-[illegible], com sede na Rua Lilbano Santos, [illegible], Sala Beauty Center, Ainai [illegible], Centro, Imperatriz-MA, presta à CEUMA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, pessoa jurídica CNPJ 23.[illegible]/0008-00, localizada na Rua Praia do Rio Branco, [illegible], Cidade [illegible], Maranhão [illegible], Imperatriz – MA, serviços de produção de vídeo institucional por [illegible], Inauguração Complexo Esportivo Liane Castro Marques em março de 2024, tendo sido feito o serviço de direcionamento técnico, a operação, produção e edição, sendo a referida empresa [illegible] de capacidade técnica-operacional e administrativa, não havendo [illegible] na presente data.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que suas [illegible] são verdadeiras e temos ciência de que [illegible] verificadas por amostragem.

Imperatriz – MA, 22 de maio de 2024.

Cauã [illegible]
Assessoria de Eventos Superior
CNPJ: 23.[illegible]/0008-00

Lucas Miranda da Silva
Coordenador Comercial
(62) 99825-[illegible]
[illegible]@ceuma.br

suzano

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 338
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

Declaramos para os fins de direito que a empresa CANAL SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 63.537.096/0001-41, com sede na Rua Urbano Santos,155,Sala Beauty Center1, Andar Mezanino, Centro, Imperatriz, MA, prestou para a empresa SUZANO S.A, pessoa jurídica, CNPJ: 16.404.287/0222-05, localizada na Av. Newton Bello, S/N, Bairro Santa Rita,Cep:65.919-050 Imperatriz, MA, serviço de Cobertura audiovisual de evento (Entrega das Doações: Corrida e Caminhada Suzano faz bem, ação desenvolvida no Projeto Voluntariar, em novembro de 2022, tendo sido feito o serviço de planejamento técnico, implantação, operação, produção e pós produção, sendo a mesma dotada de capacidade técnica-operacional e administrativa, não havendo nada que desabone sua conduta até a presente data.

Declaramos ainda sob as penas da lei, que todas as declarações prestadas são verdadeiras e temos ciência que de que serão verificadas por amostragem.

Imperatriz,MA 24 de maio de 2023.

Layara Jacob C. de Oliveira

Suzano S.A
Cnpj: 16.404.287/0222-05
Layara Jacob C. de Oliveira
Analista de Comunicação
Contato: (99) 99194-0418
Email : layara@suzano.com.br

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 333
Comissão Permanente de Licitação

1.2 Instalações e recursos de infraestrutura da Canal Service

A produtora Canal Service, empresa estabelecida na Rua Urbano Santos, 155, Sala Fitness, Andar Mezanino, Edifício Aracati Office, no Centro de Imperatriz, Maranhão. Funciona em uma área de aproximadamente 200 metros quadrados, numa estrutura predial em que os seus mais diversos setores possuem salas de reunião, ambientes climatizados e espaços para o desenvolvimento das atividades concernentes às necessidades dos seus clientes, bem como estúdio próprio com isolamento acústico e climatizado.

Nele, há câmeras de alta resolução de som e imagem, tanto híbridas (mirrorless e DSLR) como também câmeras de cinema e vídeo em resolução 4k e full HD, com suas respectivas objetivas de distâncias focais como as lentes grande angulares, normais e teleobjetivas – aspectos tão importantes como a capacidade tecnológica de captura de imagem e som das câmeras, pois são opções de lentes que potencializam a variação de foco, nitidez, enquadramento e profundidade de campo. O estúdio conta ainda com o fundo infinito em chroma-key, refletores hazylight e softboxes para iluminação – equipamentos imprescindíveis para a estrutura do tripé de iluminação.

Tais recursos atendem diferentes necessidades de produção fílmica, pois é por meio do trabalho dos iluminadores e cinegrafistas, da direção geral e de câmera, dos produtores e roteiristas, editores de imagens e sons, make-up e cenógrafos, sem deixar de mencionar o fundamental trabalho dos repórteres e jornalistas, a produção videográfica demanda equipe com alta capacidade de cumprir funções dentro de um grande número de técnicos e diretores, além da disponibilização de tecnologias capazes de registrar com a máxima qualidade de captura da imagem e do som em alta resolução, e computadores de alto desempenho para processar pesado volume de dados digitais, tornam o filme um produto com demanda especializada e muito bem gerenciada.

A produtora Canal Service conta, também, com ambientes específicos equipados com computadores de alto rendimento para edição e finalização de vídeo, grafismos e direção de arte, equipamentos necessários para a criação de efeitos sonoros e visuais dos distintos formatos de vídeo em resolução Full HD (High Definition) e 4K, que atendem aos critérios tecnológicos vigentes, utilizando os programas gráficos como o Photoshop, o Premiere, o After Effects, o Ilustrator, e demais softwares do pacote completo da Adobe Creative Cloud. Sua estrutura de espaços, materiais e equipamentos segue abaixo relacionada, divididas por setores:

1.2.1 Equipamentos do setor administrativo

Un.	Equipamento	Marca	Especificações
01	Computador	Core i7	16gb de memória ssd 256gb, hd 1tb secundário
01	Monitor	LG	23"
01	Impressora laser	Epson	1102w
01	Computador All in One	HP	Core i5, ssd 250gb, 24 pol, 8gb de memória
01	Impressora	Epson	colorida l395

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 334
Comissão Permanente de Licitação

Un.	Equipamento	Marca	Especificações
01	No-break		1200va
01	Notebook	HP	Core i3, 8gb de memória, 500gb
03	Computador	Core I5	16gb de memória ssd 256gb nvme, HD 1tb secundário
03	Monitor	LG	23″
02	No-break		600va sms
01	No-break		600va apc
02	Impressora		Laser 1102
01	Scanner		
01	Impressora		Laser 600 m602
01	Computador	Dual Core	4gb de memória, 1disk ssd 250gb, 1tb de disk adicional

1.2.2 Equipamentos setor de atendimento

Un.	Equipamento	Marca	Especificações
01	Microcomputador All in One	Core i5	Memória de 8gb, 500gb de hard disk
01	Notebook	Lenovo	I3 ssd 250gb, 4gb de memória
01	Microcomputador	Core 2 Duo	4gb de memória, 500gb hd
01	Monitor	Samgung	17″

1.2.3 Equipamentos da recepção

Un.	Equipamento	Marca	Especificações
01	Notebook	Acer	Dual core, 250gb ssd, memória de 4gb

1.2.4 Equipamentos do setor de produção para filmagens

Unidade	Equipamento	Marca	Especificações
03	Câmera fotográfica/gravação em vídeo	Sony	A7III Alfa Mirrorless 4k
01	Câmera fotográfica/gravação em vídeo	Sony	6300 Alfa Mirrorless 4k
02	Câmera fotográfica/gravação em vídeo	Canon	5D Mark DSLR Full HD
02	Câmera cinematográfica de estúdio	Sony	300K1 / PMW-EX3 – XDCAM
01	Objetiva	Sigma	16mm
01	Objetiva	Sony	18-105mm
01	Objetiva	Sony	85mm
01	Objetiva	Sony	28mm
01	Objetiva	Sony	50mm
01	Objetiva	Canon	35mm
02	Objetiva	Sigma	15mm
01	Objetiva	Canon	85mm
01	Objetiva	Canon	24-105mm
01	Objetiva	Canon	70-200mm
01	Objetiva	Sigma	24-70mm
01	Drone – imagens aéreas	DJI	Mavic Pro resolução 4k

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 335
Comissão Permanente de Licitação

Unidade	Equipamento	Marca	Especificações
01	Drone – imagens aéreas	DJI	Phanton IV resolução 4k
02	Leds – iluminação contínua	Yongnuo	300 II
02	Espadas de Led	Yongnuo	Luz fria e contínua
02	Highlights		softbox
01	Câmera fotográfica 360°	Samsung	HD
02	Gravador de áudio	Zoom	
02	tripé	Manfrotto	MVT-502AM
01	tripé	Manfrotto	5454B
01	tripé	Manfrotto	546B
01	Teleprompter	Line pro	
01	Fundo infinito	Chroma key	
01	Teleprompter móvel		

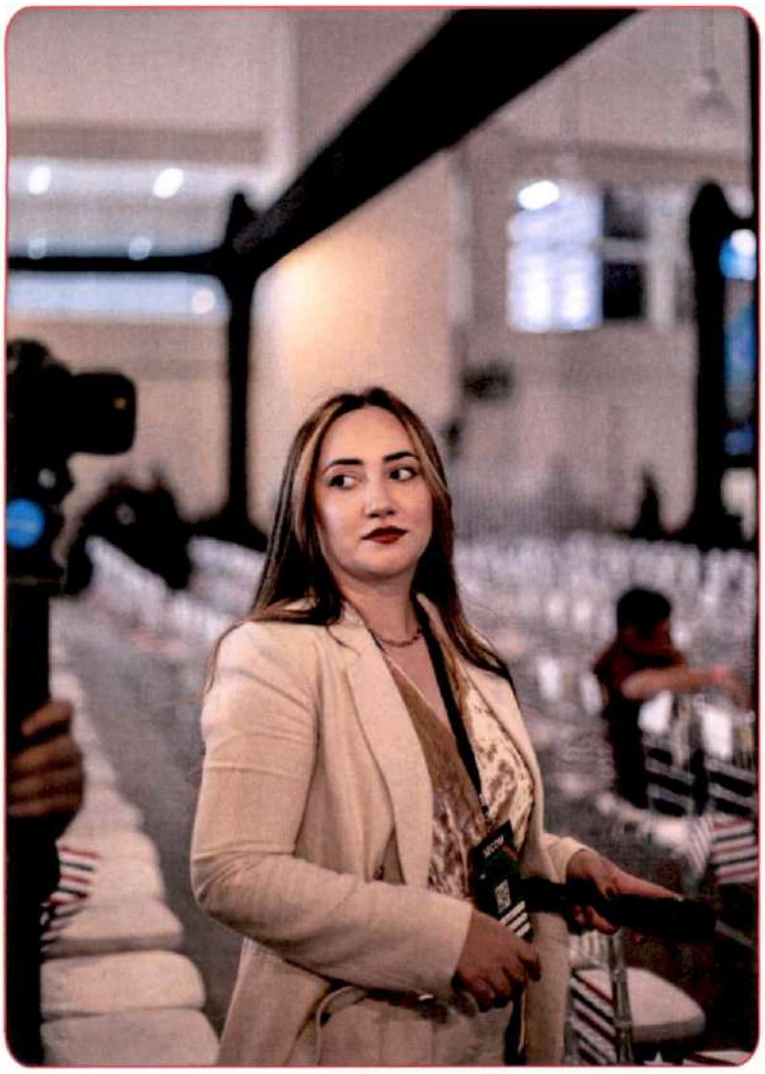

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 336
Comissão Permanente de Licitação

1.2.5 Equipamentos setor de edição, mixagem e finalização

Un.	Equipamento	Marca	Especificações
04	Ilhas de edição	Core I9	32gb de memória, ssd 250gb, 1 disk 4TB adicional 1 disk 3TB adicional, placa de video RTX 2070 8gb, fonte 1000W
04	monitor	LG	wide screen LG sistema de refrigeração Walter Coller Corsair
03	No-Break		2000VA APC

1.2.6 Equipamentos setor de reportagem

Unidade	Equipamento	Marca	Especificações
01	TV 32″	Bluster	
10	Conversores digitais para captura de imagem		
04	Computadores	Intel	Dual core 3ghz, ssd 250gb, 16gb de memória
04	Monitores de 19″	HP	placa de video GT730 2GB
01	Computador	Core Duo	4gb de memória, 2 hard disk 500gb
01	Monitor	Samsung	15″
01	Computador	Dual Core	4Gb memória, 2 Hard disk 360Gb
01	Monitor	Samsung	15″
01	Computador	Quad core	4Gb memória, 2 Hard disk 250Gb
01	Monitor	Samsung	15″
01	Scanner	HP	G350
10	Hard disk externo		1TB armazenamento de arquivos
03	No-break	APC	1200KVA
02	No-break	SMS	1400KVA
01	No-break	TSHARA	1200KVA

1.2.7 Equipamentos do setor de Assessoria de Comunicação

Unidade	Equipamento	Marca	Especificações
02	Microcomputadores	Core 2 Duo	4gb de memória, 500gb disco rígido
02	Monitores	Samsung	17″
01	Microcomputadores	Celeron	8gb de memoria, 320gb de hd
01	Monitor	Samsung	15″
01	Microcomputador	Dual Core	4gb de memória, 2 disk de 500gb
01	Monitor	Samsung	15″

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 337
Comissão Permanente de Licitação

1.2.8 Equipamentos mídias sociais

Un.	Equipamento	Marca	Especificações
01	Micromputador All In One	Core I5	4gb de memória, 500gb de hard disk, tela de 21″
01	Micromputador	I5	16gb memória, ssd 250gb, hd 500gb adicional
01	Monitor	Samsung	27″ placa de vídeo GTX1030 3gb Zotac
01	Notebook	Dell Inspirion	i5, ssd 240gb, 8gb de memória, 1tb de disk adicional, placa de vídeo Quadro 2000
01	Monitor	LG	21″
01	Microcomputador	Core 2 Duo	8gb de memória, 500gb de disk
01	Monitor	LG	17″

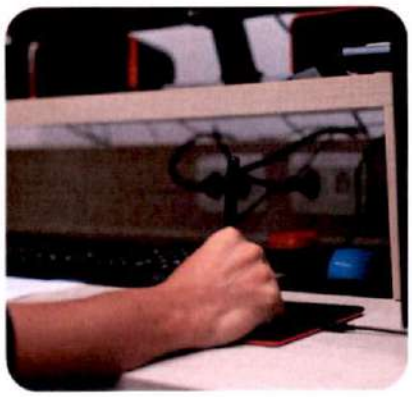

1.2.9 Equipamentos de criação, roteiro e direção de arte

Uni.	Equipamento	Marca	Especificações
02	Microcomputador	XEON	32gb de memória, ssd 240gb, 1TB de disk adicional, placa de vídeo quadro 2000
02	Monitor	Samsung e Lg	21″
01	Microcomputador	I5	240gb m.2nve, 1TB disk adicional, placa de video GTX750
01	Monitor	Samsung	placa de vídeo GTX750
01	Microcomputador	I5	240gb ssd, 1TB de disk adicional, placa de video quadro 2000
01	Monitor	AOC	21″
01	Imac	Apple	I5 29″, 16GB de memória, Hd 1TB
01	Impressora	Epson	1130
03	Nobreak	APC	1200KVA
02	Nobreak	SMS	1400KV
02	Nobreak	APC	1400KV
01	Nobreak	TSHARA	1200KV

1.2.10 Equipamentos área de Tecnologia da Informação

Un.	Equipamento	Marca	Especificações
01	Servidor	Hp Xeon	17tb de disk servidor de arquivos edição
01	Servidor	Core Duo Intel	12tb disk servidor de arquivos edicao e arte
01	Servidor	Core Duo Intel	4tb de disk servidor de arquivos monitoramento
01	Servidor	Dual Core Intel	1tb de disk servidor de ponto
01	Servidor	Intel I5	4tb disk, servidor ascom

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 338
Comissão Permanente de Licitação

Un.	Equipamento	Marca	Especificações
01	Servidor	Intel Core Duo	4gb de ram, 3 disk 320gb Samsung (servidor publyway)
01	Load balance	Tp-Link	5P
01	Switch	Intelbras	Gerenciável, 48P 10/100/1000
01	Switch	Intelbras	Gerenciável, 24P 10/100/1000
03	Patch panel		24P
02	Nobreak	Apc	2.5KVA
01	Nobreak	Apc	2.7KVA
01	Central telefônica	Intelbras	32 ramais
01	Monitor		1"
03	Kvm		4P
01	Tv	Philco	42"
01	Tv	Lg	55"
01	Tv	Lg	47"

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 339
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO

Eu, Chafi Braide Júnior, RG Nº 000024727894-7 SSP/MA, e do CPF Nº 207.368.433-53 representante legal da produtora Canal Service Ltda. venho, por meio desta, declarar que a descrição supracitada, contendo a infraestrutura adequada para o desenvolvimento dos conteúdos audiovisuais de alta qualidade técnica e tecnológica, atendem satisfatoriamente os recursos técnicos exigidos para a excelência dos serviços prestados à Câmara Municipal de Balsas.

Imperatriz, MA, 1º de junho de 2023.

Chafi Braide Júnior
Telefone: (99) 3523-2612
E-mail: chafi@canalgrupo.com.br
Diretor Administrativo

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 340
Comissão Permanente de Licitação

1.3 Área de abrangência e atuação dos principais clientes

A produtora Canal Service atua na produção fílmica para atender as atividades mercadológicas e sociais das seguintes empresas do Maranhão, que segue na tabela abaixo:

ANO	CLIENTE	SEGMENTO
2008 – 2023	Restaurante Ritz	Gastronomia
	Stillus	Motel
	Plainar Engenharia	Construção civil
	Equatorial Maranhão	Concessionária energia
	Sindicato Rural de Imperatriz – SINRURAL	Sindicato
	Câmara dos Dirigentes Lojistas de Imperatriz – CDL	Entidade Classista
2010 – 2023	Aracati Construções	Empreendimentos imobiliários
2011 – 2023	Suzano	Papel e Celulose
2011 – 2023	SESC	Serviço Social do Comércio
2011 – 2023	Café Viana	Beneficiamento de café
2012 – 2023	Imperial Shopping	Shopping Center
2016 – 2023	SALIMP	Academia Imperatrizense de Letras
	Júpiter Internet	Provedor de Internet
	Sollum Florestal	Reflorestamento
	Faculdade Facimp Wyden	Ensino Superior
	Polo LFG Imperatriz	Cursos preparatórios
	Universidade CEUMA	Ensino superior
	Faculdade Pitágoras	
	Polo Anhanguera Imperatriz	
2018 – 2019	Professor Mr. Bean	Técnicas de redação
2018 – 2023	DVM Solar	Energia solar
2018 – 2023	DVM vidros	Vidros temperados
2022 – 2023	DUVEL	Concessionária de veículos

Conforme aponta a tabela acima, nota-se a variedade de áreas de atuação da Canal Service para atender a distintas empresas, cada uma com necessidades mercadológicas e comunicacionais específicas, o que traz desafios de pesquisa, roteiro, produção, edição e exibição dos produtos cinematográficos requeridos. Com a fundação da produtora Canal Service, em 2008, desde então são clientes o Restaurante Hitz, Stillus Motel, Plainar Engenharia, Equatorial Maranhão, SINRURAL e Câmara dos Diretores Lojistas. A partir de 2010, torna-se cliente também a Aracati Construções, de atuação em empreendimentos imobiliários. Em 2011, é a vez do Serviço Social do Comércio ingressar como parceiro e a Suzano Papel e Celulose. No ano seguinte, em 2012, o Imperial Shopping firma contrato de parceria.

A partir de 2016, associam-se à Canal Service a Academia Imperatrizense de Letras, por meio de seu maior evento, o SALIMP (Salão do Livro de Imperatriz); Júpiter Internet, que

CÂMARA MUN. DE BARÃO DE GRAJAÚ
Fls. 341
Comissão Permanente de Licitação

oferece serviço de conexão de internet via banda larga; a Sollum florestal (reflorestamento), a Play Park (parque de diversões eletrônicas) e Facimp (Faculdade Facimp Wyden) com oferta de cursos superiores. E, a partir de 2017, também firmam contrato o Polo LFG (cursos preparatórios), à Universidade CEUMA – Associação de Ensino Superior e à Faculdade Pitágoras, bem como o Polo Anhanguera Imperatriz. Em 2018, junta-se ao portfólio de clientes a empresa DVM Vidros, seguida da também DVM solar, sendo a primeira com atuação no segmento de fabricação de vidros temperados, enquanto a segunda atuando em energia fotovoltaica.

Em relação às produções de videoaulas, entre 2018 e 2019 especialmente, tem-se como cliente da produtora Canal Service a empresa Professor Mr. Bean, com o slogan "Técnicas de redação", na qual o professor, que leva este apelido há 27 anos por ter a fisionomia e os trejeitos que lembram o antigo personagem britânico de humor, oferece aulas por meio de vídeos, que podem ser adquiridos pelo site homônimo.

Destaca-se, ainda, que tais produções implicam em criações de vinhetas de aberturas para cada módulo de ensino, a gravação em plano médio do professor que desenvolve seu plano de aula e, para cada fórmula, também são apresentadas animações e demais gráficos animados que dinamizam a capacidade didática do experiente professor. Tais produções, com aproximadamente 14 videoaulas produzidas e armazenadas no próprio site do Professor Mr. Bean, são ferramentas educacionais poderosas que auxiliam alunos, concurseiros e demais interessados em aprender e exercitar as técnicas de redação ali explicadas para aprovação em vestibulares e demais concursos.

Há também clientes que também fazem parte da carteira da Canal Service ou já foram clientes, como o Destak Modas (Confecção), Franere Construtora (Empreendimentos de Construção Civil), Liliane Eletrodomésticos, Imperial Hotel e Dom Bosco (educação) e, por fim, a concessionária Duvel Iveco e Duvel Ford, desde 2022. Assim, diante desta carteira abrangente de parceiros, a produtora Canal Service adquiriu expertise para atender com eficiência distintas necessidades, de múltiplos segmentos de atividades do setor produtivo.

Quanto à complexidade de produção cinematográfica para esta gama de clientes, são desafios que se apresentam desde a pesquisa e roteirização, que servirão de guia para a equipe de filmagem, passando pela produção, que se desloca com os equipamentos para gravar nas mais variadas locações, sobretudo em locações externas, nas quais o clima e todo tipo de ruído contribuem para dificultar a gravação de imagem e som, até a edição e finalização, momento em que o olhar do editor é fundamental para os cortes e transições, inserção das trilhas sonoras e tratamento das melhores cenas, bem como criação de vinhetas e demais animações gráficas, são alguns dos inúmeros problemas que se apresentam para que sejam eficazmente resolvidos pela equipe da Produtora Canal Service.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 342
Comissão Permanente de Licitação

2. Capacidade de Atendimento

2.1 Experiência e formação do time da produtora Canal Service

A produtora Canal Service conta com um time de colaboradores divididos por setores. Deste modo, cada setor desempenha várias funções que se articulam com os demais, fazendo com que cada demanda passe por cada um de modo articulado, favorecendo a agilidade requerida pelos prazos curtos. Deste modo, a seguir, apresentam-se as equipes de colaboradores, contendo suas respectivas formações escolares, idade, tempo de experiência, especialidade e função, que estarão disponíveis para o atendimento da Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Balsas:

2.1.1 Diretoria

Chafi Braide Júnior
Diretor Administrativo

Brasileiro, publicitário, 32 anos de experiência, tendo prestado diversos serviços a empresas de comunicação e agências de publicidade do Maranhão. Curso Profissionalizante: Administração de Empresa.

Chafi Goudard Da Silveira Braide
Diretor Executivo

Brasileiro, 30 anos. Sócio na Canal Service desde 2010 até os dias atuais. Possui experiência em gestão de equipes, negociações comerciais, gerência e atendimento ao cliente.

Jamille Goudard da Silveira Braide
Diretora Geral

Brasileira, 26 anos. Graduada em Publicidade e Propaganda pelo Centro Universitário de Brasília. Sócia da Canal Service onde gerencia a equipe de produção. Atua também na Direção Geral de produção, coordenando os materiais fílmicos desde a pesquisa e roteirização, passando pela produção, até a edição e exibição.

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 343
Comissão Permanente de Licitação

2.1.2 Administrativo e contábil

Carlos Alberto Magalhães Junior
Gerente administrativo

38 anos, com formação superior pela FACAM em Administração, 2007. Atua na área desde 2005 na empresa ATIVA Soluções como sócio proprietário, além de atuar como Supervisor financeiro na SECOM entre 2009 e 2012, tendo o nível avançado do idioma inglês.

Francisca Rodrigues da Silva
Faturamento e Controle

Brasileira, 42 anos, graduada em História pela UEMA, atua na área há 10 anos.

William Romeu Santos
Contador

Brasileiro, 39 anos formado em Ciências Contábeis, pós-graduação em Auditoria e Controladoria pela UNDB. Experiência de 12 anos na área.

Valdênia Alves de Vasconcelos
Gerente Recursos Humanos

52 anos. Bacharel em Ciências Contábeis. Ingressou na Canal Service em 2008, onde atua até hoje na função. Possui experiência em gestão administrativa, atendimento ao cliente, gestão de equipes. Atualmente administra o departamento pessoal.

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 344
Comissão Permanente de Licitação

2.1.3 Equipe executiva

Eugênia Barros Nascimento
Atendimento

Brasileira, 22 anos. Graduação em Comunicação Social pela UFMA. Atua na Canal há 3 anos desenvolvendo atividades de atendimento e planejamento em audiovisual.

Marilena Milhomem
Atendimento

Brasileira, trabalha há 18 anos na área de atendimento, sendo 14 anos na Canal.

Fernanda Oliveira Santos Miranda
Orçamento

21 anos. Graduanda em Letras Inglês pela UEMASUL. Possui experiência de um ano no setor de orçamento na Canal Service, auxiliando a equipe de Atendimento na formulação de custas e preços de produção audiovisual.

Camila Viana
Diretora de Produção

Publicitária e produtora audiovisual. Graduação em Propaganda e Marketing pela Faculdade Estácio de Sá, em 2012. Atualmente, estuda graduação em design, na UFMA, desde 2016. Idiomas inglês e espanhol níveis intermediários. Possui experiência em publicidade, televisão e cinema, atuando sobretudo em direção e produção de produtos audiovisuais como videoteipe institucionais e publicitários, documentários, bem como programas de televisão e campanhas políticas estaduais, num total de 11 anos de experiência na área de marketing e audiovisual

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 345
Comissão Permanente de Licitação

Marcos Antônio Ramos Araújo
Produtor

Designer, diretor de criação e web developer, com mais de 20 anos de experiência em agências de propaganda e campanhas eleitorais. Secretário de Comunicação de Porto Franco - MA (2017-2019), diretor de arte nas agências CBPC (2001-2006), Phocus Propaganda (2008-2010 / 2021) e AB Propaganda (2009-2015), com trabalhos para: Sebrae, Vale, São Luís Shopping, Cerveja Magnífica, entre outros. Campanhas políticas no Maranhão e Amapá, com destaque para: 2008 (Roberto Góes - Prefeito Macapá/AP), 2010 (Waldez Góes - Senador/Amapá), 2012 (Roberto Góes - Prefeito Macapá/AP), 2013 (Ildon Marques - Deputado Federal), 2014 (Waldez Góes - Governador/Amapá), 2016 (Robson Rocha - Santana/AP e Gilvan Borges - Prefeito Macapá/AP), 2010 e 2018 (Roseana Sarney - Governo MA), 2020 (Assis Ramos - Imperatriz e Eduardo Braide 2º Turno - São Luís), 2022 (Carlos Brandão - Governador);

Karlanny Costa Farias
Repórter

27 anos. Graduada em Comunicação Social - Jornalismo (UFMA). Atua com assessoria de comunicação e eventos desde 2015. Atualmente é assessora de comunicação do OAB, e auxilia no atendimento dos demais clientes da Canal.

Denise Falcão Nascimento
Repórter

32 anos. Graduada em Jornalismo pela UFMA. Integrou durante dois anos o Grupo de Pesquisa Jornalismo Mídia e Memória de Imperatriz, atuando na produção de artigos acadêmicos, participação em congressos nacionais e na produção de vídeo documentário sobre a história da mídia local e regional. Ingressou no mercado da comunicação em 2018 como produtora de rádio e televisão no Sistema Nativa de Comunicação, à época afiliado à Rede Record, onde elaborava pautas jornalísticas para programas de televisão e rádio da emissora, além de atuar como repórter. Desde 2020 é produtora de vídeo e repórter na empresa Canal Service, tendo como experiência a produção de vídeos publicitários e conteúdo jornalístico (reportagens e coberturas midiáticas). No decorrer desse período, trabalhou também em campanhas eleitorais a nível municipal e estadual.

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 346
Comissão Permanente de Licitação

Frida Medeiros
Roteirista

Brasileira, solteira, 25 anos. Graduada em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pela Universidade Federal do Maranhão e mestra em Comunicação Contemporânea pela mesma Universidade. Possui experiência, com cinco anos em produção audiovisual e de roteiros para vídeos de rede, VT comerciais e institucionais veiculados na televisão.

Genyedi Soares Barros
Assessoria em Comunicação

31 anos. Graduada em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pela Universidade Federal do Maranhão. Possui experiência em assessoria de comunicação há 5 anos. Ingressou na Canal Service em 2020, onde atua até hoje na assessoria de imprensa.

Laryssa de Melo de Azevedo
Direção de arte

Publicitária; Designer UX/UI; Gestão de Mídias Sociais; Criação de Conteúdo; Comunicação Social; Marketing; Fotografia; Direção de arte. Formação acadêmica: Bacharel em Publicidade - CEUMA 2020.1; Especialista em Marketing Digital, Vendas e Comunicação Estratégica - UNDB 2022; Especialista Master em Branding - ESPM 2022; Fluente em inglês - FISK 012; Design gráfico - GRACOM 2020; Curso de Fotografia Gestante Parto e Newborn 2019; Curso De Fotografia E Edição – 2019; Design UX/ UI – 2021;

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 347
Comissão Permanente de Licitação

Marcone Silva Ramos
Direção de criação

Designer, diretor de criação e web developer, com mais de 20 anos de experiência em agências de propaganda e campanhas eleitorais. Secretário de Comunicação de Porto Franco - MA (2017-2019), diretor de arte nas agências CBPC (2001-2006), Phocus Propaganda (2008-2010/2021) e AB Propaganda (2009-2015), com trabalhos para: Sebrae, Vale, São Luís Shopping, Cerveja Magnífica, entre outros. Campanhas políticas no Maranhão e Amapá, com destaque para: 2008 (Roberto Góes - Prefeito Macapá/AP), 2010 (Waldez Góes - Senador/Amapá), 2012 (Roberto Góes - Prefeito Macapá/AP), 2013 (Ildon Marques - Deputado Federal), 2014 (Waldez Góes - Governador/Amapá), 2016 (Robson Rocha - Santana/AP e Gilvan Borges - Prefeito Macapá/AP), 2010 e 2018 (Roseana Sarney - Governo MA), 2020 (Assis Ramos - Imperatriz e Eduardo Braide 2º Turno - São Luís), 2022 (Carlos Brandão - Governador).

Vilmar Vieira Alves
Diretor de Fotografia

Brasileiro, 50 anos. Foi cinegrafista na TV Mirante, afiliada da Rede Globo no Maranhão, entre os anos de 2008 e 2015. Atua na empresa Canal Service como cinegrafista há 6 anos. Com experiência em gravação de vídeos, produção de imagens aéreas e terrestres, transmissões ao vivo e operação de drones.

Mateus Augusto Rosas Léda
Cinegrafista

23 anos. Formação acadêmica: Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Edificações; Curso de Edição e Finalização de Vídeo (PREMIERE PRO CC); Inglês Básico. Vendedor (2018); Assistente de Câmera (2018-2021); Cinegrafista (2021-2023); Operador de Câmera e Drone. Atuação em campanhas políticas (2018, 2020, 2022). Facilidade em trabalhar em equipe e cumprir as normas estabelecidas.

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 348
Comissão Permanente de Licitação

Marcelo Augusto Nazaré
Cinegrafista

TV Mirante: repórter cinematográfico de 04/1994 a 04/2014; Sofia comunicação: Direção de fotografia 11/2014 a 11/2016; TV Difusora: repórter cinematográfico - 04/2017 a 04/2018.

Jahn Michel Santos Limeira
Cinegrafista

Brasileiro, 34 anos. Experiência de 5 anos em atividades de captura de imagem e som para a produtora Canal Service.

Evilmar Oliveira
Edição de vídeo, sonorização e mixagem

Brasileiro, 42 anos. Atua há 16 anos na função de edição e executa as transmissões *live streaming*.

Carlos Guilherme Moraes Cerqueira
Edição de vídeo, sonorização e mixagem

45 anos, Áreas de interesse: Comunicação, Educação, Audiovisual: Produção e Edição de Programas, Educador Ensino Superior, Mídias Educacionais, Produção de Jornalista, Esp. Tutoria EaD, Esp. Docência do Ensino Superior, Mestre em Cultura e Sociedade (UFMA). Profissional especializado em produção de conteúdo EaD há 10 Anos.

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 349
Comissão Permanente de Licitação

Dilson da Silva Ramos
Edição de vídeo, sonorização e mixagem

53 anos, Radialista/Jornalista. Trabalhou de 1985 até 1991 na TV DIFUSORA - 1991 até 2001/TV Mirante - Proprietário da Via Azul Video desde 2002 - Editor, Produtor, Finalizador. Em 2003 realizou trabalhos de videodocumentários em Lisboa/Portugal e Luanda/Angola. Trabalhou em várias campanhas políticas: 1988 (Jackson Lago - Prefeito), 1996 (Ildon Marques - Prefeito), 1997 (Conceição Andrade - Prefeito), 2004 (Ildon Marques - Prefeito), 2008 (Roberto Góes - Prefeito Macapá/AP), 2010 (Waldez Góes - Senador/Amapá), 2012 (Roberto Góes - Prefeito Macapá/AP), 2013 (Ildon Marques - Deputado Federal), 2014 (Waldez Góes - Governador/Amapá), 2016 (Robson Rocha - Santana/AP e Gilvan Borges (Prefeitura). Atualmente trabalha na comunicação de Carlos Brandão, Governador do Maranhão (2023).

Duaite Cleiton da Silva
Administrador de rede

45 anos. Profissional tecnologia da informação há 20 anos. Atua na empresa Canal Service há 12 anos em administração de redes, processamento de dados, tecnologia da informação e dirige a equipe nas transmissões de *live streaming*.

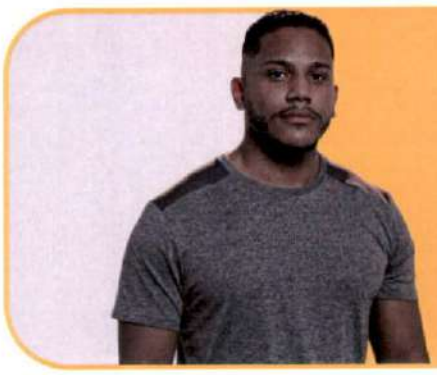

Miqueias Santos Cruz
Assistente de produção

22 anos, graduando em Direito e com formação técnica no NPOR (Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do Exército). Atuação em Conselho Fiscal de instituição sem fins lucrativos (2019-2021), como Auxiliar de logística (2021), Vendedor (2019) e em Campanha Política/Almoxarifado (2022).

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 350
Comissão Permanente de Licitação

Laís Mayra de Oliveira Costa
Recepcionista

26 anos. Ensino Médio completo e Curso Técnico em Administração. Atua há dois anos como recepcionista da Produtora Canal Service.

Hiury Wendel Ferreira Pimenta
Motorista

37 anos. Acadêmico de Turismo FACAM. Tem experiência como motorista e auxiliar técnico em audiovisual, desde 2020 atua na área.

Carlos Leandro Silva e Silva
Motorista

27 anos, com Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação AB, com experiência em empilhadeiras e motorista.

José Belmiro Alves, brasileiro
Eletricista

65 anos. Técnico em eletro e eletrônica há 30 anos. Atua na Canal há 20 anos como eletricista, atuando na gestão de redes elétricas.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 351
Comissão Permanente de Licitação

2.2 Operacionalidade entre a Câmara Municipal de Balsas (Assessoria de Comunicação) e produtora Canal Service

A dinâmica da produção cinematográfica entre a produtora Canal Service e a Câmara Municipal de Balsas, por meio de sua Assessoria de Comunicação (Ascom), dar-se-á a partir do seguinte esquema, a seguir:

a) Planejamento do conteúdo e tempo do programa e/ou cobertura de evento, sob orientação da Assessoria de Comunicação, que encaminhará o pedido à equipe de Atendimento da produtora Canal Service;

b) Uma vez feito o passo anterior, a equipe responsável da Canal Service elaborará o roteiro com base no pedido, por sua vez, repassará o roteiro final à equipe de produção. Prazo: 2 horas;

c) Imediatamente ao recebimento do roteiro, a equipe de produção agendará com a Assessoria de Comunicação o dia, o horário e o local da gravação;

d) Uma vez agendado, procede-se a filmagem/gravação e, após isso, parte-se para a edição. Prazo: variado, a depender do tempo do evento, que influencia tanto a gravação como a edição;

e) Em sequida, o editor recebe o material bruto das filmagens, e executa a edição de imagens e sons, sincroniza ambos, insere corte e transições, e por fim, insere vinhetas e animações, grafismos e demais efeitos visuais criados pelos diretores de arte e criação. Prazo: 4 horas;

f) Com tudo pronto, o material é enviado à Assessoria de Comunicação que, por sua vez, aprova o material audiovisual ou o devolve para as correções necessárias;

g) Com a revisão e aprovação da Assessoria de Comunicação, finaliza-se o vídeo e o formata para as distintas exibições, seja para a televisão, seja para a exibição nas plataformas digitais, como o Youtube e/ou outras mídias, de acordo com a opção da Assessoria. Prazo: 4 horas;

h) Conteúdo revisado e aprovado, então parte-se para a postagens nas plataformas digitais e para os canais das televisões, tanto para o formato de vídeos já gravados como, também, para exibição no formato *live streaming*.

Ressalta-se, ainda, que a disponibilização dos equipamentos e equipe técnica ocorrerá de forma imediata, tantas vezes quantas solicitadas pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Balsas, de acordo com a demanda apresentada no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, 8.2.1.3 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, "d) A operacionalidade do relacionamento entre a Câmara Municipal de Balsas-MA e o LICITANTE, esquematizada na Proposta, considerando-se a dinâmica de atendimento, dos prazos e disponibilidade imediata, tantas vezes quantas solicitadas pela Contratante, para execução dos trabalhos".

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 352
Comissão Permanente de Licitação

Da parte da produtora Canal Service, a equipe de reportagens e filmagens estará a inteiro dispor para resolver toda e qualquer produção que vier a demandar, de acordo com as necessidades encaminhadas pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Balsas, tantas vezes que se fizerem necessárias, respeitando a relação de equipamentos com suas respectivas configurações tecnológicas, equipe técnica especializada, bem como a programação de gravações estipuladas para cada mês, durante o período contratado.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 354
Comissão Permanente de Licitação

3.2 Cobertura de eventos

Produtora: Canal Service;
Cliente: Suzano Papel e Celulose;
Título: Suzano faz bem;
Formato: Cobertura de eventos;
Resolução: 4K;
Duração: 1min 53seg;
Roteiro: Frida Medeiros;
Direção Geral: Jamille Goudard da Silveira Braide;
Cinegrafista: Vilmar Vieira Alves;
Direção de Criação: Marcone Silva Ramos;
Edição, sonorização e finalização: Evilmar Oliveira;
Data da produção: 28 de novembro de 2022;
Descrição: A Suzano Papel e Celulose promoveu a "Corrida e Caminhada Suzano faz bem", em que a inscrição era a doação de alimentos não-perecíveis e materiais de higiene, que seriam coletados como forma de doação futura às instituições filantrópicas. Sendo assim, a cobertura audiovisual de eventos foi produzida em duas etapas: a primeira consiste na cobertura fotográfica da corrida, com imagens fixas das principais ações ali desenvolvidas com destaque à premiação e coleta dos mantimentos; a segunda produção é a cobertura audiovisual da entrega da doação nas instituições, com entrevistas, trilha sonora, lettering com os números alcançados, destacando-se o projeto social desenvolvido pela Suzano chamado "Voluntariar" (voluntariado e projetos de formação). Ressalta-se, ainda, a importante entrevista da responsável Ana Valquíria, que reporta a importância da ação no âmbito das instituições dedicadas no atendimento aos idosos e idosas. Destaca-se, também, a marca de 1.878,3 toneladas de alimento e de 285,46 quilogramas de materiais de higiene. O vídeo da cobertura do evento mescla sequências de planos, com imagens dos membros da equipe executora da ação que relatam a necessidade de ações deste tipo, articulados com as cenas dos idosos e das casas de abrigos. Na parte final do vídeo, a entrevista do Gerente Industrial de Imperatriz, José W. Ventura, que agradece a participação dos voluntários e, na sequência, cena do grupo reunido que posa para fotografia. No fechamento, frame final com o design da campanha, logotipo da Suzano e selo do Projeto Voluntariar.

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 355
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO

Eu, Chafi Braide Júnior, RG Nº 000024727894-7 SSP/MA, e do CPF Nº 207.368.433-53 representante legal da produtora Canal Service Ltda. venho, por meio desta, declarar sob as penas da lei que todas as informações contidas neste documento são verídicas e que estão disponíveis para serem confirmadas.

ASSINATURA:

Chafi Braide Júnior
Sócio proprietário e Diretor Administrativo

CANAL SERVICE LTDA
CNPJ: 63.537.096/0001-41

DATA:

01/06/2023

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 357
Comissão Permanente de Licitação

ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social: Camav Serviços de Marketing Digital LTDA
Nome Fantasia: Agencia Sigame Digital
CNPJ: 31.170.775/0001-39
Rua Vinte Um de Abril, 438 Sala 7 - Centro CEP: 77804-050
Responsável: Marcus Vinícius Oliveira de Araújo
RG: 1.222.205
CPF: 052.480.721-31.

Declaração da licitante de que se compromete a cumprir integralmente as disposições estabelecidas no referido Edital

DECLARAÇÃO

A empresa Camav Serviços de Marketing Digital LTDA, nome fantasia Agência Sigame Digital, representada neste ato por seu sócio Marcus Vinícius Oliveira de Araújo, RG: 1.222.205, CPF: 052.480.721-31, declara, para os devidos fins, que se compromete a cumprir integralmente as disposições estabelecidas no Edital de Concorrência Pública n. 01/2023, Processo Administrativo n. 12/2023, tipo Técnica e Preço, da Câmara Municipal de Balsas-MA, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços".

Por ser verdade, firmamos a presente.

Araguaína-TO, 31 de maio de 2023.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Marcus Vinícius Oliveira de Araújo
Sócio-diretor
RG: 1.222.205
CPF: 052.480.721-31

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Maurício Melo Araújo
TABELIÃO

Iracéma Moraes de Sousa
SUBSTITUTA

Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB583111-FWD
Confirme autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por verdadeira a assinatura de **MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ARAÚJO**, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0089 - 693587 Araguaína-TO, 01 de junho de 2023.

Em test° da verdade.

Cleonete Soares dos Santos - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína - TO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 358
Comissão Permanente de Licitação

Declaração de que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da mesma.

DECLARAÇÃO

A empresa Camav Serviços de Marketing Digital LTDA, nome fantasia Agência Sigame Digital, representada neste ato por seu sócio Marcus Vinícius Oliveira de Araújo, RG: 1.222.205, CPF: 052.480.721-31, declara, para os devidos fins, que a proposta apresentada na Concorrência Pública n. 01/2023, Processo Administrativo n. 12/2023, tipo Técnica e Preço, da Câmara Municipal de Balsas-MA, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços", tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura dos envelopes.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Araguaína-TO, 31 de maio de 2023.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Marcus Vinícius Oliveira de Araújo
Sócio-diretor
RG: 1.222.205
CPF: 052.480.721-31

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Mauricio Melo Araújo
TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa
SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaina - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224
Selo Digital nº 128397AAB583104-ZZK
Confirme autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por verdadeira a assinatura de MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAÚJO, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0099 - 683558. Araguaina-TO, 01 de junho de 2023.
Em test° da verdade.
Cleonete Soares dos Santos - Escrevente
Cartório do 2º Ofício de Notas Araguaina-TO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 359
Comissão Permanente de Licitação

Declaração de que tem conhecimento de que, ocorrendo a constatação pela Comissão Especial de Licitação de atos ilícitos no preenchimento da Proposta Técnica, a licitante estará sujeita às sanções desteEdital, em especial à suspensão do direito de licitar e declaração da inidoneidade.

DECLARAÇÃO

A empresa Camav Serviços de Marketing Digital LTDA, nome fantasia Agência Sigame Digital, representada neste ato por seu sócio Marcus Vinícius Oliveira de Araújo, RG: 1.222.205, CPF: 052.480.721-31, declara, para os devidos fins, que tem conhecimento de que, ocorrendo a constatação pela Comissão Especial de Licitação da Concorrência Pública n. 01/2023, Processo Administrativo n. 12/2023, tipo Técnica e Preço, da Câmara Municipal de Balsas-MA, de atos ilícitos no preenchimento da Proposta Técnica, a licitante estará sujeita às sanções deste Edital, em especial à suspensão do direito de licitar e declaração da inidoneidade.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Araguaína-TO, 31 de maio de 2023.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Marcus Vinícius Oliveira de Araújo
Sócio-diretor
RG: 1.222.205
CPF: 052.480.721-31

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS — Bel. Maurício Melo Araújo, TABELIÃO — Iracema Moraes de Sousa, SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224
Selo Digital nº 128397AAB583105-ZVB
Confirme autenticidade http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por verdadeira a assinatura de MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAÚJO, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0099 - 823569. Araguaína-TO, 01 de junho de 2023.
Em test° da verdade.
Cleonete Soares dos Santos - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína - TO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 360
Comissão Permanente de Licitação

Declaração da ciência de que todas as informações prestadas estarão sujeitas à diligência para confirmação e/ou obtenção de esclarecimentos que se fizerem necessários.

DECLARAÇÃO

A empresa Camav Serviços de Marketing Digital LTDA, nome fantasia Agência Sigame Digital, representada neste ato por seu sócio Marcus Vinícius Oliveira de Araújo, RG: 1.222.205, CPF: 052.480.721-31, declara, para os devidos fins, que tem ciência de que todas as informações prestadas na Concorrência Pública n. 01/2023, Processo Administrativo n. 12/2023, tipo Técnica e Preço, da Câmara Municipal de Balsas-MA, estarão sujeitas à diligência para confirmação e/ou obtenção de esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Araguaína-TO, 31 de maio de 2023.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Marcus Vinícius Oliveira de Araújo
Sócio-diretor
RG: 1.222.205
CPF: 052.480.721-31

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Maurício Melo Araújo – TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa – SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB583106-CQE
Confirme autenticidade:http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por verdadeira a assinatura de **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAÚJO**, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0099 - 5935dE. Araguaína-TO, 01 de junho de 2023.

Em testº da verdade.

Cleonete Soares dos Santos - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 361
Comissão Permanente de Licitação

Declaração de responsabilidade sob as penas da lei, que todas as declarações prestadas são verdadeiras e que têm ciência que serão verificadas por amostragem;

DECLARAÇÃO

A empresa Camav Serviços de Marketing Digital LTDA, nome fantasia Agência Sigame Digital, representada neste ato por seu sócio Marcus Vinícius Oliveira de Araújo, RG: 1.222.205, CPF: 052.480.721-31, declara, para os devidos fins, que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade de todas as informações aqui prestadas, e tem ciência de que serão verificadas por amostragem. E se compromete a cumprir integralmente as disposições estabelecidas no Edital de Concorrência Pública n. 01/2023, Processo Administrativo n. 12/2023, tipo Técnica e Preço, da Câmara Municipal de Balsas-MA.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Araguaína-TO, 31 de maio de 2023.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Marcus Vinícius Oliveira de Araújo
Sócio-diretor
RG: 1.222.205
CPF: 052.480.721-31

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Maurício Melo Araújo
TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa
SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaina - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB583107-NPE
Confirme autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por verdadeira a assinatura de **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAÚJO**, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0099 - 68356E. Araguaína-TO, 01 de junho de 2023.

Em testº da verdade.

Cleonete Soares dos Santos - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína - TO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 362
Comissão Permanente de Licitação

Declaração de sede e instalações:

DECLARAÇAO

A empresa Camav Serviços de Marketing Digital LTDA, nome fantasia Agência Sigame Digital, representada neste ato por seu sócio Marcus Vinícius Oliveira de Araújo, RG: 1.222.205, CPF: 052.480.721-31, declara, para os devidos fins, que se compromete, no ato da assinatura do contrato por ser vencedora do certame, a apresentar prova documental de que possui escritório com endereço fixo na localidade da sede do Município de Balsas-MA, com instalações e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como o nome do representante para contato com a Câmara Municipal de Balsas-MA.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Araguaína-TO, 31 de maio de 2023.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Marcus Vinícius Oliveira de Araújo
Sócio-diretor
RG: 1.222.205
CPF: 052.480.721-31

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Maurício Melo Araújo TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224
Selo Digital nº 128397AAB583108-IJZ
Confirme autenticidade:http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo-digital
Reconheço por verdadeira a assinatura de MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ARAÚJO, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0089 - 893673. Araguaína-TO, 01 de junho de 2023.
Em test° da verdade.
Cleonete Soares dos Santos - Escrevente
Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína - TO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
FLS. 369
Comissão Permanente de Licitação

SIGA ME®

agência digital

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 364
Comissão Permanente de Licitação

QUALIFICAÇÃO TECNICA DA EMPRESA

A Agência Sigame é uma produtora de destaque no cenário audiovisual do norte do Tocantins, com uma trajetória de sucesso desde sua fundação em 2018. Com um portfólio diversificado com trabalhos realizados para o setor público e privado.

Uma das grandes fortalezas da Agência Sigame é o seu time de profissionais altamente capacitados. A equipe é composta por especialistas experientes em diversas áreas da produção audiovisual, desde roteiristas até técnicos de câmera e edição habilidosos. Essa expertise permite que a Agência Sigame ofereça soluções criativas e inovadoras para atender às necessidades e expectativas de seus clientes.

Além disso, a Agência Sigame se destaca pela qualidade e tecnologia de seus equipamentos. Atualmente, a Agência Sigame é responsável pela transmissão da Câmara Municipal de Araguaína que é referência no norte do Tocantins. A produtora investe constantemente para garantir resultados de excelência. Câmeras de alta resolução, iluminação profissional e sistemas de áudio de primeira linha são apenas alguns dos recursos que a Agência Sigame utiliza em suas produções, proporcionando imagens nítidas, som de qualidade e experiências imersivas para o público, seja em vídeos gravados ou transmissões ao vivo.

As instalações da Agência Sigame também merecem destaque. Com espaços modernos e avançados, a produtora proporciona um ambiente propício para o desenvolvimento de projetos audiovisuais. Os estúdios são equipados com recursos de última geração, permitindo a realização de gravações e transmissões ao vivo com total eficiência e conforto.

A Agência Sigame tem se destacado no mercado por sua capacidade de atender tanto clientes do setor público quanto privado. Com um atendimento personalizado, a produtora compreende as necessidades de cada cliente e desenvolve soluções sob medida para alcançar os objetivos propostos. Essa abordagem garante a satisfação e fidelidade dos clientes, tornando a Agência Sigame uma escolha confiável e recomendada no mercado audiovisual.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 365
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, CNPJ: 02.773.216/0001-15, Situada no endereço rua das mangueiras, n10, Centro, 77804-110, Araguaína, Tocantins, por este instrumento, vem ATESTAR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da empresa Social: Camav Serviços de Marketing Digital LTDA - Agência Sigame Digital, CNPJ: 31.170.775/0001-39, situada à Rua Vinte Um de Abril, 438 Sala 7 - Centro CEP: 77804-050 – Araguaína-TO, pela qual é atendida nos serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais.

ATESTA E COMPROVA, ainda:

a) que a AGÊNCIA SIGAME DIGITAL presta, para esta empresa, desde janeiro de 2023 seguindo todos os padrões de qualidade técnica e mantendo excelente relacionamento profissional com os veículos de comunicação do mercado;

b) que a AGÊNCIA SIGAME DIGITAL possui, em seu escritório, totais condições operacionais de funcionamento, dispondo de todos os recursos necessários para o atendimento à conta de comunicação digital desta empresa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Araguaína, 31 de maio de 2023

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Marcos Antônio Duarte da Silva
Presidente da Câmara
Mun.de Araguaína

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
ARAGUAÍNA CAMARA MUNICIPAL
ARAGUAÍNA CAMARA MUNICIPAL GABINETE DO PRESIDENTE
Presidente da Câmara de Araguaína

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Maurício Melo Araújo
TABELIÃO

Iracema Moraes de Sousa
SUBSTITUTA

Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB583098-TPM
Confirme autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por semelhança a assinatura de **MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA**, posto análoga à constante em nosso arquivo. Dou fé.
0099 - 764996 Araguaína-TO, 01 de junho de 2023.

Em test° da verdade.

Cleonete Soares dos Santos - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína - TO

PREFEITURA
ARAGUAÍNA
CIDADE QUE NÃO PARA

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 366
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Comunicação Social, CNPJ: 49.150.538/0001-71, Situada no endereço Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 265, Setor Central, Sala SMCS 77804-030, Araguaína, Tocantins., por este instrumento, vem ATESTAR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da empresa Social: Camav Serviços de Marketing Digital LTDA - Agência Sigame Digital, CNPJ: 31.170.775/0001-39, situada à Rua Vinte Um de Abril, 438 Sala 7 - Centro CEP: 77804-050 – Araguaína-TO, pela qual é atendida nos serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais.

ATESTA E COMPROVA, ainda:

a) que a AGÊNCIA SIGAME DIGITAL presta, para esta empresa, desde janeiro de 2023 seguindo todos os padrões de qualidade técnica e mantendo excelente relacionamento profissional com os veículos de comunicação do mercado;

b) que a AGÊNCIA SIGAME DIGITAL possui, em seu escritório, totais condições operacionais de funcionamento, dispondo de todos os recursos necessários para o atendimento à conta de comunicação digital desta empresa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Araguaína, 31 de maio de 2023

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Davi Fernandes de Oliveira
Secretário de Comunicação Social
Portaria nº 02/2023

DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Maurício Melo Araújo
TABELIÃO

Iracema Moraes de Sousa
SUBSTITUTA

Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB583198-OHL
Confirme autenticidade:http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por semelhança a assinatura de **DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA**, posto análoga à constante em nosso arquivo. Dou fé. 0020 - 812892. Araguaína-TO, 01 de junho de 2023.

Em test° da verdade.

Dayanne França Rodrigues da Silva | Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

TV CIDADE

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 367
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
E FIDELIDADE DE COMPROMISSOS

Declaramos, a quem interessar possa, que a empresa **Camav Serviços de Marketing Digital LTDA, nome fantasia Agência Sigame Digital,** representada neste ato por seu sócio Marcus Vinícius Oliveira de Araújo, RG: 1.222.205, CPF: 052.480.721-31, veicula materiais audiovisuais em nossa instituição com alta qualidade técnica.

Declaramos, ainda, que a empresa vem cumprindo com todas as obrigações contratuais, seja nos prazos de entrega, qualidade dos material técnico e pontualidade nos processos técnicos e administrativos. Além disso, encontra-se devidamente cadastrada na ANCINE (AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA) mantendo, com nosso veículo relações profissionais e comerciais típicas de suas atividades.

Declaramos, também, que a **Camav Serviços de Marketing Digital LTDA, nome fantasia Agência Sigame Digital,** encontra-se rigorosamente em dia com todas as obrigações e compromissos assumidos com este veículo, em nome de seus clientes, mantendo postura fiel, profissional e ética nos contratos firmados.

Assim, declaramos sua plena capacidade técnica, ética profissional e idoneidade comercial.

Araguaína-TO, 31 de maio de 2023.

46.284.171/0001-90
LS Produção e Eventos LTDA.
Rua Marinopoles, Nº 36-Centro
Sala 03 - CEP 77845-000
Aragominas - TO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Tomaz da Silva Xavier

Tomaz da Silva Xavier
TOMAZ DA SILVA XAVIER
LS MIDIAS
LS PRODUCAO E EVENTOS LTDA
Sócio - Diretor Administrativo

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS — Bel. Maurício Melo Araújo, TABELIÃO — Iracema Moraes de Sousa, SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224
Selo Digital nº 128397AAB583099-ITH
Confirme autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por semelhança a assinatura de TOMAZ DA SILVA XAVIER, posto análoga à constante em nosso arquivo. Dou fé. 0099 - 67097A.
Araguaína-TO, 01 de junho de 2023.
Em testemunho da verdade.
Cleonete Soares dos Santos - Escrevente
Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

(63) 9206-7855
R. MARINOPOLES, 36, SALA 03
CENTRO - ARAGUAÍNA - TO

SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Luiz Gonzaga Climaco Neto - Notário
RUA 31 DE JANEIRO, 1131 - CENTRO - 77803-145 - ARAGUAINA / TO - FONE/FAX: (63) 3414-5287/3414-8385
Selo nº **128181AAB657403-RSY**
Consulte validade do selo no site: https://selodigital.tjto.jus.br/tabelionato
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **VIA BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA representada por FLAVIO DIAS LEAL** em testemunho da verdade. *0039 *675890. Emolumentos: R$6,16, Taxa Judiciária: R$1,70, Funcivil: R$1,20, ISS: R$0,22, TOTAL: R$9,28
Araguaína-TO, 01 de junho de 2023.
Elaine Cristina Dias Pires Alencar
Escrevente

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FIDELIDADE DE COMPROMISSOS

Declaramos, a quem interessar possa, que a empresa **Camav Serviços de Marketing Digital LTDA, nome fantasia Agência Sigame Digital,** representada neste ato por seu sócio Marcus Vinícius Oliveira de Araújo, RG: 1.222.205, CPF: 052.480.721-31, veicula materiais audiovisuais em nossa instituição com alta qualidade técnica.

Declaramos, ainda, que a empresa vem cumprindo com todas as obrigações contratuais, seja nos prazos de entrega, qualidade dos material técnico e pontualidade nos processos técnicos e administrativos. Além disso, encontra-se devidamente cadastrada na ANCINE (AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA) mantendo, com nosso veículo relações profissionais e comerciais típicas de suas atividades.

Declaramos, também, que a **Camav Serviços de Marketing Digital LTDA, nome fantasia Agência Sigame Digital,** encontra-se rigorosamente em dia com todas as obrigações e compromissos assumidos com este veículo, em nome de seus clientes, mantendo postura fiel, profissional e ética nos contratos firmados.

Assim, declaramos sua plena capacidade técnica, ética profissional e idoneidade comercial.

Araguaína-TO, 31 de maio de 2023.

1º TABELIONATO DE NOTAS

Flavio Leal
SEO/Comercial
TV Amazônia
VIA BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA

Via Brasil Comunicação Ltda

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 369
Comissão Permanente de Licitação

Declaração detalhada de adequação das instalações, infraestrutura com, no mínimo, os recursos técnicos exigidos e necessários à alta qualidade na prestação do serviço:

Declaramos que, para a realização dos serviços constantes no objeto da referida concorrência, contamos com a seguinte infraestrutura:

QNT.	EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE CENAS / COBERTURA DE EVENTOS
01	Câmera de vídeo Blackmagic Design Pocket Cinema 4K
01	Câmera Sony Alpha A7s III
01	Drone DJI Phantom 4 Pro
01	Lente Sigma 14mm f/1.8 DG HSM
01	Lente Sigma Art 24mm F/1.4 Dg
01	Lente 50mm F/1.4 DG HSM Sigma
01	Lente Sigma 85mm F/1.4 Dg Hsm Art
01	Lente Canon EF 70-200mm f/2.8L IS III USM
01	Tripé Benro
01	Gymbal Zhiyun Crane 3
01	Kit de Iluminação
01	Gravador Digital Tascam Dr-40
01	Microfone Kadosh K 52
01	Microfone Lapela Sony Uwp-D21
01	Kit de Baterias
01	Conjuntos de Filtros, UV+CPL+FLD
01	Monitor Referência Feelworld F7 Pro 4k
03	Ilha de Edição: Core i7-10700KF, RTX 3060 Ti 8GB, 32GB RAM, 2TB SSD
01	Teleprompter Profissional

QNT.	EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO / ONLINE
04	NEOID PTZ USB PRO Full HD
01	NEOID PTZ CONTROLLER MINI
01	Mesa de Corte ESTUDIO 4+
01	Microfone Duplo Profissional Sennheiser Ew135-g4
01	Sony Kit Alpha 7 III
01	Lente 28-70mm
01	Microfone Lapela Sony Uwp-D21
01	Storage Nas Asustor As1102t Drivestor Pro Quad-core 36 Terabytes
01	Nobreak ATTIV 1500VA Bivolt Preto Intelbras
05	Cabo Hdmi 2.1 Fibra Óptica 8k 48gb Hdr10 De 60 metros
05	Cabo Serial Rs-232 de 60 metros
01	Stream Deck Elgato XL, 32 Teclas Personalizáveis de LCD, USB Integrado, Preto - 10GAT9901
01	Computador de Operação: Core i7-10700KF, RTX 3060 OC 12GB, 32GB RAM, 1TB SSD, Monitor 27 Pol.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 370
Comissão Permanente de Licitação

Dispomos de Sala Comercial com 110m², totalmente mobiliada e equipada, com sala de criação, reunião e comercial 03 ilhas de edição 4K, na cidade de Araguaína-TO.
Caso sejamos vencedores da licitação, nos comprometemos, após a assinatura do contrato, a montar estrutura semelhante, na cidade de Balsas-TO, para dar suporte ao atendimento.

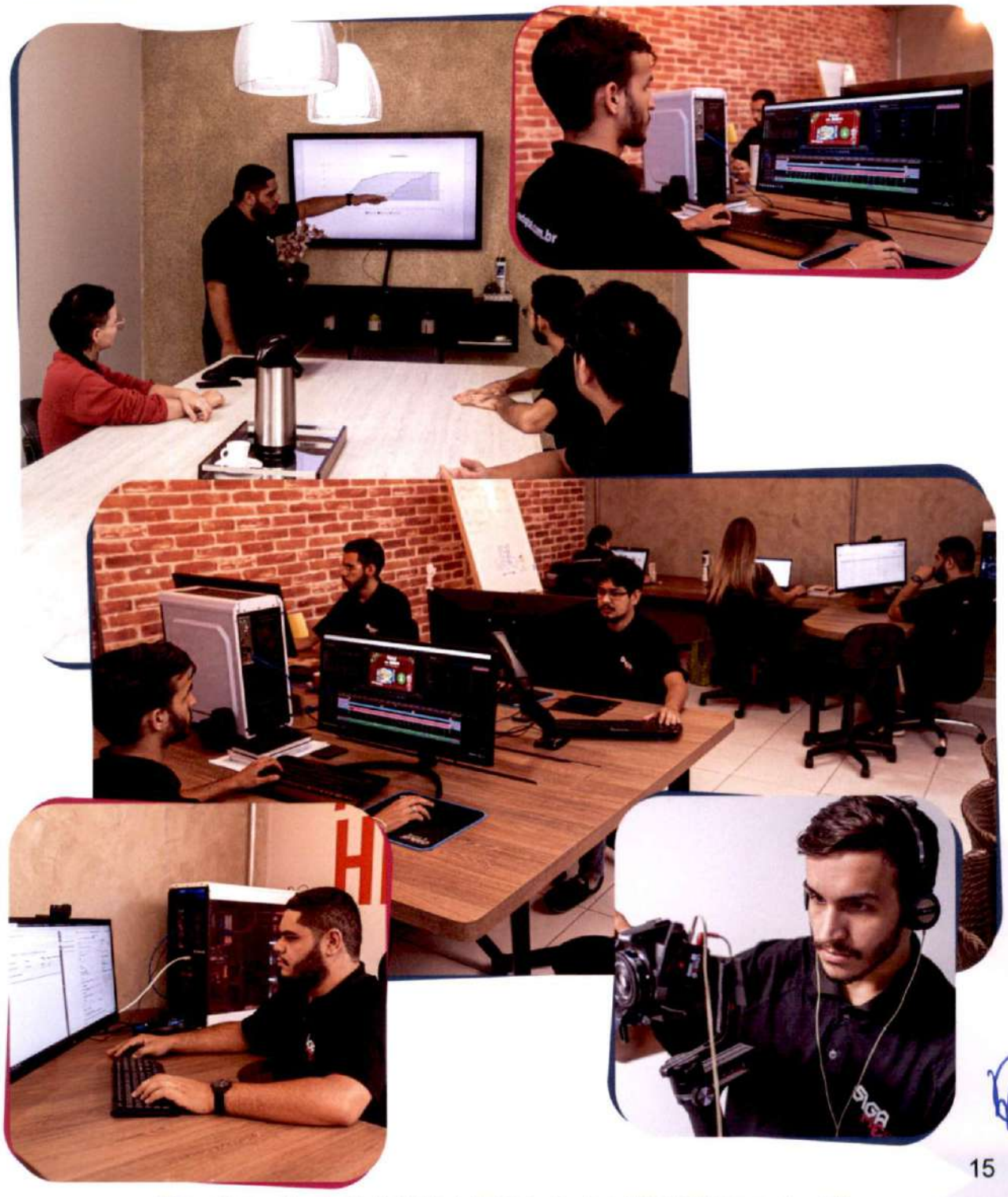

Rua Vinte e Um de Abril, 438, Sala 07, Setor Central, 77804-050 Araguaína - TO
(63) 3321-0865 @sigamedigital sigamedigital.com.br contato@sigamedigital.com.br

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 371
Comissão Permanente de Licitação

SIGA ME®
agência digital

PRINCIPAIS CLIENTES

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 378
Comissão Permanente de Licitação

Área de abrangência e atuação dos principais clientes; período de atendimento dos mesmos; complexidade das atividades de produção audiovisual realizados:

CLIENTE: Aciara - Associação Comercial e Industrial de Araguaína
ABRANGÊNCIA: Araguaína
Atendimento desde março de 2022, com a produção de todo o material de vídeos para a divulgação dos serviços, ações, campanhas, feiras, palestras, eventos sociais e sorteios, desde da roteirização até a finalização do material.

CLIENTE: Câmara Municipal de Araguaína
ABRANGÊNCIA: Araguaína
Atendimento desde janeiro de 2023, com produções audiovisuais sendo cobertura dos eventos e ações sociais feitos pela Câmara e transmissão e gravação das sessões ordinárias e extraordinárias.

CLIENTE: Prefeitura de Araguaína
ABRANGÊNCIA: Estado do Tocantins
Atendimento desde janeiro de 2020, com produção dos vídeos para divulgação das ações realizadas pela Prefeitura de Araguaína, dentro e fora do município.

CLIENTE: Hospital de Olhos do Tocantins
ABRANGÊNCIA: Atende pacientes do Tocantins, Pará e Maranhão
Um hospital completo voltado para saúde dos olhos, que realiza consultas, exames e cirurgias, ganha destaque na região norte do País por sua alta tecnologia e corpo clínico especializado sendo referência em tratamento ocular no Brasil.
Atendimento desde julho de 2022, produzindo o material audiovisual para divulgação das ações cirúrgicas e estrutura tecnológica, a partir do roteiro, produção, captação, edição e finalização.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 373
Comissão Permanente de Licitação

CLIENTE: Pães Aliança
ABRANGÊNCIA: Tocantins, Pará, Maranhão e Piauí.
Industria de Pães com uma linha extensa de produtos congelados e embalados.
Atendimento desde outubro de 2020, com produção dos vídeos para ações comerciais em TV e Telões, de receitas, promoções e institucionais.

CLIENTE: Viva Japan Nissan - Concessionária de Veículos
ABRANGÊNCIA: Tocantins, Pará e Maranhão;
Atendimento desde agosto de 2018, com produção de vídeos das ações comerciais e divulgação dos novos veículos da marca Nissan para TV e Redes Sociais.

CLIENTE: A Predilar - Materiais para Construção
ABRANGÊNCIA: Araguaína
Iniciados os atendimentos em fevereiro de 2020, responsável pela produção dos materiais audiovisuais de divulgação das campanhas mensais com produção em formato Cartela para veiculação em TV e Redes Sociais.

CLIENTE: Minerva Foods - Industria de Comercialização de Carne Bovina, Unidade de Araguaína - TO.
ABRAGÊNCIA: Internacional (Exporta para mais de 100 Países)
Atendimento desde outubro de 2022, realizando cobertura dos eventos internos de endomarketing.

CLIENTE: Umberto Tintas - Loja de tintas e materiais de pintura.
ABRANGÊNCIA: Tocantins, Pará e Maranhão.
Atendimento desde junho de 2021
Produção do vídeos das ações comerciais para veiculação em TV e Redes Sociais.

SIGA®
ME
agência
digital

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

MUN. DE BALSAS
FLS. 376

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Experiência e formação dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, em formato de currículo:
A equipe a ser disponibilizada pela empresa vencedora da licitação (repórteres, cinegrafistas e editores), em função da dinâmica, linha editorial e responsabilidade do material a ser exibido nas Tvs, Rádios e Mídias Sociais, pode ser substituída conforme solicitação da Diretoria e Comunicação.

Marcus Vinicius de Araújo
DIRETOR DE ARTE
25 ANOS
7 ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
Iniciou suas atividades em 2015, como arte-finalista e videomaker na empresa Ognus, aprendendo, na prática, todo o processo de criação e produção. Em 2017, trabalhou na empresa XP Filmes onde aprendeu a função de direção de fotografia e cena, hoje tem em seu portfólio mais de 150 produções audiovisuais, entre cobertura de eventos, ações comercias, clipes e curtas-metragens.

Atoniel Queiroz dos Santos
DIRETOR DE CENA E 3D GENERALISTA
33 ANOS
14 ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
Graduado em animação em 3D-Emotion Graphics (EBAC). Produção de vídeo e computação gráfica. Plenos conhecimentos em modelagem animação, luz, textura e render em Autodesk Maya, Cinema 4D, AutoDesk 3Ds max, Adobe Première, Adobe After Effects, Adobe Encore, Adobe Audition, Sketchup entre outros. Já atuou como editor de imagens e diretor de cena e computação gráfica em campanhas eleitorais municipais e estaduais no Maranhão, Maranhão, Pará e Piauí.

Diostkan Lima de Souza
DIRETOR DE FOTOGRAFIA
29 ANOS.
11 ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
Iniciou suas atividades como fotografo de eventos e migrou para vídeo após dois anos de atuação, hoje com mais de 10 anos de experiência conta com inúmeras produções audiovisuais, já atuou como diretor de fotografia em campanhas eleitorais municipais no Tocantins e Maranhão.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 376
Comissão Permanente de Licitação

Marcelo Trilha
DIRETOR DE PLANEJAMENTO/PESQUISA E CRIAÇÃO
PESQUISA E CRIAÇÃO
46 ANOS
25 ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Publicitário, Especialista em Marketing Estratégico com Mestrado em Estudos de Cultura e Território. Atuou por 16 anos como Gerente de Marketing Educacional e Professor (Unitpac/Afya), Gerente da Associação Comercial e Industrial de Araguaína, Gerente de Marketing da Rensoftware. Experiência no com Planejamento Estratégico, organização de eventos, criação de campanhas publicitárias, roteiros, redação e suporte de gestão mercadológica.

Jefferson Carvalho Muniz
EDITOR DE VÍDEO
31 ANOS
10 ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Com ampla experiência em edição para TV's locais em matérias jornalísticas, migrou para edição de vídeos publicitários em 2018 onde se destaca por já ter produzido materiais para clientes públicos e privados para TV'S, Plataformas Digitais, telões e salas de cinema.

Gessyka Macena
REDADOTORA/SOCIAL MEDIA
25 ANOS
07 ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Formada em Marketing Digital (UNOPAR 2021) especialista em criação de conteúdo, é responsável por roteirizar vídeos informativos para alimentar redes sociais de clientes de diversos segmentos.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 377
Comissão Permanente de Licitação

Andrey Amorim
DESIGNER GRÁFICO / ILUSTRADOR
23 ANOS
05 ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
Formado em marketing (UNOPAR 2020), atuou como assistente administrativo no setor de gestão de pessoas no SENAI (2019 a 2020), desenvolvendo identidades visuais para comunicação interna e produção audiovisual externo. Tem especialização em introdução à pintura digital pela UDEMY.

Guilherme Oliveira de Nascimento
EDITOR DE VÍDEO
22 ANOS
04 ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
Já atuou como editor de imagens em diversas TVs de Araguaína como: Band, Rede TV, e TV Aratins. Atuou em campanhas eleitorais municipais e estaduais. Atualmente, edita diversos materiais, entre eles, documentários e filmes comerciais para televisão e internet. Possui plenos conhecimentos do pacote Adobe entre outros, além de cursos na área de edição pela EBAC e vários outros cursos online.

Icaro Nathan Lima Marques
CINEGRAFISTA
23 ANOS
05 ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
Especialista em cobertura de eventos, já fez captações por todo o Brasil para empresas públicas e privadas

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 378
Comissão Permanente de

A operacionalidade do relacionamento entre a Câmara Municipal de Balsas-MA e o LICITANTE, esquematizada na Proposta, considerando-se a dinâmica de atendimento, dos prazos e disponibilidade imediata, tantas vezes quantas solicitadas pela Contratante, para execução dos trabalhos:

A licitante prestará os serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para a Câmara Municipal de Balsas – MA.
Diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados (em regime de plantão), a equipe profissional estará a postos, com os equipamentos adequados a cada demanda, para realizar, conforme a agenda da Câmara Municipal de Balsas-MA:
- Cobertura de eventos oficiais realizados na sede da Câmara Municipal de Balsas-MA e transmissão ao vivo e gravada (reprises) das sessões (via Youtube), o que inclui sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, com produção audiovisual de cobertura de eventos para disponibilização naprogramação da TV CÂMARA CANAL do Youtube e Instagram.
Para isso, serão disponibilizados, de forma imediata, os seguintes equipamentos e profissionais:
01 Mesa de corte com gerador de caracteres para eventos ao vivo ou gravados;
01 Ilha de edição para edição de material audiovisual em alta definição;
01 mesa controladora Robótica IR;
02 microfones sem fio de mão;
01 nobreak de 1400 KVA;
50 metros de cabo HDMI;
50 metros de cabo de transmissão RS 232;
01 Storage de 30 terabytes;
01 câmera HD com microfone de lapela com tripé e estabilizador Guimbal.
No Plenário da Câmara Municipal, serão instalados:
- Quatro (4) câmeras robóticas, que trabalhem simultaneamente para as transmissões ao vivo e/ou gravadas da TV Câmara, com no mínimo as seguintes especificações: PTZ – pan-tilt-zoom (Recursos de panorâmico, inclinado e zoom) ou similar de alta definição - Full HD 1080i ou superior; Saída SDI (Serial Digital Interface) interfacedigital de vídeo e áudio – padrão utilizado para a transmissão de sinais digitais de vídeosem compressão e sem codificação;
- Mesa de corte de imagens e/ou Controlador PTZ para acesso direto a,no mínimo, 12 posições de memória;
A câmera HD com microfone de lapela com tripé e estabilizador Guimbal deverá ser operada por um cinegrafista que acompanhará as sessões do plenário da Câmara, agilizando o trabalho de cortes das imagens durante as transmissões em tempo real;
Além disso, a equipe estará disponível para realizar cobertura de até 15 (quinze) sessões por mês para veiculação na programação da TV CÂMARA na plataforma Youtube, com duração de no máximo 3 (três) horas.
O trabalho ainda inclui:
Confecção de até 4 (quatro) *teasers* (vídeos curtos com denominação de conteúdo para uso nas mídiassociais /Internet);

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 379
Comissão Permanente de Licitação

Produção de vídeos parta chamadas dos programas para a Câmara Municipal de Balsas-MA, com duração de até 30 segundos, sendo no máximo de 4 (quatro) vídeos por mês;

Reprodução dos materiais produzidos de todas as transmissões ao vivo ou somente gravadas em DVD ou mídia superior, incluindo impressão sobre a superfície (rótulo personalizado), sendo 02 (duas) cópias destinadas à Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Balsas-MA, com a possibilidade de solicitação de cópias adicionais esporadicamente.

Disponibilização via nuvem de Internet dos materiais produzidos de todas as transmissões ao vivo ousomente gravadas em alta qualidade (full HD), sendo reportagens em full HD e compatível para disponibilização por aplicativos de mensagens de Internet para celular; palavras livres, individualmente por orador, de todas as sessões ordinárias (full HD);

Fornecimento do arquivo de cada evento oficial (todas as transmissões ao vivo ou somente gravadas)em pen drive ou HD externo próprios da empresa, ou por sistema interno de transferência de arquivos da Contratada; em alta qualidade (full HD), no formato MP4 e/ou similar e também em tamanho compatível para disponibilização por aplicativos de mensagens de Internet para celular; Ainda, deverá ser fornecido, quando solicitado pela Diretoria de Comunicação pelo sistema de nuvem (que fornece link para download), no prazo indicado na solicitação.

Para tanto, a licitante se compromete a ter, sempre à disposição, a seguinte equipe:

01(um) repórter com graduação em jornalismo e experiência mínima de um ano em televisão;

01 (um) Cinegrafista com experiência mínima de um ano na área;

01 (um) editor de vídeo com, no mínimo, um ano de experiência;

01 (um) Diretor Editor de Corte, com experiência mínima de um ano em edição de vídeo.

01 (um) Eletricista;

01 (um) auxiliar de produção.

Sempre que acionada, a equipe precisará apenas de tempo hpabel para o deslocamento até o local da captação, ou seja: cobertura de eventos oficiais realizados na sede transmissão ao vivo e gravada (reprises) das sessões (via Youtube) – o que inclui sessõesplenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas.

As transmissões e gerações de imagem (áudio e vídeo) serão realizadas com a máxima qualidade de resolução, [sistema full HD (high-definition – alta definição)], considerada como qualquer sistema com um mínimo de 1080 linhas, proporção de tela 16:9 (mínimo de 1920 x 1080 pixels), com o uso da fibra ótica, e que venha permitir o alto padrão de qualidade nas transmissões através da TV CAMARA CANAL do Youtube. O cabeamento e outro meio de transmissão são de inteira e total responsabilidade de instalação/manutenção da empresa, e a internet será disponibilizada pela Contratante.

Também será disponibilizado sinal de áudio e vídeo da TV CÂMARA para a transmissão através de canais de TV abertos, internet e emissoras de rádio AM e FM, que a CÂMARA MUNICIPALDE BALSAS-MA, venha a dispor direta ou indiretamente.

Observações sobre o serviço:

As sessões ou reuniões realizadas na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, serão transmitidas ao vivo, integrando a grade de programação diária da TV CÂMARA, veiculada através do Canal TV CAMARA CANAL DO YOUTUBE e outros que porventura vierem a existir nesta cidade durante a vigência deste contrato, com a respectiva assinatura de termo de parceria.

A transmissão contará com sistema de fibra ótica, dos sinais de áudio e vídeo desde a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA até a central de transmissão e retransmissão na PRÓPRIA e desta até as sedes das operadoras locais, quando disponibilizado pela CONTRATANTE.

Caso os atos ou eventos ocorram simultaneamente ou em recintos exteriores à sede da CONTRATANTE, as sessões não transmitidas ao vivo serão gravadas para posterior exibição no canal da TV Câmara no Youtube.

A empresa apresentará, se necessário, solução técnica para transmissão dos sinais de áudio e vídeo desde a sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA até as sedes de alguma televisão Aberta que venham a operar com termo de parceria em Balsas-MA.

Quando requisitado pela Diretoria de Comunicação da Câmara, serão disponibilizados sinais de áudio e vídeo da TV Câmara para a transmissão, em canal aberto, em emissoras de rádio, TV e Internet. Assim como cópias de todos os materiais produzidos.

A direção da empresa estará permanentemente à disposição da Câmara, para contatos via telefone, Whatsapp ou email, sempre que for necessário realizar ajustes no atendimento, sempre visando eficiência, pontualidade, agilidade e qualidade dos serviços prestados.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls.
Comissão Permanente de Licitação

SIGA ME®
agência digital

REPERTÓRIO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
FLS. 381
Comissão Permanente de Licitação

Repertório 1

Cliente: ACIARA – ASS. COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARAGUAÍNA
Campanha: 47 Anos ACIARA
Produção: Vídeo Institucional
Data da Produção: 11 de novembro de 2022

Problema:
A ACIARA, no aniversário de 47 anos de fundação da associação, desejava realizar um evento para comemoração deste feito, e apresentar ao público presente um vídeo institucional que reunisse a história da Associação, os serviços prestados e o objetivo presente e futuro da mesma.

Solução:
A Sigame Digital elaborou um roteiro apresentando parte da história da Associação de maneira linear mostrando os desafios que foram enfrentados ao longo desses 47 anos de existência, fortalecendo a missão da associação como a casa do comercio da cidade, além disso apresentamos o modelo de gestão composto pelo presidente e seus cinquenta e dois diretores, evidenciando a transparência e a busca por uma gestão de excelência.
Com breves resumos, foram mostrados todos os serviços oferecidos ao comerciante de Araguaína que é associado e as vantagens de participar ativamente da ACIARA.

Resultados:
O vídeo teve grande aprovação dos diretores e do público presente atraindo novos associados e fortalecendo o nome da Associação na cidade e meio político.

(obs: material gravado em mídia anexada na página 29)

CAMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 382
Secretaria de Licitação

Repertório 2

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
Campanha: Abertura do Ano Legislativo de 2023
Produção: Cobertura da Abertura do ano Legislativo de 2023 da Câmara Municipal de Araguaína
Data da Produção: 13 de Fevereiro de 2023

Problema:
Com uma nova mesa diretora composta, a Câmara Municipal gostaria de realizar um grande evento de abertura do ano Legislativo de 2023, em meio a grandeza do evento com a presença confirmada de fortes autoridades políticas do Tocantins a cobertura desse evento mostrando todos os detalhes era imprescindível

Solução:
A Sigame Digital, ciente do tamanho e importância desse evento, realizou uma visita previa ao local de realização do evento para entender as dimensões e qual seria a necessidade especifica de equipe para que nenhum detalhe deixasse de ser captado, após a escalação especifica da equipe para essa cobertura, fizemos um alinhamento de planejamento junto com a organização do evento para entender todas as ações e posicionamentos do evento. Com tudo alinhado, escalamos três cinegrafistas com três câmeras 4k e 06 lentes, sendo uma câmera fixa objetivando um plano geral do evento durante toda seu acontecimento e duas câmeras móveis para planos detalhes, além disso, tínhamos presentes, também, uma produtora e uma jornalista, responsável por direcionar e realizar as entrevistas das autoridades políticas.

Resultados:
O objetivo de cobrir todos os detalhes do evento com entrevistas das autoridades presentes foi alcançado, o vídeo teve grande repercussão nos meios digitais, mostrou a visão da nova diretoria da casa de leis e a grandeza do evento.

(obs: material gravado em mídia anexada na página 29)

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 383
Comissão Permanente de Licitação

MÍDIA EM ANEXO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 384
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO / TERMO DE ENCERRAMENTO

Atestamos, para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas nesse documento, em relação a nossa estrutura técnica profissional, capacidade de atendimento, e comprovando a execução dos trabalhos realizados. Este documento se inicia na página 01 e termina na página 30.

Araguaína-TO, 31 de maio de 2023.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Marcus Vinícius Oliveira de Araújo
Sócio-diretor
RG: 1.222.205
CPF: 052.480.721-31

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Maurício Melo Araújo – TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa – SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AA8583109-TXO
Confirme autenticidade:http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo-digital
Reconheço por verdadeira a assinatura de **MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ARAÚJO**, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0099 - 88357D. Araguaína-TO, 01 de junho de 2023.

Em testº da verdade.

Cleonete Soares dos Santos - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

canal service

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 385
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023
PROPOSTA DE PREÇO

A empresa Canal Service Ltda, inscrita no CNPJ nº 63.537.096/0001-41, com sede na rua Urbano Santos, 155, Sala Beauty Center, Andar Mezanino,Centro,Imperatrz,MA, Cep 65900-410, **portadora da conta corrente n° 96959-1 no Banco de Brasil nº 001, agência bancária n°0554-1**, nos termos da presente Concorrência e de acordo com as especificações nela contidas, apresenta a seguinte proposta para a prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação,transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços.

Valor mensal de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo o total para 12 (doze) meses a quantia de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da proposta.

Declara, ainda, que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições deste Edital de Licitação e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Declara, outrossim, que os serviços cotados estão de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I, bem como que os valores propostos incluem todos os custos relacionados à elaboração dos projetos, tais como, tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, deslocamentos, diárias, transporte de materiais, alimentação, impressões de projetos, custos administrativos e operacionais e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação (Anexo I).

Imperatriz,MA 26 de Maio de 2023.

Chafi Braide Júnior
RG: 000024727894-7 SSP – MA
CPF 207.368.433-53
Diretor Executivo

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 386
Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **Camav Serviços de Marketing Digital LTDA, nome fantasia Agência Sigame Digital,** representada neste ato por seu sócio Marcus Vinícius Oliveira de Araújo, RG: 1.222.205, CPF: 052.480.721-31, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, 438, Sala 07, 77804-050, Centro, Araguaína, Tocantins portadora da conta corrente 62601-5, agência 4348-6, Banco do Brasil 001 nos termos da presente Concorrência e de acordo com as especificações nela contidas, apresenta a seguinte proposta para a prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindoa disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços.

Valor mensal de **R$ 58.498,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais),** perfazendo o total para 12 (doze) meses a quantia de **R$ 701.976,00 (setecentos e hum mil, novecentos e setenta e seis reais).**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da proposta.

Declara, ainda, que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições deste Edital de Licitação e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federaln°. 8.666/93 e suas alterações.

Declara, outrossim, que os serviços cotados estão de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I, bem como que os valores propostos incluem todos os custos relacionados à elaboração dos projetos, tais como, tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, deslocamentos, diárias, transporte de materiais, alimentação, impressões de projetos, custos administrativos e operacionais e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação (Anexo I).

Araguaína-TO, 31 de maio de 2023.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Marcus Vinícius Oliveira de Araújo
Sócio-diretor
RG: 1.222.205
CPF: 052.480.721-31

Rua Vinte e Um de Abril, 438, Sala 07, Setor Central, 77804-050 Araguaína - TO
(63) 3321-0865 @sigamedigital sigamedigital.com.br contato@sigamedigital.com.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Maurício Melo Araújo
TABELIÃO

Iracema Moraes de Sousa
SUBSTITUTA

Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB583116-ATI

Confirme autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo-digital

Reconheço por verdadeira a assinatura de **MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ARAÚJO**, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0099 - 893568. Araguaína-TO, 01 de junho de 2023.

Em test° da verdade.

Cleonete Soares dos Santos - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína - TO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 387
Comissão Permanente de Licitação

2° ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2023

Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27 de junho de 2023, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Balsas/MA, localizado à Rua José Coelho Noleto, n° 2008, Bairro Potosi, nesta cidade de Balsas/MA, reuniu-se em Sessão Pública a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n°116/2022 instituindo os seguintes servidores: MAÉCILA BRITO DE SOUSA, RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ ERISMAR DA SILVA RODRIGUES, WENDEL DA SILVA MIRANDA, PORTARIA 223/2023 presidida pelo primeiro, com o propósito de realizar a segunda Sessão Pública referente à Concorrência Pública n° 01/2023, Procedimento Administrativo N° 12/2023.

Objeto:A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços, de interesse da Câmara Municipal de Balsas-MA.

Na oportunidade, a empresa **CANAL SERVIÇE LTDA CNPJ N° 63.537.096 0001-41,** constituição de novo representante legal para execução dos atos pertinentes a presente licitação, bem como, o poder para ser participações das sessões públicas e o que se restar necessário, constituindo como sua procuradora a Sra. Cristina Iappe, portadora do CPF sob n° 049.874.759-01.

Estando presente as seguintes empresas:

b) **CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA N° 31.170.775/0001-39**, representado por procuração pelo Sr. Marcus Vinicius Oliveira de Araujo da Silva Parente, inscrito no CPF n° 052.480.721-31;

c) **CANAL SERVIÇE LTDA CNPJ N° 63.537.096/0001-41,** representado por procuração pela Sra. Cristina Iappe, portadora do CPF sob n° 049.874.759-01.

Aberta a sessão nos termos do item 11 do edital, foi informado aos presente o resultado da avaliação técnica, sendo o resultado conforme relatório emitido pela subcomissão em anexo:

1° COLOCADA CANAL SERVIÇE LTDA, NOTA: 95,66

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 388
Comissão Permanente de Licitação

2° COLOCADA CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA, NOTA: 82,00

Passando-se classificação:

IP = MP x 100/PP
onde:
IP = Índice de Preço
MP = Menor Preço Ofertado entre todas as propostas em avaliação PP = Preço ofertado pela proponente

10.3 O Índice Geral (IG), para fins de classificação, será obtido pelo somatório do Índice Técnico ponderado e do Índice de Preço ponderado, conforme fórmula a seguir:

IG = (7 x IT) + (3 x IP), onde:
IG = Índice Geral
atribuído à proposta IT
= Índice Técnico
IP = Índice de Preço

10.4 Para o efeito de adjudicação, será considerada vencedora a proposta que obtiver o maior Índice Geral (IG).

Em ato contínuo foi franqueada a avaliação da comissão, e perguntando se alguma das licitantes gostaria de interpor recurso, nenhuma das licitantes manifestou intenção de recurso. Encerrada a fase foi franqueado a abertura do envelope 3 (PROPOSTA DE PREÇOS), concordando os licitantes com as propostas passou-se a seguinte avaliação nos termos do edital:

	IT	INDICE 7		IP	PREÇO	INDICE 3	INDC IP	INDC IT	IG
CAMAV	82	7	574	100	701.976,00	3	300	574	874
CANAL	95,66	7	669,62	97,4966	720.000,00	3	292	670	962

IP	CANAL	CAMAV
70197600	97,49667	100

Conforme o cálculo apurado foi considerada vencedora a empresa **CANAL SERVIÇE LTDA com IG final de 962 pontos, sendo franqueada às licitantes interesse de recorrer nenhuma se manifestou, a pregoeira encerrou a sessão pública.**

Após a classificação definitiva da vencedora, a Presidente avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento, que deveriam se manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Como ninguém se manifestou, a Presidente adjudicou os objetos do certame aos

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 389
Comissão Permanente de Licitação

vencedores da licitação, com base no resultado final do pregão. Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pela Presidente, e Equipe de Apoio e pelos licitantes.

MAÉCILA BRITO DE SOUSA
Presidente da CPL

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

José Erismar da S. Rodrigues
JOSÉ ERISMAR DA SILVA RODRIGUES
Membro

Wendel da Silva Miranda
WENDEL DA SILVA MIRANDA
Membro

Marcus Vinicius O. de Araujo
CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA
CNPJ 31.170.775/0001-39

Cristiane Lopes
CANAL SERVIÇE LTDA
CNPJ 63.537.096/0001-41

CAMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 390
Comissão Permanente de Licitação

PROCURAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - CPL TIPO: TÉCNICA E PREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE BALSAS – MA PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 12/2023

CANAL SERVICE LTDA , sediada na Rua Urbano Santos, 155, Andar Mezanino, Sala Beauty Center1, Centro, CEP 65900-410, Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ nº 63.537.096/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr. CHAFI BRAIDE JUNIOR, Diretor Executivo, titular o R.G. Nº 000024727894-7 SSP-MA, inscrito no CPF Nº 207.368.433-53, NOMEIA E CONSTITUI, nos termos do item **4.1.2 do edital de licitação,** como seu bastante procurador CRISTIANE IAPPE, brasileiro, solteira, inscrita no CPF Nº 049.874.759-01, residente à Rua Coronel Silva Neto Nº 1.300, Joci Barbosa, CEP 65800-00, para em seu nome, e, perarnte o Sr(a) Presidente e à Comissão Setorial de Licitações, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar propostas, podendo ainda, substabelecer parar outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso e em especial praticar todos os demais atos pertinentes para o fiel desempenho deste instrumento, no processo licitatório de concorrência pública Nº 01/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 12/2023.

Balsas,MA 27 de Junho de 2023

CHAFI BRAIDE JUNIOR:20736843353

Assinado de forma digital por CHAFI BRAIDE JUNIOR:20736843353
Dados: 2023.06.27 08:28:16 -03'00'

CANAL SERVICE LTDA

CNPJ Nº63.537.096/0001-41

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

NOME: CHAFI BRAIDE JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 247278947 SESP MA

CPF: 207.368.433-53

DATA NASCIMENTO: 12/08/1962

FILIAÇÃO: CHAFI BRAIDE
TEREZINHA DE JESUS ARAUJO B RAIDE

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 02489777602

VALIDADE: 18/09/2024

1ª HABILITAÇÃO: 15/06/1981

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1942369817

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO: 19/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

79019620346
MA041256166

[redacted] MARANHÃO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 391
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 392
Comissão Permanente de Licitação

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: "CANAL SERVICE LTDA"
CNPJ n° 63.537.096/0001-41

JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE, brasileira, natural de Imperatriz - MA, solteira, nascida em 06/09/1996, empresária, portador da carteira de identidade nº 030442192006-6 SSP-MA e CPF nº 032.605.673-48, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 1925, Apt. 2003, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65.900-543;

CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, empresário, nascido em 28/08/1992, portadora do CPF nº 032.605.683-10 e RG nº 030473332006-4 SSP MA, Rua Pará, nº 491, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.901-580; Únicos sócios da firma: **CANAL SERVICE LTDA - EPP**, com sede na Rua Urbano Santos, nº 155, andar Mezanino, sala Beauty Center 1, Bairro Centro, Imperatriz – MA, CEP 65.900-410, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200277941 em 07/10/1991 e inscrita no CNPJ sob o nº 63.537.096/0001-41, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – Admite-se na sociedade o sócio **CHAFI BRAIDE JÚNIOR**, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, divorciado, nascido em 12/08/1962, empresário, portador da carteira de identidade n° 24727894-7 SSP-MA e CPF n° 207.368.433-53, residente e domiciliado Rua Treze De Maio, 1925, Apt. 2003, Juçara CEP: 65.900-543, Imperatriz – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – Nesta data a sócia Sra. **JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA** possuidor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), transfere o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reis) para o sócio admitente Sr. **CHAFI BRAIDE JÚNIOR**, o sócio Sr. **CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE**, possuidor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), transfere o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reis) para o sócio admitente Sr. **CHAFI BRAIDE JÚNIOR**, dando plenas quitações de suas quotas de capital, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	**Quotas**	**Valor-R$**
JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE	30.000	30.000,00
CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE	30.000	30.000,00
CHAFI BRAIDE JÚNIOR	240.000	240.000,00
Total do Capital Social	**300.000**	**300.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade caberá o sócio Sr. **CHAFI BRAIDE JÚNIOR,** com os poderes e atribuições de representar a sociedade e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA – A administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminai, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA – Ambos os sócios, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SEXTA – O endereço do sócio **CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE** passará a ser: Rua 13 de maio, 1925, Apt. 104, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65.900-543.

CÂMARA DE BA... Fls. 393 Comissão Permanente de Licit...

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE, brasileira, natural de Imperatriz - MA, solteira, nascida em 06/09/1996, empresária, portador da carteira de identidade nº 030442192006-6 SSP-MA e CPF nº 032.605.673-48, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 1925, Apt. 2003, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65.900-543;

CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, empresário, nascido em 28/08/1992, portadora do CPF nº 032.605.683-10 e RG n 030473332006-4 SSP MA, Rua 13 de maio, 1925, Apt. 104, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65.900-543,

CHAFI BRAIDE JÚNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, divorciado, nascido em 12/08/1962, publicitário, portador da carteira de identidade nº 24727894-7 SSP-MA e CPF nº 207.368.433-53, residente e domiciliado Rua Treze De Maio, 1925, Apt. 2003, Juçara CEP: 65.900-543, Imperatriz – MA; resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CANAL SERVICE LTDA - EPP**, e tem sede na Rua Urbano Santos, nº 155, andar Mezanino, sala Beauty Center 1, Bairro Centro, Imperatriz – MA, CEP 65.900-410.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), será dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

Sócios	**Quotas**	**Valor-R$**
JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE	30.000	30.000,00
CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE	30.000	30.000,00
CHAFI BRAIDE JÚNIOR	240.000	240.000,00
Total do Capital Social	**300.000**	**300.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade (produção de filmes e fitas de vídeo de cunho publicitário, documentários, spot para carro de som e radio);
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (vídeo aulas, programas para TV e rádios, spot para rádio, vídeos documentário, conteúdos para TV e Rede Sociais, Transmissão de shows, lives, através de rede sociais e/ou plataformas disponibilizadas);
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
7319-0/02 - Promoção de vendas;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas, montagem de stands e demais organizações;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (aluguel de equipamento para produção áudio visual);
7319-0/04 - Consultoria em publicidade (Serviço de assessoria em comunicação, Serviços em gestão de rede sociais (facebook e instagran), criação de conteúdo e postagem de posts, promoção de anúncios patrocinados e monitoramento das redes sociais, clipagem e monitoramento de notícias nos veículos de comunicação, redes sociais e jornais impressos);
5911-1/99 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção)
5912-0/99 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (serviços pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, veiculação de conteúdo para TV e Rede Social).

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 394
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 12/09/1991, data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que representa a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação especificas.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **CHAFI BRAIDE JÚNIOR**, com poderes e atribuição de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.
Parágrafo único – Os sócios poderão de comum acordo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os sócios decidem de comum acordo que a reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria, que seria objeto delas. A decisão deverá constar em livro de ata.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 395
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o FORO de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz - MA, 16 de março de 2.022.

JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE
Sócia

CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE
Sócio

CHAFI BRAIDE JÚNIOR
Sócio Administrador

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 396
Comissão Permanente de Licitação

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CANAL SERVICE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03260567348	JAMILLE GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE
03260568310	CHAFI GOUDARD DA SILVEIRA BRAIDE
20736843353	CHAFI BRAIDE JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022 10:17 SOB Nº 20220327513.
PROTOCOLO: 220327513 DE 21/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203493121. CNPJ DA SEDE: 63537096000141.
NIRE: 21200277941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2022.
CANAL SERVICE LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 397
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Balsas, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira, torna público o resultado licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços, de interesse da Câmara Municipal de Balsas-MA, sagrando-se vencedora a empresa **CANAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.537.096/0001-41, no valor total de ***R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)*** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Conforme proposta de preço final anexa ao processo licitatório, estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Balsas/MA, 27 de junho de 2023. MAÉCILA BRITO DE SOUSA, Presidente/Pregoeira da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Balsas, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira, torna público o resultado licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços, de interesse da Câmara Municipal de Balsas-MA, sagrando-se vencedora a empresa **CANAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.537.096/0001-41, no valor total de ***R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)*** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Conforme proposta de preço final anexa ao processo licitatório, estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Balsas/MA, 27 de junho de 2023. MAÉCILA BRITO DE SOUSA, Presidente/Pregoeira da CPL.

Publicado por: GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA
Código identificador: 027ad156ebbcd33a2004c606b83bf64b

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

A Câmara Municipal de Balsas, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira, torna público o resultado licitação em epígrafe, cujo objeto é o **registro de preços** para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte com motorista, a serem executados de acordo com os requisitos constantes neste Edital, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e Aviso de Esclarecimento, que são partes integrantes do Edital, sagrando-se vencedora a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA LTDA – CNPJ nº 14.496.361/0001-85**, no valor total de ***R$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais***), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 12.972,22 (doze mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Conforme proposta de preço final anexa ao processo licitatório, estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Balsas/MA, 26 de junho de 2023. MAÉCILA BRITO DE SOUSA, Presidente/Pregoeira da CPL.

Publicado por: GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA
Código identificador: 96c1d78d8adfea8ae0c719eccd2983b6

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato nº 25/2023, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, Processo Administrativo nº 25/2023, tendo como Órgão Gerenciador a Câmara Municipal de Balsas/MA. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.777.130/0001-11 e a empresa **FERNANDO GRAGNANIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.700.981/0001-64. **Espécie:** Termo de Contrato. **Objeto:** A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em licitações e contratos administrativos para Câmara Municipal. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Valor:** R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** 031.00011.2-004 – Manutenção de Atividades Administrativas da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Data da Assinatura do Contrato:** 23 de junho de 2023. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, com as modificações que lhe foram introduzidas. Moisés Coelho e Silva Neto, pela contratante e Fernando Gragnanin, pela contratada.

Publicado por: GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA
Código identificador: cf72cfa3aba8fa9e73b0ba92c0e13ddc

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de licitação nº 005/2023
Processo administrativo nº 005/2023

Eu ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, respaldada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico, considerando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira favorável à contratação, RATIFICO a contratação do processo em epígrafe a ser firmado com a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ SOB Nº 09.295.258/0001-37, sediada na Rua COELHO DE RESENDE Nº 929, SALA 05 – centro, Teresina-PI, CEP 64001-370, representada legalmente pela Sra. THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, CPF nº 600.876.523-07, portadora da cédula de identidade sob o nº 3.654.906 SSP-PI, com o objeto: Contratação de empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação (SOFTWARE), para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão – MA, a prestação dos serviços terá o valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), que será pago em 06 parcelas iguais, perfazendo um valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Considerando a necessidade da publicação em imprensa oficial, conforme art. 26 da referida lei.

Cumpra-se
Campestre do Maranhão - MA, 19 de junho de 2023.

ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA
Código identificador: da26b122ba61de96dbf4ae4e32c6e42c

CAMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

DECRETO LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Fica decretada a cassação do mandato do Vereador WEBERTH BARBOSA ASCENÇÃO, da Câmara Municipal de Cândido Mendes Estado do Maranhão.

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

Comissão Permanente de Licitação - CPL

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 399
Comissão Permanente de Licitação

COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I.	**Nº 35/2023**

DA:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PARA:	PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL
ASSUNTO:	Análise Processo Licitatório

Balsas/MA, 27 de junho de 2023.

A Sua Senhoria, a Senhora
DRa. **NATALIA GIMENES DE SOUZA MARTINS**
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal

Senhora Procuradora Jurídica,

Em atendimento ao art. 38, VI, da Lei nº. 8.666/93, encaminho a Vossa Senhoria, para análise e parecer, o **Procedimento Licitatório nº 12/2023**, na modalidade de **Concorrência Pública nº 01/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços, de interesse da Câmara Municipal de Balsas-MA.

EMPRESA VENCEDORA:

- **CANAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.537.096/0001-41, no valor total de ***R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)*** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Atenciosamente,

Maeola Brito de Sousa
Pregoeira/Presidente da CPL
Portaria nº 223/2023

Recebido em: ____/_____/2023 _____ Assinatura e carimbo	Obs:

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

Comissão Permanente de Licitação - CPL

CÂMARA MUN. DE BA.
Fls. 400
Comissão Permanente de Lic.

Recebido em: 27/ 06 /2023 Dra. Natália Gimenes de Souza Advogada OAB-MA 13773 Natália Souza Assinatura e carimbo	Obs:

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 401
Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO N°23/2023/ASSEJUR/CMB

PROCESSO N°. 12/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós produção, veiculação, transmissão, reprodução retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para a Câmara Municipal de Balsas - MA.

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Análise Final. Fase de Credenciamento. Regularidade Formal. Adjudicação e Homologação.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666, de 1993, na qual se requer análise jurídica do processo licitatório em *epígrafe*, objetivando a **Contratação de empresa especializada para o planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós produção, veiculação, transmissão, reprodução retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para a Câmara Municipal de Balsas - MA, conforme as condições e especificações constantes do Termo de Referência.**

Com o intuito de que seja verificada a legalidade e regularidade dos procedimentos adotados, foram encaminhados os autos para emissão de parecer dessa assessoria para que se conclua sobre a adjudicação e consequente homologação do processo licitatório para contratação do serviço objeto do contrato.

É o relatório, passo a opinar.

Na hipótese versada, não se vislumbra qualquer vicio formal ou material que possa macular o presente procedimento licitatório, uma vez que todos os cuidados necessários e essenciais à validade do certame foram observados.

Conforme se vê dos autos, resta demonstrada a necessidade devidamente justificada para aquisição do objetos licitados e há previsão confirmada de recursos financeiros para tanto.

Após análise minuciosa por esta Procuradoria Jurídica e já definido o objeto da licitação, depreende-se que a contratação escolheu a modalidade devida, ou seja, Concorrência Pública, devido o objeto da licitação se tratar de bem comum, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, como é o caso.

O edital e seus anexos também se encontram devidamente analisados e aprovados por esta Procuradoria Jurídica com publicação de seus termos de modo a observar a ampla publicidade intrínseca ao processo licitatório, observados os prazos legais.

Na exata data da sessão pública, a Pregoeira declarou aberta a sessão e imediatamente passou para a fase de credenciamento, onde foi constatada a presença da empresa **CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA N° 31.170.775/0001-39**, representado por procuração pelo Sr. Marcus Vinicius Oliveira de Araújo da Silva Parente, inscrito no CPF n° 052.480.721-

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 402
Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA JURÍDICA

31; e da empresa **CANAL SERVIÇE LTDA CNPJ N° 63.537.096/0001-41**, representado por procuração pela Sra. Cristina lappe, portadora do CPF sob n° 049.874.759-01.

Aberta a sessão nos termos do item 11 do edital, foi informado aos presentes o resultado da avaliação técnica, sendo o resultado conforme relatório emitido pela subcomissão em anexo:

1° COLOCADA CANAL SERVIÇE LIDA, NOTA: 95,66

2° COLOCADA CAMAV SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL LTDA, NOTA: 82,00

Em ato contínuo foi franqueada a avaliação da comissão, e perguntando se alguma das licitantes gostaria de interpor recurso, nenhuma das licitantes manifestou intenção de recurso. Encerrada a fase foi franqueado a abertura do envelope 3 (PROPOSTA DE PREÇOS), concordando os licitantes com as propostas passou-se a seguinte avaliação nos termos do edital:

Sendo devidamente todas mencionadas credenciadas. Encerrada a fase de credenciamento, passou para a fase de pré-classificação, ocorrendo a abertura dos envelopes e diante da proposta estar adequada, passou para a fase de classificação. Após a classificação provisória das vencedoras, seguiu para a fase da habilitação, a empresa vencedora apresentou a documentação exigida, cumprindo os requisitos editalícios para a habilitação.

Tendo em vista que não houve demonstração de interesse em recorrer, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame. Possível, portanto, que o objeto da licitação seja adjudicado pelo Pregoeiro à empresa vencedora, que **conforme o cálculo apurado foi considerado vencedora a empresa CANAL SERVIÇE LTDA com IG final de 962 pontos, sendo franqueada às licitantes interesse de recorrer nenhuma se manifestou, a pregoeira encerrou a sessão pública.**

Está comprovada nos autos, que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado, conformidade com o disposto no inciso **I** do art. 4° da Lei n. 10.520/2002:

> ***Art. 4° A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:***
>
> ***I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2° ;***

Ademais, o preço obtido é condizente com a pesquisa de mercado realizada antes da publicação do edital. A pesquisa de mercado realizada com três empresas permitiu estabelecer um parâmetro, estando os valores correspondentes a média de mercado, obtido pela pesquisa de preço.

Com efeito, o certame foi processado em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação a instrumento convocatório e julgamento objetivo, assegurada, a isonomia necessária.

Em face do exposto, estando preenchidos os requisitos legais para tanto, opina esta Assessoria Jurídica pela **HOMOLOGAÇÃO** da licitação, com a consequente convocação das licitantes

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 403
Comissão Permanente de Licitação

vencedoras para assinarem o instrumento contratual, com a continuidade de todos os atos de estilo, em forma e condições especificadas no edital e seus anexos.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Balsas-MA, 28 de junho de 2023.

Natália Gimenes de Souza Martins
Procuradora Jurídica – CMB
OAB-MA nº 13.773
Mat. 242

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

Comissão Permanente de Licitação - CPL

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 404
Comissão Permanente de Licitação

COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I.	**Nº 38/2023**

DA:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PARA:	PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
ASSUNTO:	Homologação de Processo Licitatório

Balsas/MA, 30 de junho de 2023.

A Sua Excelência, o Senhor
MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para **HOMOLOGAÇÃO** ou **NÃO,** o Processo Licitatório nº 12/2023, na modalidade de **Concorrência Pública nº 01/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e transmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para execução dos serviços, de interesse da Câmara Municipal de Balsas/MA.

Informo ainda, que a empresa que se sagrou vencedora foi:

CANAL SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.537.096/0001-41, no valor total de ***R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).***

MAECILA BRITO DE SOUSA
Pregoeira/Presidente da CPL
Portaria nº 223/2023

Recebido em: 30/06/2023 Assinatura e carimbo	Obs:

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

Gabinete da Presidência – GP

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 405
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR**, em todos os termos, contido no **Processo nº. 12/2023** – Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**, Tipo Menor Preço e Melhor Técnica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução, retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para a Câmara Municipal de Balsas, bem como Ata de Julgamento das propostas executada pela Presidente e sua Equipe de Apoio, após fase recursal e Parecer Jurídico.

AMPARO LEGAL: Artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

EMPRESA VENCEDORA:

- **CANAL SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.537.096/0001-41,** no valor total de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme proposta de preço anexa ao processo licitatório, estando de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

ATO DA MESA DIRETORA

ATO Nº 02/2023
ANULAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA
(PRESIDIDA PELO VICE-PRESIDENTE)

CONSIDERANDO: O Art. 24. À Mesa compete entre outras atribuições estabelecidas neste Regimento, a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara.

Art. 25 – quanto à área administrativa:
XII) receber ou recusar as proposições apresentadas sem observância das disposições regimentais;

Art. 26 – O Vice-Presidente substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos eventuais e será substituído nas mesmas condições pelo primeiro e segundo secretário, respectivamente.

CONSIDERANDO: A competência regimental atribuída a Mesa prevista no art. 28 do Regimento Interno e amparado também no Art. 29, e no 30, com seus respectivos incisos.

CONSIDERANDO: O amparo legal ao Art. 34, do Regimento Interno, onde estabelece que **o Vice-Presidente da Câmara, salvo ao disposto no Art. 35, e seu Parágrafo único, e na hipótese de atuação como membro efetivo da Mesa, nos casos de competência desse órgão, não possui atribuição própria, limitando-se a substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.**

CONSIDERANDO: Ainda as prerrogativas legais dessa presidência a qual dirige a Mesa Diretora da Casa, que foi observado mais uma vez de forma arbitrária e com total má fé, por parte do vice-presidente, em saber que não tem legalidade alguma para dirigir os trabalhos desta Casa, sem anuência e impedimentos do atual presidente, a qual foi eleito democraticamente para mandado de dois anos, nesse atual Biênio 2023/2024. E estava presente presidindo a sessão ordinária do dia 30 de junho do ano em curso, normalmente, dentro das normas regimentais e com suas devidas prerrogativas. Encerrou a referida sessão, anunciando inclusive o recesso parlamentar do mês de julho como determina o Art. 5º, Parágrafo 1º, do Regimento e também como ta na lista de presença dos vereadores e na gravação da sessão página da Câmara Municipal no facebook.

CONSIDERANDO: Que o citado vice-presidente vereador **RONALDO RODRGUES DOS SANTOS JÚNIOR (ZÉ DO GÁS),** mais uma vez atribuiu prerrogativas totalmente ilegais e imoral dentro da Casa, ferindo a todo rigor nosso Regimento Interno e Lei Orgânica. A qual deve ser responsabilizado de imediato na forma da Lei, por todos seus atos arbitrários praticados nesta Casa até a presente data. Onde atenta inclusive com abuso de poder e com o decoro parlamentar constante **nos incisos I e II, parágrafos 1º e 2º do art. 36 da Lei Orgânica Municipal;**

CONSIDERANDO: Por fim que a **MESA DIRETORA** órgão de direção e deliberação em colegiado, responsabilize o mesmo dentro do rege a legislação vigente, por todos esses atos ilegais praticados dentro desse parlamento;

Nesse rumo, gize-se que a decisão ora combatida possui vícios insanáveis, ou seja, que não podem ser corrigidos, o que torna os atos legislativos praticado pelo Exmoº. Vice-Presidente desta Casa Legislativa **TOTALMENTE NULOS**, de modo que se forem mantidos irão causar lesão grave de difícil reparação, uma vez que os efeitos gerados por tal decisão poderão conferir a falsa percepção de "legalidade" a atos posteriormente praticados, acarretando sérios prejuízos aos destinatários dos referidos atos.
Ante ao exposto e pelo que me confere e ampara os marcos jurídicos onde cito no caso Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa e a legislação vigente no país, declaro **ANULADA** a sessão ordinária realizada em 30 de junho de 2023, e suas deliberações que foram presidida pelo então Vice-Presidente vereador **RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR (Zé do Gás),** logo após o encerramento da sessão ordinária normal a qual essa presidência presidia.

Afonso Cunha/MA, 03 de julho de 2023.

MEMBROS DA MESA DIRETORA

Milton Nilson Vasconcelos Bastos
PRESIDENTE

Zico Bento Rodrigues
1º SECRETÁRIO

Evangelista Macedo Braga
2º SECRETÁRIO

Publicado por: RAIMUNDO FRANCISCO RUFINO BORGES
Código identificador: 7bebfc06001cfe0eb42c6f3a9cf34ea5

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023, DECORRENTE DA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato nº 24/2023, decorrente da Pregão Presencial SRP nº 07/2023, Processo Administrativo nº 20/2023, tendo como Órgão Gerenciador a Câmara Municipal de Balsas/MA. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.777.130/0001-11 e a empresa **ADAILTON RIBEIRO DA SILVA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 15.528.860/0001-70. **Espécie:** Termo de Contrato. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de toner e prestação de serviços com recargas, visando a manutenção dos gabinetes dos vereadores e diversos departamentos da Câmara Municipal de Balsas/MA, a serem fornecidos de acordo com os requisitos constantes neste Edital, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes na Ata de Registro de Preços. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Valor:** R$ 160.844,50 (cento e sessenta e mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 031.00011.2-004 – Manutenção de Atividades Administrativas da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Data da Assinatura do Contrato:** 27 de junho de 2023. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, com as modificações que lhe foram introduzidas. Moisés Coelho e Silva Neto, pela contratante e Adailton Ribeiro da Silva, pela contratada.

Publicado por: GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA
Código identificador: 09196de951779fb801ecec69c1cec455

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR**, em todos os termos, contido no **Processo nº. 12/2023** – Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**, Tipo Menor Preço e Melhor Técnica, cujo objeto é a

contratação de empresa especializada para o planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução, retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de equipamentos para a Câmara Municipal de Balsas, bem como Ata de Julgamento das propostas executada pela Presidente e sua Equipe de Apoio, após fase recursal e Parecer Jurídico.

AMPARO LEGAL: Artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

EMPRESA VENCEDORA:

- **CANAL SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.537.096/0001-41,** no valor total de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme proposta de preço anexa ao processo licitatório, estando de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Vereador-Presidente

Publicado por: GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA
Código identificador: 947e9f4769bbd8a4f55c8810408d8622

CAMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

ATA DA 18º SESSAO ORDINARIA, DO 1º PERIODO LEGISLATIVO 2023

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES
CNPJ 69.390.110\0001-0

Ata da Décima oitava (18°) Sessão Ordinária do Primeiro período, da 3ª Sessão Legislativa, da Câmara Municipal de Cândido Mendes, Estado do Maranhão. Ao vinte e três (23) dias, do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas no Plenário Vereador "EDSON COSTA", da Câmara Municipal de Cândido Mendes, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente ***Josenilton Santos do Nascimento,*** reuniram-se os vereadores: ***Joelson Reis Correa, Antônio Raimundo Diniz Reis, Tayron Costa Pereira, Cleverson Pedro Sousa de Jesus, Nivea Marsônia Pinto Soares, Wadson Jorge Teixeira Almeida, Eniedes Rocha Costa, Whebert Barbosa Ascenção, Jaelson de Araújo Ribeiro, e Tayron Gabriel Sousa de Jesus,*** Em primeiro ato, o senhor presidente convocou a primeira Secretaria Eniedes Rocha Costa para fazer a chamada nominal dos vereadores presentes, e após verificar número de quórum suficiente para abertura da sessão, convidou todos a ficarem de pé e invocando a proteção de Deus e em nome da lei declara aberta a sessão, e convoca o 2º Secretário que fizesse a **leitura da ata** da sessão anterior que foi lida e **aprovada por unanimidade**. Após este ato o senhor presidente declarou aberto as inscrições do **PEQUENO EXPEDIENTE:** usou o expediente o seguinte vereador: ***Joelson Reis Correa,*** como não houve, mas oradores o espaço foi e encerrado e aberto as inscrições ao **GRANDE EXPEDIENTE:** que teve o seguinte orador: ***Tayron Costa Pereira,*** como não teve mais oradores o espaço foi encerrado, em seguida o senhor presidente declara aberto o espaço da **ORDEM DO DIA**: onde constaram para apreciação dos senhores vereadores as seguintes matérias: **PROJETO DE LEI Nº02\2023** de iniciativa ***do Poder Executivo que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária (L.D.O), para o exercício financeiro de 2023***, Constou ainda o ***PROJETO DE LEI Nº 03\2023*** também de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre a criação e regulamentação do fundo municipal de manutenção da educação (FUNDEB) e dá outras providencias, ***PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR*** que altera o artigo 2º da Lei nº 473\2023 de 18 de Outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: E obrigatório a instalação de portas eletrônicas com detectores de metais em todos os acessos destinado ao público ao setor de atendimento pelos gerentes e funcionários da instituição bancária de suas agências, autoria do Vereador **Cleverson Pedro Sousa de Jesus.** Após

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 107
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES
CNPJ 69.390.110\0001-0

A leitura das matérias Pela 1ª secretaria o senhor presidente colocou em discussão, discutiram as matérias os vereadores Jaelson de Araújo Ribeiro, Joelson Reis Correa e Cleverson Pedro Sousa de Jesus. Em seguida o senhor Presidente colocou em ***VOTAÇAO***, as quais foram ***APROVADAS*** por unanimidade, Continuando o senhor Presidente declarou aberto o espaço da **EXPLICAÇAO PESSOAL** usam o expediente os seguintes vereadores***: Wheberth Barbosa Ascenção, Cleverson Pedro Sousa de Jesus, Tayron Pereira e Jaelson de Araújo Ribeiro.*** Em seguida o Senhor Presidente convoca o vice Presidente vereador Cleverson Pedro Sousa de Jesus para assumir a presidência já de posse da presidência convoca o vereador Josenilton Santos do Nascimento para usar a tribuna e fazer o seu pronunciamento, que leu o oficio **EDITAL DE CONVOCAÇAO DA SESSÃO EXTRAODINÁRIA,** que recebeu do assessor Jurídico e procurador da Câmara Municipal ***Dr. Caio Almeida Barros:*** Excetíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Candido Mendes, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, no uso de suas atribuições ***CONSIDERANDO,*** a conclusão dos trabalhos da ***COMISSAO PROCESSANTE*** Nº001\2023 e a necessidade de julgamento pelo Plenário desta Câmara Municipal, vem ***CONVOCAR*** , vossas Excelências para nos reunirmos em ***SESSAO EXTRAODINÁRIA*** no dia vinte e seis (26) de junho de 2023, as oito e meias (8:30).No plenário vereador Edson Costa da Câmara Municipal para que seja realizado o ***JULGAMENTO DO RELATÓRIO FINAL*** **DA COMISSAO PROCESSANTE Nº 01\2023,** em que figura como denunciados os Vereadores: ***TAYORN GABRIEL SOUSA DE JESUS, WADSON JORGE TEIXEIRA ALMEIDA, WHEBERT BARBOSA ASCENÇAO, JOELSON REIS CORREA E NIVEA MARSONIA PINTO SOARES.*** Cândido Mendes- MA em 23 de Junho de 2023. Josenilton Santos do Nascimento – Presidente. Após esse ato como nada mais havendo a tratar, o senhor presidente convidou a todos que ficassem de pé, e invocando a proteção de Deus e em nome da Lei declara **ENCERRADA** a sessão e, em seguida mandou que o 2º secretário da casa que lavrasse a ata que depois de lida discutida e **APROVADA** vai devidamente assinada.

Publicado por: EDMILSON MOURA ROCHA
Código identificador: e5a0f26a764941e39e47c3fdc01a0ef2

RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 (Processo Administrativo n° 012/2023 – Dispensa de Licitação nº 009/2023), e ADJUDICO o objeto em favor da empresa: OSCARINE JOSY CARDOSO DOS SANTOS RESTAURANTE - CNPJ n° 02.110.509/0001-12, para a prestação de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Câmara Municipal, no Valor de R$ 14.148,50 (catorze mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 408
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE CONTRATO Nº 26/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA** E **CANAL SERVICE LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ no 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, no 2008, bairro Potosi, Balsas- MA, neste ato representada pelo Presidente-Vereador, **Moisés Coelho e Silva Neto**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG no 1138543990 SEJUSP e do CPF nº 003.702.043-95, residente e domiciliado na Rua Presidente Figueiredo s/n Bairro São Luís, nesta cidade de Balsas-MA, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **CANAL SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 63.537.096/0001-41, com sede na Rua Urbano Santos, nº 155, andar Mezanino, Sala Beauty Center, Centro, Imperatriz/MA, neste ato representado por **Chafi Braide Junior**, inscrito no CPF sob nº 207.368.433-53, precedido do Processo Administrativo nº 12/2023, Concorrência Pública nº 01/2023, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas respectivas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços de interesse da Câmara Municipal de Balsas-MA, consoante as regras estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo primeiro – As condições de execução do presente Contrato encontram-se especificadas no Edital da Concorrência Pública nº 01/2023, seus anexos e a proposta da contratada, em regime de execução de empreitada por preço global, ficando definidos os seguintes preços unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	V. MENSAL.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução e retransmissão de conteúdos audiovisuais, incluindo a disponibilização de todos os uipamentos que serão utilizados para a execução dos serviços.	Mês	12	R$ 60.000,00	R$ 720.000,00

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 409
Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo segundo - Ocorrendo a liberação de sinal de TV aberta, não haverá ampliação do objeto deste contrato. Nesta hipótese, a CONTRATADA disponibilizará o material produzido e caso venha a ter custos extras de veiculação será a cargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1. A prestação dos serviços deverá ser executada em estrita obediência a este Contrato, devendo ser observado, integral e rigorosamente, o Edital de Concorrência Pública nº 01/2023 e seus Anexos, a propostada CONTRATADA e outros documentos gerados até a assinatura deste Contrato, os quais passarão a integrar este instrumento para todos os fins de direito e deverão permanecer arquivados na sede da CONTRATANTE em Balsas-MA.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA disponibilizará de forma imediata e, tantas vezes quantas solicitadas pela Contratante, os seguintes equipamentos e profissionais para realização dos serviços abaixo descritos:

* 01 Mesa de corte com gerador de caracteres para eventos ao vivo ou gravados;
* 01 Ilha de edição para edição de material audiovisual em alta definição;
* 01 mesa controladora Robótica IR;
* 02 microfones sem fio de mão;
* 01 nobreak de 1400 KVA;
* 50 metros de cabo HDMI;
* 50 metros de cabo de transmissão RS 232;
* 01 Storage de 30 terabytes;
* 01 câmera HD com microfone de lapela com tripé e estabilizador Guimbal.

1 Instalação para o Plenário contendo:

*Quatro câmeras (04) robóticas, que trabalhem simultaneamente para as transmissões ao vivo e/ougravadas da TV Câmara, com no mínimo as seguintes especificações: PTZ – pan-tilt-zoom (Recursos de panorâmico, inclinado e zoom) ousimilar de alta definição - Full HD 1080i ou superior; Saída SDI (Serial Digital Interface) interfacedigital de vídeo e áudio – padrão utilizado para a transmissão de sinais digitais de vídeo sem compressão e sem codificação; Mesa de corte de imagens e/ou Controlador PTZ para acesso direto a, no mínimo, 12 posições de memória; A câmera HD com microfone de lapela com tripé e estabilizador Guimbal deverá ser operada por um cinegrafista que acompanhará as sessões do plenário da Câmara, agilizando o trabalho de cortes das imagens durante as transmissões em tempo real;

2 Cobertura de até 15 (quinze) sessões por mês para veiculação na programação da TV CÂMARA na plataforma Youtube, com duração de no máximo 3 (três) horas.

Parágrafo segundo. Cabe à CONTRATADA fornecer o arquivo de cada evento oficial (todasas transmissões ao vivo ou somente gravadas) em pen drive ou HD externo próprios da empresa, ou por sistema interno de transferência de arquivos da Contratada; em alta qualidade (full HD), no formato MP4 e/ou similar e também em tamanho compatível para disponibilização por aplicativos de mensagens de Internet para celular; Ainda, deverá ser fornecido, quando solicitado pelo setor competente pelo sistema de nuvem (que fornece link para download), no prazo indicado na solicitação.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA disporá de, no mínimo, equipe contendo:

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 110
Comissão Permanente de Licitação

a) 01 (um) repórteres com graduação em jornalismo e experiência mínima de um ano emtelevisão;

b) 01 (um) Cinegrafistas com experiência mínima de um ano na área;

c) 01 (um) editor de vídeo com, no mínimo, um ano de experiência;

d) 01 (um) Diretor Editor de Corte, com experiência mínima de um ano em edição de vídeo.

e) 01 (um) eletricista;

f) 01 (um) auxiliar de produção.

Parágrafo quarto. Todos os funcionários da CONTRATADA deverão estar disposição, ou seja, no local da prestação dos serviços, na SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Parágrafo quinto. A equipe a ser disponibilizada para cada evento (internet/ou externo) será acordada previamente entre as partes.

Parágrafo sexto. A equipe a ser disponibilizada pela CONTRATADA (repórter,cinegrafista e editor), em função da dinâmica, linha editorial e responsabilidade do material a ser exibido no canal TV Câmara do Youtube, pode ser substituída conforme solicitação do setor competente.

Parágrafo sétimo. O corte das imagens, nos eventos dentro da Câmara Municipalde Balsas-MA, será realizado de dentro do Plenário numa estrutura a ser instalada adequando a um projeto arquitetônico.

Parágrafo oitavo. A transmissão por cabo (fibra ótica) para a TV Câmara será realizada na sede da Câmara Municipal de Balsas-MA (na sala da Diretoria de Comunicação), com a instalação, pela CONTRATANTE, de um computador - receptor de corte do sinal do satélite para o sinal local.

Parágrafo nono. A Edição de todos os materiais será realizada no recinto da Câmara Municipal de Balsas-MA sob a orientação da Diretoria de Comunicação da CONTRATANTE, em uma sala a ser definida.

Parágrafo décimo. A informação das datas das sessões e demais eventos realizados na sede da Câmara Municipal de Balsas-MA é de responsabilidade da Diretoria de Comunicação da CONTRATANTE.

Parágrafo décimo primeiro. A supervisão e a coordenação dos serviços, assim como o relacionamento com a CONTRATADA são atribuições da Diretoria de Comunicação da CONTRATANTE.

Parágrafo décimo segundo. Todos os equipamentos necessários à produção deconteúdo audiovisual, transmissão via TV a cabo e outros que poderão vir a surgir deverão ser providenciados pela empresa contratada.

Parágrafo décimo terceiro. A CONTRATANTE será responsável pela disponibilização de áudio do plenário das reuniões, sessões, audiências públicas, solenidades e demais eventos

CÂMARA MUN. DE BALSAS
FLS. 411
Comissão Permanente de Licitação

realizados ou apoiados pela CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA em seu Plenário, colaborando para que apresente qualidade para transmissão, de modo que a CONTRATADA possa utilizá-lo na transmissão ao vivo e na gravação das sessões e das reuniões das comissões.

Parágrafo décimo quarto. A Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Balsas-MA será responsável pelo acompanhamento dos serviços prestados pela empresa e o fiscal do contrato pela fiscalização e regularidade da execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.

3.1. O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ocasião em que se iniciará aprestação dos serviços descritos neste instrumento.

Parágrafo primeiro. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja necessidade e comprovada vantagem para a Administração, por acordo entre as partes, mantidas as condições editalícias, mediante Termo Aditivo, observado o prazo limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo. Ocorrendo prorrogação do Contrato, a CONTRATANTE se reserva o direito de exigir, durante a prorrogação, o mesmo atendimento prestado no presente instrumento.

Parágrafo terceiro. Havendo prorrogação, os valores dos serviços prestados poderão ser reajustados pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas acumulado nos últimos 12 (doze) meses de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

01. Câmara Municipal de Balsas/MA
01.031.0011.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas
01.031.0011.2-004 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Parágrafo primeiro. Caso haja prorrogação da vigência deste contrato, a CONTRATANTE consignará nos exercícios financeiros subsequentes as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, naexecução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros, independente de culpa ou dolo.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 412
Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo primeiro. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

a) Responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, observando sempre o cumprimento da legislação vigente;

b) Assumir a responsabilidade por todos os ônus, tais como salários, encargos sociais e legais, impostos, seguros, vale-transporte e outros, relativos aos seus colaboradores, e por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus colaboradores ou prepostos;

c) Assumir a responsabilidade por quaisquer prejuízos que seus colaboradores ou seus prepostos causem ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

d) Cumprir a dinâmica de atendimento, prazos e disponibilidade acordadas entre as partes (esporadicamente com antecedência mínima de duas horas e tantas vezes quanto solicitadas) para execução dos trabalhos, inclusive havendo a possibilidade de realização de duas pautas simultâneas;

e) Submeter a relação nominal, contendo dados relativos à identificação dos colaboradores que serão utilizados na prestação do serviço, inclusive os eventuais substitutos, para aprovação pelo CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitar aqueles que, a seu juízo, não preencherem as condições de capacidade e idoneidade exigíveis para execução do serviço;

f) Comunicar previamente à CONTRATANTE, as alterações de colaboradores a serem efetuados, decorrentes de substituições, exclusões ou inclusões necessárias, sendo esta mudança, em razão da linha editorial, efetuada somente com a concordância da Diretoria de Comunicação.

g) Fornecer crachá de identificação, equipamentos de proteção individual (quando necessário) e uniformes com a logomarca da TV Câmara a seus colaboradores, os quais serão de uso obrigatório e exclusivo durante a execução dos serviços para a CONTRATANTE;

h) Realizar, às suas expensas, os exames médicos exigidos para admissão dos seus colaboradores, assim como durante a vigência do contrato de trabalho;

i) Dispor de pessoal necessário para garantir a perfeita execução dos serviços contratados, no regime contratado, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista a que se subordinam;

j) Manter preposto, qualificado e com poderes de decisão, que possa ser contatado a qualquer tempo pela CONTRATANTE, inclusive em horários não comerciais, fins de semana e feriados, fornecendo, do mesmo, endereço residencial e telefones;

k) Atender às solicitações quanto às substituições de colaboradores, considerados inadequados para a prestação do serviço contratado, em função da dinâmica, linha editoriale responsabilidade do material a ser exibido nas Tvs, Rádios e Mídias Sociais.

l) Fornecer aos seus colaboradores assistência de acordo com a legislação vigente;

m) Prover treinamento do pessoal alocado ao contrato, voltado para o atendimento das necessidades (perfil) do trabalho;

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 413
Comissão Permanente de Licitação

n) A CONTRATADA deverá efetuar a contratação dos profissionais de forma regular, obedecendo à legislação trabalhista e previdenciária;

o) Comprometer-se pela transmissão do conteúdo gravado pelo canal da TV Câmara no Youtube.

p) A CONTRATADA deverá se responsabilizar totalmente pela instalação e manutenção dos equipamentos de transmissão, apresentando solução técnica de modo a assegurar a continuidade da programação diária;

q) A CONTATADA deverá apresentar, se necessária, solução técnica para transmissãoem fibra ótica ou tecnologia superior dos sinais de áudio e vídeo desde a sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA até as sedes das operadoras de Balsas-MA;

r) A CONTRATADA deverá se responsabilizar totalmente pela instalação e manutenção dos equipamentos de transmissão, que deverá prever redundância dos sistemas de transmissão dos sinais, apresentando solução técnica de modo a assegurar a continuidadedos serviços.

s) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no certame;

t) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos equipamentos e à execução dos serviços;

Parágrafo segundo. É expressamente vedado à CONTRATADA:

a) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a execução dos serviços descritos no objeto do presente Contrato;

b) A veiculação de publicidade acerca do objeto deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

c) Subcontratar, ceder ou transferir parcialmente o objeto deste Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para finsde aceitação e recebimento definitivo;

c) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;

d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

e) Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 414
Comissão Permanente de Licitação

f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

g) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

i) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com a legislação.

k) Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

k.1) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendoreportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

k.2) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;

k.3) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

k.4) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO.

7.1. A Diretoria de Comunicação da CONTRATANTE será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados pela empresa e o fiscal do contrato pela regularidade da execução do contrato.

Parágrafo primeiro. A linha editorial de toda a programação é de responsabilidade da Diretoria de Comunicação da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. A definição da periodicidade dos programas será realizada pela Diretoria de Comunicação da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro. Cabe, ainda, à CONTRATANTE:

a) Certificar a execução dos serviços de suporte técnico, encaminhando cópia desta certificação à Diretoria Financeira, para serem apensados ao contrato;

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da CONTRATANTE;

c) Convocar por escrito a CONTRATADA para efetuar os serviços de suporte técnico;

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 415
Comissão Permanente de Licitação

d) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao gestor do Contrato, para ser anexada ao contrato;
e) Exigir da CONTRATADA por escrito, a substituição de qualquer membro da equipe técnica responsável pela execução dos serviços descumpridos;
f) Fazer cumprir o dispositivo legal, no que se refere à observância da validade da certidão negativa de débitos junto à Fazenda Pública do Município de Balsas-MA.

Parágrafo quarto. A fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

Parágrafo quinto. A CONTRATADA somente poderá executar qualquer tipo de serviço apósa aprovação da CONTRATANTE.

Parágrafo sexto. A não-aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo. A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado,às suas expensas e nos prazos estipulados pela fiscalização.

Parágrafo oitavo. A aprovação dos serviços executados pela CONTRATADA ou por seus subcontratados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

Parágrafo nono. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

Parágrafo décimo. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendoàs observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

Parágrafo décimo primeiro. À CONTRATANTE é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DA REMUNERAÇÃO.

8.1. Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de ***R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).***

Parágrafo primeiro. O valor de que trata esta cláusula abrange todas as despesas com administração, materiais, peças, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, transportes, frete, ferramentas e equipamentos auxiliares, todos os tributos incidentes e

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 416
Comissão Permanente de Licitação

demais encargos, enfim tudo o que for necessário para a perfeita execução dos serviços, exceto os previstos no presente contrato.

Parágrafo segundo. A critério da CONTRATANTE, durante o prazo de vigência do presenteinstrumento, o valor atualizado indicado no *caput* poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), consoante estabelece o art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, em até quinze dias, contados da data do recebimento definitivo do objetodeste contrato, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas as condições para a liberação dos valores.

Parágrafo primeiro. No texto da nota fiscal, ou da nota fiscal/fatura, deverão constar, obrigatoriamente, a descrição do serviço realizado, bem como o número do processo que deu origem a esta contratação.

Parágrafo segundo. A nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, só será paga após o recebimento, conferência e atestação da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro. Havendo erro na nota fiscal, ou na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o pagamento será sustado até que a CONTRATADA tome as medidas saneadoras necessárias.

Parágrafo quarto. O pagamento somente será efetuado após a apresentação das respectivas certidões negativas do FGTS, do INSS, de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, bem como após a certificação da nota fiscal pela Câmara Municipal de Balsas-MA.

Parágrafo quinto. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito a reajustamento de preços.

Parágrafo sexto. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

Parágrafo sétimo. Para a hipótese definida no parágrafo sétimo desta cláusula, a CONTRATADA fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando de formaclara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da CONTRATANTE.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 417
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES.

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contratoa Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contarda intimação, aplicar à CONTRATADA, concomitantemente, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor do serviço, quando a CONTRATADA, sem justa causa, comprovadamente, e aceita pela CMB, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, até o limite máximo de 30 dias de atraso;
b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente, não firmar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CMB;
c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, após decorridos 30 (trinta)dias deatraso sem justa causa, ficando caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa à rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas emlei e neste Edital.
III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e apósdecorrido o prazo da sanção aplicada, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

Parágrafo primeiro. Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente;

Parágrafo segundo. Caso a CONTRATADA se recuse a assinar o contrato no prazo fixado, sem motivo justificado e aceito por essa Administração, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

Parágrafo terceiro. A multa do subitem 10.2. "c", incidirá, ainda, quando a CONTRATADA,sem motivo de força maior ou caso fortuito comprovado, solicitar o cancelamento antes oudepois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

Parágrafo quarto. Em qualquer caso, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

Parágrafo quinto. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 418
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

Parágrafo segundo. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA caberá a CONTRATANTE decidir sobre a continuidade do presente contrato, considerando que a contratante deverá ser avisada previamente sobre esse fato.

Parágrafo terceiro. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93, não dará à CONTRATADO direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo quarto. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Parágrafo quinto. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso derescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS TRANSFORMAÇÕES DA CONTRATADA E DA TRANSFERÊNCIA OU DA CESSÃO CONTRATUAL.

12.1. Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial, previstas no art. 78, VI, da Lei nº 8666/93, o presente contratopoderá ser mantido com a CONTRATADA, ou cedido ou transferido, mediante prévia autorização por escrito e a critério da CONTRATANTE e desde que:

I) a empresa CONTRATADA remanescente, ou a beneficiária da cessão ou transferência, demonstre possuir as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.
II) a empresa seja beneficiária da cessão ou transferência também em decorrência das hipóteses de transformação previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93;
III) e não se verifique fraude a licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 419
Comissão Permanente de Licitação

13.1. O presente contrato está vinculadoao edital da Concorrência Pública nº 01/2023 e aos seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993, bem como as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

15.1. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES.

16.1. A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

Parágrafo Único - Independentemente de transcrição, integram o presente contrato o Edital da Concorrência Pública nº 01/2023, a documentação, a proposta técnica e comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com o edital e com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partesa qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONCORDÂNCIA.

18.1. E, por estarem justas e acordadas,as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadaspara todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Balsas-MA, 03 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ Nº 06.777.130/0001-11
Moisés Coelho e Silva Neto – CPF nº 003.702.043-95
CONTRATANTE

CHAFI BRAIDE JUNIOR:20736843353

Assinado de forma digital por CHAFI BRAIDE JUNIOR:20736843353
Dados: 2023.07.03 14:46:42 -03'00'

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 420
Comissão Permanente de Licitação

CANAL SERVICE LTDA - CNPJ Nº 63.537.096/0001-41
Chafi Braide Junior - CPF sob nº 207.368.433-53
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº 265-901-923-87 CPF nº 605 748 843 - 07

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 353
Comissão Permanente de Licitação

3. Repertório

3.1 VT Institucional

Produtora: Canal Service;
Cliente: CEUMA – Associação de Ensino Superior;
Título: Inauguração Complexo Esportivo Iziane Castro Marques;
Formato: VT Institucional;
Resolução: 4K;
Duração: 1min 08seg;
Roteiro: Frida Medeiros;
Direção Geral: Jamille Goudard da Silveira Braide;
Cinegrafista: Vilmar Vieira Alves;
Diretor de Criação: Marcone Silva Ramos;
Edição, sonorização e finalização: Evilmar Oliveira;
Data da produção: 09 de março de 2023;
Descrição: A Canal Service, em contato com a empresa CEUMA – Associação de Ensino Superior, a partir do briefing aplicado pelo time de Atendimento da Produtora, apontou-se a necessidade de criação de um videoteipe institucional para anunciar os investimentos em obras, que ampliam o complexo poliesportivo da Unidade Imperatriz. Deste modo, definiu-se a produção em formato de videoteipe institucional no qual são apresentados os vários laboratórios nos quais são desenvolvidas as atividades de ensino, pesquisa e extensão do CEUMA. Desta maneira, a abertura do vídeo exibe plano geral da fachada da universidade, com trilha sonora e locução em voz off feminina, que apresenta as ações e investimentos educacionais da Instituição. Em sequência, corta para cenas dos laboratórios de saúde e tecnologia, exibindo os discentes exercitando as atividades laborais. No próximo plano, potencializando o videoteipe institucional, segue as imagens com vistas aéreas das quadras poliesportivas, com cortes para a atleta em ação desportiva, juntamente com outros alunos ao redor. Ocorre, em seguida, cenas com o evento de inauguração com o público presente, de modo a humanizar a narrativa. Por fim, o vídeo alcança o seu objetivo proposto por atender a necessidade do CEUMA de acordo com o briefing elaborado pela Canal Service, tendo o fechamento com o selo composto dos 10 anos campus Imperatriz, desde 2013.